PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 001
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

NUMERAÇÃO: 012/2025

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMO, MATERIAIS HOSPITALARES, RADIOLÓGICOS, LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SEUS PROGRAMAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 017/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 002 Rubrica

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos destinados à Farmácia Básica, com a finalidade de atender às necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Saúde e de seus respectivos programas.

A aquisição desses itens é imprescindível para assegurar a manutenção dos serviços de saúde pública, garantindo o adequado funcionamento das unidades de saúde, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos vinculados à rede municipal, bem como o atendimento eficaz e humanizado à população.

Os medicamentos e materiais solicitados são essenciais para a prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes, além de viabilizarem a execução de ações e programas de saúde previstos nas políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS). A ausência ou insuficiência desses insumos pode comprometer a continuidade dos serviços, colocando em risco a saúde da população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o atendimento regular da demanda, manter os estoques em níveis adequados, evitar desabastecimentos e garantir a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4- FONTE DE RECURSOS

FMS - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.1004.2040. 0000 Man. Da Sec. Mun. de Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Crentes/MA	
Responsável(eis) pela demanda	
Nome: **AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR**	
Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde	
Fiscal do Contrato	
Nome: ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO	
CPF: 054.323.373-72	**Cargo/Função:** Coordenador de Vigilância Sanitária

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 003 Rubrica

Autorizo, encaminhe-se para providências.

DFD finalizado em 08/12/2025

AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR

Secretária Municipal de saúde

São Pedro dos Crentes – MA.

	INSUMOS HOSPITALARES		
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	180	pc
02	Água destilada para autoclave 5lt	750	lt
03	Água oxigenada - 10 volume 1lt	400	lt
04	Agulha hipodérmica descartavéis 13x0,45 cx c/100	80	cx
05	Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,70 cx c/100	70	cx
06	Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,80 cx c/100	80	cx
07	Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,20 cx c/100	80	cx
08	Agulha descartavéis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22g x 3 1/2 cx c/25	10	cx
09	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23g x 3 1/2 cx c/25	35	cx
10	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25g 90mm cx c/25	70	cx
11	Álcool liquido 70% 1lt	5700	lt
12	Algodão hidrófilo rolo 500g	1000	un
13	Almotolia plástico transparente com bico 250ml	350	un

14	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	7800	pc
15	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	7800	pc
16	Atadura gessada rápida 10cmx3mt	980	un
17	Atadura gessada rápida 15cmx3mt	980	un
18	Atadura gessada rápida 20cmx4mt	980	un
19	Bobina para esterilização 10cmx100mt	300	rl
20	Bobina para esterilização 30cmx100mt	180	rl
21	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	un
22	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	10	cx
23	Campo operatório 45x50 30g pct c/50	500	pc
24	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone infantil	500	un
25	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone adulto	1000	un
26	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	40	cx
27	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	230	cx
28	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	290	cx
29	Clamps umbilical em polietileno pc c/100	15	pc
30	Clorexidina 2% 1lt	1000	un
31	Coletor de materiais perfurocortante em papelão 20lts	6000	un
32	Compressa de gaze não estéril 7.5x7.5cm - 13 fios pc c/500	600	pc
33	Detergente enzimático 5 enzimas 5lt	960	lt
34	Dreno sucção sanfonado 3,2mm 500ml	100	un
35	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	un
36	Dreno penrose estéril látex nº 2 pc c/12	16	pc
37	Equipo macro gotas simples	3000	un
38	Equipo para transfusão de sangue	200	un
39	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m	4500	un
40	Extensor para infusão multi vias 02 vias	800	un
41	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/24	40	cx
42	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/24	40	cx
43	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/24	40	cx
44	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/24	100	cx
45	Fio de algodão/poliéster c/ag n° 0 cx c/24	30	cx
46	Fio de algodão/poliéster c/ag n° 1 cx c/24	30	cx
47	Fio de algodão/poliéster c/ag n° 2 cx c/24	30	cx
48	Fio de nylon c/ag n° 0 cx c/24	80	cx
49	Fio de nylon c/ag n° 1 cx c/24	70	cx
50	Fio de nylon c/ag n° 2 cx c/24	120	cx
51	Fio de nylon c/ag n° 3 cx c/24	160	cx
52	Fio de nylon c/ag n° 4 cx c/24	80	cx
53	Fio de nylon c/ag n° 5 cx c/24	80	cx

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
FLS.
P. M

54	Fio de polipropileno c/ag n° 0 cx c/24	32	cx
55	Fio de polipropileno c/ag n° 1 cx c/24	32	cx
56	Fio de polipropileno c/ag n° 2 cx c/24	32	cx
57	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 0 cx c/24	100	cx
58	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 1 cx c/24	100	cx
59	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 2 cx c/24	100	cx
60	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 3 cx c/24	20	cx
61	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 4 cx c/24	10	cx
62	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 5 cx c/24	10	cx
63	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 0 cx c/24	160	cx
64	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 1 cx c/24	160	cx
65	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 2 cx c/24	160	cx
66	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 3 cx c/24	20	cx
67	Fita metrica emborrachada 1,50mt	110	un
68	Fita autoclave papel crepe 19mmx30m	150	un
69	Fitas de glicemia medição glicose cx c/50	240	cx
70	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	210	lt
71	Kit máscara infantil inalador para nebulizador	180	un
72	Kit máscara adulto inalador para nebulizador	180	un
73	kit válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	50	un
74	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100	130	cx
75	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100	80	cx
76	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	3500	par
77	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	6500	par
78	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	1200	par
79	Luvas para procedimentos látex não estéril M cx c/100	2000	cx
80	Luvas para procedimentos látex não estéril P cx c/100	2000	cx
81	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	250	cx
82	Mascara descartável tripla c/elástico cx c100	1200	cx
83	Máscara de oxigênio descartável com elástico adulto	100	un
84	Máscara de oxigênio descartável com elástico infantil	100	un
85	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	300	fr

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 005
Rubrica

86	Óculos de proteção em acrílico incolor lentes em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos.	400	un
87	Papel para ECG 216mmx30mm	60	rl
88	Papel para ECG 80mmx30mm	80	rl
89	Pinça de cherron em aço estéril 24cm	100	un
90	Saco de lixo leitoso 100 litros pc c/100	300	pc
91	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pc c/50	140	pc
92	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 23g cx c/100	170	cx
93	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 25g cx c/100	330	cx
94	Scalp agulhado aço inox n° 27g cx c/100	6	cx
95	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/100	5500	cx
96	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/100	3000	cx
97	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/100	2100	cx
98	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/100	2100	cx
99	Solução de manitol 20% 250ml c/48	20	cx
100	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6 pct c/10	30	pc
101	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8 pct c/10	30	pc
102	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 12 pct c/10	100	pc
103	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 14 pct c/10	100	pc
104	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 16 pct c/10	100	pc
105	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 18 pct c/10	100	pc
106	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 20 pct c/10	100	pc
107	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc
108	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14 pct c/10	30	pc
109	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc
110	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8 pct c/10	16	pc
111	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08 pct c/10	16	pc
112	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc
113	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14 pct c/10	16	pc
114	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc
115	Sonda retal plástica esteril n° 14 pct c/10	16	pc
116	Sonda uretral n° 06 pct c/10	20	pc
117	Sonda uretral n° 12 pct c/10	30	pc
118	Sonda uretral n° 14 pct c/10	30	pc
119	Sonda uretral n° 16 pct c/10	40	pc

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Rubrica
Fls. 000
P. M

120	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	410	cx
121	Tubo de látex 200 com 15mts	200	un
	MATERIAIS DE RAIO X		
122	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	20	cx
123	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	20	cx
124	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	20	cx
125	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	20	cx
126	Fixador automático para raios x 40lts	60	un
127	Dosímetro radiológico individual	40	un
128	Óculos plumbífero proteção para raio x	5	un
129	Avental plumbífero 0,90x060m	10	un
130	Luvas plumbífero e acompanhamento 0,25mmpb	10	un
131	Protetor de gônadas plumbífero 0,45m x 0,60m	10	un
132	Protetor de tireoide plumbífero 0,50mmPb	10	un
133	Revelador automático de filme raios x 40lts	60	un
	LABORATÓRIO		
134	Diaton DS 20l	60	un
135	Espátulas de Ayres não esteril madeira pc c/100	16	pc
136	Escova ervical genecologica descataveis não esteril pc c/100	16	pc
137	Espéculo vaginal descataveis não esteril médio	600	un
138	Espéculo vaginal descataveis não esteril pequeno	600	un
139	Espéculo vaginal descataveis não esteril grande	300	un
140	Estante plástico para 12 tubos de ensaio	4	un
141	Estante plástico para 36 tubos de ensaio	4	un
142	Fixador citológico 100ml	160	fr
143	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	48	kit
144	Kit Aslo 60 teste	30	kit
145	Kit ASO	30	kit
146	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	673	kit
147	Kit Billirrubina total	20	kit
148	Kit Colesterol HDL 50ml	48	kit
149	Kit Colesterol liquiform 100ml	48	kit
150	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	4	kit
151	Kit Creatinina K liquiform 100ml	48	kit
152	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 0097
Rubrica

153	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit
154	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	1200	kit
155	Kit Glicose liquiform 500ml	48	kit
156	Kit p/ amilase	10	kit
157	Kit Pcr p/ 120 teste	24	kit
158	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	24	kit
159	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	36	kit
160	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	36	kit
161	Kit trigliceridios liquiform 100ml	48	kit
162	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	280	cx
163	Lâminas ponta fosca cx c/100	48	cx
164	Lanceta teste do pezinho cx c/100	50	cx
165	Liq.turk diluição contagem 2lt	10	fr
166	Lugol forte 2% 500ml	4	fr
167	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	8	un
168	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	8	un
169	Óleo para microscopia otica 100ml	12	fr
170	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	un
171	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	un
172	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	un
173	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	un
174	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	un
175	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	un
176	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	un
177	Pipetador greaduado de 100 a 1000mcl	10	un
178	Pipetas pláticas descartveis para VHS	100	un
179	Pipetas volumétricas 10ml	12	un
180	Pipetas volumétricas 20ml	12	un
181	Pipetas volumétricas 25ml	12	un
182	Pipetas volumétricas 5ml	12	un
183	Ponteira amarelas para pipetas pc c/1000un	12	pc
184	Ponteira azul para pipetas pc c/1000un	12	pc
185	Reag. vdrl 1x5,5ml	20	un
186	Reagente diluente ABX minidil 20 litros	20	un
187	Reagente lisante ABX minilyse 1litro	40	un
188	Reagente de limpeza ABX miniclean 1 litro	40	un
189	Soro anti A 10ml	36	fr
190	Soro anti B 10ml	36	fr
191	Soro anti D 10ml	36	fr
192	Tira para urina tubo c/150	30	tb
193	Tubo de coleta de sangue a vácuo c/ reagente fluoreto + EDTA 13x75mm 4ml Cx c/100	400	cx

REF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 008
P. M

194	Teste Rápido Troponina qualitativo cx c/25	48	cx
195	Teste Rápido Sangue Oculto nas fezes cx c/25	20	cx
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2500	un
197	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2500	un
198	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2500	un
199	Tubo Gel Separador 5ml Cx c/100	200	cx
	MEDICAMENTOS		
200	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml ampola 5ml cx c/100	150	cx
201	Adenosina 3Mg Ampola 2Ml Injetável cx c/50Un	10	cx
202	Adrenalina injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	12	cx
203	Amicacina injetavel 250mg/ml ampola 2ml cx c/50	50	cx
204	Amiodarona 50Mg/Ml 3Ml C/100Un	10	cx
205	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml com 50ml	200	un
206	Clindamicina 150mg/ml 1 ampola com 4ml cx c/50	50	cx
207	Água destilada 10ml cx c/200	1100	cx
208	Aminofilina soluçao Injetável 240mg/ml ampola10ml cx c/100	8	cx
209	Amiodarona injetavel 50mg/ml/ ampola 3ml cx c/100	10	cx
210	Ampicilina injetável 1g ampola s/dil.cx c/50	10	cx
211	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	70	cx
212	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	36	cx
213	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	25	cx
214	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	25	cx
215	Bicarbonato de sódio injetavél 10ml cx c/50	10	cx
216	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	424	fr
217	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	228	fr
218	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	100	cx
219	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetavél 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	200	cx
220	Cefalotina sódica injetavél ampola 1.0g cx c/50	200	cx
221	Ceftriaxona injetável ampola1g cx c/50	200	cx
222	Cimetidina 150mg/ml soluçao injetável ampola 2ml cx c/120	120	cx

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 1095
Rubrica

223	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml com 50ml	200	un
224	Ciprofloxacino 2Mg/Ml 200Ml Solução Inj	3050	un
225	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	60	cx
226	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável ampola 4ml cx c/40	40	cx
227	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	130	cx
228	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	80	cx
229	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	200	un
230	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	24	cx
231	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml cx c/50	50	cx
232	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	150	cx
233	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	250	cx
234	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	200	cx
235	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos cx c/30	32	cx
236	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	300	cx
237	Fleet enema liquido 133ml	120	cx
238	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel cx c/50	30	cx
239	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx
240	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	200	cx
241	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25 subcutânea	36	cx
242	Hidralazina injetavés 20mg/ml cx/50	10	cx
243	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	48	cx
244	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	32	cx
245	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	48	cx
246	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	100	cx
247	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	100	cx
248	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx
249	Ringer lactato 500ml cx c/24	400	cx
250	Ringer simples 500ml cx c/24	100	cx
251	Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200	160	cx
252	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	100	cx
253	Solução fisiologia 0,9% 100ml	4500	un

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Rubrica
Fls. 20
P. M

254	Solução fisiologia 0,9% 250ml	4000	un
255	Solução fisiologia 0,9% 500ml	4000	un
256	Solução glicosada 5% 100ml	3100	un
257	Solução glicosada 5% 250ml	2300	un
258	Solução glicosada 5% 500ml	1000	un
259	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	16	cx
260	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx
261	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	15	cx
262	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	15	cx
263	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50g	200	un
264	Sulfato de atropina soluçao Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100	48	cx
265	Sulfato de magnésio 10% 10ml, injetavel ampola cx c/200	20	cx
266	Tenoxicam 20Mg com Água Injeção 2Ml 50Amp	36	cx
267	Tenoxicam 20Mg com Água Injeção 2Ml 50Amp	36	cx
268	Transamin injetavel 50ml cx c/100	52	cx
	INSTRUMENTOS HOSPITALARES		
269	Medidor de Glicemia Sanguínea	45	un
270	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscopio	98	un
271	Aparelho nebulizador compressor adulto completo	30	un
272	Aparelho nebulizador compressor infantil completo	30	un
273	Aparelho detector fetal portátil digital c/ visor LCD colorido bateria e earregador para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	30	un
274	Otoscópio profissional led fibra	50	un
275	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	60	un
276	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	260	un
	INSTRUMENTAL CIRURGICO		
277	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	8	par
278	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	8	par
279	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	un
280	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	un
281	Cabo para bisturi aço inox nº 4	40	un
282	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	un

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO [illegible]
P. M
Fls. 18
Roberica

283	Cuba inox redonda 160ml	20	un
284	Cuba inox para assepsia 150ml	20	un
285	Cuba inox redonda 340ml	20	un
286	Cuba inox rim 740ml	20	un
287	Pinça adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	un
288	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	40	un
289	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	un
290	Pinça anatômica dissecção 20 cm com serrilha em aço inox	16	un
291	Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox	30	un
292	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	30	un
293	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	160	un
294	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	un
295	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	20	un
296	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	20	un
297	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	un
298	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	un
299	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	un
300	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	10	un
301	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	10	un
302	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	30	un
303	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	30	un
304	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	30	un
305	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	30	un
306	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	30	un
307	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	40	un
308	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	30	un
309	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	40	un
310	Pinça mixter 22 cm (hemostatica)	10	un
311	Pinça mixter 24 cm (hemostatica)	10	un
312	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	un
313	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	10	un
314	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	20	un
315	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	20	un
316	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	10	un
317	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	20	un
318	Pinça coração em aço inox 16 cm	20	un

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Rubrica
Fls. 12
P. M

319	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	un
320	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	un
321	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	40	un
322	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	un
323	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	30	un
324	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	10	un
325	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	un
326	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	12	un
327	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	un
328	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox	16	un
329	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço nox	10	un
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA		
330	Ácido acetilsalicilico 100mg comprimidos cx c/200	20	cx
331	Ácido fólico 5mg comprimido cx c/100	110	cx
332	Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml cx c/50	200	cx
333	Albendazol 400mg comprimido cx c/100	160	cx
334	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx
335	Amoxicilina 500mg cápsula fracionados cx c/840	100	cx
336	Atenolol 50mg comprimido cx c/600	60	cx
337	Azitromicina 500mg comprimido cx c/500	60	cx
338	Captopril 25mg comprimido cx c/500	400	cx
339	Carbonato de calcio 500mg comprimido cx c/60	40	cx
340	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx
341	Cefalexina 500mg comprimido cx c/500	60	cx
342	Cimetidina 200mg comprimido cx c/500	60	cx
343	Complexo B comprimido cx c/500	100	cx
344	Complexo B xarope uso oral 100ml cx c/50	40	cx
345	Dexametasona creme 1mg/g tubo c/10g	5000	un
346	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml 120ml cx c/50	80	cx
347	Dexametasona 4mg comprimido cx c/30	40	cx
348	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml cx c/50	200	cx
349	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml cx c/100	200	cx
350	Dipirona 500mg comprimido cx c/500	200	cx

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 43
Rubrica

351	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg cx c/21	10	cx
352	Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido cx c/450	100	cx
353	Furosemida 40mg comprimido cx c/500	100	cx
354	Glibenclamida 5mg comprimido cx c/400	500	cx
355	Hidroclorotiazida 25mg comprimido cx c/500	800	cx
356	Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml cx c/50	80	cx
357	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx c/50	100	cx
358	Ibuprofeno 600mg comprimidos cx c/500	70	cx
359	Ivermectina 6mg embalagem econômica cx c/200	15	cx
360	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos cx c/21	20	cx
361	Losartana potassica 50mg comprimido cx c/450	950	cx
362	Maleato de enalapril 10mg comprimido cx c/500	200	cx
363	Maleato de enalapril 20mg comprimido cx c/500	500	cx
364	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx c/50	10	cx
365	Mebendazol 100mg comprimido cx c/50	25	cx
366	Metformina 850mg comprimido cx c/600	950	cx
367	Metildopa 250mg comprimido cx c/500	20	cx
368	Metildopa 500mg comprimido cx c/500	30	cx
369	Metronidazol 5% creme vaginal com aplicador 50g cx c/50	30	cx
370	Metronidazol 250mg comprimido embalagem econômica cx c/600	40	cx
371	Miconazol creme vaginal 20mg/80g cx c/50	40	cx
372	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g cx c/100	100	cx
373	Nifedipino 10mg comprimido cx c/500	150	cx
374	Nifedipino 20mg comprimido cx c/500	300	cx
375	Nistatina solução oral 100.000 50ml cx c/50	10	cx
376	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g cx/50	40	cx
377	Paracetamol 500mg comprimido embalagem econômica cx c/500	80	cx
378	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx
	Prednisona 20mg comprimido cx c/100	20	cx

379			
380	Prednisona 5mg comprimido cx c/600	15	cx
381	Propranolol 40mg comprimido cx c/500	60	cx
382	Salbutamol xarope 0.4mg/ml 100ml cx c/50	6	cx
383	Secnidazol 1000mg comprimido cx c/200	40	cx
384	Soro oral 27,9g cx c/50	50	cx
385	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido cx c/200	30	cx
386	Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml cx c/50	30	cx
387	Sulfato ferroso 125mg /ml 30ml gts cx c/50	20	cx
388	Sulfato ferroso 40mg compimido embalagem econômica cx c/600	60	cx
389	Vitamina C 200mg/ml gts 20ml cx c/50	20	cx
390	Losartana potassica 50mg + Hidroclorotiazida 25mg cx c/30cpr	100	cx

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 104
Rúbrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 16
Rubrica

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1	**Whellitania Lima Fonseca Coelho**	**Farmacêutica**	**272-4**
2	**Amarene Maria De Sousa Arruda Aguiar**	**Secretária de Saúde**	**146**
3	**Ananda Gabriela Fonseca Barros Castro**	**Farmacêutica**	**1663**

3 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento de Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Termo de Referência que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

4 – DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da

Administração Pública.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 14
Rubrica

5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar para Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica se faz imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população do município.

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade de atender a uma demanda crescente por medicamentos e materiais de saúde, considerando o aumento populacional, as especificidades de cada paciente e a diversidade de programas de saúde que o município desenvolve. O fornecimento contínuo e regular desses insumos é fundamental para o atendimento eficiente e adequado. A farmácia básica desempenha papel crucial no fornecimento de medicamentos essenciais à população, especialmente em tratamentos de doenças crônicas, emergenciais e de profilaxia. A continuidade desse fornecimento é vital para a manutenção da saúde pública e o bem-estar da população.

A empresa contratada será responsável por fornecer produtos de qualidade, que atendam às normas sanitárias e regulamentações vigentes. A contratação de um fornecedor especializado garante que os medicamentos e materiais sejam de procedência confiável, com prazos de validade adequados, evitando riscos para a saúde da população.

A contratação de uma empresa que ofereça soluções completas e preços

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 18
Rúbrica

competitivos pode resultar em uma redução dos custos globais para o município, além de garantir um nível de qualidade compatível com as necessidades do sistema público de saúde. Portanto, a contratação de uma empresa para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares é uma medida essencial para garantir a adequação, a continuidade e a qualidade no atendimento à saúde da população, atendendo aos requisitos legais e proporcionando os melhores resultados para a saúde pública municipal.

6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS
(inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve está apta para executar o objeto da contratação, comtemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados às legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e concordata, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES
(inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 19
Rubrica

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	MED
	INSUMOS HOSPITALARES		
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	180	pc
02	Água destilada para autoclave 5lt	750	lt
03	Água oxigenada - 10 volume 1lt	400	lt
04	Agulha hipodérmica descartavéis 13x0,45 cx c/100	80	cx
05	Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,70 cx c/100	70	cx
06	Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,80 cx c/100	80	cx
07	Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,20 cx c/100	80	cx
08	Agulha descartavéis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22g x 3 1/2 cx c/25	10	cx
09	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23g x 3 1/2 cx c/25	35	cx
10	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25g 90mm cx c/25	70	cx
11	Álcool liquido 70% 1lt	5700	lt
12	Algodão hidrófilo rolo 500g	1000	un
13	Almotolia plástico transparente com bico 250ml	350	un
14	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	7800	pc
15	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	7800	pc

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 10 Rubrica

16	Atadura gessada rápida 10cmx3mt	980	un
17	Atadura gessada rápida 15cmx3mt	980	un
18	Atadura gessada rápida 20cmx4mt	980	un
19	Bobina para esterilização 10cmx100mt	300	rl
20	Bobina para esterilização 30cmx100mt	180	rl
21	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	un
22	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	10	cx
23	Campo operatório 45x50 30g pct c/50	500	pc
24	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone infantil	500	un
25	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone adulto	1000	un
26	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	40	cx
27	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	230	cx
28	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	290	cx
29	Clamps umbilical em polietileno pc c/100	15	pc
30	Clorexidina 2% 1lt	1000	un
31	Coletor de materiais perfurocortante em papelão 20lts	6000	un
32	Compressa de gaze não estéril 7.5x7.5cm - 13 fios pc c/500	600	pc
33	Detergente enzimático 5 enzimas 5lt	960	lt
34	Dreno sucção sanfonado 3,2mm 500ml	100	un
35	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	un
36	Dreno penrose estéril látex nº 2 pc c/12	16	pc
37	Equipo macro gotas simples	3000	un

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 27
Rubrica

38	Equipo para transfusão de sangue	200	un
39	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m	4500	un
40	Extensor para infusão multi vias 02 vias	800	un
41	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/24	40	cx
42	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/24	40	cx
43	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/24	40	cx
44	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/24	100	cx
45	Fio de algodão/poliéster c/ag n° 0 cx c/24	30	cx
46	Fio de algodão/poliéster c/ag n° 1 cx c/24	30	cx
47	Fio de algodão/poliéster c/ag n° 2 cx c/24	30	cx
48	Fio de nylon c/ag n° 0 cx c/24	80	cx
49	Fio de nylon c/ag n° 1 cx c/24	70	cx
50	Fio de nylon c/ag n° 2 cx c/24	120	cx
51	Fio de nylon c/ag n° 3 cx c/24	160	cx
52	Fio de nylon c/ag n° 4 cx c/24	80	cx
53	Fio de nylon c/ag n° 5 cx c/24	80	cx
54	Fio de polipropileno c/ag n° 0 cx c/24	32	cx
55	Fio de polipropileno c/ag n° 1 cx c/24	32	cx
56	Fio de polipropileno c/ag n° 2 cx c/24	32	cx
57	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 0 cx c/24	100	cx
58	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 1 cx c/24	100	cx
59	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 2 cx c/24	100	cx
60	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 3 cx c/24	20	cx
61	Fio de sutura catgut cromado	10	cx

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 19
Rubrica

	c/ag n° 4 cx c/24		
62	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 5 cx c/24	10	cx
63	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 0 cx c/24	160	cx
64	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 1 cx c/24	160	cx
65	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 2 cx c/24	160	cx
66	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 3 cx c/24	20	cx
67	Fita metrica emborrachada 1,50mt	110	un
68	Fita autoclave papel crepe 19mmx30m	150	un
69	Fitas de glicemia medição glicose cx c/50	240	cx
70	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	210	lt
71	Kit máscara infantil inalador para nebulizador	180	un
72	Kit máscara adulto inalador para nebulizador	180	un
73	kit válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	50	un
74	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100	130	cx
75	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100	80	cx
76	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	3500	par
77	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	6500	par
78	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	1200	par
79	Luvas para procedimentos látex não estéril M cx c/100	2000	cx
80	Luvas para procedimentos látex não estéril P cx c/100	2000	cx
81	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	250	cx
82	Mascara descartável tripla c/elástico cx c100	1200	cx
83	Máscara de oxigênio descartável com elástico	100	un

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 23
Rubrica

	adulto		
84	Máscara de oxigênio descartável com elástico infantil	100	un
85	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	300	fr
86	Óculos de proteção em acrílico incolor lentes em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos.	400	un
87	Papel para ECG 216mmx30mm	60	rl
88	Papel para ECG 80mmx30mm	80	rl
89	Pinça de cherron em aço estéril 24cm	100	un
90	Saco de lixo leitoso 100 litros pc c/100	300	pc
91	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pc c/50	140	pc
92	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 23g cx c/100	170	cx
93	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 25g cx c/100	330	cx
94	Scalp agulhado aço inox n° 27g cx c/100	6	cx
95	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/100	5500	cx
96	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/100	3000	cx
97	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/100	2100	cx
98	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/100	2100	cx
99	Solução de manitol 20% 250ml c/48	20	cx
100	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6 pct c/10	30	pc
101	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8 pct c/10	30	pc
102	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 12 pct c/10	100	pc
103	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 14 pct	100	pc

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 181
Rubrica

	c/10		
104	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 16 pct c/10	100	pc
105	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 18 pct c/10	100	pc
106	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 20 pct c/10	100	pc
107	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc
108	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14 pct c/10	30	pc
109	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc
110	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8 pct c/10	16	pc
111	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08 pct c/10	16	pc
112	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc
113	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14 pct c/10	16	pc
114	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc
115	Sonda retal plástica esteril n° 14 pct c/10	16	pc
116	Sonda uretral n° 06 pct c/10	20	pc
117	Sonda uretral n° 12 pct c/10	30	pc
118	Sonda uretral n° 14 pct c/10	30	pc
119	Sonda uretral n° 16 pct c/10	40	pc
120	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	410	cx
121	Tubo de látex 200 com 15mts	200	un
	MATERIAIS DE RAIO X		
122	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	20	cx
123	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	20	cx
124	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	20	cx
125	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	20	cx
126	Fixador automático para raios x 40lts	60	un

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 25
Rubrica

127	Dosímetro radiológico individual	40	un
128	Óculos plumbífero proteção para raio x	5	un
129	Avental plumbífero 0,90x060m	10	un
130	Luvas plumbífero e acompanhamento 0,25mmpb	10	un
131	Protetor de gônadas plumbífero 0,45m x 0,60m	10	un
132	Protetor de tireoide plumbífero 0,50mmPb	10	un
133	Revelador automático de filme raios x 40lts	60	un
	LABORATÓRIO		
134	Diaton DS 20l	60	un
135	Espátulas de Ayres não esteril madeira pc c/100	16	pc
136	Escova ervical genecologica descataveis não esteril pc c/100	16	pc
137	Espéculo vaginal descataveis não esteril médio	600	un
138	Espéculo vaginal descataveis não esteril pequeno	600	un
139	Espéculo vaginal descataveis não esteril grande	300	un
140	Estante plástico para 12 tubos de ensaio	4	un
141	Estante plástico para 36 tubos de ensaio	4	un
142	Fixador citológico 100ml	160	fr
143	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	48	kit
144	Kit Aslo 60 teste	30	kit
145	Kit ASO	30	kit
146	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	673	kit
147	Kit Billirrubina total	20	kit
148	Kit Colesterol HDL 50ml	48	kit
149	Kit Colesterol liquiform 100ml	48	kit
150	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	4	kit
151	Kit Creatinina K liquiform 100ml	48	kit

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 26
Rubrica

152	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit
153	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit
154	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	1200	kit
155	Kit Glicose liquiform 500ml	48	kit
156	Kit p/ amilase	10	kit
157	Kit Pcr p/ 120 teste	24	kit
158	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	24	kit
159	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	36	kit
160	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	36	kit
161	Kit trigliceridios liquiform 100ml	48	kit
162	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	280	cx
163	Lâminas ponta fosca cx c/100	48	cx
164	Lanceta teste do pezinho cx c/100	50	cx
165	Liq.turk diluição contagem 2lt	10	fr
166	Lugol forte 2% 500ml	4	fr
167	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	8	un
168	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	8	un
169	Óleo para microscopia otica 100ml	12	fr
170	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	un
171	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	un
172	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	un
173	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	un
174	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	un
175	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	un
176	Pipetador de volume fixo	10	un

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 27
Rubrica

	50mcl		
177	Pipetador greaduado de 100 a 1000mcl	10	un
178	Pipetas pláticas descartveis para VHS	100	un
179	Pipetas volumétricas 10ml	12	un
180	Pipetas volumétricas 20ml	12	un
181	Pipetas volumétricas 25ml	12	un
182	Pipetas volumétricas 5ml	12	un
183	Ponteira amarelas para pipetas pc c/1000un	12	pc
184	Ponteira azul para pipetas pc c/1000un	12	pc
185	Reag. vdrl 1x5,5ml	20	un
186	Reagente diluente ABX minidil 20 litros	20	un
187	Reagente lisante ABX minilyse 1litro	40	un
188	Reagente de limpeza ABX miniclean 1 litro	40	un
189	Soro anti A 10ml	36	fr
190	Soro anti B 10ml	36	fr
191	Soro anti D 10ml	36	fr
192	Tira para urina tubo c/150	30	tb
193	Tubo de coleta de sangue a vácuo c/ reagente fluoreto + EDTA 13x75mm 4ml Cx c/100	400	cx
194	Teste Rápido Troponina qualitativo cx c/25	48	cx
195	Teste Rápido Sangue Oculto nas fezes cx c/25	20	cx
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2500	un
197	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2500	un
198	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2500	un
199	Tubo Gel Separador 5ml Cx c/100	200	cx
	MEDICAMENTOS		
200	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml ampola 5ml cx c/100	150	cx
201	Adenosina 3Mg Ampola 2Ml	10	cx

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 28
Rubrica

	Injetável cx c/50Un		
202	Adrenalina injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	12	cx
203	Amicacina injetavel 250mg/ml ampola 2ml cx c/50	50	cx
204	Amiodarona 50Mg/Ml 3Ml C/100Un	10	cx
205	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml com 50ml	200	un
206	Clindamicina 150mg/ml 1 ampola com 4ml cx c/50	50	cx
207	Água destilada 10ml cx c/200	1100	cx
208	Aminofilina soluçao Injetável 240mg/ml ampola10ml cx c/100	8	cx
209	Amiodarona injetavel 50mg/ml/ ampola 3ml cx c/100	10	cx
210	Ampicilina injetável 1g ampola s/dil.cx c/50	10	cx
211	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	70	cx
212	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	36	cx
213	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	25	cx
214	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	25	cx
215	Bicarbonato de sódio injetavél 10ml cx c/50	10	cx
216	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	424	fr
217	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	228	fr
218	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	100	cx
219	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetavél 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	200	cx
220	Cefalotina sódica injetavél ampola 1.0g cx c/50	200	cx

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 29
Rubrica

221	Ceftriaxona injetável ampola1g cx c/50	200	cx
222	Cimetidina 150mg/ml soluçao injetável ampola 2ml cx c/120	120	cx
223	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml com 50ml	200	un
224	Ciprofloxacino 2Mg/Ml 200Ml Solução Inj	3050	un
225	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	60	cx
226	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável ampola 4ml cx c/40	40	cx
227	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	130	cx
228	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	80	cx
229	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	200	un
230	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	24	cx
231	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml cx c/50	50	cx
232	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	150	cx
233	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	250	cx
234	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	200	cx
235	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos cx c/30	32	cx
236	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	300	cx
237	Fleet enema liquido 133ml	120	cx
238	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel cx c/50	30	cx
239	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx
240	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	200	cx

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 30
Rubrica

241	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25 subcutânea	36	cx
242	Hidralazina injetavés 20mg/ml cx/50	10	cx
243	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	48	cx
244	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	32	cx
245	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	48	cx
246	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	100	cx
247	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	100	cx
248	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx
249	Ringer lactato 500ml cx c/24	400	cx
250	Ringer simples 500ml cx c/24	100	cx
251	Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200	160	cx
252	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	100	cx
253	Solução fisiologia 0,9% 100ml	4500	un
254	Solução fisiologia 0,9% 250ml	4000	un
255	Solução fisiologia 0,9% 500ml	4000	un
256	Solução glicosada 5% 100ml	3100	un
257	Solução glicosada 5% 250ml	2300	un
258	Solução glicosada 5% 500ml	1000	un
259	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	16	cx
260	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx
261	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	15	cx
262	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	15	cx
263	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50g	200	un
264	Sulfato de atropina soluçao Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100	48	cx

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 32
Rubrica

265	Sulfato de magnésio 10% 10ml, injetavel ampola cx c/200	20	cx
266	Tenoxicam 20Mg com Água Injeção 2Ml 50Amp	36	cx
267	Tenoxicam 20Mg com Água Injeção 2Ml 50Amp	36	cx
268	Transamin injetavel 50ml cx c/100	52	cx
	INSTRUMENTOS HOSPITALARES		
269	Medidor de Glicemia Sanguínea	45	un
270	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscopio	98	un
271	Aparelho nebulizador compressor adulto completo	30	un
272	Aparelho nebulizador compressor infantil completo	30	un
273	Aparelho detector fetal portátil digital c/ visor LCD colorido bateria e earregador para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	30	un
274	Otoscópio profissional led fibra	50	un
275	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	60	un
276	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	260	un
	INSTRUMENTAL CIRURGICO		
277	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	8	par
278	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	8	par
279	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	un
280	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	un
281	Cabo para bisturi aço inox nº	40	un

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 32
Rubrica

	4		
282	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	un
283	Cuba inox redonda 160ml	20	un
284	Cuba inox para assepsia 150ml	20	un
285	Cuba inox redonda 340ml	20	un
286	Cuba inox rim 740ml	20	un
287	Pinça adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	un
288	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	40	un
289	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	un
290	Pinça anatômica dissecção 20 cm com serrilha em aço inox	16	un
291	Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox	30	un
292	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	30	un
293	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	160	un
294	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	un
295	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	20	un
296	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	20	un
297	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	un
298	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	un
299	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	un
300	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	10	un
301	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	10	un
302	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	30	un
303	Pinça kelly curva 16 cm	30	un

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 33
Rubrica

	curva (hemostatica)		
304	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	30	un
305	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	30	un
306	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	30	un
307	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	40	un
308	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	30	un
309	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	40	un
310	Pinça mixter 22 cm (hemostatica)	10	un
311	Pinça mixter 24 cm (hemostatica)	10	un
312	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	un
313	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	10	un
314	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	20	un
315	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	20	un
316	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	10	un
317	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	20	un
318	Pinça coração em aço inox 16 cm	20	un
319	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	un
320	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	un
321	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	40	un
322	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	un
323	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	30	un
324	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	10	un
325	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	un
326	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	12	un
327	Tesoura de metzenbaum reta	30	un

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 384
Rubrica

	18 cm		
328	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox	16	un
329	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço nox	10	un
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA		
330	Ácido acetilsalicilico 100mg comprimidos cx c/200	20	cx
331	Ácido fólico 5mg comprimido cx c/100	110	cx
332	Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml cx c/50	200	cx
333	Albendazol 400mg comprimido cx c/100	160	cx
334	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx
335	Amoxicilina 500mg cápsula fracionados cx c/840	100	cx
336	Atenolol 50mg comprimido cx c/600	60	cx
337	Azitromicina 500mg comprimido cx c/500	60	cx
338	Captopril 25mg comprimido cx c/500	400	cx
339	Carbonato de calcio 500mg comprimido cx c/60	40	cx
340	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx
341	Cefalexina 500mg comprimido cx c/500	60	cx
342	Cimetidina 200mg comprimido cx c/500	60	cx
343	Complexo B comprimido cx c/500	100	cx
344	Complexo B xarope uso oral 100ml cx c/50	40	cx
345	Dexametasona creme 1mg/g tubo c/10g	5000	un
346	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml 120ml cx c/50	80	cx
347	Dexametasona 4mg comprimido cx c/30	40	cx
348	Dexclorfeniramina solução	200	cx

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 35
Rubrica

	oral 0,4mg/ml 100ml cx c/50		
349	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml cx c/100	200	cx
350	Dipirona 500mg comprimido cx c/500	200	cx
351	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg cx c/21	10	cx
352	Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido cx c/450	100	cx
353	Furosemida 40mg comprimido cx c/500	100	cx
354	Glibenclamida 5mg comprimido cx c/400	500	cx
355	Hidroclorotiazida 25mg comprimido cx c/500	800	cx
356	Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml cx c/50	80	cx
357	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx c/50	100	cx
358	Ibuprofeno 600mg comprimidos cx c/500	70	cx
359	Ivermectina 6mg embalagem econômica cx c/200	15	cx
360	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos cx c/21	20	cx
361	Losartana potassica 50mg comprimido cx c/450	950	cx
362	Maleato de enalapril 10mg comprimido cx c/500	200	cx
363	Maleato de enalapril 20mg comprimido cx c/500	500	cx
364	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx c/50	10	cx
365	Mebendazol 100mg comprimido cx c/50	25	cx
366	Metformina 850mg comprimido cx c/600	950	cx
367	Metildopa 250mg comprimido cx c/500	20	cx
368	Metildopa 500mg comprimido cx c/500	30	cx
369	Metronidazol 5% creme vaginal com aplicador 50g cx c/50	30	cx

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 36 Rubrica

370	Metronidazol 250mg comprimido embalagem econômica cx c/600	40	cx
371	Miconazol creme vaginal 20mg/80g cx c/50	40	cx
372	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g cx c/100	100	cx
373	Nifedipino 10mg comprimido cx c/500	150	cx
374	Nifedipino 20mg comprimido cx c/500	300	cx
375	Nistatina solução oral 100.000 50ml cx c/50	10	cx
376	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g cx/50	40	cx
377	Paracetamol 500mg comprimido embalagem econômica cx c/500	80	cx
378	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx
379	Prednisona 20mg comprimido cx c/100	20	cx
380	Prednisona 5mg comprimido cx c/600	15	cx
381	Propranolol 40mg comprimido cx c/500	60	cx
382	Salbutamol xarope 0.4mg/ml 100ml cx c/50	6	cx
383	Secnidazol 1000mg comprimido cx c/200	40	cx
384	Soro oral 27,9g cx c/50	50	cx
385	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido cx c/200	30	cx
386	Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml cx c/50	30	cx
387	Sulfato ferroso 125mg /ml 30ml gts cx c/50	20	cx
388	Sulfato ferroso 40mg compimido embalagem econômica cx c/600	60	cx
389	Vitamina C 200mg/ml gts 20ml cx c/50	20	cx

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 37
Rubrica

390	Losartana potassica 50mg + Hidroclorotiazida 25mg cx c/30cpr	100	cx

7.3. As quantidades e valores estimados foram obtidos com base os contratos nº 238/2025, 242/2025, 243/2025 e 245/2025, cujos objetos são para fornecimento de medicamentos.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo os instrumentos contratuais mencionados em anexo.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
(inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6° do Decreto Municipal n° 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração realizou estudos e pesquisas com base nos contratos anteriores realizados por este município e com base nas cotações de preço realizado pelas secretarias solicitantes, dos quais reiteram ser a melhor alternativa para execução objeto desta natureza.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1°, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu

radiológicos) e reagentes laboratoriais para a realização de exames médicos essenciais ao diagnóstico e acompanhamento do tratamento de diversas condições de saúde. Fornecimento de medicamentos utilizados no tratamento de doenças comuns, como resfriados, doenças respiratórias, doenças endêmicas e outras patologias que afetam a população em geral, além de medicamentos para prevenção e controle de doenças crônicas.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 38
Rubrica

sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21)

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa de custo da contratação é de R$ 8.281.957,85 (oito milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, insumos e materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica tem como objetivo garantir o abastecimento contínuo e regular das unidades de saúde do município, atendendo às demandas emergenciais e programáticas da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução proposta abrange a garantia de medicamentos essenciais para o tratamento de doenças crônicas, agudas, emergenciais e de profilaxia, incluindo antibióticos, analgésicos, medicamentos para hipertensão, diabetes, entre outros. Isso assegura a continuidade do atendimento na rede pública de saúde e a adesão ao tratamento pelos pacientes. Inclui itens como luvas, seringas, agulhas, curativos, materiais para suturas, bandagens, entre outros, necessários para a execução de procedimentos médicos e hospitalares diários. O fornecimento regular desses materiais é fundamental para garantir a segurança no atendimento.

A empresa fornecerá insumos para exames de imagem (como filmes e contrastes radiológicos) e reagentes laboratoriais para a realização de exames médicos essenciais ao diagnóstico e acompanhamento do tratamento de diversas condições de saúde. Fornecimento de medicamentos utilizados no tratamento de doenças comuns, como resfriados, doenças respiratórias, doenças endêmicas e outras patologias que afetam a população em geral, além de medicamentos para prevenção e controle de doenças crônicas.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 39
Rubrica

Essa contratação visa otimizar a gestão do sistema de saúde municipal, proporcionando o fornecimento de produtos de qualidade, com preços competitivos, e garantindo que os insumos necessários cheguem às unidades de saúde de maneira pontual, dentro dos padrões exigidos pelas regulamentações sanitárias e de saúde pública. Assim, assegura-se a melhoria da qualidade do atendimento à população e o fortalecimento dos programas de saúde municipais.

Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos itens.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 40
Rubrica

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
(inciso X do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há providências complementares a serem adotadas.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
(inciso XI do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
(inciso XII do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 041 Rúbrica

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso XIII do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de dezembro de 2025.

AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR:57658587320
Assinado de forma digital por AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR:57658587320

Amarene Maria De Sousa Arruda Aguiar
Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 238/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP.

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP**, inscrita no CNPJ: **00.795.813/0001-15**, sediada na Rua Urbano Santos, nº 50, Centro, São Raimundo das Mangabeiras – MA, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **049591162013-0 SSP/MA**, e CPF nº **427.785.143-68** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de **Registro de preço par futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiai hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidade da Secretaria de Saúde do município e seus programas,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	INSUMOS HOSPITALARES					
13	Almotolia plástico transparente 250ml	250	unidade	labor import	R$ 2,35	R$ 587,50
14	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,00mt	60	pc c/12	ortofen	R$ 6,51	R$ 390,60
15	Atadura de algodão ortopédico 15cm x 1,80mt	60	pc c/12	ortofen	R$ 9,29	R$ 557,40
16	Atadura de crepe 15cmx1,80mt	3930	pc c/12	ortofen	R$ 7,00	R$ 27.510,00
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	30	rolo	harbo medical	R$ 56,80	R$ 1.704,00
34	Clamps umbilical	16	pct c/100	labor import	R$ 39,52	R$ 632,32
45	Equipo micro gotas simples	500	unidade	tkl	R$ 1,20	R$ 600,00
54	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1	30	cx c/24	shalon	R$ 43,20	R$ 1.296,00
55	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2	30	cx c/24	shalon	R$ 53,20	R$ 1.596,00
58	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2	30	cx c/24	shalon	R$ 46,50	R$ 1.395,00
65	Fio de polipropileno c/ag nº 0	32	cx c/24	shalon	R$ 52,00	R$ 1.664,00
66	Fio de polipropileno c/ag nº 1	32	cx c/24	shalon	R$ 40,16	R$ 1.285,12
67	Fio de polipropileno c/ag nº 2	32	cx c/24	shalon	R$ 42,50	R$ 1.360,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 98
Rubrica
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

69	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 1	50	cx c/24	shalon	R$ 139,50	R$ 6.975,00
83	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	70	unidade	daru	R$ 20,40	R$ 1.428,00
84	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	70	unidade	daru	R$ 20,40	R$ 1.428,00
88	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	4000	par	medix	R$ 1,50	R$ 6.000,00
89	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	1000	par	medix	R$ 1,50	R$ 1.500,00
90	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M	900	cx c/100	medix	R$ 14,50	R$ 13.050,00
92	Mascara descartável dupla c/elástico	80	cx c/100	labor import	R$ 6,88	R$ 550,40
96	Papel para ECG 216mmx30mm	50	rolo	bionet	R$ 21,20	R$ 1.060,00
97	Pinça de cherron em plástico estéril 24cm	200	unidade	kolplast	R$ 3,75	R$ 750,00
100	Sapatilha desc. (pro-pe) branca	100	pct c/50	pharmatex	R$ 33,22	R$ 3.322,00
107	Seringa descartável 20ml c/ag	1300	cx c/250	sr	R$ 231,09	R$ 300.417,00
108	Solução de manitol 20% 250ml	18	cx c/48	farmace	R$ 447,00	R$ 8.046,00
109	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6	30	pct c/10	cpl medical	R$ 5,50	R$ 165,00
110	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8	30	pct c/10	cpl medical	R$ 7,49	R$ 224,70
111	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 12	30	pct c/10	lamedid	R$ 42,20	R$ 1.266,00
114	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12	16	pct c/10	medsonda	R$ 7,60	R$ 121,60
115	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14	30	pct c/10	medsonda	R$ 7,50	R$ 225,00
116	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16	30	pct c/10	medsonda	R$ 8,90	R$ 267,00
117	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8	16	pct c/10	medsonda	R$ 6,30	R$ 100,80
118	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08	16	pct c/10	medsonda	R$ 4,75	R$ 76,00
119	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12	16	pct c/10	medsonda	R$ 6,30	R$ 100,80
120	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14	16	pct c/10	medsonda	R$ 7,31	R$ 116,96
						R$ 387.768,20
	MATERIAIS DE RAIO X					
129	Filme para raio-x 18x24 películas	20	cx c/100	carestream	R$ 130,20	R$ 2.604,00
133	Fixador automático para raios x 40lts	60	unidade	ibf	R$ 439,89	R$ 26.393,40
134	Dosímetro radiológico individual	40	unidade	witact	R$ 149,90	R$ 5.996,00
135	Óculos plumbífero proteção para raio x	5	unidade	univet	R$ 439,90	R$ 2.199,50
136	Avental plumbífero 0,90x060m	10	unidade	nmartins	R$ 690,00	R$ 6.900,00
137	Luvas plumbífero e acompanhamento 0,25mmpb	10	unidade	nmartins	R$ 359,00	R$ 3.590,00
138	Protetor de gônadas plumbífero 0,45m x 0,60m	10	unidade	medica	R$ 479,00	R$ 4.790,00
139	Protetor de tireoide plumbífero 0,50mmPb	10	unidade	medica	R$ 209,50	R$ 2.095,00
						R$ 54.567,90
	LABORATÓRIO					

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 94
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Rubrica

142	Dialise 3 CF 500ml	80	umidade	diagno	R$	154,00	R$	12.320,00
143	Diaton DS 20l	60	unidade	diagno	R$	142,00	R$	8.520,00
161	Kit Creatinina liquiform 100ml	30	kit	labtest	R$	53,98	R$	1.619,40
165	Kit Glicose liquiform 500ml	30	kit	labtest	R$	65,00	R$	1.950,00
166	Kit p/ albumina	10	Kit	labtest	R$	98,91	R$	989,10
167	Kit p/ amilase	10	kit	labtest	R$	291,98	R$	2.919,80
169	Kit proteínas totais 100ml	16	kit	labtest	R$	40,00	R$	640,00
177	Liq.turk diluição contagem 2lt	16	frasco	descarpack	R$	7,72	R$	123,52
183	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	unidade	bioplus	R$	3,49	R$	27,92
193	Pipetas volumétricas 25ml	12	unidade	perfecta	R$	75,50	R$	906,00
198	Soro anti D 10ml	16	frasco	prothemo	R$	30,00	R$	480,00
201	Tubo de coleta de sangue a vácuo c/ reagente fluoreto + EDTA 13x75mm 2ml	200	kit	perfecta	R$	32,30	R$	6.460,00
203	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	1500	unidade	perfecta	R$	0,98	R$	1.470,00
204	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	1500	unidade	perfecta	R$	1,28	R$	1.920,00
							R$	**40.345,74**
	MEDICAMENTOS							
211	Amiodarona injetavel 50mg/ml/3ml	10	cx c/100	hipolabor	R$	309,00	R$	3.090,00
212	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.	10	cx c/50	blau	R$	229,00	R$	2.290,00
225	Cloranfenicol injetável 1g	30	cx c/50	blau	R$	224,62	R$	6.738,60
255	Ringer lactato 500ml	300	cx c/24	farmace	R$	150,23	R$	45.069,00
261	Solução fisiologia 0,9% 500ml	1400	cx c/24	farmace	R$	84,00	R$	117.600,00
262	Solução glicosada 5% 100ml	300	cx c/24	farmace	R$	2,90	R$	870,00
263	Solução glicosada 5% 250ml	250	cx c/48	farmace	R$	169,00	R$	42.250,00
265	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml	16	cx c/200	farmace	R$	112,00	R$	1.792,00
267	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg	35	cx c/50	novafarma	R$	209,00	R$	7.315,00
268	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg	35	cx c/50	novafarma	R$	314,00	R$	10.990,00
270	Sulfato de atropina soluçao Injetavel 0,25mg/ml 1ml	26	cx c/100	farmace	R$	105,00	R$	2.730,00
							R$	**240.734,60**
	INSTRUMENTAL CIRURGICO							
283	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	unidade	fami	R$	109,00	R$	1.090,00
284	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	unidade	fami	R$	199,00	R$	1.990,00
290	Cuba inox rim 740ml	20	unidade	fava	R$	74,00	R$	1.480,00
300	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	20	unidade	abc	R$	23,01	R$	460,20
302	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	unidade	abc	R$	45,00	R$	450,00
303	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	unidade	abc	R$	36,00	R$	360,00
317	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	10	unidade	abc	R$	99,57	R$	995,70

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 45
Rúbrica

318	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	20	unidade	abc	R$ 105,42	R$ 2.108,40
						R$ 8.934,30
	02 - ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		V. UNIT	V. TOTAL
	INSUMOS HOSPITALARES					
13	Almotolia plástico transparente 250ml	50	unidade	labor import	R$ 2,35	R$ 117,50
16	Atadura de crepe 15cmx1,80mt	70	cx c/100	ortofen	R$ 7,00	R$ 490,00
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	20	rolo	harbo medical	R$ 56,80	R$ 1.136,00
83	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	40	unidade	daru	R$ 20,40	R$ 816,00
84	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	40	unidade	daru	R$ 20,40	R$ 816,00
88	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	2000	par	medix	R$ 1,50	R$ 3.000,00
89	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	140	par	medix	R$ 1,50	R$ 210,00
90	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M	580	cx c/100	medix	R$ 14,50	R$ 8.410,00
92	Mascara descartável dupla c/elástico	20	cx c/100	labor import	R$ 6,88	R$ 137,60
96	Papel para ECG 216mmx30mm	10	rolo	bionet	R$ 21,20	R$ 212,00
100	Sapatilha desc. (pro-pe) branca	20	pct c/50	pharmatex	R$ 33,22	R$ 664,40
107	Seringa descartável 20ml c/ag	500	cx c/250	sr	R$ 231,09	R$ 115.545,00
						R$ 131.554,50
	LABORATÓRIO ATENÇÃO BÁSICA					
146	Espéculo vaginal descataveis não esteril médio	600	unidade	cral	R$ 1,45	R$ 870,00
147	Espéculo vaginal descataveis não esteril pequeno	600	unidade	cral	R$ 1,37	R$ 822,00
162	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit	labor import	R$ 4,00	R$ 8.000,00
203	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	500	unidade	perfecta	R$ 0,98	R$ 490,00
204	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	500	unidade	perfecta	R$ 1,28	R$ 640,00
						R$ 10.822,00
	MEDICAMENTOS ATENÇÃO BASICA					
225	Cloranfenicol injetável 1g	10	cx c/50	blau	R$ 224,62	R$ 2.246,20
255	Ringer lactato 500ml	116	cx c/24	blau	R$ 150,23	R$ 17.426,68
267	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg	15	cx c/50	novafarma	R$ 209,00	R$ 3.135,00
268	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg	15	cx c/50	novafarma	R$ 314,00	R$ 4.710,00
						R$ 27.517,88
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA					
335	Ácido fólico 5mg comprimido	80	cx c/100	natulab	R$ 4,56	R$ 364,80
337	Albendazol 400mg comprimido	160	cx c/100	prati donaduzzi	R$ 41,20	R$ 6.592,00
341	Azitromicina 500mg comprimido	90	cx c/500	pharlab	R$ 290,00	R$ 26.100,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 116
Rubrica

342	Captopril 25mg comprimido	400	cx c/500	prati donaduzzi	R$ 25,73	R$ 10.292,00
344	Cefalexina 500mg comprimido	100	cx c/500	abl	R$ 285,60	R$ 28.560,00
349	Dexametazona elixir 0,5mg/5ml 120ml	80	cx c/50	farmace	R$ 52,82	R$ 4.225,60
350	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml	200	cx c/50	farmace	R$ 112,00	R$ 22.400,00
351	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml	200	cx c/100	farmace	R$ 145,63	R$ 29.126,00
353	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg	20	cx c/21	neo quimica	R$ 14,02	R$ 280,40
356	Glibenclamida 5mg comprimido	500	cx c/400	geolab	R$ 14,36	R$ 7.180,00
357	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	800	cx c/500	medquimica	R$ 16,52	R$ 13.216,00
358	Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml	80	cx c/50	imec	R$ 120,36	R$ 9.628,80
359	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml	100	cx c/50	natulab	R$ 125,63	R$ 12.563,00
365	Maleato de enalapril 20mg comprimido	500	cx c/500	medquimica	R$ 38,25	R$ 19.125,00
366	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml	40	cx c/50	natulab	R$ 80,10	R$ 3.204,00
367	Mebendazol 100mg comprimido	40	cx c/50	belfar	R$ 12,32	R$ 492,80
368	Metformina 850mg comprimido	800	cx c/600	prati donaduzzi	R$ 80,10	R$ 64.080,00
371	Metronidazol 5% creme vaginal com aplicador 50g	30	cx c/50	prati donaduzzi	R$ 517,10	R$ 15.513,00
374	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g	100	cx c/100	prati donaduzzi	R$ 250,63	R$ 25.063,00
376	Nifedipino 20mg comprimido	300	cx c/500	medquimica	R$ 40,20	R$ 12.060,00
380	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx c/100	farmace	R$ 56,52	R$ 4.521,60
						R$ 314.588,00
					TOTAL	R$ 1.216.833,12

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 17 de março e vigorará até 31 de dezembro 2025, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.35. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 417 Rubrica

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.216.833,12 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 48 Rubrica

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.5. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 49
Fabrica
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 56 Rubrica

contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

91.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.18. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:
11.2.4.1 (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.4.2. (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M.
Fls. 54
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Rubrica

suplementação ou reposição da garantia.

11.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 57
Rubrica
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 58
Rubrica
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2025:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 54 Rubrica

(PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 17 de março de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO:42778514368

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO – EPP
CNPJ: 00.795.813/0001-15
SR. ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 041/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Ana Carine dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70

2 Shelda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 55
Rubrica

SOS HOSPITALAR
PRODUTOS PARA SAÚDE

Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

ORGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES -MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
ABERTURA: 05/02/2025 ÁS 09HS LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES, RADIOLÓGICOS, LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SEUS PROGRAMAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

PROPOSTA DE PREÇO - READEQUADA

Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho -EPP (SOS HOSPITALAR COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 00.795.813/0001-15 Endereço: Rua Urbano Santos nº 50, Centro de São Raimundo das Mangabeiras- MA, Telefone(99) 3532- 1341 email: soshospitalar@hotmail.com
Banco do Bradesco Agencia nº 0782-0 Conta nº 28047-0 em nome de Aleandro Gonçalves Passarinho -EPP
Dados do Responsável para assinatura do contrato
Aleandro Gonçalves Passarinho RG nº 0195911620130 SSP/MA CPF: nº 427.785.143-68
Cargo/Função: Diretor Administrativo

IT	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	FABRICANTE	P.UNIT	P.UNIT POR EXTENSO	P.TOTAL	P.TOTAL POR EXTENSO
	INSUMOS HOSPITALARES								
13	Almotolia plástico transparente 250ml	300	unidade	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	705,00	setecentos e cinco reais
14	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,00mt pc c/12	60	pc	ORTOPEN	ORTOPEN	6,51	seis reais e cinquenta e um centavos	390,60	trezentos e noventa reais e sessenta centavos
15	Atadura de algodão ortopedico 15cm x 1,80mt pc c/12	60	pc	ORTOPEN	ORTOPEN	9,29	nove reais e vinte e nove centavos	557,40	quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos
16	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	4000	pc	ORTOPEN	ORTOPEN	7,00	sete reais	28.000,00	vinte e oito mil reais
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	50	rolo	HARBO MEDICAL	HARBO MEDICAL	56,80	cinquenta e seis reais e oitenta centavos	2.840,00	dois mil, oitocentos e quarenta reais

SOS HOSPITALAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES
RAZÃO SOCIAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -MA,06 de Março de 2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5 10
Rubrica

SOS HOSPITALAR
PRODUTOS PARA SAÚDE

Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

34	Clamps umbilical pct c/100	16	pct	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	39,52	trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos	632,32	seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos
45	Equipo micro gotas simples	500	unidade	TKL	TKL	1,20	um real e vinte centavos	600,00	seiscentos reais
54	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx	SHALON	SHALON	43,20	quarenta e três reais e vinte centavos	1.296,00	mil duzentos e noventa e seis reais
55	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	30	cx	SHALON	SHALON	53,20	cinquenta e três reais e vinte centavos	1.596,00	mil quinhentos e noventa e seis reais
58	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	30	cx	SHALON	SHALON	46,50	quarenta e seis reais e cinquenta centavos	1.395,00	mil trezentos e noventa e cinco reais
65	Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24	32	cx	SHALON	SHALON	52,00	cinquenta e dois reais	1.664,00	mil seiscentos e sessenta e quatro reais
66	Fio de polipropileno c/ag nº 1 cx c/24	32	cx	SHALON	SHALON	40,16	quarenta reais e dezesseis centavos	1.285,12	mil duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos
67	Fio de polipropileno c/ag nº 2 cx c/24	32	cx	SHALON	SHALON	42,50	quarenta e dois reais e cinquenta centavos	1.360,00	mil trezentos e sessenta reais
69	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 1 cx c/24	50	cx	SHALON	SHALON	139,50	cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos	6.975,00	seis mil, novecentos e setenta e cinco reais
83	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	110	unidade	DARU	DARU	20,40	vinte reais e quarenta centavos	2.244,00	dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais
84	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	110	unidade	DARU	DARU	20,40	vinte reais e quarenta centavos	2.244,00	dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais
88	Luvas cirúrgica estéril nº 7.5 látex	6000	par	MEDIX	MEDIX	1,50	um real e cinquenta centavos	9.000,00	nove mil reais
89	Luvas cirúrgica estéril nº 8 látex	1140	par	MEDIX	MEDIX	1,50	um real e cinquenta centavos	1.710,00	mil setecentos e dez reais
90	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M cx c/100	1480	cx	MEDIX	MEDIX	14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	21.460,00	vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais
92	Máscara descartável dupla c/elástico cx c/100	100	cx	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	6,88	seis reais e oitenta e oito centavos	688,00	seiscentos e oitenta e oito reais
96	Papel para ECG 216mmx30mm	60	rolo	BIONET	BIONET	21,20	vinte e um reais e vinte centavos	1.272,00	mil duzentos e setenta e dois reais

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 57
Rubrica

SOS HOSPITALAR
PRODUTOS PARA SAÚDE

Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 03.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

97	Pinça de cherron em plástico estéril 24cm	200	unidade	KOLPLAST	KOLPLAST	3,75	três reais e setenta e cinco centavos	750,00	setecentos e cinquenta reais
100	Sapatilha desc. (pro-pé) branca pct c/50	120	pct	PHARMARTEX	PHARMARTEX	33,22	trinta e três reais e vinte e dois centavos	3.986,40	três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos
107	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/250	1800	cx	SR	SR	231,09	duzentos e trinta e um reais e nove centavos	415.962,00	quatrocentos e quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais
108	Solução de manitol 20% 250ml c/48	18	cx	FARMACE	FARMACE	447,60	quatrocentos e quarenta e sete reais	8.046,00	oito mil e quarenta e seis reais
109	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 6 pct c/10	30	pct	CPL MEDICAL	CPL MEDICAL	5,50	cinco reais e cinquenta centavos	165,00	cento e sessenta e cinco reais
110	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 8 pct c/10	30	pct	CPL MEDICAL	CPL MEDICAL	7,49	sete reais e quarenta e nove centavos	224,70	duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos
111	Sonda de foley látex siliconizada 2 vias nº 12 pct c/10	30	pct	LAMEDID	LAMEDID	42,20	quarenta e dois reais e vinte centavos	1.266,00	mil duzentos e sessenta e seis reais
114	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 12 pct c/10	16	pct	MEDSONDA	MEDSONDA	7,60	sete reais e sessenta centavos	121,60	cento e vinte e um reais e sessenta centavos
115	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 14 pct c/10	30	pct	MEDSONDA	MEDSONDA	7,50	sete reais e cinquenta centavos	225,00	duzentos e vinte e cinco reais
116	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 16 pct c/10	30	pct	MEDSONDA	MEDSONDA	8,90	oito reais e noventa centavos	267,00	duzentos e sessenta e sete reais
117	Sonda naso-gástrica longa látex esteril nº 8 pct c/10	16	pct	MEDSONDA	MEDSONDA	6,30	seis reais e trinta centavos	100,80	cem reais e oitenta centavos
118	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 08 pct c/10	16	pct	MEDSONDA	MEDSONDA	4,75	quatro reais e setenta e cinco centavos	76,00	setenta e seis reais
119	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 12 pct c/10	16	pct	MEDSONDA	MEDSONDA	6,30	seis reais e trinta centavos	100,80	cem reais e oitenta centavos
120	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 14 pct c/10	16	pct	MEDSONDA	MEDSONDA	7,31	sete reais e trinta e um centavos	116,96	cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos
	MATERIAIS DE RAIO X								
129	Filme para raio-x 15x24 peliculas cx c/100	20	cx	CARESTREAM	CARESTREAM	130,20	cento e trinta reais e vinte centavos	2.604,00	dois mil, seiscentos e quatro reais

SOS HOSPITALAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES
RAZÃO SOCIAL: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS ,MA 06 de Março de 2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 58
Rubrica

SOS HOSPITALAR
PRODUTOS PARA SAÚDE

Razão Social: Alexandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

133	Fixador automático para raios x 40lts	60	unidade	IBF	IBF	439,89	quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos	26.393,40	vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos
134	Dosímetro radiológico individual	40	unidade	WINTACT	WINTACT	149,90	cento e quarenta e nove reais e noventa centavos	5.996,00	cinco mil, novecentos e noventa e seis reais
135	Óculos plumbífero proteção para raio x	5	unidade	UNIVET	UNIVET	439,90	quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos	2.199,50	dois mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos
136	Avental plumbífero 0,90x060m	10	unidade	NMARTINS	NMARTINS	690,00	seiscentos e noventa reais	6.900,00	seis mil e novecentos reais
137	Luvas plumbífero e acompanhamento 0,25mmpb	10	unidade	NMARTINS	NMARTINS	359,00	trezentos e cinquenta e nove reais	3.590,00	três mil, quinhentos e noventa reais
138	Protetor de gônadas plumbífero 0,45m x 0,60m	10	unidade	MEDICA	MEDICA	479,00	quatrocentos e setenta e nove reais	4.790,00	quatro mil, setecentos e noventa reais
139	Protetor de tireoide plumbífero 0,50mmPb	10	unidade	MEDICA	MEDICA	209,50	duzentos e nove reais e cinquenta centavos	2.095,00	dois mil e noventa e cinco reais
	LABORATÓRIO					0,00			
142	Dialise 3 CF 500ml	80	unidade	DIAGNO	DIAGNO	154,00	cento e cinquenta e quatro reais	12.320,00	doze mil, trezentos e vinte reais
143	Diaton DS 201	60	unidade	DIAGNO	DIAGNO	142,00	cento e quarenta e dois reais	8.520,00	oito mil, quinhentos e vinte reais
146	Espéculo vaginal descatavéis não esteril médio	600	unidade	CRAL	CRAL	1,45	um real e quarenta e cinco centavos	870,00	oitocentos e setenta reais
147	Espéculo vaginal descatavéis não esteril pequeno	600	unidade	CRAL	CRAL	1,37	um real e trinta e sete centavos	822,00	oitocentos e vinte e dois reais
161	Kit Creatinina liquiform 100ml	30	kit	LABTEST	LABTEST	53,98	cinquenta e três reais e noventa e oito centavos	1.619,40	mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos
162	Kit genecologico tam P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4,00	quatro reais	8.000,00	oito mil reais
165	Kit Glicose liquiform 500ml	30	kit	LABTEST	LABTEST	65,00	sessenta e cinco reais	1.950,00	mil novecentos e cinquenta reais

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 59
Rubrica

SOS HOSPITALAR
PRODUTOS PARA SAÚDE

Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

166	Kit p/ albumina	10	Kit	LABTEST	LABTEST	98,91	noventa e oito reais e noventa e um centavos	989,10	novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos
167	Kit p/ amilase	10	kit	LABTEST	LABTEST	291,98	duzentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos	2.919,80	dois mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos
169	Kit proteínas totais 100ml	16	kit	LABTEST	LABTEST	40,00	quarenta reais	640,00	seiscentos e quarenta reais
177	Liq turk diluição contagem 2lt	16	frasco	DESCARPACK	DESCARPACK	7,72	sete reais e setenta e dois centavos	123,52	cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos
183	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	unidade	BIOPLUS	BIOPLUS	3,49	três reais e quarenta e nove centavos	27,92	vinte e sete reais e noventa e dois centavos
193	Pipetas volumétricas 25ml	12	unidade	PERFECTA	PERFECTA	75,50	setenta e cinco reais e cinquenta centavos	906,00	novecentos e seis reais
198	Soro anti D 10ml	16	frasco	PROTHEMO	PROTHEMO	30,00	trinta reais	480,00	quatrocentos e oitenta reais
201	Tubo de coleta de sangue a vácuo c/ reagente fluoreto + EDTA 13x75mm 2ml	200	kit	PERFECTA	PERFECTA	32,30	trinta e dois reais e trinta centavos	6.460,00	seis mil, quatrocentos e sessenta reais
203	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2000	unidade	PERFECTA	PERFECTA	0,98	noventa e oito centavos de real	1.960,00	mil novecentos e sessenta reais
204	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2000	unidade	PERFECTA	PERFECTA	1,28	um real e vinte e oito centavos	2.560,00	dois mil, quinhentos e sessenta reais
	MEDICAMENTOS					0,00			
211	Amiodarona injetavel 50mg/ml/3ml ex c/100	10	ex	HIPOLABOR	HIPOLABOR	309,00	trezentos e nove reais	3.090,00	três mil e noventa reais
212	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.ex c/50	10	ex	BLAU	BLAU	229,00	duzentos e vinte e nove reais	2.290,00	dois mil, duzentos e noventa reais
225	Cloranfenicol injetável 1g ex c/50	40	ex	BLAU	BLAU	224,62	duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos	8.984,80	oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos
255	Ringer lactato 500ml ex c/24	416	ex	FARMACE	FARMACE	150,23	cento e cinquenta reais e vinte e três centavos	62.495,68	sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 60
Rúbrica

SOS HOSPITALAR
PRODUTOS PARA SAÚDE

Razão Social: Alexandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

261	Solução fisiologia 0,9% 500ml cx c/24	1400	cx	FARMACE	FARMACE	84,00	oitenta e quatro reais	117.600,00	cento e dezessete mil e seiscentos reais
262	Solução glicosada 5% 100ml cx c/24	300	unidade	FARMACE	FARMACE	2,90	dois reais e noventa centavos	870,00	oitocentos e setenta reais
263	Solução glicosada 5% 250ml cx c/48	250	cx	FARMACE	FARMACE	169,00	cento e sessenta e nove reais	42.250,00	quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais
265	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	16	cx	FARMACE	FARMACE	112,00	cento e doze reais	1.792,00	mil setecentos e noventa e dois reais
267	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	50	cx	NOVAFARMA	NOVAFARMA	209,00	duzentos e nove reais	10.450,00	dez mil, quatrocentos e cinquenta reais
268	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	50	cx	NOVAFARMA	NOVAFARMA	314,00	trezentos e quatorze reais	15.700,00	quinze mil e setecentos reais
270	Sulfato de atropina solução injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100	26	cx	FARMACE	FARMACE	105,00	cento e cinco reais	2.730,00	dois mil, setecentos e trinta reais
	INSTRUMENTAL CIRURGICO								
283	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	unidade	FAMI	FAMI	109,00	cento e nove reais	1.090,00	mil e noventa reais
284	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	unidade	FAMI	FAMI	199,00	cento e noventa e nove reais	1.990,00	mil novecentos e noventa reais
299	Cuba inox rim 740ml	20	unidade	FAVA	FAVA	74,00	setenta e quatro reais	1.480,00	mil quatrocentos e oitenta reais
300	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	20	unidade	ABC	ABC	23,01	vinte e três reais e um centavo	460,20	quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos
302	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	unidade	ABC	ABC	45,00	quarenta e cinco reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
303	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	unidade	ABC	ABC	36,00	trinta e seis reais	360,00	trezentos e sessenta reais
317	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	10	unidade	ABC	ABC	99,57	noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos	995,70	novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos
318	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	20	unidade	ABC	ABC	105,42	cento e cinco reais e quarenta e dois centavos	2.108,40	dois mil, cento e oito reais e quarenta centavos
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA					0,00			

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 61
Rubrica

SOS HOSPITALAR
PRODUTOS PARA SAÚDE

Razão Social: Alexandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

335	Ácido fólico 5mg comprimido cx c/100	80	cx	NATULAB	NATULAB	4,56	quatro reais e cinquenta e seis centavos	364,80	trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos
337	Albendazol 400mg comprimido cx c/100	160	cx	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	41,20	quarenta e um reais e vinte centavos	6.592,00	seis mil, quinhentos e noventa e dois reais
341	Azitromicina 500mg comprimido cx c/500	90	cx	PHARLAB	PHARLAB	290,00	duzentos e noventa reais	26.100,00	vinte e seis mil e cem reais
342	Captopril 25mg comprimido cx c/500	400	cx	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	25,73	vinte e cinco reais e setenta e três centavos	10.292,00	dez mil, duzentos e noventa e dois reais
344	Cefalexina 500mg comprimido cx c/500	100	cx	ABL	ABL	285,60	duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos	28.560,00	vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais
349	Dexametazona elixir 0,5mg/5ml 120ml ex c/50	80	cx	FARMACE	FARMACE	52,82	cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos	4.225,60	quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos
350	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml ex c/50	200	cx	FARMACE	FARMACE	112,00	cento e doze reais	22.400,00	vinte e dois mil e quatrocentos reais
351	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml ex c/100	200	cx	FARMACE	FARMACE	145,63	cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos	29.126,00	vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais
353	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg cx c/21	20	cx	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	14,02	quatorze reais e dois centavos	280,40	duzentos e oitenta reais e quarenta centavos
356	Glibenclamida 5mg comprimido cx c/400	500	cx	GEOLAB	GEOLAB	14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	7.180,00	sete mil, cento e oitenta reais
357	Hidroclorotiazida 25mg comprimido cx c/500	800	cx	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	16,52	dezesseis reais e cinquenta e dois centavos	13.216,00	treze mil, duzentos e dezesseis reais
358	Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml ex c/50	80	cx	IMEC	IMEC	120,36	cento e vinte reais e trinta e seis centavos	9.628,80	nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos
359	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml ex c/50	100	cx	NATULAB	NATULAB	125,63	cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos	12.563,00	doze mil, quinhentos e sessenta e três reais
365	Maleato de enalapril 20mg comprimido cx c/500	500	cx	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	38,25	trinta e oito reais e vinte e cinco centavos	19.125,00	dezenove mil, cento e vinte e cinco reais
366	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml ex c/50	40	cx	NATULAB	NATULAB	80,10	oitenta reais e dez centavos	3.204,00	três mil, duzentos e quatro reais

SOS HOSPITALAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES
RAZÃO SOCIAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -MA,06 de Março de 2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 67
Rubrica

SOS HOSPITALAR
PRODUTOS PARA SAÚDE

Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

367	Mebendazol 100mg comprimido cx c/50	40	cx	BELFAR	BELFAR	12,32	doze reais e trinta e dois centavos	492,80	quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos
368	Metformina 850mg comprimido cx c/600	800	cx	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	80,10	oitenta reais e dez centavos	64.080,00	sessenta e quatro mil e oitenta reais
371	Metronidazol 5% creme vaginal com aplicador 50g cx c/50	30	cx	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	517,10	quinhentos e dezessete reais e dez centavos	15.513,00	quinze mil, quinhentos e treze reais
374	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g cx c/100	100	cx	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	250,63	duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos	25.063,00	vinte e cinco mil e sessenta e três reais
376	Nifedipino 20mg comprimido cx c/500	300	cx	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	40,20	quarenta reais e vinte centavos	12.060,00	doze mil e sessenta reais
380	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx	FARMACE	FARMACE	56,52	cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	4.521,60	quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos
							VALOR TOTAL DA PROPOSTA	1.216.833,12	
							um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos		

prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua

Nos valores propostos JA estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direto ou indiretamente na execução do objeto.

prazo de entrega: conforme o Edital

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO –EPP – CNPJ Nº 00.795.813/0001-15
REP LEGAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
CPF: 427.785.143-68

SOS HOSPITALAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES
RAZÃO SOCIAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, 06 de Março de 2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 63
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.° 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 64 Rubrica

CEP nº 65.665-000, **para a posse do 1º suplência de vereador do partido União Brasil - UNIÃO** da coligação UNIDOS POR SÃO JOÃO DOS PATOS! COMPROMISSO E TRABALHO, o Sr. **IGOR HOLANDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de São João dos Patos – MA, nascido aos 14 dia do mês de abril de 1996, filho Benedito Carvalho dos Santos Filho e de Valdirene de Sousa Holanda, portador da Carteira de Identidade RG nº 042972742011-0 SSP-MA e inscrito no CPF/MF nº 060.504.423-63, residente na Rua Viriato Correia, nº 603, bairro Acudinho, São João dos Patos – MA, CEP nº 65.665-000, foi chamado para fazer a entrega do diploma e declaração de bens do empossado ao Secretário e assinar o Termo de Posse, que passam a fazer parte dos registros desta Ata. Deu-se então o início da posse do Vereador suplente eleito, com a prestação do Compromisso do Exercício do Mandato, declarando todos em uma só voz: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS EMANADAS DESTE PODER, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO".** Em seguida, o Vereador confirmou o compromisso declarando: **"ASSIM O PROMETO"**. Ato contínuo, a Presidente em exercício declarou empossado o Vereador para o quadriênio 2025/2028. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João dos Patos, Maranhão, em 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO SOARES DE SOUZA
CPF Nº 055.731.453-47

IGOR HOLANDA DOS SANTOS
CPF Nº 060.504.423-63

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 55465a4dcc4b5557b0d80477f1783b1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 - LEI 14.133/2021
DISPENSA ELETRÔNICA: DIA 13/09/2024, das 08h30min às 14h30min horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 26/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Amâncio Coutinho do município de São Pedro dos Crentes – MA, para o exercício financeiro de 2025, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de janeiro de 2025. Semaias da Silva Morais, Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 48e6f4a826cb48563575cc6a413ef3ea

PORTARIA N.º 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d8cc169a277543e4886bb7618dda738e

PORTARIA N.º 042/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 878c9acb92cefccd3df8883426c4f6fa

PORTARIA N.º 043/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls 685 Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: S C DE SOUSA FILHO LTDA - ME, CNPJ: 18.956.583/0001-94. Valor R$ 1.624,00 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e187bf23c7cad121253e5266912b13fd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: S C DE SOUSA FILHO LTDA - ME, CNPJ: 18.956.583/0001-94. Valor R$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: aba071518904886df8eda7eaf06a957e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: SELMA S TELES PRODUÇÕES GRÁFICA – ME, CNPJ: 05.222.115/0001-44. Valor R$ 9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a0e8dc9abc85d96717a9f521c4ccc5b8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L D M DOS SANTOS LOCACOES LTDA - EPP, CNPJ: 39.946.481/0001-68. Valor R$ 889.900,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 095131af56bf6565fe79df65d3230500

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M M JORGE SERVIÇOS E ASSESSORIOS - EPP, CNPJ: 18.369.679/0001-56. Valor R$ 978.540,00 (novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3cf310475fd26e0fc5bbee7983500719

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, CNPJ: 00.795.813/0001-15. Valor R$ 1.216.833,12 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cecebc938db306258685d65298355964

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023-TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023- CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023- CPL
PROCESSO ADMISTRATIVO 19/2023
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023.
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2023, firmado em 09 de junho de 2023, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa EBZ SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.355.601/0001-55, objetivando **contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma da rodoviária no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 62
Rúbrica

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 242/2025. QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **04.954.908/0001-95**, sediada na Rua da Fazenda, nº 400, Bairro Flora Rica, Balsas – MA, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Danielle Martins Rocha, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **16322342001-0 GEJUSPC/MA**, e CPF nº **653.147.273-15**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de **Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT		V. TOTAL	
	INSUMOS HOSPITALARES							
27	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm	6	cx c/10	CONVATEC	R$	167,88	R$	1.007,28
31	Cateter periférico intravenoso 18g	30	cx c/100	TKL	R$	110,62	R$	3.318,60
44	Equipo macro gotas simples	3000	unidade	TKL	R$	0,64	R$	1.920,00
47	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa	80	cx c/24	MISNER	R$	201,31	R$	16.104,80
68	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 0	50	cx c/24	SHALON	R$	193,71	R$	9.685,50
87	Luvas cirúrgica estéril nº 7,0 látex	2000	par	MEDIX	R$	1,13	R$	2.260,00
91	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P	900	cx c/100	UNIGLOVES	R$	21,42	R$	19.278,00
93	Mascara descartável tripla c/elástico	760	cx c/100	SP ODONTO MEDICAL	R$	18,70	R$	14.212,00
121	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 16	30	pct c/10		R$	13,09	R$	392,70
128	Tubo de látex 200 com 15mts	15	pacote	LEMGRUBER	R$	277,71	R$	4.165,65

							R$	72.344,53
	MATERIAIS DE RAIO X							
130	Filme para raio-x 24x30 peliculas	20	cx c/100	IBF	R$	366,83	R$	7.336,60
131	Filme para raio-x 30x40 peliculas	20	cx c/100	IBF	R$	486,41	R$	9.728,20
132	Filme para raio-x 35x43 peliculas	20	cx c/100	IBF	R$	890,33	R$	17.806,60
140	Revelador automático de filme raios x 40lts	60	unidade	IBF	R$	1.145,22	R$	68.713,20
							R$	103.584,60
	LABORATÓRIO							
151	Fixador citológico 100ml	80	frasco	KOLPLAST	R$	17,23	R$	1.378,40
153	Glutaraldeido 2% 32 dias 5l	60	unidade	RIOQUIMICA	R$	114,52	R$	6.871,20
157	Kit Billirrubina total	20	kit	LABTEST	R$	167,08	R$	3.341,60
159	Kit Colesterol liquiform 100ml	24	kit	LABTEST	R$	129,30	R$	3.103,20
160	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	2	kit	NEW PROV	R$	205,42	R$	410,84
168	Kit Pcr p/ 120 teste	24	kit	LABTEST	R$	129,30	R$	3.103,20
170	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	24	kit	LABTEST	R$	116,40	R$	2.793,60
171	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	24	kit	LABTEST	R$	131,76	R$	3.162,24
172	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	16	kit	LABTEST	R$	131,76	R$	2.108,16
173	Kit triglicerídios liquiform 100ml	36	kits	LABTEST	R$	313,97	R$	11.302,92
174	Lâminas para microscopio ponta fosca	180	cx c/50	PERFECTA	R$	8,62	R$	1.551,60
175	Lâminas ponta fosca	16	cx c/100	ADLIN	R$	14,78	R$	236,48
176	Lanceta teste do pezinho cx c/100	20	cx	ADLIN	R$	23,40	R$	468,00
178	Lugol forte 2% 500ml	4	frasco	NEW PROV	R$	164,34	R$	657,36
179	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	unidade	NEW PROV	R$	133,00	R$	532,00
182	Papel impressora. Bioplus 2000	40	unidade	NEW PROV	R$	47,94	R$	1.917,6
184	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	unidade	KACIL	R$	426,50	R$	4.265,00
185	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	unidade	KACIL	R$	381,93	R$	3.819,30
186	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	unidade	KACIL	R$	426,50	R$	4.265,00
187	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	unidade	KACIL	R$	426,50	R$	4.265,00
188	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	unidade	KACIL	R$	426,50	R$	4.265,00
189	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	unidade	KACIL	R$	426,50	R$	4.265,00
190	Pipetas de westergreen (VHS)	30	unidade	KACIL	R$	426,50	R$	12.795,00
196	Soro anti - A 10ml	16	frasco	WINNER	R$	51,72	R$	827,52
197	Soro anti - B 10ml	16	frasco	EBRAM	R$	41,87	R$	669,92
199	Tira para urina	30	tubo c/150	EBRAM	R$	87,64	R$	2.629,20
200	Tubo capilar s/ heparina 500 und	16	kit	LABTEST	R$	110,83	R$	1.773,28
202	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	1500	unidade	PERFECTA	R$	30,88	R$	46.320,00
							R$	133.097,62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 68 Rubrica

	MEDICAMENTOS							
231	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução injetável	40	cx c/240	farmace	R$	187,20	R$	7.488,00
237	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos	20	cx c/30	sigma	R$	182,14	R$	3.642,80
240	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel	20	cx c/50	hypofarma	R$	145,72	R$	2.914,40
242	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml	160	cx c/100	hypofarma	R$	131,24	R$	20.998,40
244	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25	36	cx c/25	cristalia	R$	229,75	R$	8.271,00
251	Ocitocina 1ml c/5UI	100	cx c/50	u. quimica	R$	281,76	R$	28.176,00
253	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml	70	cx c/12	sanofi aventis	R$	828,42	R$	57.989,40
254	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml	40	cx c/100	hipolabor	R$	252,00	R$	10.080,00
259	Solução fisiologia 0,9% 100ml ex c/ 24	50	cx	equiplex	R$	97,92	R$	4.896,00
260	Solução fisiologia 0,9% 250ml	100	cx c/48	farmace	R$	213,12	R$	21.312,00
269	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50gr	80	unidade	prati donaduzzi	R$	8,00	R$	640,00
							R$	166.408,00
	INSTRUMENTOS HOSPITALARES							
279	Simulador do orgão genital feminino, mostra a secção coronal do útero, evidenciando o corpo e o fundo do útero e o endométrio. Como a parte anterior é transparente, permite a visualização do processo de colocação e remoção do DIU. Confeccionado em PVC especial e acrílico.	8	unidade	centermedical	R$	1.608,47	R$	12.867,76
280	Termômetro clinico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automatico	100	unidade	multilaser	R$	9,52	R$	952,00
							R$	13.819,76
	INSTRUMENTAL CIRURGICO							
285	Cabo para bisturi aço inox nº 4	40	unidade	cooperflex	R$	20,91	R$	836,40
286	Caneta autoclave comando pedal similar compativel 3,00	20	unidade	rhosse	R$	461,19	R$	9.223,80
287	Cuba inox redonda 160ml	20	unidade	fava	R$	36,11	R$	722,20
289	Cuba inox redonda 340ml	20	unidade	fava	R$	54,18	R$	1.083,60
291	Pinca adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	unidade	abc	R$	28,42	R$	568,40
293	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/	20	unidade	abc	R$	69,85	R$	1.397,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 69
Rubrica

	intestino e tecido em aço inox						
295	Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox	30	unidade	abc	R$ 29,15	R$	874,50
296	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	30	unidade	abc	R$ 29,15	R$	874,50
297	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	160	unidade	abc	R$ 37,09	R$	5.934,40
298	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	unidade	abc	R$ 73,77	R$	885,24
301	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	unidade	abc	R$ 26,33	R$	526,60
305	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	10	unidade	abc	R$ 47,72	R$	477,20
306	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	30	unidade	abc	R$ 57,71	R$	1.731,30
307	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	30	unidade	abc	R$ 65,03	R$	1.950,90
308	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	30	unidade	abc	R$ 39,14	R$	1.174,20
312	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	30	unidade	abc	R$ 47,13	R$	1.413,90
313	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	40	unidade	abc	R$ 54,74	R$	2.189,60
314	Pinça mixter 22 cm (hemostatica)	10	unidade	abc	R$ 192,86	R$	1.928,60
315	Pinça mixter 24 cm (hemostatica)	10	unidade	abc	R$ 221,23	R$	2.212,30
316	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	unidade	abc	R$ 88,79	R$	887,90
319	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	20	unidade	abc	R$ 81,85	R$	1.637,00
320	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	10	unidade	abc	R$ 74,92	R$	749,20
321	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	20	unidade	abc	R$ 78,87	R$	1.577,4
323	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	unidade	abc	R$ 71,87	R$	2.299,84
324	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	unidade	abc	R$ 59,13	R$	2.365,20
326	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	unidade	abc	R$ 69,49	R$	2.779,60
327	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	30	unidade	abc	R$ 108,35	R$	3.250,50
328	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	10	unidade	abc	R$ 114,01	R$	1.340,10
329	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	unidade	abc	R$ 89,15	R$	2.674,50
331	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	unidade	abc	R$ 88,13	R$	2.643,90
332	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço inox	16	unidade	abc	R$ 410,37	R$	6.565,92
333	Valvula p/ afastador baulour abdominal curva 45x80 30cm	10	unidade	abc	R$ 775,01	R$	7.750,10

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 78
Rubrica

	confeccionado em aço inox					
						R$ 72.325,80
	02 - ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		V. UNIT	V. TOTAL
	INSUMOS HOSPITALARES					
47	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa	50	cx c/24	MBSNER	R$ 201,31	R$ 10.065,50
87	Luvas cirúrgica estéril nº 7,0 látex	1000	par	MEDIX	R$ 1,13	R$ 1.130,00
91	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P	580	cx c/100	UNIGLOVES	R$ 21,42	R$ 12.423,00
93	Mascara descartável tripla c/elástico	300	cx c100	SP ODONTO	R$ 18,70	R$ 5.610,00
128	Tubo de látex 200 com 15mts	5	pacote	LEMGRUBER	R$ 277,71	R$ 1.388,55
						R$ 30.617,65
	LABORATORIO ATENÇÃO BÁSICA					
151	Fixador citológico 100ml	40	frasco	KOLPLAST	R$ 17,23	R$ 689,20
175	Lâminas ponta fosca	16	cx c/100	ADLIN	R$ 14,78	R$ 236,48
190	Pipetas de westergreen (VHS)	10	unidade	KACIL	R$ 426,50	R$ 4.265,00
202	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	500	unidade	PERFECTA	R$ 30,88	R$ 15.440,00
						R$ 20.630,68
	MEDICAMENTOS ATENÇÃO BASICA					
231	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução injetável	10	cx c/240	farmace	R$ 187,20	R$ 1.872,00
237	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos	12	cx c/30	sigma	R$ 182,14	R$ 2.185,68
240	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel	10	cx c/50	hypofarma	R$ 145,72	R$ 1.457,20
242	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml	40	cx c/100	hypofarma	R$ 131,24	R$ 5.249,60
254	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml	20	cx c/100	hipolabor	R$ 252,00	R$ 5.040,00
269	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50gr	20	unidade	prati donaduzzi	R$ 8,00	R$ 160,00
						R$ 15.964,48
	INSTRUMENTOS ATENÇÃO BÁSICA					
279	Simulador do órgão genital feminino, mostra a secção coronal do utero, evidenciando o corpo e o fundo do útero e o endométrio. Como a parte anterior é transparente, permite a visualização do processo de colocação e remoção do DIU.	2	unidade	centermedical	R$ 1.608,47	R$ 3.216,94

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 71 Rubrica

	Confeccionado em PVC especial e acrílico.							
280	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático.	60	unidade	multilaser	R$	9,52	R$	571,20
							R$	3.788,14
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA							
345	Cimetidina 200mg comprimido	80	ex c/500	teuto	R$	426,53	R$	34.122,40
348	Dexametazona creme 1mg/g tubo c/10g	5000	unidade	greenpharma	R$	2,00	R$	10.000,00
373	Miconazol creme vaginal 20mg/80g	40	cx c/50	prati donaduzzi	R$	512,40	R$	20.496,00
375	Nifedipino 10mg comprimido	150	ex c/500	neoquímica	R$	41,20	R$	6.180,00
378	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI 40 ; 60g c/50 unid	40	cx c/50	greenpharma	R$	360,00	R$	14.400,00
							R$	85.198,40
					TOTAL GERAL		R$	717.779,66

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 17 de março e vigorará até 31 de dezembro 2025, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competeme, de que as condições e os preços permaneceem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.35. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 72
Rúbrica

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 717.779,66 (setecentos e dezessete mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 73
Rubrica

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.5. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 7 Rubrica

os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

91.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 75
Rubrica

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.18. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:
11.2.4.1 (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.4.2. (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 46
SÃO PEDRO DOS CRENTES Rubrica

14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 78
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Pública

n.º 14.133, de 2021).

12.4.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2025:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 79 Rubrica

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 17 de março de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

D'R REPRESENTACOES LTDA - EPP
CNPJ: 04.954.908/0001-95
SRA. DANIELLE MARTINS ROCHA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 041/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Ana Carmen dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70

2 Shilda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 80
Rubrica

DISTRIBUIDORA Rocha FARMA

D R REPRESENTAÇÕES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	Tipo: Menor Preço Por Item	Data: 05 de Fevereiro de 2025	Hora da Abertura: 09:00 horas.

...esso N. 0007/2025

...to: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e licamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2025. conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do anexo I deste edital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROPOSTA REALINHADA

Apresentamos nossa proposta de preços para concorrer ao Pregão Eletrônico nº 001/2025, contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2025

a) Valor:

TOTAL:	*R$*	*717.779,66*	*setecentos e dezessete mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos*

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento, transporte e entrega do objeto da presente proposta, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, no valor acima proposto, todas as despesas e encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos aceitar, irrestritamente todas as condições estabelecidas no edital da licitação em referência e em seus anexos, e que inexiste qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes.

Declaramos, sob as penas da Lei, para os devidos fins de participação na licitação acima referida, que inexiste fato impeditivo para nossa participação.

Atenciosamente,

D R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP / 04.954.908/0001-95
Danielle Martins Rocha/responsável técnico CRF/MA 2173
RG 016.322.342.001-0 SSP-MA CPF – 653.147.273-15
E ou Denise Martins Rocha Travincas
RG: 026.993.722.003-0 SSP-MA CPF: 027.571.593-05
Sócias Administradoras

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 81
Rubrica

DISTRIBUIDORA Rocha FARMA

D R REPRESENTAÇÕES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 | Tipo: Menor Preço Por Item | Data: 05 de Fevereiro de 2025 | Hora da Abertura: 09:00 horas.

Processo N. 0007/2025

Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia a para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2025. conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do anexo I ... edital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I - A

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Pedro das Crentes- MA
Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Nome da empresa: D R REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.954.908/0001-95
Endereço: Rua Da Fazenda N. 400 Bairro Flora Rica Balsas MA
CEP: 65.800-000
Telefone: (DDD) 99-35413526
E-mail: distribuidorarochafarma@gmail.com
Nome: Danielle Martins Rocha
CPF: 653.147.273-15
RG/órgão emissor: 16322342001-0 GEJUSPC-MA
Dados bancários: Banco do Brasil, AG 895-8, Conta Corrente 29808-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA/FABRICANTE	REGISTRO	V. UNIT	V. TOTAL	EXTENSO
27	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	6	cx	CONVATEC	80523020058	R$ 167,88	R$ 1.007,28	mil e sete reais e vinte e oito centavos
31	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	30	cx	TKL	80288090090	R$ 110,62	R$ 3.318,60	três mil trezentos e dezoito reais e sessenta centavos
44	Equipo macro gotas simples	3000	unidade	TKL	80288090094	R$ 0,64	R$ 1.920,00	mil novecentos e vinte reais
	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa cx c/24	130	cx	MISNER	80003309005	R$ 201,31	R$ 26.170,30	vinte e seis mil cento e setenta reais e trinta centavos
66	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 0 cx c/24	50	cx	SHALON	10243410020	R$ 193,71	R$ 9.685,50	nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos
87	Luvas cirúrgica estéril nº 7.0 látex	3000	par	MEDIX	80495510009	R$ 1,13	R$ 3.390,00	três mil trezentos e noventa reais

Rua da Fazenda, n.º 400 - Flora Rica CEP:65800-000 Balsas-MA Fone/Fax: (99)3541-3526 CNPJ: 04.954.908/0001-95 I.E.: 12.217.981-1 rochafarma@rochafarma.net.br

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 82
Rubrica

DISTRIBUIDORA Rocha PHARMA

D R REPRESENTAÇÕES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 | Tipo: Menor Preço Por Item | Data: 05 de Fevereiro de 2025 | Hora da Abertura: 09:00 horas.

...rso N. 0007/2025

...o: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia ...a para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2025. conforme especificações e condições estabelecidos no termo de referência, constante do anexo I ...e edital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas nesta instrumento.

91	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P cx c/100	1480	cx	UNIGLOVES	8147956000300	R$ 21,42	R$ 31.701,60	trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos
93	Mascara descartável tripla c/elástico cx c100	1060	cx	SPODONTO	81150410006	R$ 18,70	R$ 19.822,00	dezanove mil oitocentos e vinte e dois reais
121	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 16 pct c/10	30	pct	MEDICAL	10150470403	R$ 13,09	R$ 392,70	trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos
128	Tubo de látex 200 com 15mts	20	pacote	LEMGRUBER	80256170025	R$ 277,71	R$ 5.554,20	cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos
130	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	20	cx	IBF	10289060009	R$ 366,83	R$ 7.336,60	sete mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos
131	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	20	cx	IBF	10289060009	R$ 486,41	R$ 9.728,20	nove mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos
132	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	20	cx	IBF	10289060009	R$ 890,33	R$ 17.806,60	dezessete mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos
140	Revelador automático de filme raios x 40lts	60	unidade	IBF	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R$ 1.145,22	R$ 68.713,20	sessenta e oito mil setecentos e treze reais e vinte centavos
151	Fixador citológico 100ml	120	frasco	KOLPLAST	10237610142	R$ 17,23	R$ 2.067,60	dois mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos
153	Glutaraldeido 2% 32 dias 5l	60	unidade	RIOQUIMICA	3,1329E+12	R$ 114,52	R$ 6.871,20	seis mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos
157	Kit Billirrubina total	20	kit	LABTEST	10009010002	R$ 167,08	R$ 3.341,60	três mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos
159	Kit Colesterol liquiform 100ml	24	kit	LABTEST	10009010026	R$ 129,30	R$ 3.103,20	três mil cento e três reais e vinte centavos
160	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	2	kit	NEW PROV	10287910055	R$ 205,42	R$ 410,84	quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos
168	Kit Per p/ 120 teste	24	kit	LABTEST	10009010304	R$ 129,30	R$ 3.103,20	três mil cento e três reais e vinte centavos
170	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	24	kit	LABTEST	10009010304	R$ 116,40	R$ 2.793,60	dois mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos
171	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	24	kit	LABTEST	10009010018	R$ 131,76	R$ 3.162,24	três mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos
172	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	16	kit	LABTEST	10009010018	R$ 131,76	R$ 2.108,16	dois mil cento e oito reais e dezesseis centavos
173	Kit triglicerídios liquiform 100ml	36	kits	LABTEST	10009010070	R$ 313,97	R$ 11.302,92	onze mil trezentos e dois reais e noventa e dois centavos
174	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	180	cx	PERFECTA	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R$ 8,62	R$ 1.551,60	mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos
175	Lâminas ponta fosca cx c/100	32	cx	ADLIN	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R$ 14,78	R$ 472,96	quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos
176	Lanceta teste do pezinho cx c/100	20	cx	ADLIN	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R$ 23,40	R$ 468,00	quatrocentos e sessenta e oito reais
178	Lugol forte 2% 500ml	4	frasco	NEW PROV	10287910061	R$ 164,34	R$ 657,36	seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos
179	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	unidade	NEWPROV	10287910054	R$ 133,00	R$ 532,00	quinhentos e trinta e dois reais

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 83

DISTRIBUIDORA Rocha PHARMA

D R REPRESENTAÇÕES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 | Tipo: Menor Preço Por Item | Data: 05 de Fevereiro de 2025 | Hora da Abertura: 09:00 horas.

Processo N. 0007/2025

Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia a para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2025. conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do anexo I e edital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas nesta instrumento.

182	Papel Impressora. Bioplus 2000	40	unidade	NEW PROV	ISENTO	R$ 47,94	R$ 1.917,60	mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos
184	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	unidade	KACIL	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R$ 426,50	R$ 4.265,00	quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais
185	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	unidade	KACIL	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R$ 381,93	R$ 3.819,30	três mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos
186	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	unidade	KACIL	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R$ 426,50	R$ 4.265,00	quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais
187	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	unidade	KACIL	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R$ 426,50	R$ 4.265,00	quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais
188	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	unidade	KACIL	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R$ 426,50	R$ 4.265,00	quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais
189	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	unidade	KACIL	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R$ 426,50	R$ 4.265,00	quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais
190	Pipetas de westergreen (VHS)	40	unidade	KACIL	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R$ 426,50	R$ 17.060,00	dezesseto mil e sessenta reais
196	Soro anti - A 10ml	16	frasco	WINNER	10268590130	R$ 51,72	R$ 827,52	oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos
197	Soro anti - B 10ml	16	frasco	EBRAM	10159820203	R$ 41,07	R$ 669,92	seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos
199	Tira para urina tubo c/150	30	tubo	EBRAM	10159820203	R$ 87,64	R$ 2.629,20	dois mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos
200	Tubo capilar s/ heparina 500 und	16	kit	LABTEST	10009010255	R$ 110,83	R$ 1.773,28	mil setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos
202	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2000	unidade	PERFECTA	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R$ 30,88	R$ 61.760,00	sessenta e um mil setecentos e sessenta reais
233	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução injetável cx c/240	50	cx	FARMACE	1108500210028	R$ 187,20	R$ 9.360,00	nove mil trezentos e sessenta reais
..	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos cx c/30	32	cx	SIGMA	1356900150041	R$ 182,14	R$ 5.828,48	cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos
240	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel cx c/50	30	cx	HYPOFARMA	1038700750013	R$ 145,72	R$ 4.371,60	quatro mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 881
Rubrica

DISTRIBUIDORA Rocha PHARMA

D R REPRESENTAÇÕES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 | Tipo: Menor Preço Por Item | Data: 05 de Fevereiro de 2025 | Hora da Abertura: 09:00 horas.

...esso N. 0007/2025

...to: Registro de Preço para Futuro e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia ...a para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2025. conforme especificações e condições estabelecidos no termo de referência, constante do anexo I ...e edital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

242	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	200	cx	HYPOFARMA	1038700450044	R$ 131,24	R$ 26.248,00	vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais
244	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25 subcutânea	36	cx	CRISTALIA	1029803710031	R$ 229,75	R$ 8.271,00	oito mil duzentos e setenta e um reais
251	Ocitocina 1ml c/5UI cx c/50	100	cx	U.QUIMICA	1049701490043	R$ 281,76	R$ 28.176,00	vinte e oito mil cento e setenta e seis reais
253	Piracetam 200 mg/ml sol. injetável 5ml cx c/12	70	cx	Sanofi Aventis	1832604200026	R$ 828,42	R$ 57.989,40	cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos
254	Prometazina 25mg/ml solução injetável 2ml cx c/100	60	cx	HIPOLABOR	1134302020061	R$ 252,00	R$ 15.120,00	quinze mil cento e vinte reais
259	Solução fisiologia 0,9% 100ml cx c/ 24	50	cx	EQUIPLEX	1177200010395	R$ 97,92	R$ 4.896,00	quatro mil oitocentos e noventa e seis reais
260	Solução fisiologia 0,9% 250ml cx c/48	100	cx	FARMACE	1108500010207	R$ 213,12	R$ 21.312,00	vinte e um mil trezentos e doze reais
269	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50g	100	unidade	PRATI DONADUZZI	1256800370051	R$ 8,00	R$ 800,00	oitocentos reais
279	Simulador do órgão genital feminino, mostra a secção coronal do útero, evidenciando o corpo e o fundo do útero e o endométrio. Como a parte anterior é transparente, permite a visualização do processo de colocação e remoção do DIU. Confeccionado em PVC especial e acrílico.	10	unidade	CENTERMEDICAL	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R$ 1.608,47	R$ 16.084,70	dezesseis mil e oitenta e quatro reais e setenta centavos
280	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	160	unidade	MULTILASER	81596329005	R$ 9,52	R$ 1.523,20	mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos
285	Cabo para bisturi aço inox nº 4	40	unidade	COOPERFLEX	80756530004	R$ 20,91	R$ 836,40	oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos
286	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	unidade	RHOSSE	80445410008	R$ 461,19	R$ 9.223,80	nove mil duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos
287	Cuba inox redonda 160ml	20	unidade	FAVA	10304850073	R$ 36,11	R$ 722,20	setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos
289	Cuba inox redonda 340ml	20	unidade	FAVA	10304850073	R$ 54,18	R$ 1.083,60	mil e oitenta e três reais e sessenta centavos
291	Pinça adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	unidade	ABC	10304850069	R$ 28,42	R$ 568,40	quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos
293	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	unidade	ABC	10304850069	R$ 69,85	R$ 1.397,00	mil trezentos e noventa e sete reais
	Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox	30	unidade	ABC	10304850069	R$ 29,15	R$ 874,50	oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
296	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	30	unidade	ABC	10304850069	R$ 29,15	R$ 874,50	oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
297	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	160	unidade	ABC	10304850069	R$ 37,09	R$ 5.934,40	cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos

Rua da Fazenda, n.º 400 - Flora Rica CEP:65800-000 Balsas-MA Fone/Fax: (99)3541-3526 CNPJ: 04.954.908/0001-95 I.E.: 12.217.981-1 rochafarma@rochafarma.net.br

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 85
Rubrica

DISTRIBUIDORA Rocha PHARMAS

D R REPRESENTAÇÕES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 *Tipo: Menor Preço Por Item* *Data: 05 de Fevereiro de 2025* *Hora da Abertura: 09:00 horas.*

Processo N. 0007/2025

Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia a para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2025. conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do anexo I e edital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

299	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	unidade	ABC	10304850069	R$ 73,77	R$	885,24	oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos
301	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	unidade	ABC	10304850069	R$ 26,33	R$	526,60	quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos
305	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	10	unidade	ABC	10304850069	R$ 47,72	R$	477,20	quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos
306	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	30	unidade	ABC	10304850069	R$ 57,71	R$	1.731,30	mil setecentos e trinta e um reais e trinta centavos
307	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	30	unidade	ABC	10304850069	R$ 65,03	R$	1.950,90	mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos
308	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	30	unidade	ABC	10304850069	R$ 39,14	R$	1.174,20	mil cento e setenta e quatro reais e vinte centavos
312	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	30	unidade	ABC	10304850069	R$ 47,13	R$	1.413,90	mil quatrocentos e treze reais e noventa centavos
313	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	40	unidade	ABC	10304850069	R$ 54,74	R$	2.189,60	dois mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos
314	Pinça mixter 22 cm (hemostatica)	10	unidade	ABC	10304850069	R$ 192,86	R$	1.928,60	mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos
315	Pinça mixter 24 cm (hemostatica)	10	unidade	ABC	10304850069	R$ 221,23	R$	2.212,30	dois mil duzentos e doze reais e trinta centavos
316	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	unidade	ABC	10304850069	R$ 88,79	R$	887,90	oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos
319	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	20	unidade	ABC	10304850069	R$ 81,85	R$	1.637,00	mil seiscentos e trinta e sete reais
320	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	10	unidade	ABC	10304850069	R$ 74,92	R$	749,20	setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos
321	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	20	unidade	ABC	10304850069	R$ 78,87	R$	1.577,40	mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos
323	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	unidade	ABC	10304850069	R$ 71,87	R$	2.299,84	dois mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos
324	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	unidade	ABC	10304850069	R$ 59,13	R$	2.365,20	dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos
326	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	unidade	ABC	10304850069	R$ 69,49	R$	2.779,60	dois mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos
327	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	30	unidade	ABC	10304850069	R$ 108,35	R$	3.250,50	três mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos
328	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	10	unidade	ABC	10304850069	R$ 114,01	R$	1.140,10	mil cento e quarenta reais e dez centavos
329	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	unidade	ABC	10401310091	R$ 89,15	R$	2.674,50	dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
331	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	unidade	ABC	10401310091	R$ 88,13	R$	2.643,90	dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos
332	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox	16	unidade	ABC	10304850069	R$ 410,37	R$	6.565,92	seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos
333	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x90 30cm confeccionado em aço nox	10	unidade	ABC	10304850069	R$ 775,01	R$	7.750,10	seto mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos
	Cimetidina 200mg comprimido cx c/500	80	cx	TEUTO	1037004020027	R$ 426,53	R$	34.122,40	trinta e quatro mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos
348	Dexametazona creme 1mg/g tubo c/10g	5000	unidade	GREENPHARMA	1201900220021	R$ 2,00	R$	10.000,00	dez mil reais
373	Miconazol creme vaginal 20mg/80g cx c/50	40	cx	PRATI DONADUZZI	1256800530059	R$ 512,40	R$	20.496,00	vinte mil quatrocentos e noventa e seis reais
375	Nifedipino 10mg comprimido cx c/500	150	cx	NEOQUIMICA	1558401690023	R$ 41,20	R$	6.180,00	seis mil cento e oitenta reais

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 86
Rúbrica

DISTRIBUIDORA Rocha FARMA

D R REPRESENTAÇÕES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 | Tipo: Menor Preço Por Item | Data: 05 de Fevereiro de 2025 | Hora da Abertura: 09:00 horas.

...esso N. 0007/2025

...to: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia ...a para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2025. conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do anexo I ...e edital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

378	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g cx/50 unid	40	cx	GREENPHARMA	1201901220015	R$ 360,00	R$ 14.400,00	quatorze mil e quatrocentos reais
	VALOR TOTAL						R$ 717.779,66	setecentos e dezessete mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem do ordem de fornecimento.

Local de Entrega: Conforme Edital

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação das notas fiscais.

Prazo de Garantia/Validade dos Produtos: validade total do produto 18 meses, mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua aquisição.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Balsas - MA 06 de Março de 2025

D R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP / 04.954.908/0001-95
Danielle Martins Rocha/responsável técnico CRF/MA 2173
RG 016.322.342.001-0 SSP-MA CPF – 653.147.273-15
E ou Denise Martins Rocha Travincas
RG: 026.992.722.003-0 SSP-MA CPF: 027.571.593-05
Sócias Administradoras

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 87
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.° 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador(a) do CPF sob o n° 054.323.373-72 e do RG de n° 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 88 Rubrica

CEP nº 65.665-000, para a posse do 1º suplência de vereador do partido União Brasil - UNIÃO da coligação UNIDOS POR SÃO JOÃO DOS PATOS! COMPROMISSO E TRABALHO, o Sr. **IGOR HOLANDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de São João dos Patos - MA, nascido aos 14 dia do mês de abril de 1996, filho Benedito Carvalho dos Santos Filho e de Valdirene de Sousa Holanda, portador da Carteira de Identidade RG nº 042972742011-0 SSP-MA e inscrito no CPF/MF nº 060.504.423-63, residente na Rua Viriato Correia, nº 603, bairro Acudinho, São João dos Patos - MA, CEP nº 65.665-000, foi chamado para fazer a entrega do diploma e declaração de bens do empossado ao Secretário e assinar o Termo de Posse, que passam a fazer parte dos registros desta Ata. Deu-se então o início da posse do Vereador suplente eleito, com a prestação do Compromisso do Exercício do Mandato, declarando todos em uma só voz: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS EMANADAS DESTE PODER, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO"**. Em seguida, o Vereador confirmou o compromisso declarando: **"ASSIM O PROMETO"**. Ato contínuo, a Presidente em exercício declarou empossado o Vereador para o quadriênio 2025/2028. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João dos Patos, Maranhão, em 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO SOARES DE SOUZA
CPF Nº 055.731.453-47

IGOR HOLANDA DOS SANTOS
CPF Nº 060.504.423-63

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 55465a4dcc4b5557b0d80477f1783b1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 - LEI 14.133/2021
DISPENSA ELETRÔNICA: DIA 13/09/2024, das 08h30min às 14h30min horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 26/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Amâncio Coutinho do município de São Pedro dos Crentes – MA, para o exercício financeiro de 2025, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de janeiro de 2025. Semaias da Silva Morais, Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 48e6f4a826cb48563575cc6a413ef3ea

PORTARIA N.º 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d8cc169a277543e4886bb7618dda738e

PORTARIA N.º 042/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025. independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 878c9acb92cefccd3df8883426c4f6fa

PORTARIA N.º 043/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES MA
P.M
Fls. 89
Rubrica

o município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 84291ac5a3214d7a727c936e07711e4d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ME, CNPJ: 18.836.913/0001-08. Valor R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: bef664b108d117af403d336b1844880a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COELHO E BARBOSA LTDA - EPP, CNPJ: 54.441.797/0001-91. Valor R$ 410.923,70 (quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e três reais e setenta centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b476e547414499ed5925ff2ee57f246a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 04.954.908/0001-95. Valor R$ 717.779,66 (setecentos e dezessete mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a587ebe4409b888c27c7d02ecc3d4e80

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.140.414/0001-59. Valor R$ 1.522.830,92 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 83115cbd519bc8bdb079d261170af59a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 37.676.047/0001-80. Valor R$ 5.613,44 (cinco mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cd7adf585242f3192f4b1bdf6183ba94

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: SALUT HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 25.210.848/0001-76. Valor R$ 483.345,08 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 10
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 243/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeit Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade n 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empres **J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **22.140.414/0001-59** sediada na Rua Monte Castelo, nº 69, Bairro Jardim São Luis, Imperatriz – MA, doravante designad **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Julimar Patricio Andrade Junior**, brasileiro, empresário portador da Carteira de Identidade nº **042176762011-2 SSP/MA**, e CPF nº **608.140.163-40**, conforme ato constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, mediante a cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de **Registro de preço par futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiai hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidade da Secretaria de Saúde do município e seus programas,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	INSUMOS HOSPITALARES					
03	Agulha hipodérmica descartavéis 13x0,45	50	cx c/100	SR	R$ 10,28	R$ 514,00
06	Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,2	50	cx c/100	SR	R$ 11,45	R$ 572,50
07	Agulha descartavéis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2	10	cx c/25	BECTON DICKINSON	R$ 210,34	R$ 2.103,40
08	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 1/2	35	cx c/25	BECTON DICKINSON	R$ 210,34	R$ 7.361,90
09	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25gx90mm	35	cx c/25	BECTON DICKINSON	R$ 210,34	R$ 7.361,90
10	Álcool gel 1lt	50	cx c/12	SUPER SOL	R$ 100,42	R$ 5.021,00
17	Atadura de crepe 20cmx1,80mt	4000	pc c/12	CREMER	R$ 12,03	R$ 48.120,00

19	Atadura gessada rápida 15cmx3mt	50	cx c/20	POLAR FIX	R$ 79,10	R$ 3.955,00
23	Bobina para esterilização 20cmx100mt	14	rolo	MEDGAUZE	R$ 124,45	R$ 1.742,30
25	Bobina para esterilização 40cmx100mt	72	rolo	MEDGAUZE	R$ 300,57	R$ 21.641,04
28	Campo operatório 45x50 27g	150	pct c/50	AMED	R$ 73,84	R$ 11.076,00
35	Coletor de materiais perfurocortante 20lts	150	cx c/20	J. PROLAB	R$ 227,33	R$ 34.099,50
36	Clorexidina 1lt	500	unidade	VIC PHARMA	R$ 47,41	R$ 23.705,00
37	Coletor universal transparentes 80ml	100	cx c/100	J PROLAB	R$ 45,17	R$ 4.517,00
38	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm	15	pct c/500	CREMER	R$ 27,23	R$ 408,45
39	Detergente enzimático 1lt	50	cx c/12	ASFER	R$ 273,90	R$ 13.695,00
40	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	unidade	CIRURGICA BRASIL	R$ 9,43	R$ 188,60
41	Dreno de tórax com conector em pvc nº 16	20	unidade	CIRURGICA BRASIL	R$ 12,13	R$ 242,60
42	Dreno penrose estéril látex nº 2	16	pct c/12	CIRURGICA BRASIL	R$ 33,75	R$ 540,00
43	Dreno penrose estéril látex nº 3	16	pct c/12	CIRURGICA BRASIL	R$ 50,00	R$ 800,00
49	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0	40	cx c/36	SHALON	R$ 461,95	R$ 18.478,00
50	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1	40	cx c/36	SHALON	R$ 461,95	R$ 18.478,00
51	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2	40	cx c/36	SHALON	R$ 498,18	R$ 19.927,20
52	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3	100	cx c/36	SHALON	R$ 471,00	R$ 47.100,00
57	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1	30	cx c/24	SHALON	R$ 70,97	R$ 2.129,10
71	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 3	10	cx c/24	BIOLINE	R$ 164,63	R$ 1.646,30
77	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 3	10	cx c/24	BIOLINE	R$ 132,40	R$ 1.324,00
82	Glicerina 1lt	8	cx c/12	RIOQUIMICA	R$ 167,70	R$ 1.341,60
98	Papel para ECG 216mmx30mm	50	rolo	SOLIDOR	R$ 22,85	R$ 1.142,50
99	Saco de lixo leitoso 100 litros	40	pct c/100	INNOVAOLAST	R$ 67,60	R$ 2.704,00
101	Scalp agulhado aço inox nº 23g	100	cx c/100	MEDIX	R$ 31,15	R$ 3.115,00
103	Scalp agulhado aço inox nº 27g	6	cx c/100	MEDIX	R$ 31,15	R$ 186,90
104	Seringa descartável 5ml c/ag	1300	cx c/500	DESCARPACK	R$ 126,23	R$ 164.099,00
105	Seringa descartável 10ml c/ag	1300	cx c/250	DESCARPACK	R$ 105,92	R$ 137.696,00
112	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 14	30	pct c/10	MEDSONDA	R$ 60,59	R$ 1.817,70
113	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 16	40	pct c/10	MEDSONDA	R$ 60,59	R$ 2.423,60
122	Sonda retal plástica esteril nº 14 pct c/10	16	pct	MARK MED	R$ 15,29	R$ 244,64
						R$ 611.518,73
	MEDICAMENTOS					

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 92 Rubrica

206	Adrenalina Injetavel 1mg/ml ampola 1ml	12	cx c/100	HIPOLABOR	R$ 180,82	R$ 2.169,84
207	Amicacina injetavel 250mg/ml ampola 1ml cx c/50	50	cx	TUETO	R$ 393,25	R$ 19.662,50
208	Clindamicina 150mg/ml 1 ampola com 4ml cx c/50	50	cx	UNIÃO QUIMICA	R$ 236,20	R$ 11.810,00
209	Água destilada 10ml	600	cx c/200	FARMACE	R$ 139,94	R$ 83.964,00
210	Aminofilina soluçao Injetável 240mg/ml 10ml	8	cx c/100	TEUTO	R$ 670,34	R$ 5.362,72
213	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável	35	cx c/50	TEUTO	R$ 561,92	R$ 19.667,20
216	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável	20	cx c/100	TEUTO	R$ 744,74	R$ 14.894,80
218	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	324	frasco	TEUTO	R$ 4,13	R$ 1.338,12
220	Bromoprida injetável 10mg 2ml	60	cx c/50	FRESENIUS	R$ 93,65	R$ 5.619,00
227	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetavel 1ml	50	cx c/30	CRISTALIA	R$ 256,20	R$ 12.810,00
238	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml	200	cx c/100	HIPOLABOR	R$ 216,79	R$ 43.358,00
243	Gluconato de calcio 10% 100mg/ml 10ml	12	cx c/100	HALEX	R$ 238,82	R$ 2.865,84
245	Hidralazina injetavés 20mg/ml	4	cx/50	NOVARTIS	R$ 293,01	R$ 1.172,04
246	Iodo polividona tópico 10% 1l	32	cx c/12	RIOQUIMICA	R$ 466,45	R$ 14.926,40
247	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l	32	cx c/12	RIOQUIMICA	R$ 497,56	R$ 15.921,92
248	Malcato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml	32	cx c/50	UNIÃO QUIMICA	R$ 104,80	R$ 3.353,60
249	Metilprednisolona solução injetavél 500mg + diluente 8ml	100	cx c/25	BLAU	R$ 416,48	R$ 41.648,00
250	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	52	cx c/60	JP	R$ 744,12	R$ 38.694,24
252	Oxacilina 500mg injetavel amp. s/ dil.	26	cx c/100	BLAU	R$ 601,60	R$ 15.641,60
257	Solução injetavel glicose 25% 10ml	80	cx c/200	EQUIPLEX	R$ 150,00	R$ 12.000,00
271	Sulfato de magnésio 10% 10ml, ampola	10	cx c/200	SAMTEC	R$ 291,63	R$ 2.916,30
						R$ 369.796,12
	02 - ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNID**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
	INSUMOS HOSPITALARES					
03	Agulha hipodérmica descartavéis 13x0,45	30	cx c/100	SR	R$ 10,28	R$ 308,40
06	Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,2	30	cx c/100	SR	R$ 11,45	R$ 343,50
10	álcool gel 1lt	50	cx c/12	SUPER SOL	R$ 100,42	R$ 5.021,00
23	Bobina para esterilização 20cmx100mt	10	rolo	MEDGAUZE	R$ 124,45	R$ 1.244,50
35	Coletor de materiais	50	cx c/20	J. PROLAB	R$ 227,33	R$ 11.366,50

	perfurocortante 20lts					
38	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm	5	pct c/50	CREMER	R$ 27,23	R$ 136,15
39	Detergente enzimático 1lt	30	cx c/12	ASFER	R$ 273,90	R$ 8.217,00
82	Glicerina 1lt	2	cx c/12	RIOQUIMICA	R$ 167,70	R$ 335,40
98	Papel para ECG 216mmx30mm	30	rolo	SOLIDOR	R$ 22,85	R$ 685,50
99	Saco de lixo leitoso 100 litros	10	pct c/100	INNOVAOLAST	R$ 67,60	R$ 676,00
101	Scalp agulhado aço inox nº 23g	70	cx c/100	MEDIX	R$ 31,15	R$ 2.180,50
104	Seringa descartável 5ml c/ag	500	cx c/500	DESCARPACK	R$ 126,23	R$ 63.115,00
105	Seringa descartável 10ml c/ag	500	cx c/250	DESCARPACK	R$ 105,92	R$ 52.960,00
						R$ 146.589,45
	MEDICAMENTOS ATENÇÃO BASICA					
209	Água destilada 10ml	200	cx c/200	FARMACE	R$ 139,94	R$ 27.988,00
213	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável	10	cx c/50	TEUTO	R$ 561,92	R$ 5.619,20
216	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável	8	cx c/100	TEUTO	R$ 744,74	R$ 5.957,92
218	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	100	frasco	TEUTO	R$ 4,13	R$ 413,00
220	Bromoprida injetável 10mg 2ml	40	cx c/50	FRESENIUS	R$ 93,65	R$ 3.746,00
238	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml	100	cx c/100	HIPOLABOR	R$ 216,79	R$ 21.679,00
250	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	20	cx c/60	JP	R$ 744,12	R$ 14.882,40
						R$ 80.285,52
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA					
336	Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml	200	cx c/50	PRATI	R$ 110,43	R$ 22.086,00
338	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml	100	cx c/50	PRATI	R$ 870,38	R$ 87.038,00
343	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml	100	cx c/50	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	R$ 844,01	R$ 84.401,00
352	Dipirona 500mg comprimido	200	cx c/500	PRATI	R$ 122,69	R$ 24.538,00
354	Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido	100	cx c/450	MEDQUIMICA	R$ 572,18	R$ 57.218,00
361	Ivermectina 6mg embalagem econômica	15	cx c/200	VITAMEDIC	R$ 222,20	R$ 3.333,00
369	Metildopa 250mg comprimido	20	cx c/500	EMS	R$ 546,53	R$ 10.930,60
370	Metildopa 500mg comprimido	30	cx c/500	EMS	R$ 752,87	R$ 22.586,10
391	Vitamina C 200mg/ml gts 20ml	30	cx c/50	GEOLAB	R$ 83,68	R$ 2.510,40
						R$ 314.641,10
					TOTAL GERAL	**R$ 1.522.830,92**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 981
Rubrica
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 17 de março e vigorará até 31 de dezembro 2025, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.35. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.522.830,92 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M.
Fls. 96
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Rubrica

8.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.5. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrat com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

91.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XI

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 98
Rubrica

11.18. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:
11.2.4.1 (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.4.2. (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 201[illegible] serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2025:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de

2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 17 de março de 202

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
5369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J P A JUNIOR COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA:22140414000159
Assinado de forma digital por J P A JUNIOR COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA:22140414000159
Dados: 2025.03.17 11:23:25 -03'00'

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 22.140.414/0001-59
SR. JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 102
Rubrica

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 041/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Ana Carine dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70

2 Shilda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 103 Rubrica

READEQUADA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 22.140.414/0001-59, RUA MONTE CASTELO N° 69, JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ-MA, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	UNIDADE	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO ANVISA	VALIDADE	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL EXTENSO
3	Agulha hipodérmica descartavéis 13x0,45 cx c/100	80	cx	SR	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANONIMA	81391540002	VIGENTE	R$ 10,28	R$ 822,40	dez reais e vinte e oito centavos	oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos
6	Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,20 cx c/100	80	cx	SR	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANONIMA	81391540002	VIGENTE	R$ 11,45	R$ 916,00	onze reais e quarenta e cinco centavos	novecentos e dezesseis reais
7	Agulha descartavéis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22g x 3 1/2 cx c/25	10	cx	BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	10033430144	01/10/2027	R$ 210,34	R$ 2.103,40	duzentos e dez reais e trinta e quatro centavos	dois mil, cento e três reais e quarenta centavos
8	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23g x 3 1/2 cx c/25	35	cx	BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	10033430144	01/10/2027	R$ 210,34	R$ 7.361,90	duzentos e dez reais e trinta e quatro centavos	sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos
9	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25g 90mm cx c/25	35	cx	BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	10033430144	01/10/2027	R$ 210,34	R$ 7.361,90	duzentos e dez reais e trinta e quatro centavos	sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos
10	Alcool gel 1lt cx c/12	100	cx	SUPER SOL	SUPER SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	330330003	30/11/2026	R$ 100,42	R$ 10.042,00	cem reais e quarenta e dois centavos	dez mil e quarenta e dois reais
17	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	4000	pc	CREMER	CREMER S/A	80245210085	VIGENTE	R$ 12,03	R$ 48.120,00	doze reais e três centavos	quarenta e oito mil, cento e vinte reais

Julimar Patricio

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

+JP MEDICAMENTOS

19	Atadura gessada rápida 15cmx3mt cx c/20	50	cx	POLAR FIX	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8083400048	VIGENTE	R$ 79,10	R$ 3.955,00	setenta e nove reais e dez centavos	três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais
23	Bobina para esterilização 20cmx100mt	24	rolo	MEDGAUZE	MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10440540002	VIGENTE	R$ 124,45	R$ 2.986,80	cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos	dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos
25	Bobina para esterilização 40cmx100mt	72	rolo	MEDGAUZE	MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10440540002	VIGENTE	R$ 300,57	R$ 21.641,04	trezentos reais e cinquenta e sete centavos	vinte e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos
28	Campo operatório 45x50 27g pct c/50	150	pct	AMED	AMED S/A	81481900002	VIGENTE	R$ 73,84	R$ 11.076,00	setenta e três reais e oitenta e quatro centavos	onze mil e setenta e seis reais
35	Coletor de materiais perfurocortante 20lts cx c/20	200	cx	J. PROLAB	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	10330669125	VIGENTE	R$ 227,33	R$ 45.466,00	duzentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos	quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais
36	Clorexidina 1lt	500	unidade	VIC PHARMA	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ISENTO		R$ 47,41	R$ 23.705,00	quarenta e sete reais e quarenta e um centavos	vinte e três mil, setecentos e cinco reais
37	Coletor universal transparentes 80ml cx c/100	100	cx	J PROLAB	J.PROLAB IND COM PRODUTOS LABORATORIOS LTDA	80097910001	VIGENTE	R$ 45,17	R$ 4.517,00	quarenta e cinco reais e dezessete centavos	quatro mil, quinhentos e dezessete reais
38	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm pct c/500	20	pct	CREMER	CREMER S/A	80745210083	VIGENTE	R$ 27,23	R$ 544,60	vinte e sete reais e vinte e três centavos	quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos
39	Detergente enzimático 5 enzimas 1lt cx c/12	80	cx	ASFER	ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	332040004	31/03/2026	R$ 273,90	R$ 21.912,00	duzentos e setenta e três reais e noventa centavos	vinte e um mil, novecentos e doze reais
40	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	unidade	CIRURGICA BRASIL	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	10229650022	VIGENTE	R$ 9,43	R$ 188,60	nove reais e quarenta e três centavos	cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos
41	Dreno de tórax com conector em pvc nº 16	20	unidade	CIRURGICA BRASIL	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	10229650022	VIGENTE	R$ 12,13	R$ 242,60	doze reais e treze centavos	duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos
42	Dreno penrose estéril látex nº 2 pct c/12	16	pct	CIRURGICA BRASIL	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	10229650042	VIGENTE	R$ 33,75	R$ 540,00	trinta e três reais e setenta e cinco centavos	quinhentos e quarenta reais
43	Dreno penrose estéril látex nº 3 pct c/12	16	pct	CIRURGICA BRASIL	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	10229650042	VIGENTE	R$ 50,00	R$ 800,00	cinquenta reais	oitocentos reais
49	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/36	40	cx	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10243410033	31/01/2027	R$ 461,95	R$ 18.478,00	quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos	dezoito mil, quatrocentos e setenta e oito reais
50	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/36	40	cx	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10243410033	31/01/2027	R$ 461,95	R$ 18.478,00	quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos	dezoito mil, quatrocentos e setenta e oito reais
51	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/36	40	cx	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10243410033	31/01/2027	R$ 498,18	R$ 19.927,20	quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos	dezenove mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos
52	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/36	100	cx	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10243410033	31/01/2027	R$ 471,00	R$ 47.100,00	quatrocentos e setenta e um reais	quarenta e sete mil e cem reais
57	Fio de algodão/poliester c/ag nº 1 cx c/24	30	cx	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10243410016	VIGENTE	R$ 70,97	R$ 2.129,10	setenta reais e noventa e sete centavos	dois mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos
71	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 3 cx c/24	10	cx	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426010007	12/04/2035	R$ 164,63	R$ 1.646,30	cento e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos	mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos
77	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 3 cx c/24	10	cx	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426010003	01/02/2035	R$ 132,40	R$ 1.324,00	cento e trinta e dois reais e quarenta centavos	mil trezentos e vinte e quatro reais

PREF. MUN. P.M. DOS CRENTES Fls. 184

Julimar Patrício

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 105 Rubrica

82	Glicerina 1lt ex c/12	10	cx	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA S/A.	ISENTO		R$ 167,70	R$ 1.677,00	cento e sessenta e sete reais e setenta centavos	mil seiscentos e setenta e sete reais
98	Papel para ECG 80mmx30mm	80	rolo	SOLIDOR	SHANGHAI INTCO ELETRODO MANUFACTURING CO LTD	10209800009	VIGENTE	R$ 22,85	R$ 1.828,00	vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos	mil oitocentos e vinte e oito reais
99	Saco de lixo leitoso 100 litros pct c/100	50	pct	INNOVAPLAST	INNOVAPLAST INC	ISENTO		R$ 67,60	R$ 3.380,00	sessenta e sete reais e sessenta centavos	três mil, trezentos e oitenta reais
101	Scalp agulhado aço inox n° 23g cx c/100	170	cx	MEDIX	CHANGZHOU KENNO MEDICAL INSTRUMENTS CO	80495510031	VIGENTE	R$ 31,15	R$ 5.295,50	trinta e um reais e quinze centavos	cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos
103	Scalp agulhado aço inox n° 27g cx c/100	6	cx	MEDIX	CHANGZHOU KENNO MEDICAL INSTRUMENTS CO	80495510031	VIGENTE	R$ 31,15	R$ 186,90	trinta e um reais e quinze centavos	cento e oitenta e seis reais e noventa centavos
104	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/500	1800	cx	DESCARPACK	LIFELONG MEDITECH LTD	10330669025	VIGENTE	R$ 126,23	R$ 227.214,00	cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos	duzentos e vinte e sete mil, duzentos e quatorze reais
105	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/250	1800	cx	DESCARPACK	LIFELONG MEDITECH LTD	10330669025	VIGENTE	R$ 105,92	R$ 190.656,00	cento e cinco reais e noventa e dois centavos	cento e noventa mil, seiscentos e cinquenta e seis reais
112	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 14 pct c/10	30	pct	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	10369460176	VIGENTE	R$ 60,59	R$ 1.817,70	sessenta reais e cinquenta e nove centavos	mil oitocentos e dezessete reais e setenta centavos
113	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 16 pct c/10	40	pct	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	10369460176	VIGENTE	R$ 60,59	R$ 2.423,60	sessenta reais e cinquenta e nove centavos	dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos
122	Sonda retal plástica esteril n° 14 pct c/10	16	pct	MARK MED	Mark Med Industria e Comercio Ltda	10207820019	VIGENTE	R$ 15,29	R$ 244,64	quinze reais e vinte e nove centavos	duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos
VALOR TOTAL.....									R$ 758.108,18	setecentos e cinquenta e oito mil, cento e oito reais e dezoito centavos	

MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	UNIDADE	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO ANVISA	VALIDADE	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL EXTENSO
206	Adrenalina injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	12	cx	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430001	01/06/2028	R$ 180,82	R$ 2.169,84	cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos	dois mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos
207	Amicacina injetavel 250mg/ml ampola 1ml cx c/50	50	cx	TUETO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700297	01/04/2025	R$ 303,25	R$ 19.662,50	trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos	dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
208	Clindamicina 150mg/ml 1 ampola com 4ml cx c/50	50	cx	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1049702810023	01/07/2023	R$ 236,20	R$ 11.810,60	duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos	onze mil, oitocentos e dez reais
209	Água destilada 10ml cx c/200	800	cx	FARMACE	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	11085001100SE	01/03/2025	R$ 139,94	R$ 111.952,00	cento e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos	cento e onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais
210	Aminofilina solução injetável 240mg/ml 10ml cx c/100	8	cx	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1017002868	01/03/2025	R$ 670,34	R$ 5.362,72	seiscentos e setenta reais e trinta e quatro centavos	cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos
213	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	45	cx	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700100	05/2026	R$ 561,92	R$ 25.286,40	quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos	vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos

Julimar Patricio

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

216	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	28	cx	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700100	05/2026	R$ 744,74	R$ 20.852,72	setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos	vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos
218	Brometo de ipatrópio Inalação 0,250mg/ml 20ml	424	frasco	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700466	jul/25	R$ 4,13	R$ 1.751,12	quatro reais e treze centavos	mil setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos
220	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	100	cx	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	100410182	ago/29	R$ 93,65	R$ 9.365,00	noventa e três reais e sessenta e cinco centavos	nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais
227	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetavel 1mlcx c/30	50	cx	CRISTALIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	102080193	01/01/2027	R$ 256,20	R$ 12.810,00	duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos	doze mil, oitocentos e dez reais
238	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	300	cx	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1134301200021	01/06/2025	R$ 216,79	R$ 65.037,00	duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos	sessenta e cinco mil e trinta e sete reais
243	Gluconato de cálcio 10% 100mg/ml 10ml cx c/100	12	cx	HALEX	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	1031100350033	01/05/2029	R$ 238,82	R$ 2.865,84	duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos	dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos
245	Hidralazina injetavés 20mg/ml cx/50	4	cx	NOVARTIS	ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.	1006800130043	01/08/2025	R$ 293,01	R$ 1.172,04	duzentos e noventa e três reais e um centavo	mil cento e setenta e dois reais e quatro centavos
246	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	32	cx	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA S/A.	ISENTO		R$ 466,45	R$ 14.926,40	quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos	quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos
247	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	32	cx	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA S/A.	ISENTO		R$ 497,56	R$ 15.921,92	quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos	quinze mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos
248	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	32	cx	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1049701260058	01/02/2029	R$ 104,80	R$ 3.353,60	cento e quatro reais e oitenta centavos	três mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos
249	Metilprednisolona solução injetavél 500mg + diluente 8ml cx c/25	100	cx	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	1163701570024	01/07/2029	R$ 416,48	R$ 41.648,00	quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos	quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais
250	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	72	cx	JP	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	1049100640026	01/04/2028	R$ 744,12	R$ 53.576,64	setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos	cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos
252	Oxacilina 500mg injetavel amp. s/ dil.cx c/100	26	cx	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	1163701410051	01/01/2027	R$ 601,60	R$ 15.641,60	seiscentos e um reais e sessenta centavos	quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos
257	Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200	80	cx	EQUIPLEX	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	117720004	09/2027	R$ 150,00	R$ 12.000,00	cento e cinquenta reais	doze mil reais
271	Sulfato de magnésio 10% 10ml, ampola cx c/200	10	cx	SAMTEC	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	1559200060076	01/10/2029	R$ 291,63	R$ 2.916,30	duzentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos	dois mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos
VALOR TOTAL.....									R$ 450.061,64	quatrocentos e cinquenta mil e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos	

ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	UNIDADE	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO ANVISA	VALIDADE	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL EXTENSO
336	Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml cx c/50	200	cx	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800290058	01/06/2026	R$ 110,43	R$ 22.086,00	cento e dez reais e quarenta e três centavos	vinte e dois mil, oitenta e seis reais
338	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801560016	01/05/2028	R$ 870,38	R$ 87.038,00	oitocentos e setenta reais e trinta e oito centavos	oitenta e sete mil e trinta reais e oitenta centavos
343	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	1556200220015	01/07/2026	R$ 844,01	R$ 84.401,00	oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo	oitenta e quatro mil, quatrocentos e um reais

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
T.G. D.M.

Julimar Patrício

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 107 Rubrica

352	Dipirona 500mg comprimido cx c/500	200	cx	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800410029	01/01/2027	R$ 122,69	R$ 24.538,00	cento e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos	vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais
354	Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido cx c/450	100	cx	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	1091700980073	01/05/2025	R$ 572,18	R$ 57.218,00	quinhentos e setenta e dois reais e dezoito centavos	cinquenta e sete mil, duzentos e dezoito reais
361	Ivermectina 6mg embalagem econômica cx c/200	15	cx	VITAMEDIC	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1039201670012	01/11/2025	R$ 222,20	R$ 3.333,00	duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos	três mil, trezentos e trinta e três reais
369	Metildopa 250mg comprimido cx c/500	20	cx	EMS	EMS S/A	1023505640028	01/11/2027	R$ 546,53	R$ 10.930,60	quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos	dez mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos
370	Metildopa 500mg comprimido cx c/500	30	cx	EMS	EMS S/A	1023505640028	01/11/2027	R$ 752,87	R$ 22.586,10	setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos	vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos
391	Vitamina C 200mg/ml gts 20ml cx c/50	30	cx	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	154230045	01/05/2025	R$ 83,68	R$ 2.510,40	oitenta e três reais e sessenta e oito centavos	dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos
VALOR TOTAL.....									R$ 314.641,10	trezentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos	

VALOR TOTAL DOS LOTES.....	R$ 1.522.830,92	um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos

2. PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J: 22.140.414/0001-59
ENDEREÇO: RUA D,MONTE CASTELO N°69, JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ -MA
TELEFONE: (99) 99168-8362
FAX:
E-MAIL: alphamedjp@gmail.com

Julimar Patricio

3.RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:
NOME: JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
CPF: 608.140.163-40
RG:88857800040 MTEMA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: DIRETOR
ENDEREÇO: RUA D,MONTE CASTELO N°71, JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ -MA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS BANCÁRIO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL ; Ag: 4919; C/C: 1451-8

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Imperatriz-MA , 06 , de Março, de 2025

J P A JUNIOR COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA:22140414000159

Assinado de forma digital por J P A JUNIOR COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA:22140414000159
Dados: 2025.03.06 10:50:22 -03'00'

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
CPF: 608.140.163-40/ RG:88857800040 MTEMA
REPRESENTANTE LEGAL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 148 Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 169
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 850 Rubrica

CEP nº 65.665-000, **para a posse do 1º suplência de vereador do partido União Brasil - UNIÃO** da coligação UNIDOS POR SÃO JOÃO DOS PATOS! COMPROMISSO E TRABALHO, o Sr. **IGOR HOLANDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de São João dos Patos – MA, nascido aos 14 dia do mês de abril de 1996, filho Benedito Carvalho dos Santos Filho e de Valdirene de Souso Holanda, portador da Carteira de Identidade RG nº 042972742011-0 SSP-MA e inscrito no CPF/MF nº 060.504.423-63, residente na Rua Viriato Correia, nº 603, bairro Acudinho, São João dos Patos – MA, CEP nº 65.665-000, foi chamado para fazer a entrega do diploma e declaração de bens do empossado ao Secretário e assinar o Termo de Posse, que passam a fazer parte dos registros desta Ata. Deu-se então o início da posse do Vereador suplente eleito, com a prestação do Compromisso do Exercício do Mandato, declarando todos em uma só voz: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS EMANADAS DESTE PODER, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO".** Em seguida, o Vereador confirmou o compromisso declarando: **"ASSIM O PROMETO"**. Ato contínuo, a Presidente em exercício declarou empossado o Vereador para o quadriênio 2025/2028. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João dos Patos, Maranhão, em 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO SOARES DE SOUZA
CPF Nº 055.731.453-47

IGOR HOLANDA DOS SANTOS
CPF Nº 060.504.423-63

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 55465a4dcc4b5557b0d80477f1783b1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 - LEI 14.133/2021
DISPENSA ELETRÔNICA: DIA 13/09/2024, das 08h30min às 14h30min horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 26/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Amâncio Coutinho do município de São Pedro dos Crentes – MA, para o exercício financeiro de 2025, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de janeiro de 2025. Semaias da Silva Morais, Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 48e6f4a826cb48563575cc6a413ef2ea

PORTARIA N.º 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d8cc169a277543e4886bb7618dda738e

PORTARIA N.º 042/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025. independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 878c9acb92cefccd3df8883426c4f6fa

PORTARIA N.º 043/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 117 PUBLICO

do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 84291ac5a3214d7a727c936e07711e4d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ME, CNPJ: 18.836.913/0001-08. Valor Rs 2.020,00 (dois mil e vinte reais). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: bef664b108d117af403d336b1844880a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COELHO E BARBOSA LTDA - EPP, CNPJ: 54.441.797/0001-91. Valor R$ 410.923,70 (quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e três reais e setenta centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b476e547414499ed5925ff2ee57f246a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 04.954.908/0001-95. Valor R$ 717.779,66 (setecentos e dezessete mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a587ebe4409b888c27c7d02ecc3d4e80

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.140.414/0001-59. Valor R$ 1.522.830,92 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 83115cbd519bc8bdb079d261170af59a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 37.676.047/0001-80. Valor R$ 5.613,44 (cinco mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cd7adf585242f3192f4b1bdf6183ba94

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: SALUT HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 25.210.848/0001-76. Valor R$ 483.345,08 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES Fls. Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 245/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA SALUT HOSPITALAR LTDA - EPP.

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/r Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeit Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade n 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empres **ALUT HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **25.210.848/0001-76**, sediada na Rua Loreto, nº 20C Bairro Nazare, Balsas – MA, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Joina d Cassia Mendes Soares**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **000117209899-6 SSP/MA** CPF nº **000.146.183-46**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo en vista o que consta no Processo nº 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril d 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregã Eletrônico nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de **Registro de preço par futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiai hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidade da Secretaria de Saúde do município e seus programas,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	INSUMOS HOSPITALARES					
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável	100	pct c/100	ESTILO	R$ 7,74	R$ 774,00
04	Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,7	40	cx c/100	SOLIDOR	R$ 10,00	R$ 400,00
05	Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,8	50	cx c/100	SOLIDOR	R$ 10,00	R$ 500,00
11	Álcool a 70% 1lt	185	cx c/12	CICLO FARMA	R$ 118,14	R$ 21.855,90
18	Atadura gessada rápida 10cmx3mt	50	cx c/20	CREMER	R$ 53,00	R$ 2.650,00
20	Atadura gessada rápida 20cmx4mt	50	cx c/20	CREMER	R$ 164,40	R$ 8.220,00
26	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	unidade	MEDIX	R$ 3,96	R$ 1.980,00
30	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos 110cm adulto	1000	unidade	SOLIDOR	R$ 2,96	R$ 2.960,00
32	Cateter periférico intravenoso 22g	120	cx c/100	DESCARPACK	R$ 92,17	R$ 11.060,40

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 113 Rubrica

46	Equipo para transfusão de sangue	200	unidade	CREMER	R$ 4,46	R$	892,00
48	Extensor para infusão multi vias 02 vias	20	cx c/40	SOLIDOR	R$ 43,00	R$	860,00
56	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0	30	cx c/24	TECHNOFIO	R$ 67,00	R$	2.010,00
59	Fio de nylon c/ag nº 0	40	cx c/24	TECHNOFIO	R$ 49,24	R$	1.969,60
60	Fio de nylon c/ag nº 1	30	cx c/24	TECHNOFIO	R$ 49,24	R$	1.477,20
61	Fio de nylon c/ag nº 2	60	cx c/24	TECHNOFIO	R$ 48,00	R$	2.880,00
62	Fio de nylon c/ag nº 3	100	cx c/24	TECHNOFIO	R$ 48,00	R$	4.800,00
63	Fio de nylon c/ag nº 4	40	cx c/24	TECHNOFIO	R$ 48,00	R$	1.920,00
64	Fio de nylon c/ag nº 5	40	cx c/24	TECHNOFIO	R$ 48,00	R$	1.920,00
70	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 2	50	cx c/24	TECHNOFIO	R$ 161,40	R$	8.070,00
72	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 4	5	cx c/24	TECHNOFIO	R$ 161,40	R$	807,00
73	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 5	5	cx c/24	TECHNOFIO	R$ 161,40	R$	807,00
79	Fita p/autoclave 19mmx30m	150	unidade	CIEX	R$ 5,10	R$	765,00
80	Fita para glicotest	200	cx c/50	ON CALL PLUS	R$ 36,35	R$	7.270,00
81	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	100	litro	CARBOGEL	R$ 31,06	R$	3.106,00
85	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 23	70	cx c/100	SOLIDOR	R$ 33,00	R$	2.310,00
86	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 24	60	cx c/100	SOLIDOR	R$ 32,00	R$	1.920,00
95	Óculos de proteção em acrílico incolor: lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos; óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios uva e uvb. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	300	unidade	DANNY	R$ 5,19	R$	1.557,00
102	Scalp agulhado aço inox nº 25g	200	cx c/100	SOLIDOR	R$ 30,00	R$	6.000,00
123	Sonda uretral nº 06	20	pct c/10	MEDSONDA	R$ 10,00	R$	200,00
124	Sonda uretral nº 12	30	pct c/10	MEDSONDA	R$ 9,91	R$	297,30
125	Sonda uretral nº 14	30	pct c/10	MEDSONDA	R$ 11,50	R$	345,00
126	Sonda uretral nº 16	40	pct c/10	MEDSONDA	R$ 13,50	R$	540,00
127	Touca descartável sanfonada c/clástico cor branca	210	cx c/100	MEDIX	R$ 12,00	R$	2.520,00
						R$	**105.643,40**

	LABORATÓRIO						
141	Água destilada para autoclave 5lt	100	unidade	REYMER	R$ 16,56	R$	1.656,00
150	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	10	unidade	J. PROLAB	R$ 90,13	R$	901,30
152	Frasco porta lâminas plástico fosco	600	unidade	CRAL	R$ 2,05	R$	1.230,00
154	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	16	kit	LABTEST	R$ 68,75	R$	1.100,00
155	Kit Aslo 60 teste	30	kit	LABTEST	R$ 142,64	R$	4.279,20
156	Kit Bhcg p/gravidez	30	kit c/25	LABTEST	R$ 36,00	R$	1.080,00
158	Kit Colesterol HDL 50ml	16	kit	LABTEST	R$ 35,91	R$	574,56
180	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4	unidade	KACIL	R$ 170,02	R$	680,08
181	Óleo para microscopia otica 100ml	2	frasco	KOLPLAST	R$ 181,43	R$	362,86
191	Pipetas volumétricas 10ml	12	unidade	KACIL	R$ 22,06	R$	264,72
192	Pipetas volumétricas 20ml	12	unidade	KACIL	R$ 79,65	R$	955,80
194	Pipetas volumétricas 5ml	12	unidade	KACIL	R$ 79,65	R$	955,80
195	Reag. vdrl 1x5,5ml	20	unidade	LABTEST	R$ 79,65	R$	1.593,00
						R$	**15.633,32**
	MEDICAMENTOS						
205	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml 5ml	80	cx c/100	FARMACE	R$ 175,00	R$	14.000,00
214	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável	20	cx c/50	TEUTO	R$ 458,17	R$	9.163,40
215	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável	20	cx c/50	BLAU	R$ 425,00	R$	8.500,00
217	Bicarbonato de sódio injetavél 10ml	10	cx c/50	SANTEC	R$ 36,87	R$	368,70
219	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	100	frasco	PRATI	R$ 3,55	R$	355,00
222	Cefalotina sódica injetavél 1.0g	200	cx c/50	ABL	R$ 208,43	R$	41.686,00
226	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml	40	cx c/40	CRISTALIA	R$ 222,61	R$	8.904,40
230	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	80	unidade	NATULAB	R$ 4,59	R$	367,20
233	Complexo B 2ml solução Injetável	100	cx c/100	HYPOFARMA	R$ 182,31	R$	18.231,00
234	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml	200	cx c/100	FARMACE	R$ 260,00	R$	52.000,00
236	Digoxina 0,25mg comprimidos	2	cx c/500	NATULAB	R$ 17,30	R$	34,60
						R$	**153.610,30**
	INSTRUMENTOS HOSPITALARES						
275	Aparelho nebulizador adulto completo	10	unidade	INCOTERM	R$ 146,00	R$	1.460,00
						R$	**1.460,00**
	02 - ATENÇÃO BÁSICA						

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	INSUMOS HOSPITALARES					
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável	80	pct c/100	ESTILO	R$ 7,74	R$ 619,20
04	Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,7	30	cx c/100	SOLIDOR	R$ 10,00	R$ 300,00
05	Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,8	30	cx c/100	SOLIDOR	R$ 10,00	R$ 300,00
11	Álcool a 70% 1lt	80	cx c/12	CICLO FARMA	R$ 118,14	R$ 9.451,20
59	Fio de nylon c/ag n° 0	20	cx c/24	TECHNOFIO	R$ 49,24	R$ 984,80
60	Fio de nylon c/ag n° 1	20	cx c/24	TECHNOFIO	R$ 49,24	R$ 984,80
61	Fio de nylon c/ag n° 2	30	cx c/24	TECHNOFIO	R$ 48,00	R$ 1.440,00
62	Fio de nylon c/ag n° 3	30	cx c/24	TECHNOFIO	R$ 48,00	R$ 1.440,00
63	Fio de nylon c/ag n° 4	20	cx c/24	TECHNOFIO	R$ 48,00	R$ 960,00
64	Fio de nylon c/ag n° 5	20	cx c/24	TECHNOFIO	R$ 48,00	R$ 960,00
80	Fita para glicotest	40	cx c/50	ON CALL PLUS	R$ 36,35	R$ 1.454,00
81	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	20	litro	CARBOGEL	R$ 31,06	R$ 621,20
85	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23	40	cx c/100	SOLIDOR	R$ 33,00	R$ 1.320,00
86	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24	20	cx c/100	SOLIDOR	R$ 32,00	R$ 640,00
102	Scalp agulhado aço inox n° 25g	130	cx c/100	SOLIDOR	R$ 30,00	R$ 3.900,00
127	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca	100	cx c/100	MEDIX	R$ 12,00	R$ 1.200,00
						R$ 26.575,20
	LABORATÓRIO ATENÇÃO BÁSICA					
144	Espátulas de Ayres não esteril madeira	16	pct c/100	KOLPLAST	R$ 7,24	R$ 115,84
145	Escova ervical genecologica descataveis não esteril	16	pct c/100	KOLPLAST	R$ 39,36	R$ 629,76
148	Espéculo vaginal descataveis não esteril grande	300	unidade	KOLPLAST	R$ 2,18	R$ 654,00
149	Estante arame para 36 tubos de ensaio	4	unidade	J. PROLAB	R$ 81,76	R$ 327,04
150	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	6	unidade	J. PROLAB	R$ 90,13	R$ 540,78
152	Frasco porta lâminas plástico fosco	300	unidade	CRAL	R$ 2,05	R$ 615,00
163	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit	KOLPLAST	R$ 5,96	R$ 17.880,00
164	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	1200	kit	KOLPLAST	R$ 7,50	R$ 9.000,00
156	Kit Bhcg p/gravidez	18	kit c/25	LABTEST	R$ 36,00	R$ 648,00
						R$ 30.410,42

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 216
Rubrica

	MEDICAMENTOS ATENÇÃO BASICA						
205	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml 5ml	20	cx c/100	FARMACE	R$ 175,00	R$	3.500,00
214	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável	8	cx c/50	TEUTO	R$ 458,17	R$	3.665,36
215	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável	8	cx c/50	BLAU	R$ 425,00	R$	3.400,00
219	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	64	frasco	PRATI	R$ 3,55	R$	227,20
222	Cefalotina sódica injetavél 1.0g	50	cx c/50	ABL	R$ 208,43	R$	10.421,50
230	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	32	unidade	NATULAB	R$ 4,59	R$	146,88
233	Complexo B 2ml solução Injetável	50	cx c/100	HYPOFARMA	R$ 182,31	R$	9.115,50
234	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml	100	cx c/100	FARMACE	R$ 260,00	R$	26.000,00
						R$	**56.476,44**
	INSTRUMENTOS ATENÇÃO BÁSICA						
275	Aparelho nebulizador adulto completo	10	unidade	INCOTERM	R$ 146,00	R$	1.460,00
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA						
334	Ácido acetilsalicilico 100mg comprimidos	10	cx c/200	IMERC	R$ 29,50	R$	295,00
346	Complexo B comprimido	200	cx c/500	NATULAB	R$ 65,61	R$	13.122,00
362	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos	20	cx c/21	EMS	R$ 13,01	R$	260,20
363	Losartana potassica 50mg comprimido	800	cx 450	GEOLAB	R$ 56,33	R$	45.064,00
364	Maleato de enalapril 10mg comprimido	200	cx c/500	CIMED	R$ 54,50	R$	10.900,00
377	Nistatina solução oral 100.000 50ml	10	cx c/50	PRATI	R$ 465,73	R$	4.657,30
381	Prednisona 20mg comprimido	20	cx c/600	HIPOLABOR	R$ 32,50	R$	650,00
382	Prednisona 5mg comprimido	15	cx c/600	HIPOLABOR	R$ 98,50	R$	1.477,50
383	Propranolol 40mg comprimido	60	cx c/500	GEOLAB	R$ 54,50	R$	3.270,00
386	Soro oral 27,9g	50	cx c/50	NATULAB	R$ 109,00	R$	5.450,00
387	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido	30	cx c/200	PRATI	R$ 74,00	R$	2.220,00
390	Sulfato ferroso 40mg compimido embalagem econômica	60	cx c/600	NATULAB	R$ 78,50	R$	4.710,00
						R$	**92.076,00**
					TOTAL GERAL	**R$**	**483.345,08**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 197
Rubrica

1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 17 de março e vigorará até 31 de dezembro 2025, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.35. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 483.345,08 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. SÃO PEDRO DOS CRENTES Fls. Rubrica

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir,

admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.5. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes d execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 120
Rubrica

acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

91.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.18. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:
11.2.4.1 (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.4.2. (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho e nossa marca
PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 122
Rubrica

11.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a

continuidade da execução contratual.

12.3.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2025:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 1324 Rubrica

de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 17 de março de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 — Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOINA DE CASSIA MENDES SOARES:00014618346 — Assinado de forma digital por JOINA DE CASSIA MENDES SOARES:00014618346 Dados: 2025.03.17 11:06:15 -03'00'

SALUT HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 25.210.848/0001-76
SRA. JOINA DE CASSIA MENDES SOARES
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 041/2025
FISCAL DE CONTRATOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M 124 Fls. Rubrica

TESTEMUNHAS:

1 Jonas Carvalho dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70

2 Shulda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

Salut Hospitalar LTDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 225
Rubrica

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SRP
Data de abertura: 05 de fevereiro de 2025
Nome da empresa: SALUT HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.210.848/0001-76
Endereço: RUA LORETO N°200 BAIRRO NAZARÉ
CEP: 65800-000
Telefone: (99) 99208-9145
E-mail: saluthospitalar@yahoo.com
Nome: (do representante legal da empresa): JOINA DE CASSIA M. SOARES
CPF: (do representante legal da empresa): 000.146.183-46
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa): 000117209899-6 GEJSPC-MA
Dados bancários: Banco do Brasil (01): Agência: 895-8 Conta corrente: 58.939-X

INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abaixador de lingua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	180	pct	ESTILO	R$ 7,74	R$ 1.393,20
4	Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,70 cx c/100	70	cx	SOLIDOR	R$ 10,00	R$ 700,00
5	Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,80 cx c/100	80	cx	SOLIDOR	R$ 10,00	R$ 800,00
11	Álcool 70% 1lt cx c/12	265	cx	CICLO FARMA	R$ 118,14	R$ 31.307,10
18	Atadura gessada rápida 10cmx3mt cx c/20	50	cx	CREMER	R$ 53,00	R$ 2.650,00
20	Atadura gessada rápida 20cmx4mt cx c/20	50	cx	CREMER	R$ 164,40	R$ 8.220,00
26	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	unidade	MEDIX	R$ 3,96	R$ 1.980,00
30	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos 110cm adulto	1000	unidade	SOLIDOR	R$ 2,96	R$ 2.960,00
32	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	120	cx	DESCARPACK	R$ 92,17	R$ 11.060,40
46	Equipo para transfusão de sangue	200	unidade	CREMER	R$ 4,46	R$ 892,00
48	Extensor para infusão multi vias 02 vias cx c/40	20	cx	SOLIDOR	R$ 43,00	R$ 860,00
56	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	30	cx	TECHNOFIO	R$ 67,00	R$ 2.010,00
59	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	60	cx	TECHNOFIO	R$ 49,24	R$ 2.954,40
60	Fio de nylon c/ag nº 1cx c/24	50	cx	TECHNOFIO	R$ 49,24	R$ 2.462,00
61	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	90	cx	TECHNOFIO	R$ 48,00	R$ 4.320,00
62	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	130	cx	TECHNOFIO	R$ 48,00	R$ 6.240,00
63	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	60	cx	TECHNOFIO	R$ 48,00	R$ 2.880,00
64	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	60	cx	TECHNOFIO	R$ 48,00	R$ 2.880,00
70	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 2 cx c/24	50	cx	TECHNOFIO	R$ 161,40	R$ 8.070,00
72	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 4 cx c/24	5	cx	TECHNOFIO	R$ 161,40	R$ 807,00
	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 5 cx c/24	5	cx	TECHNOFIO	R$ 161,40	R$ 807,00
79	Fita p/autoclave 19mmx30m	150	unidade	CIEX	R$ 5,10	R$ 765,00
80	Fita para glicotest cx c/50	240	cx	ON CALL PLUS	R$ 36,35	R$ 8.724,00
81	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	120	litro	CARBOGEL	R$ 31,06	R$ 3.727,20
85	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 23 cx c/100	110	cx	SOLIDOR	R$ 33,00	R$ 3.630,00
86	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 24 cx c/100	80	cx	SOLIDOR	R$ 32,00	R$ 2.560,00
95	Óculos de proteção em acrílico incolor: lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos; óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios uva e uvb. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	300	unidade	DANNY	R$ 5,19	R$ 1.557,00
102	Scalp agulhado aço inox nº 25g cx c/100	330	cx	SOLIDOR	R$ 30,00	R$ 9.900,00
123	Sonda uretral nº 06 pct c/10	20	pct	MEDSONDA	R$ 10,00	R$ 200,00
124	Sonda uretral nº 12 pct c/10	30	pct	MEDSONDA	R$ 9,91	R$ 297,30
125	Sonda uretral nº 14 pct c/10	30	pct	MEDSONDA	R$ 11,50	R$ 345,00
126	Sonda uretral nº 16 pct c/10	40	pct	MEDSONDA	R$ 13,50	R$ 540,00
127	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	310	cx	MEDIX	R$ 12,00	R$ 3.720,00
					TOTAL	R$ 132.218,60

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 126 Rubrica

Salut HOSPITALAR

Salut Hospitalar LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SRP
Data de abertura: 05 de fevereiro de 2025
Nome da empresa: SALUT HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.210.848/0001-76
Endereço: RUA LORETO N°200 BAIRRO NAZARÉ
CEP: 65800-000
Telefone: (99) 99208-9145
E-mail: saluthospitalar@yahoo.com
Nome: (do representante legal da empresa): JOINA DE CASSIA M. SOARES
CPF: (do representante legal da empresa): 000.146.183-46
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa): 000117209899-6 GEJSPC-MA
Dados bancários: Banco do Brasil (01): Agência: 895-8 Conta corrente: 58.939-X

INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abaixador de lingua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	180	pct	ESTILO	R$ 7,74	R$ 1.393,20
4	Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,70 cx c/100	70	cx	SOLIDOR	R$ 10,00	R$ 700,00
5	Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,80 cx c/100	80	cx	SOLIDOR	R$ 10,00	R$ 800,00
11	Álcool 70% 1lt cx c/12	265	cx	CICLO FARMA	R$ 118,14	R$ 31.307,10
18	Atadura gessada rápida 10cmx3mt cx c/20	50	cx	CREMER	R$ 53,00	R$ 2.650,00
20	Atadura gessada rápida 20cmx4mt cx c/20	50	cx	CREMER	R$ 164,40	R$ 8.220,00
26	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	unidade	MEDIX	R$ 3,96	R$ 1.980,00
30	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos 110cm adulto	1000	unidade	SOLIDOR	R$ 2,96	R$ 2.960,00
32	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	120	cx	DESCARPACK	R$ 92,17	R$ 11.060,40
46	Equipo para transfusão de sangue	200	unidade	CREMER	R$ 4,46	R$ 892,00
48	Extensor para infusão multi vias 02 vias cx c/40	20	cx	SOLIDOR	R$ 43,00	R$ 860,00
56	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	30	cx	TECHNOFIO	R$ 67,00	R$ 2.010,00
59	Fio de nylon c/ag n° 0 cx c/24	60	cx	TECHNOFIO	R$ 49,24	R$ 2.954,40
60	Fio de nylon c/ag n° 1cx c/24	50	cx	TECHNOFIO	R$ 49,24	R$ 2.462,00
61	Fio de nylon c/ag n° 2 cx c/24	90	cx	TECHNOFIO	R$ 48,00	R$ 4.320,00
62	Fio de nylon c/ag n° 3 cx c/24	130	cx	TECHNOFIO	R$ 48,00	R$ 6.240,00
63	Fio de nylon c/ag n° 4 cx c/24	60	cx	TECHNOFIO	R$ 48,00	R$ 2.880,00
64	Fio de nylon c/ag n° 5 cx c/24	60	cx	TECHNOFIO	R$ 48,00	R$ 2.880,00
70	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 2 cx c/24	50	cx	TECHNOFIO	R$ 161,40	R$ 8.070,00
72	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 4 cx c/24	5	cx	TECHNOFIO	R$ 161,40	R$ 807,00
	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 5 cx c/24	5	cx	TECHNOFIO	R$ 161,40	R$ 807,00
79	Fita p/autoclave 19mmx30m	150	unidade	CIEX	R$ 5,10	R$ 765,00
80	Fita para glicotest cx c/50	240	cx	ON CALL PLUS	R$ 36,35	R$ 8.724,00
81	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	120	litro	CARBOGEL	R$ 31,06	R$ 3.727,20
85	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100	110	cx	SOLIDOR	R$ 33,00	R$ 3.630,00
86	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100	80	cx	SOLIDOR	R$ 32,00	R$ 2.560,00
95	Óculos de proteção em acrílico incolor: lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos; óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios uva e uvb. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	300	unidade	DANNY	R$ 5,19	R$ 1.557,00
102	Scalp agulhado aço inox n° 25g cx c/100	330	cx	SOLIDOR	R$ 30,00	R$ 9.900,00
123	Sonda uretral n° 06 pct c/10	20	pct	MEDSONDA	R$ 10,00	R$ 200,00
124	Sonda uretral n° 12 pct c/10	30	pct	MEDSONDA	R$ 9,91	R$ 297,30
125	Sonda uretral n° 14 pct c/10	30	pct	MEDSONDA	R$ 11,50	R$ 345,00
126	Sonda uretral n° 16 pct c/10	40	pct	MEDSONDA	R$ 13,50	R$ 540,00
127	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	310	cx	MEDIX	R$ 12,00	R$ 3.720,00
					TOTAL	R$ 132.218,60

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 997
Rubrica

Salut HOSPITALAR

Salut Hospitalar LTDA

TOTAL	RS	92.076,00

noventa e dois mil e setenta e seis reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	483.345,08

quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos

A EMPRESA: SALUT HOSPITALAR LTDA DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

BALSAS - MA, 24 DE MARÇO DE 2025

Joina de Cassia M. Soares

Salut Hospitalar Ltda
Representante Legal: Joina de Cássia Mendes Soares
RG/CPF: 1172098S9-6 GEJSPC-MA/000.146.183-46
Sócia/Administradora

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 128

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.° 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador(a) do CPF sob o n° 054.323.373-72 e do RG de n° 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 129 Rubrica

CEP nº 65.665-000, **para a posse do 1º suplência de vereador do partido União Brasil - UNIÃO** da coligação UNIDOS POR SÃO JOÃO DOS PATOS! COMPROMISSO E TRABALHO, o Sr. **IGOR HOLANDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de São João dos Patos - MA, nascido aos 14 dia do mês de abril de 1996, filho Benedito Carvalho dos Santos Filho e de Valdirene de Sousa Holanda, portador da Carteira de Identidade RG nº 042972742011-0 SSP-MA e inscrito no CPF/MF nº 060.504.423-63, residente na Rua Viriato Correia, nº 603, bairro Acudinho, São João dos Patos - MA, CEP nº 65.665-000, foi chamado para fazer a entrega do diploma e declaração de bens do empossado ao Secretário e assinar o Termo de Posse, que passam a fazer parte dos registros desta Ata. Deu-se então o início da posse do Vereador suplente eleito, com a prestação do Compromisso do Exercício do Mandato, declarando todos em uma só voz: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS EMANADAS DESTE PODER, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO"**. Em seguida, o Vereador confirmou o compromisso declarando: **"ASSIM O PROMETO"**. Ato contínuo, a Presidente em exercício declarou empossado o Vereador para o quadriênio 2025/2028. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João dos Patos, Maranhão, em 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO SOARES DE SOUZA
CPF Nº 055.731.453-47

IGOR HOLANDA DOS SANTOS
CPF Nº 060.504.423-63

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 55465a4dcc4b5557b0d80477f1783b1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 - LEI 14.133/2021
DISPENSA ELETRÔNICA: DIA 13/09/2024, das 08h30min às 14h30min horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 26/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Amâncio Coutinho do município de São Pedro dos Crentes – MA, para o exercício financeiro de 2025, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de janeiro de 2025. Semaias da Silva Morais, Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 48e6f4a826cb48563575cc6a413ef3ea

PORTARIA N.º 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 2635187200038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d8cc169a277543e4886bb7618dda738e

PORTARIA N.º 042/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 878c9acb92cefccd3df8883426c4f6fa

PORTARIA N.º 043/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. FIS. 370 Rubrica

município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 84291ac5a3214d7a727c936e07711e4d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ME, CNPJ: 18.836.913/0001-08. Valor R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: bef664b108d117af403d336b1844880a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COELHO E BARBOSA LTDA - EPP, CNPJ: 54.441.797/0001-91. Valor R$ 410.923,70 (quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e três reais e setenta centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b476e547414499ed5925ff2ee57f246a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 04.954.908/0001-95. Valor R$ 717.779,66 (setecentos e dezessete mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a587ebe4409b888c27c7d02ecc3d4e80

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.140.414/0001-59. Valor R$ 1.522.830,92 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 83115cbd519bc8bdb079d261170af59a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 37.676.047/0001-80. Valor R$ 5.613,44 (cinco mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cd7adf585242f3192f4b1bdf6183ba94

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: SALUT HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 25.210.848/0001-76. Valor R$ 483.345,08 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6b9a123877165dad45af55d4fdd3a93f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO CONTRATO N.º 25/2025

RESENHA.CONTRATO N.º 25/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA H M C CARDOSO COMERCIO E SOLUCOES (CNPJ n.º 41.608.718/0001-42). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R$ 579.487,95 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 25 de março de 2025. VILANIR DA SILVA MACEDO SILVA. Secretário Municipal de Educação; HARRYSSON MATHEUS CRISPIM CARDOSO- Contratada.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 850233d3f9e322cb124913f500747d10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

?AVISO DE CLASSIFICAÇAO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇAO

AVISO DE CLASSIFICAÇAO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇAO

PROCESSO Nº 002.01/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através de sua Comissão de contratação torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preço da licitação acima referenciada que tem por objeto: Registrar Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de ponte mista de concreto, no município de Serrano do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia, conforme segue a ordem de **CLASSIFICAÇÃO** das empresas:
1º KL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 59.024.624/0001-91
Torna público também aos interessados, que a empresa **KL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 59.024.624/0001-91** em sessão pública realizada às 15:00hs do dia 18 de março de 2025, teve sua Proposta classificada e foi declarada **VENCEDORA** da Concorrência nº 004/2025, com valor global de R$ **3.512.868,45 (três milhões quinhentos e doze mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**
Serrano do Maranhão 19 de março de 2025
José Ferreira da Silva Filho
Agente de Contratação

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 4bcecba43c57aa8b70af3f2e55963a20

AVISO DE CLASSIFICAÇAO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇAO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES - P. M. - Fls. 231 - Rubrica

AVISO DE CLASSIFICAÇAO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇAO
PROCESSO Nº 003.01/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através de sua Comissão de contratação torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preço da licitação acima referenciada que tem por objeto: Registrar Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em implantação de estrada vicinais, drenagens e construção e manutenção de pontes mistas no município de Serrano do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia, conforme segue a ordem de **CLASSIFICAÇÃO** das empresas:
1º KL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 59.024.624/0001-91
Torna público também aos interessados, que a empresa **KL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 59.024.624/0001-91** em sessão pública realizada às 16:00hs do dia 18 de março de 2025, teve sua Proposta classificada e foi declarada **VENCEDORA** da Concorrência nº 005/2025, com valor global de R$ 7.200.000,00 (sete milhões duzentos mil reais).
Serrano do Maranhão 19 de março de 2025
José Ferreira da Silva Filho
Agente de Contratação

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 20928f3946313314284abf8519341f0f

AVISO DE CLASSIFICAÇAO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇAO

AVISO DE CLASSIFICAÇAO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇAO
PROCESSO Nº 024.01/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através de sua Comissão de contratação torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preço da licitação acima referenciada que tem por objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública no município de Serrano do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia, conforme segue a ordem de **CLASSIFICAÇÃO** das empresas:
1º A S D ILUMINATION & SERVICE LTDA, CNPJ Nº 57.079.158/0001-16
Torna público também aos interessados, que a empresa **A S D ILUMINATION & SERVICE LTDA** em sessão pública realizada às 16:00hs do dia 19 de março de 2025, teve sua Proposta classificada e foi declarada **VENCEDORA** da Concorrência nº 009/2025, com valor global de R$ 4.988.500,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).
Serrano do Maranhão 19 de março de 2025
José Ferreira da Silva Filho
Agente de Contratação

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 778c15d769392c84fe37951dca824826

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 232 Rubrica

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Equipe de Planejamento
Whellitania Lima Fonseca Coelho
Amarene Maria De Sousa Arruda Aguiar
Ananda Gabriela Fonseca Barros Castro

Objeto Detalhado
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMO, MATERIAIS HOSPITALARES, RADIOLÓGICOS, LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SEUS PROGRAMAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 193
Rubrica

Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	**BAIXA**	**MÉDIA**	**ALTA**	**MUITO ALTA**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 134
Rubrica

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Fornecedor sem capacidade técnica ou logística

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento da Contratação	Alto	Média

Dano

Risco de desabastecimento da rede de saúde municipal, comprometendo atendimentos e programas.

Ações Preventivas	Responsável
Exigência de comprovação de capacidade técnica, regularidade sanitária (ANVISA) e experiência.	Equipe de planejamento

Ações de Contingência	Responsável
Aplicação de penalidades e convocação do segundo colocado.	Gestor do contrato

Risco Alto - Fornecimento de medicamentos ou materiais fora das especificações

Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução Contratual	Alto	Média

Dano

Risco sanitário à população, desperdício de recursos públicos e responsabilização administrativa.

Ações Preventivas	Responsável
Definição clara de especificações técnicas e fiscalização rigorosa das entregas.	Equipe de planejamento

Ações de Contingência	Responsável
Recusa dos produtos, substituição imediata e aplicação de sanções.	Gestor do contrato

Risco Alto - Atraso no fornecimento

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento e execução	Alto	Média

Dano

Interrupção do atendimento nas unidades de saúde e farmácia básica

Ações Preventivas	Responsável
Estabelecimento de cronograma de entrega e fiscalização contínua.	Gestor e Fiscal de Contrato

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 135

Ações de Contingência	**Responsável**
Rescisão contratual e medidas emergenciais para continuidade do fornecimento.	Gestor e Fiscal de Contrato

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de dezembro de 2025.

AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR:57658587320
Assinado de forma digital por AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR:57658587320

AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretária Municipal de saúde
São Pedro dos Crentes – MA.

Gmail

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 136
Rubrica

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 15 de dezembro de 2025 às 16:03
Para: soshospitalar@hotmail.com

EMPRESA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP **CNPJ: 00.795.813/0001-15**
END: R. URBANO SANTOS, N° 50, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA. **CEP: 65.840-000.**

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa para o fornecimento de Medicamentos, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.

2 anexos

02 - Solicitação de cotação de preço- ALEANDRO.doc
91K

Cotação 2026.xlsx
350K

Gmail

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES - P.M. Fls. 137 Rubrica

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 15 de dezembro de 2025 às 15:57
Para: Julimar Patricio <alphamedjp@gmail.com>

EMPRESA: J P A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME
CNPJ: 22.140.414/0001-59
END: R. MONTE CASTELO, Nº 69, BAIRRO, JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ-MA
CEP: 65.913-020.

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa para o fornecimento de Medicamentos, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.

2 anexos

02 - Solicitação de cotação de preço- J P A.doc
91K

Cotação 2026.xlsx
350K

Gmail

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 138
Rubrica

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 15 de dezembro de 2025 às 15:55
Para: saluthospitalar@yahoo.com

EMPRESA: SALUT HOSPITAL LTDA -EPP
CNPJ: 25.210.848/0001-76
END: R. RUA LORETO, N° 200, BAIRRO, NAZARÉ, BALSAS-MA
CEP: 65.800-000.

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa para o fornecimento de Medicamentos, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.

2 anexos

02 - Solicitação de cotação de preço- SALUT.doc
91K

Cotação 2026.xlsx
350K

Gmail CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 139
Rubrica

Solicitação de cotação de preço.

2 mensagens

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 15 de dezembro de 2025 às 16:06
Para: rochafarma@rochafarma.net

EMPRESA: D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP **CNPJ: 04.954.908/0001-95**
END: R. DA FAZENDA, N° 400, BAIRRO, FLORA RICA, BALSA- MA **CEP: 65.800-000.**

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa para o fornecimento de Medicamentos, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.

2 anexos

02 - Solicitação de cotação de preço- D R.doc
91K

Cotação 2026.xlsx
350K

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 15 de dezembro de 2025 às 16:11
Para: nfe@rochafarma.net.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

02 - Solicitação de cotação de preço- D R.doc
91K

Cotação 2026.xlsx
350K

SOS HOSPITALAR
PRODUTOS PARA SAÚDE

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1046
Rubrica

Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AOS CUIDADOS: SETOR DE COMPRA

PROPONENTE
Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho -EPP (SOS HOSPITALAR COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 00.795.813/0001-15 Endereço: Rua Urbano Santos nº 50, Centro de São Raimundo das Mangabeiras- MA,
Banco do Bradesco Agencia nº 0782-0 Conta nº 28047-0 em nome de Aleandro Gonçalves Passarinho -EPP
Telefone(99) 98477-2020 email: soshospitalar@hotmail.com

OBJETO DE PESQUISA: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	MED	V. UNIT	V.TOTAL
	INSUMOS HOSPITALARES				
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	180	pc	13,97	2.514,60
02	Água destilada para autoclave 5lt	750	lt	35	26.250,00
03	Água oxigenada - 10 volume 1lt	400	lt	17,95	7.180,00
04	Agulha hipodérmica descartavéis 13x0,45 cx c/100	80	cx	18,28	1.462,40
05	Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,70 cx c/100	70	cx	18,28	1.279,60
06	Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,80 cx c/100	80	cx	18	1.440,00
07	Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,20 cx c/100	80	cx	19,95	1.596,00
08	Agulha descartavéis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22g x 3 1/2 cx c/25	10	cx	374,04	3.740,40
09	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23g x 3 1/2 cx c/25	35	cx	374,04	13.091,40
10	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25g 90mm cx c/25	70	cx	374,04	26.182,80
11	Álcool liquido 70% 1lt	5700	lt	17,95	102.315,00
12	Algodão hidrófilo rolo 500g	1000	un	29,93	29.930,00
13	Almotolia plástico transparente com bico 250ml	350	un	4,99	1.746,50
14	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	19,96	155.688,00
15	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	24,59	191.802,00
16	Atadura gessada rápida 10cmx3mt	980	un	103,74	101.665,20
17	Atadura gessada rápida 15cmx3mt	980	un	149,62	146.627,60
18	Atadura gessada rápida 20cmx4mt	980	un	317,16	310.816,80
19	Bobina para esterilização 10cmx100mt	300	rl	111,71	33.513,00
20	Bobina para esterilização 30cmx100mt	180	rl	339,12	61.041,60
21	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	un	7,98	3.990,00
22	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	10	cx	299,93	2.999,30
23	Campo operatório 45x50 30g pct c/50	500	pc	133,45	66.725,00
24	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone infantil	500	un	4,3	2.150,00
25	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone adulto	1000	un	5,33	5.330,00
26	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	40	cx	179,54	7.181,60
27	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	230	cx	179,54	41.294,20
28	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	290	cx	179,54	52.066,60
29	Clamps umbilical em polietileno pc c/100	15	pc	91,76	1.376,40

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls.

30	Clorexidina 2% 1lt	1000	un	48,6	48.600,00
31	Coletor de materiais perfurocortante em papelão 20lts	6000	un	22,14	132.840,00
32	Compressa de gaze não estéril 7.5x7.5cm - 13 fios pc c/500	600	pc	53,06	31.836,00
33	Detergente enzimático 5 enzimas 5lt	960	lt	87,5	84.000,00
34	Dreno sucção sanfonado 3,2mm 500ml	100	un	49	4.900,00
35	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	un	15,5	310,00
36	Dreno penrose estéril látex nº 2 pc c/12	16	pc	55,44	887,04
37	Equipo macro gotas simples	3000	un	2,9	8.700,00
38	Equipo para transfusão de sangue	200	un	8,18	1.636,00
39	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m	4500	un	19,94	89.730,00
40	Extensor para infusão multi vias 02 vias	800	un	2,09	1.672,00
41	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/24	40	cx	873,74	34.949,60
42	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/24	40	cx	873,74	34.949,60
43	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/24	40	cx	873,74	34.949,60
44	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/24	100	cx	873,74	87.374,00
45	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	30	cx	131,66	3.949,80
46	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx	131,66	3.949,80
47	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	30	cx	131,66	3.949,80
48	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	80	cx	95	7.600,00
49	Fio de nylon c/ag nº 1 cx c/24	70	cx	95	6.650,00
50	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	120	cx	95	11.400,00
51	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	160	cx	95	15.200,00
52	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	80	cx	95	7.600,00
53	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	80	cx	95	7.600,00
54	Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24	32	cx	125,68	4.021,76
55	Fio de polipropileno c/ag nº 1 cx c/24	32	cx	125,68	4.021,76
56	Fio de polipropileno c/ag nº 2 cx c/24	32	cx	125,68	4.021,76
57	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 0 cx c/24	100	cx	295,24	29.524,00
58	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 1 cx c/24	100	cx	295,24	29.524,00
59	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 2 cx c/24	100	cx	295,24	29.524,00
60	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 3 cx c/24	20	cx	295,24	5.904,80
61	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 4 cx c/24	10	cx	295,24	2.952,40
62	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 5 cx c/24	10	cx	295,24	2.952,40
63	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 0 cx c/24	160	cx	249,36	39.897,60
64	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 1 cx c/24	160	cx	249,36	39.897,60
65	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 2 cx c/24	160	cx	249,36	39.897,60
66	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 3 cx c/24	20	cx	249,36	4.987,20
67	Fita metrica emborrachada 1,50mt	110	un	14,42	1.586,20
68	Fita autoclave papel crepe 19mmx30m	150	un	10,21	1.531,50
69	Fitas de glicemia medição glicose cx c/50	240	cx	69,82	16.756,80
70	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	210	lt	59,65	12.526,50
71	Kit máscara infantil inalador para nebulizador	180	un	44,88	8.078,40
72	Kit máscara adulto inalador para nebulizador	180	un	44,88	8.078,40
73	kit válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	50	un	359	17.950,00
74	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 23 cx c/100	130	cx	65	8.450,00
75	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 24 cx c/100	80	cx	65	5.200,00
76	Luvas cirúrgica estéril nº 7.0 látex	3500	par	3,98	13.930,00
77	Luvas cirúrgica estéril nº 7.5 látex	6500	par	3,98	25.870,00
78	Luvas cirúrgica estéril nº 8 látex	1200	par	3,98	4.776,00
79	Luvas para procedimentos látex não estéril M cx c/100	2000	cx	39,89	79.780,00
80	Luvas para procedimentos látex não estéril P cx c/100	2000	cx	39,89	79.780,00
81	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	250	cx	16,5	4.125,00
82	Mascara descartável tripla c/elástico cx c100	1200	cx	29,93	35.916,00
83	Máscara de oxigênio descartável com elástico adulto	100	un	13,75	1.375,00
84	Máscara de oxigênio descartável com elástico infantil	100	un	11,1	1.110,00
85	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	300	fr	13,72	4.116,00
86	Óculos de proteção em acrílico incolor lentes em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos.	400	un	9,97	3.988,00
87	Papel para ECG 216mmx30mm	60	rl	47,88	2.872,80

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M.
Fls. 1852
Rubrica

88	Papel para ECG 80mmx30mm	80	rl	39,89	3.191,20
89	Pinça de cherron em aço estéril 24cm	100	un	8,5	850,00
90	Saco de lixo leitoso 100 litros pc c/100	300	pc	117,7	35.310,00
91	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pc c/50	140	pc	39,89	5.584,60
92	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 23g cx c/100	170	cx	59,84	10.172,80
93	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 25g cx c/100	330	cx	59,84	19.747,20
94	Scalp agulhado aço inox n° 27g cx c/100	6	cx	59,84	359,04
95	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/100	5500	cx	0,49	2.695,00
96	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/100	3000	cx	0,79	2.370,00
97	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/100	2100	cx	0,45	945,00
98	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/100	2100	cx	1,39	2.919,00
99	Solução de manitol 20% 250ml c/48	20	cx	957,5	19.150,00
100	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6 pct c/10	30	pc	11,57	347,10
101	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8 pct c/10	30	pc	13,57	407,10
102	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 12 pct c/10	100	pc	99,74	9.974,00
103	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 14 pct c/10	100	pc	99,74	9.974,00
104	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 16 pct c/10	100	pc	99,74	9.974,00
105	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 18 pct c/10	100	pc	36,8	3.680,00
106	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 20 pct c/10	100	pc	52,5	5.250,00
107	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc	17,56	280,96
108	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14 pct c/10	30	pc	15,95	478,50
109	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc	19,55	586,50
110	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8 pct c/10	16	pc	13,37	213,92
111	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08 pct c/10	16	pc	10,16	162,56
112	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc	14,76	236,16
113	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14 pct c/10	16	pc	16,43	262,88
114	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc	19,75	592,50
115	Sonda retal plástica esteril n° 14 pct c/10	16	pc	26,63	426,08
116	Sonda uretral n° 06 pct c/10	20	pc	18,86	377,20
117	Sonda uretral n° 12 pct c/10	30	pc	17,93	537,90
118	Sonda uretral n° 14 pct c/10	30	pc	21,94	658,20
119	Sonda uretral n° 16 pct c/10	40	pc	25,74	1.029,60
120	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	410	cx	23,27	9.540,70
121	Tubo de látex 200 com 15mts	200	un	418,92	83.784,00
	MATERIAIS DE RAIO X				
122	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	20	cx	285,26	5.705,20
123	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	20	cx	594,47	11.889,40
124	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	20	cx	787,96	15.759,20
125	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	20	cx	1.442,28	28.845,60
126	Fixador automático para raios x 40lts	60	un	937,57	56.254,20
127	Dosímetro radiológico individual	40	un	323	12.920,00
128	Óculos plumbífero proteção para raio x	5	un	950	4.750,00
129	Avental plumbífero 0,90x060m	10	un	1.350,00	13.500,00
130	Luvas plumbífero e acompanhamento 0,25mmpb	10	un	711	7.110,00
131	Protetor de gônadas plumbífero 0,45m x 0,60m	10	un	952	9.520,00
132	Protetor de tireoide plumbífero 0,50mmPb	10	un	534	5.340,00
133	Revelador automático de filme raios x 40lts	60	un	1.855,21	111.312,60
	LABORATÓRIO				
134	Diaton DS 20l	60	un	275,1	16.506,00
135	Espátulas de Ayres não esteril madeira pc c/100	16	pc	13,97	223,52
136	Escova ervical genecologica descataveis não esteril pc c/100	16	pc	75,8	1.212,80
137	Espéculo vaginal descataveis não esteril médio	600	un	2,8	1.680,00
138	Espéculo vaginal descataveis não esteril pequeno	600	un	2,69	1.614,00
139	Espéculo vaginal descataveis não esteril grande	300	un	4,19	1.257,00
140	Estante plástico para 12 tubos de ensaio	4	un	51	204,00
141	Estante plástico para 36 tubos de ensaio	4	un	62,6	250,40
142	Fixador citológico 100ml	160	fr	27,92	4.467,20
143	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	48	kit	133,66	6.415,68
144	Kit Aslo 60 teste	30	kit	277,32	8.319,60

145	Kit ASO	30	kit	173,06	5.191,80
146	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	673	kit	79,8	53.705,40
147	Kit Billirrubina total	20	kit	270,66	5.413,20
148	Kit Colesterol HDL 50ml	48	kit	69,82	3.351,36
149	Kit Colesterol liquiform 100ml	48	kit	209,46	10.054,08
150	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	4	kit	332,77	1.331,08
151	Kit Creatinina K liquiform 100ml	48	kit	109,72	5.266,56
152	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit	9,61	19.220,00
153	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit	11,59	34.770,00
154	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	1200	kit	15,06	18.072,00
155	Kit Glicose liquiform 500ml	48	kit	135,65	6.511,20
156	Kit p/ amilase	10	kit	596,46	5.964,60
157	Kit Pcr p/ 120 teste	24	kit	209,46	5.027,04
158	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	24	kit	188,58	4.525,92
159	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	36	kit	213,44	7.683,84
160	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	36	kit	213,44	7.683,84
161	Kit triglicerídios liquiform 100ml	48	kit	508,68	24.416,64
162	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	280	cx	13,97	3.911,60
163	Lâminas ponta fosca cx c/100	48	cx	23,94	1.149,12
164	Lanceta teste do pezinho cx c/100	50	cx	37,91	1.895,50
165	Liq.turk diluição contagem 2lt	10	fr	17,93	179,30
166	Lugol forte 2% 500ml	4	fr	266,22	1.064,88
167	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	8	un	215,45	1.723,60
168	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	8	un	330,56	2.644,48
169	Óleo para microscopia otica 100ml	12	fr	352,75	4.233,00
170	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	un	7,99	63,92
171	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	un	643,37	6.433,70
172	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	un	643,37	6.433,70
173	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	un	643,37	6.433,70
174	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	un	643,37	6.433,70
175	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	un	643,37	6.433,70
176	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	un	643,37	6.433,70
177	Pipetador greaduado de 100 a 1000mcl	10	un	31,1	311,00
178	Pipetas pláticas descartveis para VHS	100	un	643,37	64.337,00
179	Pipetas volumétricas 10ml	12	un	39,94	479,28
180	Pipetas volumétricas 20ml	12	un	144,2	1.730,40
181	Pipetas volumétricas 25ml	12	un	144,2	1.730,40
182	Pipetas volumétricas 5ml	12	un	144,2	1.730,40
183	Ponteira amarelas para pipetas pc c/1000un	12	pc	23,53	282,36
184	Ponteira azul para pipetas pc c/1000un	12	pc	29,87	358,44
185	Reag. vdrl 1x5,5ml	20	un	144,2	2.884,00
186	Reagente diluente ABX minidil 20 litros	20	un	421,27	8.425,40
187	Reagente lisante ABX minilyse 1litro	40	un	309,75	12.390,00
188	Reagente de limpeza ABX miniclean 1 litro	40	un	91,47	3.658,80
189	Soro anti A 10ml	36	fr	83,78	3.016,08
190	Soro anti B 10ml	36	fr	67,82	2.441,52
191	Soro anti D 10ml	36	fr	67,82	2.441,52
192	Tira para urina tubo c/150	30	tb	141,98	4.259,40
193	Tubo de coleta de sangue a vácuo c/ reagente fluoreto + EDTA 13x75mm 4ml Cx c/100	400	cx	84,78	33.912,00
194	Teste Rápido Troponina qualitativo cx c/25	48	cx	170	8.160,00
195	Teste Rápido Sangue Oculto nas fezes cx c/25	20	cx	40,5	810,00
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2500	un	1,98	4.950,00
197	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2500	un	1,18	2.950,00
198	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2500	un	1,57	3.925,00
199	Tubo Gel Separador 5ml Cx c/100	200	cx	168,34	33.668,00

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls.
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1147

	MEDICAMENTOS				
200	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml ampola 5ml cx c/100	150	cx	332,48	49.872,00
201	Adenosina 3Mg Ampola 2Ml Injetável cx c/50Un	10	cx	1.017,50	10.175,00
202	Adrenalina injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	12	cx	299,23	3.590,76
203	Amicacina injetavel 250mg/ml ampola 2ml cx c/50	50	cx	650	32.500,00
204	Amiodarona 50Mg/Ml 3Ml C/100Un	10	cx	399	3.990,00
205	Clindamicina 150mg/ml 1 ampola com 4ml cx c/50	50	cx	397	19.850,00
206	Agua destilada 10ml cx c/200	1100	cx	256	281.600,00
207	Aminofilina soluçao Injetável 240mg/ml ampola10ml cx c/100	8	cx	1.196,91	9.575,28
208	Amiodarona injetavel 50mg/ml/ ampola 3ml cx c/100	10	cx	565,21	5.652,10
209	Ampicilina injetável 1g ampola s/dil.cx c/50	10	cx	415,59	4.155,90
210	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	70	cx	997,42	69.819,40
211	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	36	cx	829,52	29.862,72
212	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	25	cx	776,48	19.412,00
213	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	25	cx	1.321,93	33.048,25
214	Bicarbonato de sódio injetavél 10ml cx c/50	10	cx	66,5	665,00
215	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	424	fr	7,48	3.171,52
216	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	228	fr	6,37	1.452,36
217	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	100	cx	166,23	16.623,00
218	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetavél 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	200	cx	415,59	83.118,00
219	Cefalotina sódica injetavél ampola 1.0g cx c/50	200	cx	377,36	75.472,00
220	Ceftriaxona injetável ampola1g cx c/50	200	cx	482,09	96.418,00
221	Cimetidina 150mg/ml soluçao injetável ampola 2ml cx c/120	120	cx	598,45	71.814,00
222	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml com 50ml	400	un	8,13	1.626,00
223	Ciprofloxacino 2Mg/Ml 200Ml Solução Inj	3050	un	26	79.300,00
224	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	60	cx	406,73	24.403,80
225	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável ampola 4ml cx c/40	40	cx	403,03	16.121,20
226	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	130	cx	29,92	3.889,60
227	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	80	cx	311,7	24.936,00
228	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	200	un	8,31	1.662,00
229	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	24	cx	359,07	8.617,68
230	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml cx c/50	50	cx	199,49	9.974,50
231	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	150	cx	332,48	49.872,00
232	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	250	cx	498,78	124.695,00
233	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	200	cx	324,16	64.832,00
234	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos cx c/30	32	cx	290,91	9.309,12
235	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	300	cx	415,59	124.677,00
236	Fleet enema liquido 133ml	120	cx	238	28.560,00
237	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel cx c/50	30	cx	232,73	6.981,90
238	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	332,48	19.948,80
239	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	200	cx	305,87	61.174,00
240	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25 subcutânea	36	cx	349,1	12.567,60
241	Hidralazina injetavés 20mg/ml cx/50	10	cx	540,27	5.402,70
242	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	48	cx	837,34	40.192,32
243	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	32	cx	893,69	28.598,08
244	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	48	cx	174,55	8.378,40
245	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	100	cx	1.336,55	133.655,00
246	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	100	cx	457,16	45.716,00
247	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	465,47	27.928,20
248	Ringer lactato 500ml cx c/24	400	cx	478,76	191.504,00
249	Ringer simples 500ml cx c/24	100	cx	184,53	18.453,00
250	Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200	160	cx	272,63	43.620,80
251	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	100	cx	33,26	3.326,00
252	Solução fisiologia 0,9% 100ml	4500	un	8,39	37.755,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M
Fls. 1143
Rubrica

253	Solução fisiologia 0,9% 250ml	4000	un	14,82	59.280,00
254	Solução fisiologia 0,9% 500ml	4000	un	14,54	58.160,00
255	Solução glicosada 5% 100ml	3100	un	5,87	18.197,00
256	Solução glicosada 5% 250ml	2300	un	10,8	24.840,00
257	Solução glicosada 5% 500ml	1000	un	15,58	15.580,00
258	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	16	cx	206,13	3.298,08
259	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx	299,23	8.378,44
260	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	15	cx	398,97	5.984,55
261	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	15	cx	648,33	9.724,95
262	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50g	200	un	16,61	3.322,00
263	Sulfato de atropina soluçao Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100	48	cx	199,49	9.575,52
264	Sulfato de magnésio 10% 10ml, injetavel ampola cx c/200	20	cx	517,65	10.353,00
265	Tenoxicam 20Mg com Água Injeção 2Ml 50Amp	72	cx	446,5	16.074,00
266	Transamin injetavel 50ml cx c/100	52	cx	407,28	21.178,56
	INSTRUMENTOS HOSPITALARES				
268	Medidor de Glicemia Sanguínea	45	un	151,61	6.822,45
269	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscopio	98	un	197,5	19.355,00
270	Aparelho nebulizador compressor adulto completo	30	un	266,22	7.986,60
271	Aparelho nebulizador compressor infantil completo	30	un	308,38	9.251,40
272	Aparelho detector fetal portátil digital c/ visor LCD colorido bateria e carregador para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	30	un	1.546,01	46.380,30
273	Otoscópio profissional led fibra	50	un	466,1	23.305,00
274	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	60	un	299,23	17.953,80
275	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	260	un	23,94	6.224,40
	INSTRUMENTAL CIRURGICO				
275	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	8	par	49,54	396,32
276	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	8	par	84,3	674,40
277	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	un	255,02	2.550,20
278	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	un	387,79	3.877,90
279	Cabo para bisturi aço inox nº 4	40	un	31,62	1.264,80
280	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	un	699,72	13.994,40
281	Cuba inox redonda 160ml	20	un	54,79	1.095,80
282	Cuba inox para assepsia 150ml	20	un	65,63	1.312,60
283	Cuba inox redonda 340ml	20	un	82,2	1.644,00
284	Cuba inox rim 740ml	20	un	145,51	2.910,20
285	Pinça adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	un	43,08	861,60
286	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	40	un	100,12	4.004,80
287	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	un	105,98	2.119,60
288	Pinça anatômica dissecção 20 cm com serrilha em aço inox	16	un	68,5	1.096,00
289	Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox	30	un	44,23	1.326,90
290	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	30	un	44,23	1.326,90
291	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	160	un	56,88	9.100,80
292	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	un	113,18	1.358,16
293	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	20	un	77,35	1.547,00
294	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	20	un	42,36	847,20
295	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	un	40,38	807,60
296	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	un	88,54	885,40
297	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	un	68,5	685,00
298	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	10	un	69,34	693,40
299	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	10	un	73,18	731,80
300	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	30	un	88,5	2.655,00
301	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	30	un	99,73	2.991,90
302	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	30	un	60,07	1.802,10

303	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	30	un	63,23	1.896,90
304	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	30	un	79,03	2.370,90
305	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	40	un	103,54	4.141,60
306	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	30	un	71,65	2.149,50
307	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	40	un	83,15	3.326,00
308	Pinça mixter 22 cm (hemostatica)	10	un	292,96	2.929,60
309	Pinça mixter 24 cm (hemostatica)	10	un	336,06	3.360,60
310	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	un	134,88	1.348,80
311	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	10	un	113,81	1.138,10
312	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	20	un	120,13	2.402,60
313	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	20	un	124,34	2.486,80
314	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	10	un	113,81	1.138,10
315	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	20	un	120,13	2.402,60
316	Pinça coração em aço inox 16 cm	20	un	91,68	1.833,60
317	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	un	109,18	3.493,76
318	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	un	89,58	3.583,20
319	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	40	un	98,84	3.953,60
320	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	un	105,17	4.206,80
321	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	30	un	164,39	4.931,70
322	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	10	un	173,15	1.731,50
323	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	un	135,26	4.057,80
324	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	12	un	135,26	1.623,12
325	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	un	135,26	4.057,80
326	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox	16	un	622,45	9.959,20
327	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço nox	10	un	1.192,90	11.929,00
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA				
328	Ácido acetilsalicilico 100mg comprimidos cx c/200	20	cx	71,82	1.436,40
329	Ácido fólico 5mg comprimido cx c/100	110	cx	9,97	1.096,70
330	Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml cx c/50	200	cx	197,5	39.500,00
331	Albendazol 400mg comprimido cx c/100	160	cx	109,72	17.555,20
332	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	1.645,75	164.575,00
333	Amoxicilina 500mg cápsula fracionados cx c/840	100	cx	770,81	77.081,00
334	Atenolol 50mg comprimido cx c/600	60	cx	131,66	7.899,60
335	Azitromicina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	738,1	44.286,00
336	Captopril 25mg comprimido cx c/500	400	cx	99,74	39.896,00
337	Carbonato de calcio 500mg comprimido cx c/60	40	cx	6	240,00
338	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	1.595,88	159.588,00
339	Cefalexina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	748,07	44.884,20
340	Cimetidina 200mg comprimido cx c/500	60	cx	648,32	38.899,20
341	Complexo B comprimido cx c/500	100	cx	119,69	11.969,00
342	Complexo B xarope uso oral 100ml cx c/50	40	cx	428,89	17.155,60
343	Dexametasona creme 1mg/g tubo c/10g	5000	un	5,99	29.950,00
344	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml 120ml cx c/50	80	cx	6,98	558,40
345	Dexametasona 4mg comprimido cx c/30	40	cx	24	960,00
346	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml cx c/50	200	cx	289,25	57.850,00
347	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml cx c/100	200	cx	394,98	78.996,00
348	Dipirona 500mg comprimido cx c/500	200	cx	219,43	43.886,00
349	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg cx c/21	10	cx	25,51	255,10
350	Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido cx c/450	100	cx	1.023,36	102.336,00
351	Furosemida 40mg comprimido cx c/500	100	cx	99,74	9.974,00
352	Glibenclamida 5mg comprimido cx c/400	500	cx	39,89	19.945,00
353	Hidroclorotiazida 25mg comprimido cx c/500	800	cx	49,87	39.896,00
354	Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml cx c/50	80	cx	349,09	27.927,20
355	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx c/50	100	cx	299,23	29.923,00
356	Ibuprofeno 600mg comprimidos cx c/500	70	cx	249,36	17.455,20
357	Ivermectina 6mg embalagem econômica cx c/200	15	cx	390,98	5.864,70

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 1176
Rubrica

358	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos cx c/21	20	cx	23,71	474,20
359	Losartana potassica 50mg comprimido cx c/450	950	cx	107,72	102.334,00
360	Maleato de enalapril 10mg comprimido cx c/500	200	cx	99,74	19.948,00
361	Maleato de enalapril 20mg comprimido cx c/500	500	cx	109,72	54.860,00
362	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx c/50	10	cx	227,41	2.274,10
363	Mebendazol 100mg comprimido cx c/50	25	cx	35,9	897,50
364	Metformina 850mg comprimido cx c/600	950	cx	299,23	284.268,50
365	Metildopa 250mg comprimido cx c/500	20	cx	977,47	19.549,40
366	Metildopa 500mg comprimido cx c/500	30	cx	1.346,52	40.395,60
367	Metronidazol 5% creme vaginal com aplicador 50g cx c/50	30	cx	1.196,90	35.907,00
368	Metronidazol 250mg comprimido embalagem econômica cx c/600	40	cx	323,17	12.926,80
369	Miconazol creme vaginal 20mg/80g cx c/50	40	cx	1.142,05	45.682,00
370	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g cx c/100	100	cx	598,45	59.845,00
371	Nifedipino 10mg comprimido cx c/500	150	cx	149,62	22.443,00
372	Nifedipino 20mg comprimido cx c/500	300	cx	179,54	53.862,00
373	Nistatina solução oral 100.000 50ml cx c/50	10	cx	847,81	8.478,10
374	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g cx/50	40	cx	842,83	33.713,20
375	Paracetamol 500mg comprimido embalagem econômica cx c/500	80	cx	678,25	54.260,00
376	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx	104,74	8.379,20
377	Prednisona 20mg comprimido cx c/100	20	cx	59,84	1.196,80
378	Prednisona 5mg comprimido cx c/600	15	cx	179,54	2.693,10
379	Propranolol 40mg comprimido cx c/500	60	cx	99,74	5.984,40
380	Salbutamol xarope 0.4mg/ml 100ml cx c/50	6	cx	299,23	1.795,38
381	Secnidazol 1000mg comprimido cx c/200	40	cx	414,92	16.596,80
383	Soro oral 27,9g cx c/50	50	cx	199,48	9.974,00
384	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido cx c/200	30	cx	135,65	4.069,50
385	Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml cx c/50	30	cx	539,1	16.173,00
386	Sulfato ferroso 125mg /ml 30ml gts cx c/50	20	cx	129,66	2.593,20
387	Sulfato ferroso 40mg compimido embalagem econômica cx c/600	60	cx	143,63	8.617,80
389	Vitamina C 200mg/ml gts 20ml cx c/50	20	cx	149,62	2.992,40
388	Losartana potassica 50mg + Hidroclorotiazida 25mg cx c/30cpr	100	cx	63	6.300,00
					8.505.804,46

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1107 Rubrica

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS UTEIS

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO –EPP – CNPJ Nº 00.795.813/0001-15
REP LEGAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
CPF: 427.785.143-68

SOS HOSPITALAR
CNPJ: 00.795.813/0001-15
Aleandro G. Passarinho
CPF 427.785.143-68
Administrador

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -MA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1218
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.795.813/0001-15 MATRIZ		11/09/1995

NOME EMPRESARIAL
ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOS HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R URBANO SANTOS	50	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.840-000	CENTRO	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3532-1646

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/12/2025** às **15:18:47** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.795.813/0001-15 **MATRIZ**		**11/09/1995**

NOME EMPRESARIAL
ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R URBANO SANTOS	**50**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.840-000	**CENTRO**	**SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3532-1646

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 119
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/12/2025** às **15:18:47** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.795.813/0001-15 MATRIZ		11/09/1995

NOME EMPRESARIAL
ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R URBANO SANTOS	50	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.840-000	CENTRO	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3532-1646

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 150
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/12/2025** às **15:18:47** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59

E-mail: alphamedjp@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇ.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	INSUMOS HOSPITALARES				
1	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	180	pc	R$ 13,55	R$ 2.439,00
2	Água destilada para autoclave 5lt	750	lt	R$ 33,95	R$ 25.462,50
3	Água oxigenada - 10 volume 1lt	400	lt	R$ 17,41	R$ 6.964,00
4	Agulha hipodérmica descartavéis 13x0,45 cx c/100	80	cx	R$ 17,73	R$ 1.418,40
5	Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,70 cx c/100	70	cx	R$ 17,73	R$ 1.241,10
6	Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,80 cx c/100	80	cx	R$ 17,46	R$ 1.396,80
7	Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,20 cx c/100	80	cx	R$ 19,35	R$ 1.548,00
8	Agulha descartavéis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22g x 3 1/2 cx c/25	10	cx	R$ 362,82	R$ 3.628,20
9	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23g x 3 1/2 cx c/25	35	cx	R$ 362,82	R$ 12.698,70
10	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25g 90mm cx c/25	70	cx	R$ 362,82	R$ 25.397,40
11	Álcool liquido 70% 1lt	5700	lt	R$ 17,41	R$ 99.237,00
12	Algodão hidrófilo rolo 500g	1000	un	R$ 29,03	R$ 29.030,00
13	Almotolia plástico transparente com bico 250ml	350	un	R$ 4,84	R$ 1.694,00
14	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	R$ 19,36	R$ 151.008,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1351
Rubrica

15	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	R$ 23,85	R$ 186.030,00
16	Atadura gessada rápida 10cmx3mt	980	un	R$ 100,63	R$ 98.617,40
17	Atadura gessada rápida 15cmx3mt	980	un	R$ 145,13	R$ 142.227,40
18	Atadura gessada rápida 20cmx4mt	980	un	R$ 307,65	R$ 301.497,00
19	Bobina para esterilização 10cmx100mt	300	rl	R$ 108,36	R$ 32.508,00
20	Bobina para esterilização 30cmx100mt	180	rl	R$ 328,95	R$ 59.211,00
21	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	un	R$ 7,74	R$ 3.870,00
22	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	10	cx	R$ 290,93	R$ 2.909,30
23	Campo operatório 45x50 30g pct c/50	500	pc	R$ 129,45	R$ 64.725,00
24	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone infantil	500	un	R$ 4,17	R$ 2.085,00
25	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone adulto	1000	un	R$ 5,17	R$ 5.170,00
26	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	40	cx	R$ 174,15	R$ 6.966,00
27	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	230	cx	R$ 174,15	R$ 40.054,50
28	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	290	cx	R$ 174,15	R$ 50.503,50
29	Clamps umbilical em polietileno pc c/100	15	pc	R$ 89,01	R$ 1.335,15
30	Clorexidina 2% 1lt	1000	un	R$ 47,14	R$ 47.140,00
31	Coletor de materiais perfurocortante em papelão 20lts	6000	un	R$ 21,48	R$ 128.880,00
32	Compressa de gaze não estéril 7.5x7.5cm - 13 fios pc c/500	600	pc	R$ 51,47	R$ 30.882,00
33	Detergente enzimático 5 enzimas 5lt	960	lt	R$ 84,88	R$ 81.484,80
34	Dreno sucção sanfonado 3,2mm 500ml	100	un	R$ 47,53	R$ 4.753,00
35	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	un	R$ 15,04	R$ 300,80
36	Dreno penrose estéril látex nº 2 pc c/12	16	pc	R$ 53,78	R$ 860,48
37	Equipo macro gotas simples	3000	un	R$ 2,81	R$ 8.430,00
38	Equipo para transfusão de sangue	200	un	R$ 7,93	R$ 1.586,00
39	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m	4500	un	R$ 19,34	R$ 87.030,00
40	Extensor para infusão multi vias 02 vias	800	un	R$ 2,03	R$ 1.624,00
41	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/24	40	cx	R$ 847,53	R$ 33.901,20
42	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/24	40	cx	R$ 847,53	R$ 33.901,20
43	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/24	40	cx	R$ 847,53	R$ 33.901,20
44	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/24	100	cx	R$ 847,53	R$ 84.753,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 182 Rubrica

45	Fio de algodão/poliéster c/ag n° 0 cx c/24	30	cx	R$ 127,71	R$ 3.831,30
46	Fio de algodão/poliéster c/ag n° 1 cx c/24	30	cx	R$ 127,71	R$ 3.831,30
47	Fio de algodão/poliéster c/ag n° 2 cx c/24	30	cx	R$ 127,71	R$ 3.831,30
48	Fio de nylon c/ag n° 0 cx c/24	80	cx	R$ 92,15	R$ 7.372,00
49	Fio de nylon c/ag n° 1 cx c/24	70	cx	R$ 92,15	R$ 6.450,50
50	Fio de nylon c/ag n° 2 cx c/24	120	cx	R$ 92,15	R$ 11.058,00
51	Fio de nylon c/ag n° 3 cx c/24	160	cx	R$ 92,15	R$ 14.744,00
52	Fio de nylon c/ag n° 4 cx c/24	80	cx	R$ 92,15	R$ 7.372,00
53	Fio de nylon c/ag n° 5 cx c/24	80	cx	R$ 92,15	R$ 7.372,00
54	Fio de polipropileno c/ag n° 0 cx c/24	32	cx	R$ 121,91	R$ 3.901,12
55	Fio de polipropileno c/ag n° 1 cx c/24	32	cx	R$ 121,91	R$ 3.901,12
56	Fio de polipropileno c/ag n° 2 cx c/24	32	cx	R$ 121,91	R$ 3.901,12
57	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 0 cx c/24	100	cx	R$ 286,38	R$ 28.638,00
58	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 1 cx c/24	100	cx	R$ 286,38	R$ 28.638,00
59	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 2 cx c/24	100	cx	R$ 286,38	R$ 28.638,00
60	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 3 cx c/24	20	cx	R$ 286,38	R$ 5.727,60
61	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 4 cx c/24	10	cx	R$ 286,38	R$ 2.863,80
62	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 5 cx c/24	10	cx	R$ 286,38	R$ 2.863,80
63	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 0 cx c/24	160	cx	R$ 241,88	R$ 38.700,80
64	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 1 cx c/24	160	cx	R$ 241,88	R$ 38.700,80
65	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 2 cx c/24	160	cx	R$ 241,88	R$ 38.700,80
66	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 3 cx c/24	20	cx	R$ 241,88	R$ 4.837,60
67	Fita metrica emborrachada 1,50mt	110	un	R$ 13,99	R$ 1.538,90
68	Fita autoclave papel crepe 19mmx30m	150	un	R$ 9,90	R$ 1.485,00
69	Fitas de glicemia medição glicose cx c/50	240	cx	R$ 67,73	R$ 16.255,20
70	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	210	lt	R$ 57,86	R$ 12.150,60
71	Kit máscara infantil inalador para nebulizador	180	un	R$ 43,53	R$ 7.835,40
72	Kit máscara adulto inalador para nebulizador	180	un	R$ 43,53	R$ 7.835,40
73	kit válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	50	un	R$ 348,23	R$ 17.411,50
74	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100	130	cx	R$ 63,05	R$ 8.196,50
75	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100	80	cx	R$ 63,05	R$ 5.044,00
76	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	3500	par	R$ 3,86	R$ 13.510,00
77	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	6500	par	R$ 3,86	R$ 25.090,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 155
Rubrica

78	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	1200	par	R$ 3,86	R$ 4.632,00
79	Luvas para procedimentos látex não estéril M cx c/100	2000	cx	R$ 38,69	R$ 77.380,00
80	Luvas para procedimentos látex não estéril P cx c/100	2000	cx	R$ 38,69	R$ 77.380,00
81	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	250	cx	R$ 16,01	R$ 4.002,50
82	Mascara descartável tripla c/elástico cx c100	1200	cx	R$ 29,03	R$ 34.836,00
83	Máscara de oxigênio descartável com elástico adulto	100	un	R$ 13,34	R$ 1.334,00
84	Máscara de oxigênio descartável com elástico infantil	100	un	R$ 10,77	R$ 1.077,00
85	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	300	fr	R$ 13,31	R$ 3.993,00
86	Óculos de proteção em acrílico incolor lentes em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos.	400	un	R$ 9,67	R$ 3.868,00
87	Papel para ECG 216mmx30mm	60	rl	R$ 46,44	R$ 2.786,40
88	Papel para ECG 80mmx30mm	80	rl	R$ 38,69	R$ 3.095,20
89	Pinça de cherron em aço estéril 24cm	100	un	R$ 8,25	R$ 825,00
90	Saco de lixo leitoso 100 litros pc c/100	300	pc	R$ 114,17	R$ 34.251,00
91	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pc c/50	140	pc	R$ 38,69	R$ 5.416,60
92	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 23g cx c/100	170	cx	R$ 58,04	R$ 9.866,80
93	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 25g cx c/100	330	cx	R$ 58,04	R$ 19.153,20
94	Scalp agulhado aço inox n° 27g cx c/100	6	cx	R$ 58,04	R$ 348,24
95	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/100	5500	cx	R$ 0,48	R$ 2.640,00
96	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/100	3000	cx	R$ 0,77	R$ 2.310,00
97	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/100	2100	cx	R$ 0,44	R$ 924,00
98	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/100	2100	cx	R$ 1,35	R$ 2.835,00
99	Solução de manitol 20% 250ml c/48	20	cx	R$ 928,78	R$ 18.575,60
100	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6 pct c/10	30	pc	R$ 11,22	R$ 336,60
101	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8 pct c/10	30	pc	R$ 13,16	R$ 394,80
102	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 12 pct c/10	100	pc	R$ 96,75	R$ 9.675,00
103	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 14 pct c/10	100	pc	R$ 96,75	R$ 9.675,00
104	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 16 pct c/10	100	pc	R$ 96,75	R$ 9.675,00
105	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 18 pct c/10	100	pc	R$ 35,70	R$ 3.570,00
106	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 20 pct c/10	100	pc	R$ 50,93	R$ 5.093,00
107	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc	R$ 17,03	R$ 272,48

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 134
Rubrica

108	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14 pct c/10	30	pc	R$ 15,47	R$ 464,10
109	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc	R$ 18,96	R$ 568,80
110	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8 pct c/10	16	pc	R$ 12,97	R$ 207,52
111	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08 pct c/10	16	pc	R$ 9,86	R$ 157,76
112	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc	R$ 14,32	R$ 229,12
113	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14 pct c/10	16	pc	R$ 15,94	R$ 255,04
114	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc	R$ 19,16	R$ 574,80
115	Sonda retal plástica esteril n° 14 pct c/10	16	pc	R$ 25,83	R$ 413,28
116	Sonda uretral n° 06 pct c/10	20	pc	R$ 18,29	R$ 365,80
117	Sonda uretral n° 12 pct c/10	30	pc	R$ 17,39	R$ 521,70
118	Sonda uretral n° 14 pct c/10	30	pc	R$ 21,28	R$ 638,40
119	Sonda uretral n° 16 pct c/10	40	pc	R$ 24,97	R$ 998,80
120	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	410	cx	R$ 22,57	R$ 9.253,70
121	Tubo de látex 200 com 15mts	200	un	R$ 406,35	R$ 81.270,00
	MATERIAIS DE RAIO X				R$ 0,00
122	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	20	cx	R$ 276,70	R$ 5.534,00
123	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	20	cx	R$ 576,64	R$ 11.532,80
124	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	20	cx	R$ 764,32	R$ 15.286,40
125	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	20	cx	R$ 1.399,01	R$ 27.980,20
126	Fixador automático para raios x 40lts	60	un	R$ 909,44	R$ 54.566,40
127	Dosímetro radiológico individual	40	un	R$ 313,31	R$ 12.532,40
128	Óculos plumbífero proteção para raio x	5	un	R$ 921,50	R$ 4.607,50
129	Avental plumbífero 0,90x060m	10	un	R$ 1.309,50	R$ 13.095,00
130	Luvas plumbífero e acompanhamento 0,25mmpb	10	un	R$ 689,67	R$ 6.896,70
131	Protetor de gônadas plumbífero 0,45m x 0,60m	10	un	R$ 923,44	R$ 9.234,40
132	Protetor de tireoide plumbífero 0,50mmPb	10	un	R$ 517,98	R$ 5.179,80
133	Revelador automático de filme raios x 40lts	60	un	R$ 1.799,55	R$ 107.973,00
	LABORATÓRIO				R$ 0,00
134	Diaton DS 20l	60	un	R$ 266,85	R$ 16.011,00
135	Espátulas de Ayres não esteril madeira pc c/100	16	pc	R$ 13,55	R$ 216,80
136	Escova ervical genecologica descataveis não esteril pc c/100	16	pc	R$ 73,53	R$ 1.176,48
137	Espéculo vaginal descataveis não esteril médio	600	un	R$ 2,72	R$ 1.632,00
138	Espéculo vaginal descataveis não esteril pequeno	600	un	R$ 2,61	R$ 1.566,00
139	Espéculo vaginal descataveis não esteril grande	300	un	R$ 4,06	R$ 1.218,00

PREF. MUN. P.M
Fls.
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 136
Rubrica

140	Estante plástico para 12 tubos de ensaio	4	un	R$ 49,47	R$ 197,88
141	Estante plástico para 36 tubos de ensaio	4	un	R$ 60,72	R$ 242,88
142	Fixador citológico 100ml	160	fr	R$ 27,08	R$ 4.332,80
143	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	48	kit	R$ 129,65	R$ 6.223,20
144	Kit Aslo 60 teste	30	kit	R$ 269,00	R$ 8.070,00
145	Kit ASO	30	kit	R$ 167,87	R$ 5.036,10
146	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	673	kit	R$ 77,41	R$ 52.096,93
147	Kit Billirrubina total	20	kit	R$ 262,54	R$ 5.250,80
148	Kit Colesterol HDL 50ml	48	kit	R$ 67,73	R$ 3.251,04
149	Kit Colesterol liquiform 100ml	48	kit	R$ 203,18	R$ 9.752,64
150	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	4	kit	R$ 322,79	R$ 1.291,16
151	Kit Creatinina K liquiform 100ml	48	kit	R$ 106,43	R$ 5.108,64
152	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit	R$ 9,32	R$ 18.640,00
153	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit	R$ 11,24	R$ 33.720,00
154	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	1200	kit	R$ 14,61	R$ 17.532,00
155	Kit Glicose liquiform 500ml	48	kit	R$ 131,58	R$ 6.315,84
156	Kit p/ amilase	10	kit	R$ 578,57	R$ 5.785,70
157	Kit Pcr p/ 120 teste	24	kit	R$ 203,18	R$ 4.876,32
158	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	24	kit	R$ 182,92	R$ 4.390,08
159	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	36	kit	R$ 207,04	R$ 7.453,44
160	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	36	kit	R$ 207,04	R$ 7.453,44
161	Kit triglicerídios liquiform 100ml	48	kit	R$ 493,42	R$ 23.684,16
162	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	280	cx	R$ 13,55	R$ 3.794,00
163	Lâminas ponta fosca cx c/100	48	cx	R$ 23,22	R$ 1.114,56
164	Lanceta teste do pezinho cx c/100	50	cx	R$ 36,77	R$ 1.838,50
165	Liq.turk diluição contagem 2lt	10	fr	R$ 17,39	R$ 173,90
166	Lugol forte 2% 500ml	4	fr	R$ 258,23	R$ 1.032,92
167	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	8	un	R$ 208,99	R$ 1.671,92
168	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	8	un	R$ 320,64	R$ 2.565,12
169	Óleo para microscopia otica 100ml	12	fr	R$ 342,17	R$ 4.106,04
170	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	un	R$ 7,75	R$ 62,00
171	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	un	R$ 624,07	R$ 6.240,70

172	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	un	R$ 624,07	R$ 6.240,70
173	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	un	R$ 624,07	R$ 6.240,70
174	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	un	R$ 624,07	R$ 6.240,70
175	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	un	R$ 624,07	R$ 6.240,70
176	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	un	R$ 624,07	R$ 6.240,70
177	Pipetador greaduado de 100 a 1000mcl	10	un	R$ 30,17	R$ 301,70
178	Pipetas pláticas descartveis para VHS	100	un	R$ 624,07	R$ 62.407,00
179	Pipetas volumétricas 10ml	12	un	R$ 38,74	R$ 464,88
180	Pipetas volumétricas 20ml	12	un	R$ 139,87	R$ 1.678,44
181	Pipetas volumétricas 25ml	12	un	R$ 139,87	R$ 1.678,44
182	Pipetas volumétricas 5ml	12	un	R$ 139,87	R$ 1.678,44
183	Ponteira amarelas para pipetas pc c/1000un	12	pc	R$ 22,82	R$ 273,84
184	Ponteira azul para pipetas pc c/1000un	12	pc	R$ 28,97	R$ 347,64
185	Reag. vdrl 1x5,5ml	20	un	R$ 139,87	R$ 2.797,40
186	Reagente diluente ABX minidil 20 litros	20	un	R$ 408,63	R$ 8.172,60
187	Reagente lisante ABX minilyse 1litro	40	un	R$ 300,46	R$ 12.018,40
188	Reagente de limpeza ABX miniclean 1 litro	40	un	R$ 88,73	R$ 3.549,20
189	Soro anti A 10ml	36	fr	R$ 81,27	R$ 2.925,72
190	Soro anti B 10ml	36	fr	R$ 65,79	R$ 2.368,44
191	Soro anti D 10ml	36	fr	R$ 65,79	R$ 2.368,44
192	Tira para urina tubo c/150	30	tb	R$ 137,72	R$ 4.131,60
193	Tubo de coleta de sangue a vácuo c/ reagente fluoreto + EDTA 13x75mm 4ml Cx c/100	400	cx	R$ 82,24	R$ 32.896,00
194	Teste Rápido Troponina qualitativo cx c/25	48	cx	R$ 164,90	R$ 7.915,20
195	Teste Rápido Sangue Oculto nas fezes cx c/25	20	cx	R$ 39,29	R$ 785,80
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2500	un	R$ 1,92	R$ 4.800,00
197	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2500	un	R$ 1,14	R$ 2.850,00
198	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2500	un	R$ 1,52	R$ 3.800,00
199	Tubo Gel Separador 5ml Cx c/100	200	cx	R$ 163,29	R$ 32.658,00
	MEDICAMENTOS				R$ 0,00
200	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml ampola 5ml cx c/100	150	cx	R$ 322,51	R$ 48.376,50
201	Adenosina 3Mg Ampola 2Ml Injetável cx c/50Un	10	cx	R$ 986,98	R$ 9.869,80
202	Adrenalina injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	12	cx	R$ 290,25	R$ 3.483,00
203	Amicacina injetavel 250mg/ml ampola 2ml cx c/50	50	cx	R$ 630,50	R$ 31.525,00
204	Amiodarona 50Mg/Ml 3Ml C/100Un	10	cx	R$ 387,03	R$ 3.870,30

PREF. MUN. SÃO P. M. Fls. 144 Rubrica DOS CRENTES

205	Clindamicina 150mg/ml 1 ampola com 4ml cx c/50	50	cx	R$ 385,09	R$ 19.254,50
206	Água destilada 10ml cx c/200	1100	cx	R$ 248,32	R$ 273.152,00
207	Aminofilina soluçao Injetável 240mg/ml ampola10ml cx c/100	8	cx	R$ 1.161,00	R$ 9.288,00
208	Amiodarona injetavel 50mg/ml/ ampola 3ml cx c/100	10	cx	R$ 548,25	R$ 5.482,50
211	Ampicilina injetável 1g ampola s/dil.cx c/50	10	cx	R$ 403,12	R$ 4.031,20
212	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	70	cx	R$ 967,50	R$ 67.725,00
213	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	36	cx	R$ 804,63	R$ 28.966,68
214	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	25	cx	R$ 753,19	R$ 18.829,75
215	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	25	cx	R$ 1.282,27	R$ 32.056,75
216	Bicarbonato de sódio injetavél 10ml cx c/50	10	cx	R$ 64,51	R$ 645,10
217	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	424	fr	R$ 7,26	R$ 3.078,24
218	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	228	fr	R$ 6,18	R$ 1.409,04
219	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	100	cx	R$ 161,24	R$ 16.124,00
220	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetavél 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	200	cx	R$ 403,12	R$ 80.624,00
221	Cefalotina sódica injetavél ampola 1.0g cx c/50	200	cx	R$ 366,04	R$ 73.208,00
222	Ceftriaxona injetável ampola1g cx c/50	200	cx	R$ 467,63	R$ 93.526,00
223	Cimetidina 150mg/ml soluçao injetável ampola 2ml cx c/120	120	cx	R$ 580,50	R$ 69.660,00
224	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml com 50ml	400	un	R$ 7,89	R$ 1.578,00
225	Ciprofloxacino 2Mg/Ml 200Ml Solução Inj	3050	un	R$ 25,22	R$ 76.921,00
226	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	60	cx	R$ 394,53	R$ 23.671,80
227	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável ampola 4ml cx c/40	40	cx	R$ 390,94	R$ 15.637,60
228	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	130	cx	R$ 29,02	R$ 3.772,60
229	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	80	cx	R$ 302,35	R$ 24.188,00
230	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	200	un	R$ 8,06	R$ 1.612,00
231	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	24	cx	R$ 348,30	R$ 8.359,20
232	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml cx c/50	50	cx	R$ 193,51	R$ 9.675,50

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 158 Rubrica

233	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	150	cx	R$ 322,51	R$ 48.376,50
234	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	250	cx	R$ 483,82	R$ 120.955,00
235	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	200	cx	R$ 314,44	R$ 62.888,00
236	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos cx c/30	32	cx	R$ 282,18	R$ 9.029,76
237	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	300	cx	R$ 403,12	R$ 120.936,00
238	Fleet enema liquido 133ml	120	cx	R$ 230,86	R$ 27.703,20
239	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel cx c/50	30	cx	R$ 225,75	R$ 6.772,50
240	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	R$ 322,51	R$ 19.350,60
241	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	200	cx	R$ 296,69	R$ 59.338,00
242	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25 subcutânea	36	cx	R$ 338,63	R$ 12.190,68
243	Hidralazina injetavés 20mg/ml cx/50	10	cx	R$ 524,06	R$ 5.240,60
244	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	48	cx	R$ 812,22	R$ 38.986,56
245	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	32	cx	R$ 866,88	R$ 27.740,16
246	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	48	cx	R$ 169,31	R$ 8.126,88
247	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	100	cx	R$ 1.296,45	R$ 129.645,00
248	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	100	cx	R$ 443,45	R$ 44.345,00
249	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	R$ 451,51	R$ 27.090,60
250	Ringer lactato 500ml cx c/24	400	cx	R$ 464,40	R$ 185.760,00
251	Ringer simples 500ml cx c/24	100	cx	R$ 178,99	R$ 17.899,00
252	Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200	160	cx	R$ 264,45	R$ 42.312,00
253	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	100	cx	R$ 32,26	R$ 3.226,00
254	Solução fisiologia 0,9% 100ml	4500	un	R$ 8,14	R$ 36.630,00
255	Solução fisiologia 0,9% 250ml	4000	un	R$ 14,38	R$ 57.520,00
256	Solução fisiologia 0,9% 500ml	4000	un	R$ 14,10	R$ 56.400,00
257	Solução glicosada 5% 100ml	3100	un	R$ 5,69	R$ 17.639,00
258	Solução glicosada 5% 250ml	2300	un	R$ 10,48	R$ 24.104,00
259	Solução glicosada 5% 500ml	1000	un	R$ 15,11	R$ 15.110,00
260	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	16	cx	R$ 199,95	R$ 3.199,20
261	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx	R$ 290,25	R$ 8.127,00
262	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	15	cx	R$ 387,00	R$ 5.805,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls.
Rubrica

263	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	15	cx	R$ 628,88	R$ 9.433,20
264	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50g	200	un	R$ 16,11	R$ 3.222,00
265	Sulfato de atropina soluçao Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100	48	cx	R$ 193,51	R$ 9.288,48
266	Sulfato de magnésio 10% 10ml, injetavel ampola cx c/200	20	cx	R$ 502,12	R$ 10.042,40
267	Tenoxicam 20Mg com Água Injeção 2Ml 50Amp	72	cx	R$ 433,11	R$ 15.591,96
269	Transamin injetavel 50ml cx c/100	52	cx	R$ 395,06	R$ 20.543,12
	INSTRUMENTOS HOSPITALARES				R$ 0,00
270	Medidor de Glicemia Sanguínea	45	un	R$ 147,06	R$ 6.617,70
271	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscopio	98	un	R$ 191,58	R$ 18.774,84
272	Aparelho nebulizador compressor adulto completo	30	un	R$ 258,23	R$ 7.746,90
273	Aparelho nebulizador compressor infantil completo	30	un	R$ 299,13	R$ 8.973,90
274	Aparelho detector fetal portátil digital c/ visor LCD colorido bateria e earregador para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	30	un	R$ 1.499,63	R$ 44.988,90
275	Otoscópio profissional led fibra	50	un	R$ 452,12	R$ 22.606,00
276	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	60	un	R$ 290,25	R$ 17.415,00
277	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	260	un	R$ 23,22	R$ 6.037,20
	INSTRUMENTAL CIRURGICO				R$ 0,00
278	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	8	par	R$ 48,05	R$ 384,40
279	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	8	par	R$ 81,77	R$ 654,16
280	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	un	R$ 247,37	R$ 2.473,70
281	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	un	R$ 376,16	R$ 3.761,60
282	Cabo para bisturi aço inox nº 4	40	un	R$ 30,67	R$ 1.226,80
283	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	un	R$ 678,73	R$ 13.574,60
284	Cuba inox redonda 160ml	20	un	R$ 53,15	R$ 1.063,00
285	Cuba inox para assepsia 150ml	20	un	R$ 63,66	R$ 1.273,20

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 160
Rubrica

286	Cuba inox redonda 340ml	20	un	R$ 79,73	R$ 1.594,60
287	Cuba inox rim 740ml	20	un	R$ 141,14	R$ 2.822,80
288	Pinça adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	un	R$ 41,79	R$ 835,80
289	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	40	un	R$ 97,12	R$ 3.884,80
290	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	un	R$ 102,80	R$ 2.056,00
291	Pinça anatômica dissecção 20 cm com serrilha em aço inox	16	un	R$ 66,45	R$ 1.063,20
292	Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox	30	un	R$ 42,90	R$ 1.287,00
293	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	30	un	R$ 42,90	R$ 1.287,00
294	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	160	un	R$ 55,17	R$ 8.827,20
295	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	un	R$ 109,78	R$ 1.317,36
296	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	20	un	R$ 75,03	R$ 1.500,60
297	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	20	un	R$ 41,09	R$ 821,80
298	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	un	R$ 39,17	R$ 783,40
299	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	un	R$ 85,88	R$ 858,80
300	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	un	R$ 66,45	R$ 664,50
301	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	10	un	R$ 67,26	R$ 672,60
302	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	10	un	R$ 70,98	R$ 709,80
303	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	30	un	R$ 85,85	R$ 2.575,50
304	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	30	un	R$ 96,74	R$ 2.902,20
305	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	30	un	R$ 58,27	R$ 1.748,10
306	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	30	un	R$ 61,33	R$ 1.839,90
307	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	30	un	R$ 76,66	R$ 2.299,80
308	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	40	un	R$ 100,43	R$ 4.017,20
309	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	30	un	R$ 69,50	R$ 2.085,00
310	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	40	un	R$ 80,66	R$ 3.226,40
311	Pinça mixter 22 cm (hemostatica)	10	un	R$ 284,17	R$ 2.841,70
312	Pinça mixter 24 cm (hemostatica)	10	un	R$ 325,98	R$ 3.259,80
313	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	un	R$ 130,83	R$ 1.308,30
314	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	10	un	R$ 110,40	R$ 1.104,00



315	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	20	un	R$ 116,53	R$ 2.330,60
316	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	20	un	R$ 120,61	R$ 2.412,20
317	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	10	un	R$ 110,40	R$ 1.104,00
318	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	20	un	R$ 116,53	R$ 2.330,60
319	Pinça coração em aço inox 16 cm	20	un	R$ 88,93	R$ 1.778,60
320	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	un	R$ 105,90	R$ 3.388,80
321	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	un	R$ 86,89	R$ 3.475,60
322	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	40	un	R$ 95,87	R$ 3.834,80
323	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	un	R$ 102,01	R$ 4.080,40
324	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	30	un	R$ 159,46	R$ 4.783,80
325	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	10	un	R$ 167,96	R$ 1.679,60
326	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	un	R$ 131,20	R$ 3.936,00
327	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	12	un	R$ 131,20	R$ 1.574,40
328	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	un	R$ 131,20	R$ 3.936,00
329	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox	16	un	R$ 603,78	R$ 9.660,48
330	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço nox	10	un	R$ 1.157,11	R$ 11.571,10
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA				R$ 0,00
331	Ácido acetilsalicilico 100mg comprir dos cx c/200	20	cx	R$ 69,67	R$ 1.393,40
332	Ácido fólico 5mg comprimido cx c/1 0	110	cx	R$ 9,67	R$ 1.063,70
333	Albendazol 40mg/ml suspenção or 10ml cx c/50	200	cx	R$ 191,58	R$ 38.316,00
334	Albendazol 400mg comprimido cx c/100	160	cx	R$ 106,43	R$ 17.028,80
335	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	R$ 1.596,38	R$ 159.638,00
335	Amoxicilina 500mg cápsula fracionados cx c/840	100	cx	R$ 747,69	R$ 74.769,00
337	Atenolol 50mg comprimido cx c/600	60	cx	R$ 127,71	R$ 7.662,60
337	Azitromicina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	R$ 715,96	R$ 42.957,60
339	Captopril 25mg comprimido cx c/500	400	cx	R$ 96,75	R$ 38.700,00
340	Carbonato de calcio 500mg comprimido cx c/60	40	cx	R$ 5,82	R$ 232,80
341	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	R$ 1.548,00	R$ 154.800,00
342	Cefalexina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	R$ 725,63	R$ 43.537,80
343	Cimetidina 200mg comprimido cx c/500	60	cx	R$ 628,87	R$ 37.732,20
344	Complexo B comprimido cx c/500	100	cx	R$ 116,10	R$ 11.610,00
345	Complexo B xarope uso oral 100ml cx c/50	40	cx	R$ 416,02	R$ 16.640,80
346	Dexametasona creme 1mg/g tubo c/10g	5000	un	R$ 5,81	R$ 29.050,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 762 Rubrica

347	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml 120ml cx c/50	80	cx	R$ 6,77	R$ 541,60
348	Dexametasona 4mg comprimido cx c/30	40	cx	R$ 23,28	R$ 931,20
349	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml cx c/50	200	cx	R$ 280,57	R$ 56.114,00
350	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml cx c/100	200	cx	R$ 383,13	R$ 76.626,00
351	Dipirona 500mg comprimido cx c/500	200	cx	R$ 212,85	R$ 42.570,00
352	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg cx c/21	10	cx	R$ 24,74	R$ 247,40
353	Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido cx c/450	100	cx	R$ 992,66	R$ 99.266,00
354	Furosemida 40mg comprimido cx c/500	100	cx	R$ 96,75	R$ 9.675,00
355	Glibenclamida 5mg comprimido cx c/400	500	cx	R$ 38,69	R$ 19.345,00
356	Hidroclorotiazida 25mg comprimido cx c/500	800	cx	R$ 48,37	R$ 38.696,00
357	Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml cx c/50	80	cx	R$ 338,62	R$ 27.089,60
358	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx c/50	100	cx	R$ 290,25	R$ 29.025,00
359	Ibuprofeno 600mg comprimidos cx c/500	70	cx	R$ 241,88	R$ 16.931,60
360	Ivermectina 6mg embalagem econômica cx c/200	15	cx	R$ 379,25	R$ 5.688,75
361	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos cx c/21	20	cx	R$ 23,00	R$ 460,00
362	Losartana potassica 50mg comprimido cx c/450	950	cx	R$ 104,49	R$ 99.265,50
360	Maleato de enalapril 10mg comprimido cx c/500	200	cx	R$ 96,75	R$ 19.350,00
361	Maleato de enalapril 20mg comprimido cx c/500	500	cx	R$ 106,43	R$ 53.215,00
362	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx c/50	10	cx	R$ 220,59	R$ 2.205,90
363	Mebendazol 100mg comprimido cx c/50	25	cx	R$ 34,82	R$ 870,50
364	Metformina 850mg comprimido cx c/600	950	cx	R$ 290,25	R$ 275.737,50
365	Metildopa 250mg comprimido cx c/500	20	cx	R$ 948,15	R$ 18.963,00
366	Metildopa 500mg comprimido cx c/500	30	cx	R$ 1.306,12	R$ 39.183,60
367	Metronidazol 5% creme vaginal com aplicador 50g cx c/50	30	cx	R$ 1.160,99	R$ 34.829,70
368	Metronidazol 250mg comprimido embalagem econômica cx c/600	40	cx	R$ 313,47	R$ 12.538,80
369	Miconazol creme vaginal 20mg/80g cx c/50	40	cx	R$ 1.107,79	R$ 44.311,60
370	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g cx c/100	100	cx	R$ 580,50	R$ 58.050,00
371	Nifedipino 10mg comprimido cx c/500	150	cx	R$ 145,13	R$ 21.769,50
372	Nifedipino 20mg comprimido cx c/500	300	cx	R$ 174,15	R$ 52.245,00
373	Nistatina solução oral 100.000 50ml cx c/50	10	cx	R$ 822,38	R$ 8.223,80

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 163
Rubrica

374	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g cx/50	40	cx	R$ 817,55	R$ 32.702,00
375	Paracetamol 500mg comprimido embalagem econômica cx c/500	80	cx	R$ 657,90	R$ 52.632,00
376	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx	R$ 101,60	R$ 8.128,00
377	Prednisona 20mg comprimido cx c/100	20	cx	R$ 58,04	R$ 1.160,80
378	Prednisona 5mg comprimido cx c/600	15	cx	R$ 174,15	R$ 2.612,25
379	Propranolol 40mg comprimido cx c/500	60	cx	R$ 96,75	R$ 5.805,00
380	Salbutamol xarope 0.4mg/ml 100ml cx c/50	6	cx	R$ 290,25	R$ 1.741,50
381	Secnidazol 1000mg comprimido cx c/200	40	cx	R$ 402,47	R$ 16.098,80
382	Soro oral 27,9g cx c/50	50	cx	R$ 193,50	R$ 9.675,00
383	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido cx c/200	30	cx	R$ 131,58	R$ 3.947,40
384	Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml cx c/50	30	cx	R$ 522,93	R$ 15.687,90
385	Sulfato ferroso 125mg /ml 30ml gts cx c/50	20	cx	R$ 125,77	R$ 2.515,40
386	Sulfato ferroso 40mg compimido embalagem econômica cx c/600	60	cx	R$ 139,32	R$ 8.359,20
387	Vitamina C 200mg/ml gts 20ml cx c/50	20	cx	R$ 145,13	R$ 2.902,60
388	Losartana potassica 50mg + Hidroclorotiazida 25mg cx c/30cpr	100	cx	R$ 61,11	R$ 6.111,00
VALOR TOTAL					R$ 8.248.442,56

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 164 Rubrica

J P A JUNIOR COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA:22140414000159

Assinado de forma digital por J P A JUNIOR COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA:22140414000159
Dados: 2025.12.22 15:51:21 -03'00'

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
CPF: 608.140.163.40/ 8885780040 MTE MA
REPRESENTANTE LEGAL

Imperatriz-MA , 22, de Dezembro , de 2025



PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 167
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.140.414/0001-59 MATRIZ		27/03/2015

NOME EMPRESARIAL
J P A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALPHA MED	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONTE CASTELO	69	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.913-020	JARDIM SAO LUIS	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALPHAMEDJP@GMAIL.COM	(99) 9168-8362

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/12/2025** às **15:33:03** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.140.414/0001-59 MATRIZ		27/03/2015

NOME EMPRESARIAL
J P A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONTE CASTELO	69	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.913-020	JARDIM SAO LUIS	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALPHAMEDJP@GMAIL.COM	(99) 9168-8362

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 168
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/12/2025** às **15:33:03** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

Salut Hospitalar LTDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 188 Rubrica

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

Anexo I

OBJETO DE PESQUISA: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

INSUMOS HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	MED	V. UNIT	V.TOTAL
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	180	pc	R$ 13,34	R$ 2.401,20
02	Água destilada para autoclave 5lt	750	lt	R$ 33,43	R$ 25.072,50
03	Água oxigenada - 10 volume 1lt	400	lt	R$ 17,14	R$ 6.856,00
04	Agulha hipodérmica descartavéis 13x0,45 cx c/100	80	cx	R$ 17,46	R$ 1.396,80
05	Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,70 cx c/100	70	cx	R$ 17,46	R$ 1.222,20
06	Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,80 cx c/100	80	cx	R$ 17,19	R$ 1.375,20
07	Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,20 cx c/100	80	cx	R$ 19,05	R$ 1.524,00
08	Agulha descartavéis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22g x 3 1/2 cx c/25	10	cx	R$ 357,21	R$ 3.572,10
09	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23g x 3 1/2 cx c/25	35	cx	R$ 357,21	R$ 12.502,35
10	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25g 90mm cx c/25	70	cx	R$ 357,21	R$ 25.004,70
11	Álcool liquido 70% 1lt	5700	lt	R$ 17,14	R$ 97.698,00
12	Algodão hidrófilo rolo 500g	1000	un	R$ 28,58	R$ 28.580,00
13	Almotolia plástico transparente com bico 250ml	350	un	R$ 4,77	R$ 1.669,50
14	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	R$ 19,06	R$ 148.668,00
15	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	R$ 23,48	R$ 183.144,00
16	Atadura gessada rápida 10cmx3mt	980	un	R$ 99,07	R$ 97.088,60
17	Atadura gessada rápida 15cmx3mt	980	un	R$ 142,89	R$ 140.032,20
18	Atadura gessada rápida 20cmx4mt	980	un	R$ 302,89	R$ 296.832,20
19	Bobina para esterilização 10cmx100mt	300	rl	R$ 106,68	R$ 32.004,00
20	Bobina para esterilização 30cmx100mt	180	rl	R$ 323,86	R$ 58.294,80
21	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	un	R$ 7,62	R$ 3.810,00
22	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	10	cx	R$ 286,43	R$ 2.864,30
23	Campo operatório 45x50 30g pct c/50	500	pc	R$ 127,44	R$ 63.720,00
24	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone infantil	500	un	R$ 4,11	R$ 2.055,00
25	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone adulto	1000	un	R$ 5,09	R$ 5.090,00
26	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	40	cx	R$ 171,46	R$ 6.858,40
27	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	230	cx	R$ 171,46	R$ 39.435,80
28	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	290	cx	R$ 171,46	R$ 49.723,40
29	Clamps umbilical em polietileno pc c/100	15	pc	R$ 87,63	R$ 1.314,45
30	Clorexidina 2% 1lt	1000	un	R$ 46,41	R$ 46.410,00
31	Coletor de materiais perfurocortante em papelão 20lts	6000	un	R$ 21,14	R$ 126.840,00
32	Compressa de gaze não estéril 7.5x7.5cm - 13 fios pc c/500	600	pc	R$ 50,67	R$ 30.402,00
33	Detergente enzimático 5 enzimas 5lt	960	lt	R$ 83,56	R$ 80.217,60
34	Dreno sucção sanfonado 3,2mm 500ml	100	un	R$ 46,80	R$ 4.680,00
35	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	un	R$ 14,80	R$ 296,00
36	Dreno penrose estéril látex nº 2 pc c/12	16	pc	R$ 52,95	R$ 847,20
37	Equipo macro gotas simples	3000	un	R$ 2,77	R$ 8.310,00
38	Equipo para transfusão de sangue	200	un	R$ 7,81	R$ 1.562,00

Insc. Est: 12.497.475-9
Rua Loreto, nº 200 - Bairro Nazaré
saluthospitalar@yahoo.com

CNPJ.: 25.210.848/0001-76

Insc. Mun:12.001.706-76
Cep:65.800-000 – Balsas-MA.
Fone/Fax: (99)3541-7328

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 190
Rubrica

39	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m	4500	un	R$	19,04	R$	85.680,00
40	Extensor para infusão multi vias 02 vias	800	un	R$	2,00	R$	1.600,00
41	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/24	40	cx	R$	834,42	R$	33.376,80
42	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/24	40	cx	R$	834,42	R$	33.376,80
43	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/24	40	cx	R$	834,42	R$	33.376,80
44	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/24	100	cx	R$	834,42	R$	83.442,00
45	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	30	cx	R$	125,74	R$	3.772,20
46	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx	R$	125,74	R$	3.772,20
47	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	30	cx	R$	125,74	R$	3.772,20
48	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	80	cx	R$	90,73	R$	7.258,40
49	Fio de nylon c/ag nº 1 cx c/24	70	cx	R$	90,73	R$	6.351,10
50	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	120	cx	R$	90,73	R$	10.887,60
51	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	160	cx	R$	90,73	R$	14.516,80
52	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	80	cx	R$	90,73	R$	7.258,40
53	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	80	cx	R$	90,73	R$	7.258,40
54	Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24	32	cx	R$	120,02	R$	3.840,64
55	Fio de polipropileno c/ag nº 1 cx c/24	32	cx	R$	120,02	R$	3.840,64
-	Fio de polipropileno c/ag nº 2 cx c/24	32	cx	R$	120,02	R$	3.840,64
57	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 0 cx c/24	100	cx	R$	281,95	R$	28.195,00
58	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 1 cx c/24	100	cx	R$	281,95	R$	28.195,00
59	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 2 cx c/24	100	cx	R$	281,95	R$	28.195,00
60	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 3 cx c/24	20	cx	R$	281,95	R$	5.639,00
61	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 4 cx c/24	10	cx	R$	281,95	R$	2.819,50
62	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 5 cx c/24	10	cx	R$	281,95	R$	2.819,50
63	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 0 cx c/24	160	cx	R$	238,14	R$	38.102,40
64	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 1 cx c/24	160	cx	R$	238,14	R$	38.102,40
65	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 2 cx c/24	160	cx	R$	238,14	R$	38.102,40
66	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 3 cx c/24	20	cx	R$	238,14	R$	4.762,80
67	Fita metrica emborrachada 1,50mt	110	un	R$	13,77	R$	1.514,70
68	Fita autoclave papel crepe 19mmx30m	150	un	R$	9,75	R$	1.462,50
69	Fitas de glicemia medição glicose cx c/50	240	cx	R$	66,68	R$	16.003,20
70	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	210	lt	R$	56,97	R$	11.963,70
71	Kit máscara infantil inalador para nebulizador	180	un	R$	42,86	R$	7.714,80
72	Kit máscara adulto inalador para nebulizador	180	un	R$	42,86	R$	7.714,80
7	kit válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	50	un	R$	342,85	R$	17.142,50
74	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 23 cx c/100	130	cx	R$	62,08	R$	8.070,40
75	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 24 cx c/100	80	cx	R$	62,08	R$	4.966,40
76	Luvas cirúrgica estéril nº 7.0 látex	3500	par	R$	3,80	R$	13.300,00
77	Luvas cirúrgica estéril nº 7.5 látex	6500	par	R$	3,80	R$	24.700,00
78	Luvas cirúrgica estéril nº 8 látex	1200	par	R$	3,80	R$	4.560,00
79	Luvas para procedimentos látex não estéril M cx c/100	2000	cx	R$	38,09	R$	76.180,00
80	Luvas para procedimentos látex não estéril P cx c/100	2000	cx	R$	38,09	R$	76.180,00
81	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	250	cx	R$	15,76	R$	3.940,00
82	Mascara descartável tripla c/elástico cx c100	1200	cx	R$	28,58	R$	34.296,00
83	Máscara de oxigênio descartável com elástico adulto	100	un	R$	13,13	R$	1.313,00
84	Máscara de oxigênio descartável com elástico infantil	100	un	R$	10,60	R$	1.060,00
85	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	300	fr	R$	13,10	R$	3.930,00
86	Óculos de proteção em acrílico incolor lentes em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos.	400	un	R$	9,52	R$	3.808,00
87	Papel para ECG 216mmx30mm	60	rl	R$	45,73	R$	2.743,80
88	Papel para ECG 80mmx30mm	80	rl	R$	38,09	R$	3.047,20

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 171
Rubrica

89	Pinça de cherron em aço estéril 24cm	100	un	R$	8,12	R$	812,00
90	Saco de lixo leitoso 100 litros pc c/100	300	pc	R$	112,40	R$	33.720,00
91	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pc c/50	140	pc	R$	38,09	R$	5.332,60
92	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 23g cx c/100	170	cx	R$	57,15	R$	9.715,50
93	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 25g cx c/100	330	cx	R$	57,15	R$	18.859,50
94	Scalp agulhado aço inox n° 27g cx c/100	6	cx	R$	57,15	R$	342,90
95	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/100	5500	cx	R$	0,47	R$	2.585,00
96	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/100	3000	cx	R$	0,75	R$	2.250,00
97	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/100	2100	cx	R$	0,43	R$	903,00
98	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/100	2100	cx	R$	1,33	R$	2.793,00
99	Solução de manitol 20% 250ml c/48	20	cx	R$	914,41	R$	18.288,20
100	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6 pct c/10	30	pc	R$	11,05	R$	331,50
101	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8 pct c/10	30	pc	R$	12,96	R$	388,80
102	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 12 pct c/10	100	pc	R$	95,25	R$	9.525,00
103	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 14 pct c/10	100	pc	R$	95,25	R$	9.525,00
104	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 16 pct c/10	100	pc	R$	95,25	R$	9.525,00
105	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 18 pct c/10	100	pc	R$	35,14	R$	3.514,00
106	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 20 pct c/10	100	pc	R$	50,14	R$	5.014,00
107	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc	R$	16,77	R$	268,32
108	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14 pct c/10	30	pc	R$	15,23	R$	456,90
109	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc	R$	18,67	R$	560,10
110	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8 pct c/10	16	pc	R$	12,77	R$	204,32
111	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08 pct c/10	16	pc	R$	9,70	R$	155,20
112	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc	R$	14,10	R$	225,60
113	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14 pct c/10	16	pc	R$	15,69	R$	251,04
114	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc	R$	18,86	R$	565,80
115	Sonda retal plástica esteril n° 14 pct c/10	16	pc	R$	25,43	R$	406,88
116	Sonda uretral n° 06 pct c/10	20	pc	R$	18,01	R$	360,20
117	Sonda uretral n° 12 pct c/10	30	pc	R$	17,12	R$	513,60
118	Sonda uretral n° 14 pct c/10	30	pc	R$	20,95	R$	628,50
119	Sonda uretral n° 16 pct c/10	40	pc	R$	24,58	R$	983,20
120	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	410	cx	R$	22,22	R$	9.110,20
121	Tubo de látex 200 com 15mts	200	un	R$	400,07	R$	80.014,00
	MATERIAIS DE RAIO X						
122	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	20	cx	R$	271,00	R$	5.420,00
123	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	20	cx	R$	564,75	R$	11.295,00
124	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	20	cx	R$	748,56	R$	14.971,20
125	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	20	cx	R$	1.370,17	R$	27.403,40
126	Fixador automático para raios x 40lts	60	un	R$	890,69	R$	53.441,40
127	Dosímetro radiológico individual	40	un	R$	306,85	R$	12.274,00
128	Óculos plumbífero proteção para raio x	5	un	R$	902,50	R$	4.512,50
129	Avental plumbífero 0,90x060m	10	un	R$	1.282,50	R$	12.825,00
130	Luvas plumbífero e acompanhamento 0,25mmpb	10	un	R$	675,45	R$	6.754,50
131	Protetor de gônadas plumbífero 0,45m x 0,60m	10	un	R$	904,40	R$	9.044,00
132	Protetor de tireoide plumbífero 0,50mmPb	10	un	R$	507,30	R$	5.073,00
133	Revelador automático de filme raios x 40lts	60	un	R$	1.762,45	R$	105.747,00
	LABORATÓRIO						
134	Diaton DS 20l	60	un	R$	261,35	R$	15.681,00
135	Espátulas de Ayres não esteril madeira pc c/100	16	pc	R$	13,27	R$	212,32
136	Escova ervical genecologica descataveis não esteril pc c/100	16	pc	R$	72,01	R$	1.152,16
137	Espéculo vaginal descataveis não esteril médio	600	un	R$	2,66	R$	1.596,00

Salut HOSPITALAR

Salut Hospitalar LTDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1342 Rubrica

138	Espéculo vaginal descataveis não esteril pequeno	600	un	R$	2,56	R$	1.536,00
139	Espéculo vaginal descataveis não esteril grande	300	un	R$	3,98	R$	1.194,00
140	Estante plástico para 12 tubos de ensaio	4	un	R$	48,45	R$	193,80
141	Estante plástico para 36 tubos de ensaio	4	un	R$	59,47	R$	237,88
142	Fixador citológico 100ml	160	fr	R$	26,52	R$	4.243,20
143	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	48	kit	R$	126,98	R$	6.095,04
144	Kit Aslo 60 teste	30	kit	R$	263,45	R$	7.903,50
145	Kit ASO	30	kit	R$	164,41	R$	4.932,30
146	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	673	kit	R$	75,81	R$	51.020,13
147	Kit Billirrubina total	20	kit	R$	257,13	R$	5.142,60
148	Kit Colesterol HDL 50ml	48	kit	R$	66,33	R$	3.183,84
149	Kit Colesterol liquiform 100ml	48	kit	R$	198,99	R$	9.551,52
150	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	4	kit	R$	316,13	R$	1.264,52
151	Kit Creatinina K liquiform 100ml	48	kit	R$	104,23	R$	5.003,04
152	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit	R$	9,13	R$	18.260,00
153	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit	R$	11,01	R$	33.030,00
154	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	1200	kit	R$	14,31	R$	17.172,00
155	Kit Glicose liquiform 500ml	48	kit	R$	128,87	R$	6.185,76
156	Kit p/ amilase	10	kit	R$	566,64	R$	5.666,40
157	Kit Pcr p/ 120 teste	24	kit	R$	198,99	R$	4.775,76
158	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	24	kit	R$	179,15	R$	4.299,60
159	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	36	kit	R$	202,77	R$	7.299,72
160	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	36	kit	R$	202,77	R$	7.299,72
161	Kit triglicerídios liquiform 100ml	48	kit	R$	483,25	R$	23.196,00
162	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	280	cx	R$	13,27	R$	3.715,60
163	Lâminas ponta fosca cx c/100	48	cx	R$	22,74	R$	1.091,52
164	Lanceta teste do pezinho cx c/100	50	cx	R$	36,01	R$	1.800,50
165	Liq.turk diluição contagem 2lt	10	fr	R$	17,03	R$	170,30
166	Lugol forte 2% 500ml	4	fr	R$	252,91	R$	1.011,64
167	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	8	un	R$	204,68	R$	1.637,44
168	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	8	un	R$	314,03	R$	2.512,24
169	Óleo para microscopia otica 100ml	12	fr	R$	335,11	R$	4.021,32
170	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	un	R$	7,59	R$	60,72
171	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	un	R$	611,20	R$	6.112,00
172	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	un	R$	611,20	R$	6.112,00
173	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	un	R$	611,20	R$	6.112,00
174	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	un	R$	611,20	R$	6.112,00
175	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	un	R$	611,20	R$	6.112,00
176	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	un	R$	611,20	R$	6.112,00
177	Pipetador greaduado de 100 a 1000mcl	10	un	R$	29,55	R$	295,50
178	Pipetas pláticas descartveis para VHS	100	un	R$	611,20	R$	61.120,00
179	Pipetas volumétricas 10ml	12	un	R$	37,94	R$	455,28
180	Pipetas volumétricas 20ml	12	un	R$	136,99	R$	1.643,88
181	Pipetas volumétricas 25ml	12	un	R$	136,99	R$	1.643,88
182	Pipetas volumétricas 5ml	12	un	R$	136,99	R$	1.643,88
183	Ponteira amarelas para pipetas pc c/1000un	12	pc	R$	22,35	R$	268,20
184	Ponteira azul para pipetas pc c/1000un	12	pc	R$	28,38	R$	340,56
185	Reag. vdrl 1x5,5ml	20	un	R$	136,99	R$	2.739,80
186	Reagente diluente ABX minidil 20 litros	20	un	R$	400,21	R$	8.004,20
187	Reagente lisante ABX minilyse 1litro	40	un	R$	294,26	R$	11.770,40

Insc. Est: 12.497.475-9
Rua Loreto, n° 200 - Bairro Nazaré
saluthospitalar@yahoo.com

CNPJ.: 25.210.848/0001-76

Insc. Mun:12.001.706-76
Cep:65.800-000 – Balsas-MA.
Fone/Fax: (99)3541-7328

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 133
Rubrica

188	Reagente de limpeza ABX miniclean 1 litro	40	un	R$	86,90	R$	3.476,00
189	Soro anti A 10ml	36	fr	R$	79,59	R$	2.865,24
190	Soro anti B 10ml	36	fr	R$	64,43	R$	2.319,48
191	Soro anti D 10ml	36	fr	R$	64,43	R$	2.319,48
192	Tira para urina tubo c/150	30	tb	R$	134,88	R$	4.046,40
193	Tubo de coleta de sangue a vácuo c/ reagente fluoreto + EDTA 13x75mm 4ml Cx c/100	400	cx	R$	80,54	R$	32.216,00
194	Teste Rápido Troponina qualitativo cx c/25	48	cx	R$	161,50	R$	7.752,00
195	Teste Rápido Sangue Oculto nas fezes cx c/25	20	cx	R$	38,48	R$	769,60
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2500	un	R$	1,88	R$	4.700,00
197	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2500	un	R$	1,12	R$	2.800,00
198	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2500	un	R$	1,49	R$	3.725,00
199	Tubo Gel Separador 5ml Cx c/100	200	cx	R$	159,92	R$	31.984,00
	MEDICAMENTOS						
200	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml ampola 5ml cx c/100	150	cx	R$	315,86	R$	47.379,00
201	Adenosina 3Mg Ampola 2Ml Injetável cx c/50Un	10	cx	R$	966,63	R$	9.666,30
202	Adrenalina injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	12	cx	R$	284,27	R$	3.411,24
203	Amicacina injetavel 250mg/ml ampola 2ml cx c/50	50	cx	R$	617,50	R$	30.875,00
204	Amiodarona 50Mg/Ml 3Ml C/100Un	10	cx	R$	379,05	R$	3.790,50
205	Clindamicina 150mg/ml 1 ampola com 4ml cx c/50	50	cx	R$	377,15	R$	18.857,50
206	Água destilada 10ml cx c/200	1100	cx	R$	243,20	R$	267.520,00
207	Aminofilina soluçao Injetável 240mg/ml ampola10ml cx c/100	8	cx	R$	1.137,06	R$	9.096,48
208	Amiodarona injetavel 50mg/ml/ ampola 3ml cx c/100	10	cx	R$	536,95	R$	5.369,50
209	Ampicilina injetável 1g ampola s/dil.cx c/50	10	cx	R$	394,81	R$	3.948,10
210	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	70	cx	R$	947,55	R$	66.328,50
211	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	36	cx	R$	788,04	R$	28.369,44
212	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	25	cx	R$	737,66	R$	18.441,50
213	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	25	cx	R$	1.255,83	R$	31.395,75
214	Bicarbonato de sódio injetavél 10ml cx c/50	10	cx	R$	63,18	R$	631,80
215	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	424	fr	R$	7,11	R$	3.014,64
216	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	228	fr	R$	6,05	R$	1.379,40
217	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	100	cx	R$	157,92	R$	15.792,00
218	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetavél 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	200	cx	R$	394,81	R$	78.962,00
219	Cefalotina sódica injetavél ampola 1.0g cx c/50	200	cx	R$	358,49	R$	71.698,00
220	Ceftriaxona injetável ampola1g cx c/50	200	cx	R$	457,99	R$	91.598,00
221	Cimetidina 150mg/ml soluçao injetável ampola 2ml cx c/120	120	cx	R$	568,53	R$	68.223,60
222	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml com 50ml	400	un	R$	7,72	R$	1.544,00
223	Ciprofloxacino 2Mg/Ml 200Ml Solução Inj	3050	un	R$	24,70	R$	75.335,00
224	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	60	cx	R$	386,39	R$	23.183,40
225	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável ampola 4ml cx c/40	40	cx	R$	382,88	R$	15.315,20
226	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	130	cx	R$	28,42	R$	3.694,60
227	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	80	cx	R$	296,12	R$	23.689,60
228	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	200	un	R$	7,89	R$	1.578,00
229	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	24	cx	R$	341,12	R$	8.186,88
230	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml cx c/50	50	cx	R$	189,52	R$	9.476,00
231	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	150	cx	R$	315,86	R$	47.379,00
232	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	250	cx	R$	473,84	R$	118.460,00
233	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	200	cx	R$	307,95	R$	61.590,00
234	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos cx c/30	32	cx	R$	276,36	R$	8.843,52
235	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	300	cx	R$	394,81	R$	118.443,00
236	Fleet enema liquido 133ml	120	cx	R$	226,10	R$	27.132,00

Salut Hospitalar LTDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1744
Rubrica

237	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel cx c/50	30	cx	R$	221,09	R$	6.632,70
238	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	R$	315,36	R$	18.921,60
239	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	200	cx	R$	290,58	R$	58.116,00
240	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25 subcutânea	36	cx	R$	331,65	R$	11.939,40
241	Hidralazina injetavés 20mg/ml cx/50	10	cx	R$	513,26	R$	5.132,60
242	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	48	cx	R$	795,47	R$	38.182,56
243	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	32	cx	R$	849,01	R$	27.168,32
244	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	48	cx	R$	165,82	R$	7.959,36
245	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	100	cx	R$	1.269,72	R$	126.972,00
246	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	100	cx	R$	434,30	R$	43.430,00
247	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	R$	442,20	R$	26.532,00
248	Ringer lactato 500ml cx c/24	400	cx	R$	454,82	R$	181.928,00
249	Ringer simples 500ml cx c/24	100	cx	R$	175,30	R$	17.530,00
250	Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200	160	cx	R$	259,00	R$	41.440,00
251	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	100	cx	R$	31,60	R$	3.160,00
252	Solução fisiologia 0,9% 100ml	4500	un	R$	7,97	R$	35.865,00
253	Solução fisiologia 0,9% 250ml	4000	un	R$	14,08	R$	56.320,00
[illegible]	Solução fisiologia 0,9% 500ml	4000	un	R$	13,81	R$	55.240,00
255	Solução glicosada 5% 100ml	3100	un	R$	5,58	R$	17.298,00
256	Solução glicosada 5% 250ml	2300	un	R$	10,26	R$	23.598,00
257	Solução glicosada 5% 500ml	1000	un	R$	14,80	R$	14.800,00
258	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	16	cx	R$	195,82	R$	3.133,12
259	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx	R$	284,27	R$	7.959,56
260	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	15	cx	R$	379,02	R$	5.685,30
261	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	15	cx	R$	615,91	R$	9.238,65
262	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50g	200	un	R$	15,78	R$	3.156,00
263	Sulfato de atropina soluçao Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100	48	cx	R$	189,52	R$	9.096,96
264	Sulfato de magnésio 10% 10ml, injetavel ampola cx c/200	20	cx	R$	491,77	R$	9.835,40
265	Tenoxicam 20Mg com Água Injeção 2Ml 50Amp	72	cx	R$	424,18	R$	15.270,48
267	Transamin injetavel 50ml cx c/100	52	cx	R$	386,92	R$	20.119,84
	INSTRUMENTOS HOSPITALARES						
268	Medidor de Glicemia Sanguinea	45	un	R$	147,06	R$	6.617,70
269	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscopio	98	un	R$	191,58	R$	18.774,84
[illegible]	Aparelho nebulizador compressor adulto completo	30	un	R$	258,23	R$	7.746,90
271	Aparelho nebulizador compressor infantil completo	30	un	R$	299,13	R$	8.973,90
272	Aparelho detector fetal portátil digital c/ visor LCD colorido bateria e carregador para visualização numérica do batimento cardiaco fetal	30	un	R$	1.499,63	R$	44.988,90
273	Otoscópio profissional led fibra	50	un	R$	452,12	R$	22.606,00
274	Oximetro digital de dedo medidor de saturação	60	un	R$	290,25	R$	17.415,00
275	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	260	un	R$	23,22	R$	6.037,20
	INSTRUMENTAL CIRURGICO						
276	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	8	par	R$	47,06	R$	376,48
277	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	8	par	R$	80,09	R$	640,72
278	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	un	R$	242,27	R$	2.422,70
279	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	un	R$	368,40	R$	3.684,00
280	Cabo para bisturi aço inox nº 4	40	un	R$	30,04	R$	1.201,60

Insc. Est: 12.497.475-9
Rua Loreto, nº 200 - Bairro Nazaré
saluthospitalar@yahoo.com

CNPJ.: 25.210.848/0001-76

Insc. Mun:12.001.706-76
Cep:65.800-000 – Balsas-MA.
Fone/Fax: (99)3541-7328

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 175
Rubrica

281	Caneta autoclave comando pedal similar compativel 3,00	20	un	R$	664,73	R$	13.294,60
282	Cuba inox redonda 160ml	20	un	R$	52,05	R$	1.041,00
283	Cuba inox para assepsia 150ml	20	un	R$	62,35	R$	1.247,00
284	Cuba inox redonda 340ml	20	un	R$	78,09	R$	1.561,80
285	Cuba inox rim 740ml	20	un	R$	138,23	R$	2.764,60
286	Pinça adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	un	R$	40,93	R$	818,60
287	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	40	un	R$	95,11	R$	3.804,40
288	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	un	R$	100,68	R$	2.013,60
289	Pinça anatômica dissecção 20 cm com serrilha em aço inox	16	un	R$	65,08	R$	1.041,28
290	Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox	30	un	R$	42,02	R$	1.260,60
291	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	30	un	R$	42,02	R$	1.260,60
292	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	160	un	R$	54,04	R$	8.646,40
293	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	un	R$	107,52	R$	1.290,24
294	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	20	un	R$	73,48	R$	1.469,60
295	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	20	un	R$	40,24	R$	804,80
296	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	un	R$	38,36	R$	767,20
[illegible]	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	un	R$	84,11	R$	841,10
298	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	un	R$	65,08	R$	650,80
299	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	10	un	R$	65,87	R$	658,70
300	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	10	un	R$	69,52	R$	695,20
301	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	30	un	R$	84,08	R$	2.522,40
302	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	30	un	R$	94,74	R$	2.842,20
303	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	30	un	R$	57,07	R$	1.712,10
304	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	30	un	R$	60,07	R$	1.802,10
305	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	30	un	R$	75,08	R$	2.252,40
306	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	40	un	R$	98,36	R$	3.934,40
307	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	30	un	R$	68,07	R$	2.042,10
308	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	40	un	R$	78,99	R$	3.159,60
309	Pinça mixter 22 cm (hemostatica)	10	un	R$	278,31	R$	2.783,10
310	Pinça mixter 24 cm (hemostatica)	10	un	R$	319,26	R$	3.192,60
311	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	un	R$	128,14	R$	1.281,40
312	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	10	un	R$	108,12	R$	1.081,20
313	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	20	un	R$	114,12	R$	2.282,40
314	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	20	un	R$	118,12	R$	2.362,40
[illegible]	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	10	un	R$	108,12	R$	1.081,20
316	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	20	un	R$	114,12	R$	2.282,40
317	Pinça coração em aço inox 16 cm	20	un	R$	87,10	R$	1.742,00
318	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	un	R$	103,72	R$	3.319,04
319	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	un	R$	85,10	R$	3.404,00
320	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	40	un	R$	93,90	R$	3.756,00
321	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	un	R$	99,91	R$	3.996,40
322	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	30	un	R$	156,17	R$	4.685,10
323	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	10	un	R$	164,49	R$	1.644,90
324	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	un	R$	128,50	R$	3.855,00
325	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	12	un	R$	128,50	R$	1.542,00
326	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	un	R$	128,50	R$	3.855,00
327	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox	16	un	R$	591,33	R$	9.461,28
328	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço nox	10	un	R$	1.133,26	R$	11.332,60
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA						
329	Ácido acetilsalicilico 100mg comprimidos c x c/200	20	cx	R$	68,23	R$	1.364,60

Salut HOSPITALAR

Salut Hospitalar LTDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 196 Rubrica

331	Ácido fólico 5mg comprimido cx c/100	110	cx	R$	9,47	R$	1.041,70
332	Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml cx c/50	200	cx	R$	187,63	R$	37.526,00
333	Albendazol 400mg comprimido cx c/100	160	cx	R$	104,23	R$	16.676,80
334	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	R$	1.563,46	R$	156.346,00
335	Amoxicilina 500mg cápsula fracionados cx c/840	100	cx	R$	732,27	R$	73.227,00
336	Atenolol 50mg comprimido cx c/600	60	cx	R$	125,08	R$	7.504,80
337	Azitromicina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	701,20	R$	42.072,00
338	Captopril 25mg comprimido cx c/500	400	cx	R$	94,75	R$	37.900,00
339	Carbonato de calcio 500mg comprimido cx c/60	40	cx	R$	5,70	R$	228,00
340	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	R$	1.516,09	R$	151.609,00
341	Cefalexina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	710,67	R$	42.640,20
342	Cimetidina 200mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	615,90	R$	36.954,00
343	Complexo B comprimido cx c/500	100	cx	R$	113,71	R$	11.371,00
344	Complexo B xarope uso oral 100ml cx c/50	40	cx	R$	407,45	R$	16.298,00
345	Dexametasona creme 1mg/g tubo c/10g	5000	un	R$	5,69	R$	28.450,00
346	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml 120ml cx c/50	80	cx	R$	6,63	R$	530,40
347	Dexametasona 4mg comprimido cx c/30	40	cx	R$	22,80	R$	912,00
[illegible]	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml cx c/50	200	cx	R$	274,79	R$	54.958,00
349	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml cx c/100	200	cx	R$	375,23	R$	75.046,00
350	Dipirona 500mg comprimido cx c/500	200	cx	R$	208,46	R$	41.692,00
351	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg cx c/21	10	cx	R$	24,23	R$	242,30
352	Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido cx c/450	100	cx	R$	972,19	R$	97.219,00
353	Furosemida 40mg comprimido cx c/500	100	cx	R$	94,75	R$	9.475,00
354	Glibenclamida 5mg comprimido cx c/400	500	cx	R$	37,90	R$	18.950,00
355	Hidroclorotiazida 25mg comprimido cx c/500	800	cx	R$	47,38	R$	37.904,00
356	Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml cx c/50	80	cx	R$	331,64	R$	26.531,20
357	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx c/50	100	cx	R$	284,27	R$	28.427,00
358	Ibuprofeno 600mg comprimidos cx c/500	70	cx	R$	236,89	R$	16.582,30
359	Ivermectina 6mg embalagem econômica cx c/200	15	cx	R$	371,43	R$	5.571,45
360	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos cx c/21	20	cx	R$	22,52	R$	450,40
361	Losartana potassica 50mg comprimido cx c/450	950	cx	R$	102,33	R$	97.213,50
362	Maleato de enalapril 10mg comprimido cx c/500	200	cx	R$	94,75	R$	18.950,00
363	Maleato de enalapril 20mg comprimido cx c/500	500	cx	R$	104,23	R$	52.115,00
364	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx c/50	10	cx	R$	216,04	R$	2.160,40
365	Mebendazol 100mg comprimido cx c/50	25	cx	R$	34,11	R$	852,75
366	Metformina 850mg comprimido cx c/600	950	cx	R$	284,27	R$	270.056,50
367	Metildopa 250mg comprimido cx c/500	20	cx	R$	928,60	R$	18.572,00
368	Metildopa 500mg comprimido cx c/500	30	cx	R$	1.279,19	R$	38.375,70
369	Metronidazol 5% creme vaginal com aplicador 50g cx c/50	30	cx	R$	1.137,06	R$	34.111,80
370	Metronidazol 250mg comprimido embalagem econômica cx c/600	40	cx	R$	307,01	R$	12.280,40
371	Miconazol creme vaginal 20mg/80g cx c/50	40	cx	R$	1.084,95	R$	43.398,00
372	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g cx c/100	100	cx	R$	568,53	R$	56.853,00
373	Nifedipino 10mg comprimido cx c/500	150	cx	R$	142,14	R$	21.321,00
374	Nifedipino 20mg comprimido cx c/500	300	cx	R$	170,56	R$	51.168,00
375	Nistatina solução oral 100.000 50ml cx c/50	10	cx	R$	805,42	R$	8.054,20
376	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g cx/50	40	cx	R$	800,69	R$	32.027,60
377	Paracetamol 500mg comprimido embalagem econômica cx c/500	80	cx	R$	644,34	R$	51.547,20
378	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx	R$	99,50	R$	7.960,00
379	Prednisona 20mg comprimido cx c/100	20	cx	R$	56,85	R$	1.137,00
380	Prednisona 5mg comprimido cx c/600	15	cx	R$	170,56	R$	2.558,40
381	Propranolol 40mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	94,75	R$	5.685,00
382	Salbutamol xarope 0.4mg/ml 100ml cx c/50	6	cx	R$	284,27	R$	1.705,62

Insc. Est: 12.497.475-9
Rua Loreto, n° 200 - Bairro Nazaré
saluthospitalar@yahoo.com

CNPJ.: 25.210.848/0001-76

Insc. Mun:12.001.706-76
Cep:65.800-000 – Balsas-MA.
Fone/Fax: (99)3541-7328

Salut Hospitalar LTDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 177
Rubrica

383	Secnidazol 1000mg comprimido cx c/200	40	cx	R$	394,[illegible]	R$	15.766,80
384	Soro oral 27,9g cx c/50	50	cx	R$	189,51	R$	9.475,50
385	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido cx c/200	30	cx	R$	128,87	R$	3.866,10
386	Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml cx c/50	30	cx	R$	512,15	R$	15.364,50
387	Sulfato ferroso 125mg /ml 30ml gts cx c/50	20	cx	R$	123,18	R$	2.463,60
388	Sulfato ferroso 40mg compimido embalagem econômica cx c/600	60	cx	R$	136,45	R$	8.187,00
389	Vitamina C 200mg/ml gts 20ml cx c/50	20	cx	R$	142,14	R$	2.842,80
390	Losartana potassica 50mg + Hidroclorotiazida 25mg cx c/30cpr	100	cx	R$	59,85	R$	5.985,00
					TOTAL	**R$**	**8.095.433,53**

oito milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:	**R$ 8.095.433,53**

oito milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

BALSAS - MA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Joina de Cassia M Soares

Salut Hospitalar Ltda
Representante Legal: Joina de Cássia Mendes Soares
RG/CPF: 117209899-6 GEJSPC-MA/000.146.183-46
Sócia/Administradora

Insc. Est: 12.497.475-9
Rua Loreto, n° 200 - Bairro Nazaré
saluthospitalar@yahoo.com

CNPJ.: 25.210.848/0001-76

Insc. Mun:12.001.706-76
Cep:65.800-000 – Balsas-MA.
Fone/Fax: (99)3541-7328

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 178 Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.210.848/0001-76 MATRIZ		14/07/2016

NOME EMPRESARIAL
SALUT HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SALUT HOSPITALAR	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA LORETO	200	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	NAZARE	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SALUTHOSPITALAR@YAHOO.COM	(99) 3541-7328/ (99) 8105-9567

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/12/2025** às **15:43:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001 – 62

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO DE PESQUISA: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

DATA DE REALIZAÇÃO: 22/12/2025

ENTES DE CONSULTA :
EMPRESA 1 - ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - PP
EMPRESA 2 - J P JUNIOR COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
EMPRESA 3 - SALUT HOSPITAL LTDA -EPP

DATA DE REALIZAÇÃO: 15/12/2025 A 22/12/2025

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	MED	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V.T SOMA	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
	INSUMOS HOSPITALARES								
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	180	pc	R$ 13,97	R$ 13,55	R$ 13,34	R$ 40,86	R$ 13,62	R$ 2.451,60
02	Água destilada para autoclave 5lt	750	lt	R$ 35,00	R$ 33,95	R$ 33,43	R$ 102,38	R$ 34,13	R$ 25.595,00
03	Água oxigenada - 10 volume 1lt	400	lt	R$ 17,95	R$ 17,41	R$ 17,14	R$ 52,50	R$ 17,50	R$ 7.000,00
04	Agulha hipodérmica descartavéis 13x0,45 cx c/100	80	cx	R$ 18,28	R$ 17,73	R$ 17,46	R$ 53,47	R$ 17,82	R$ 1.425,87
05	Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,70 cx c/100	70	cx	R$ 18,28	R$ 17,73	R$ 17,46	R$ 53,47	R$ 17,82	R$ 1.247,63
06	Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,80 cx c/100	80	cx	R$ 18,00	R$ 17,46	R$ 17,19	R$ 52,65	R$ 17,55	R$ 1.404,00
07	Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,20 cx c/100	80	cx	R$ 19,95	R$ 19,35	R$ 19,05	R$ 58,35	R$ 19,45	R$ 1.556,00
08	Agulha descartavéis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22g x 3 1/2 cx c/25	10	cx	R$ 374,04	R$ 362,82	R$ 357,21	R$ 1.094,07	R$ 364,69	R$ 3.646,90
09	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23g x 3 1/2 cx c/25	35	cx	R$ 374,04	R$ 362,82	R$ 357,21	R$ 1.094,07	R$ 364,69	R$ 12.764,15
10	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25g 90mm cx c/25	70	cx	R$ 374,04	R$ 362,82	R$ 357,21	R$ 1.094,07	R$ 364,69	R$ 25.528,30
11	Álcool liquido 70% 1lt	5700	lt	R$ 17,95	R$ 17,41	R$ 17,14	R$ 52,50	R$ 17,50	R$ 99.750,00
12	Algodão hidrófilo rolo 500g	1000	un	R$ 29,93	R$ 29,03	R$ 28,58	R$ 87,54	R$ 29,18	R$ 29.180,00
13	Almotolia plástico transparente com bico 250ml	350	un	R$ 4,99	R$ 4,84	R$ 4,77	R$ 14,60	R$ 4,87	R$ 1.703,36
14	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	R$ 19,96	R$ 19,36	R$ 19,06	R$ 58,38	R$ 19,46	R$ 151.788,00
15	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	R$ 24,59	R$ 23,85	R$ 23,48	R$ 71,92	R$ 23,97	R$ 186.992,00
16	Atadura gessada rápida 10cmx3mt	980	un	R$ 103,74	R$ 100,63	R$ 99,07	R$ 303,44	R$ 101,15	R$ 99.123,13
17	Atadura gessada rápida 15cmx3mt	980	un	R$ 149,62	R$ 145,13	R$ 142,89	R$ 437,64	R$ 145,88	R$ 142.962,40
18	Atadura gessada rápida 20cmx4mt	980	un	R$ 317,16	R$ 307,65	R$ 302,89	R$ 927,70	R$ 309,23	R$ 303.048,67

19	Bobina para esterilização 10cmx100mt	300	rl	R$	111,71	R$	108,36	R$	106,68	R$	326,75	R$	108,92	R$	32.675,00
20	Bobina para esterilização 30cmx100mt	180	rl	R$	339,12	R$	328,95	R$	323,86	R$	991,93	R$	330,64	R$	59.515,80
21	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	un	R$	7,98	R$	7,74	R$	7,62	R$	23,34	R$	7,78	R$	3.890,00
22	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	10	cx	R$	299,93	R$	290,93	R$	286,43	R$	877,29	R$	292,43	R$	2.924,30
23	Campo operatório 45x50 30g pct c/50	500	pc	R$	133,45	R$	129,45	R$	127,44	R$	390,34	R$	130,11	R$	65.056,67
24	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone infantil	500	un	R$	4,30	R$	4,17	R$	4,11	R$	12,58	R$	4,19	R$	2.096,67
25	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone adulto	1000	un	R$	5,33	R$	5,17	R$	5,09	R$	15,59	R$	5,20	R$	5.196,67
26	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	40	cx	R$	179,54	R$	174,15	R$	171,46	R$	525,15	R$	175,05	R$	7.002,00
27	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	230	cx	R$	179,54	R$	174,15	R$	171,46	R$	525,15	R$	175,05	R$	40.261,50
28	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	290	cx	R$	179,54	R$	174,15	R$	171,46	R$	525,15	R$	175,05	R$	50.764,50
29	Clamps umbilical em polietileno pc c/100	15	pc	R$	91,76	R$	89,01	R$	87,63	R$	268,40	R$	89,47	R$	1.342,00
30	Clorexidina 2% 1lt	1000	un	R$	48,60	R$	47,14	R$	46,41	R$	142,15	R$	47,38	R$	47.383,33
31	Coletor de materiais perfurocortante em papelão 20lts	6000	un	R$	22,14	R$	21,48	R$	21,14	R$	64,76	R$	21,59	R$	129.520,00
32	Compressa de gaze não estéril 7.5x7.5cm - 13 fios pc c/500	600	pc	R$	53,06	R$	51,47	R$	50,67	R$	155,20	R$	51,73	R$	31.040,00
33	Detergente enzimático 5 enzimas 5lt	960	lt	R$	87,50	R$	84,88	R$	83,56	R$	255,94	R$	85,31	R$	81.900,80
34	Dreno sucção sanfonado 3,2mm 500ml	100	un	R$	49,00	R$	47,53	R$	46,80	R$	143,33	R$	47,78	R$	4.777,67
35	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	un	R$	15,50	R$	15,04	R$	14,80	R$	45,34	R$	15,11	R$	302,27
36	Dreno penrose estéril látex nº 2 pc c/12	16	pc	R$	55,44	R$	53,78	R$	52,95	R$	162,17	R$	54,06	R$	864,91
37	Equipo macro gotas simples	3000	un	R$	2,90	R$	2,81	R$	2,77	R$	8,48	R$	2,83	R$	8.480,00
38	Equipo para transfusão de sangue	200	un	R$	8,18	R$	7,93	R$	7,81	R$	23,92	R$	7,97	R$	1.594,67
39	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m	4500	un	R$	19,94	R$	19,34	R$	19,04	R$	58,32	R$	19,44	R$	87.480,00
40	Extensor para infusão multi vias 02 vias	800	un	R$	2,09	R$	2,03	R$	2,00	R$	6,12	R$	2,04	R$	1.632,00
41	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/24	40	cx	R$	873,74	R$	847,53	R$	834,42	R$	2.555,69	R$	851,90	R$	34.075,87
42	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/24	40	cx	R$	873,74	R$	847,53	R$	834,42	R$	2.555,69	R$	851,90	R$	34.075,87
43	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/24	40	cx	R$	873,74	R$	847,53	R$	834,42	R$	2.555,69	R$	851,90	R$	34.075,87
44	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/24	100	cx	R$	873,74	R$	847,53	R$	834,42	R$	2.555,69	R$	851,90	R$	85.189,67
45	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	30	cx	R$	131,66	R$	127,71	R$	125,74	R$	385,11	R$	128,37	R$	3.851,10
46	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx	R$	131,66	R$	127,71	R$	125,74	R$	385,11	R$	128,37	R$	3.851,10
47	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	30	cx	R$	131,66	R$	127,71	R$	125,74	R$	385,11	R$	128,37	R$	3.851,10
48	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	80	cx	R$	95,00	R$	92,15	R$	90,73	R$	277,88	R$	92,63	R$	7.410,13
49	Fio de nylon c/ag nº 1 cx c/24	70	cx	R$	95,00	R$	92,15	R$	90,73	R$	277,88	R$	92,63	R$	6.483,87
50	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	120	cx	R$	95,00	R$	92,15	R$	90,73	R$	277,88	R$	92,63	R$	11.115,20
51	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	160	cx	R$	95,00	R$	92,15	R$	90,73	R$	277,88	R$	92,63	R$	14.820,27
52	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	80	cx	R$	95,00	R$	92,15	R$	90,73	R$	277,88	R$	92,63	R$	7.410,13
53	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	80	cx	R$	95,00	R$	92,15	R$	90,73	R$	277,88	R$	92,63	R$	7.410,13
54	Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24	32	cx	R$	125,68	R$	121,91	R$	120,02	R$	367,61	R$	122,54	R$	3.921,17
55	Fio de polipropileno c/ag nº 1 cx c/24	32	cx	R$	125,68	R$	121,91	R$	120,02	R$	367,61	R$	122,54	R$	3.921,17
56	Fio de polipropileno c/ag nº 2 cx c/24	32	cx	R$	125,68	R$	121,91	R$	120,02	R$	367,61	R$	122,54	R$	3.921,17
57	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 0 cx c/24	100	cx	R$	295,24	R$	286,38	R$	281,95	R$	863,57	R$	287,86	R$	28.785,60
58	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 1 cx c/24	100	cx	R$	295,24	R$	286,38	R$	281,95	R$	863,57	R$	287,86	R$	28.785,60

59	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 2 cx c/24	100	cx	R$	295,24	R$	286,38	R$	281,95	R$	863,57	R$	287,86	R$	28.785,67
60	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 3 cx c/24	20	cx	R$	295,24	R$	286,38	R$	281,95	R$	863,57	R$	287,86	R$	5.757,13
61	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 4 cx c/24	10	cx	R$	295,24	R$	286,38	R$	281,95	R$	863,57	R$	287,86	R$	2.878,57
62	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 5 cx c/24	10	cx	R$	295,24	R$	286,38	R$	281,95	R$	863,57	R$	287,86	R$	2.878,57
63	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 0 cx c/24	160	cx	R$	249,36	R$	241,88	R$	238,14	R$	729,38	R$	243,13	R$	38.900,27
64	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 1 cx c/24	160	cx	R$	249,36	R$	241,88	R$	238,14	R$	729,38	R$	243,13	R$	38.900,27
65	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 2 cx c/24	160	cx	R$	249,36	R$	241,88	R$	238,14	R$	729,38	R$	243,13	R$	38.900,27
66	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 3 cx c/24	20	cx	R$	249,36	R$	241,88	R$	238,14	R$	729,38	R$	243,13	R$	4.862,53
67	Fita metrica emborrachada 1,50mt	110	un	R$	14,42	R$	13,99	R$	13,77	R$	42,18	R$	14,06	R$	1.546,60
68	Fita autoclave papel crepe 19mmx30m	150	un	R$	10,21	R$	9,90	R$	9,75	R$	29,86	R$	9,95	R$	1.493,00
69	Fitas de glicemia medição glicose cx c/50	240	cx	R$	69,82	R$	67,73	R$	66,68	R$	204,23	R$	68,08	R$	16.338,40
70	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	210	lt	R$	59,65	R$	57,86	R$	56,97	R$	174,48	R$	58,16	R$	12.213,60
71	Kit máscara infantil inalador para nebulizador	180	un	R$	44,88	R$	43,53	R$	42,86	R$	131,27	R$	43,76	R$	7.876,20
72	Kit máscara adulto inalador para nebulizador	180	un	R$	44,88	R$	43,53	R$	42,86	R$	131,27	R$	43,76	R$	7.876,20
73	kit válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	50	un	R$	359,00	R$	348,23	R$	342,85	R$	1.050,08	R$	350,03	R$	17.501,33
74	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100	130	cx	R$	65,00	R$	63,05	R$	62,08	R$	190,13	R$	63,38	R$	8.238,97
75	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100	80	cx	R$	65,00	R$	63,05	R$	62,08	R$	190,13	R$	63,38	R$	5.070,13
76	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	3500	par	R$	3,98	R$	3,86	R$	3,80	R$	11,64	R$	3,88	R$	13.580,00
77	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	6500	par	R$	3,98	R$	3,86	R$	3,80	R$	11,64	R$	3,88	R$	25.220,00
78	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	1200	par	R$	3,98	R$	3,86	R$	3,80	R$	11,64	R$	3,88	R$	4.656,00
79	Luvas para procedimentos látex não estéril M cx c/100	2000	cx	R$	39,89	R$	38,69	R$	38,09	R$	116,67	R$	38,89	R$	77.780,00
80	Luvas para procedimentos látex não estéril P cx c/100	2000	cx	R$	39,89	R$	38,69	R$	38,09	R$	116,67	R$	38,89	R$	77.780,00
81	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	250	cx	R$	16,50	R$	16,01	R$	15,76	R$	48,27	R$	16,09	R$	4.022,50
82	Mascara descartável tripla c/elástico cx c100	1200	cx	R$	29,93	R$	29,03	R$	28,58	R$	87,54	R$	29,18	R$	35.016,00
83	Máscara de oxigênio descartável com elástico adulto	100	un	R$	13,75	R$	13,34	R$	13,13	R$	40,22	R$	13,41	R$	1.340,67
84	Máscara de oxigênio descartável com elástico infantil	100	un	R$	11,10	R$	10,77	R$	10,60	R$	32,47	R$	10,82	R$	1.082,33
85	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	300	fr	R$	13,72	R$	13,31	R$	13,10	R$	40,13	R$	13,38	R$	4.013,00
86	Óculos de proteção em acrílico incolor lentes em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos.	400	un	R$	9,97	R$	9,67	R$	9,52	R$	29,16	R$	9,72	R$	3.888,00
87	Papel para ECG 216mmx30mm	60	rl	R$	47,88	R$	46,44	R$	45,73	R$	140,05	R$	46,68	R$	2.801,00
88	Papel para ECG 80mmx30mm	80	rl	R$	39,89	R$	38,69	R$	38,09	R$	116,67	R$	38,89	R$	3.111,20
89	Pinça de cherron em aço estéril 24cm	100	un	R$	8,50	R$	8,25	R$	8,12	R$	24,87	R$	8,29	R$	829,00
90	Saco de lixo leitoso 100 litros pc c/100	300	pc	R$	117,70	R$	114,17	R$	112,40	R$	344,27	R$	114,76	R$	34.427,00
91	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pc c/50	140	pc	R$	39,89	R$	38,69	R$	38,09	R$	116,67	R$	38,89	R$	5.444,60
92	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 23g cx c/100	170	cx	R$	59,84	R$	58,04	R$	57,15	R$	175,03	R$	58,34	R$	9.918,37
93	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 25g cx c/100	330	cx	R$	59,84	R$	58,04	R$	57,15	R$	175,03	R$	58,34	R$	19.253,30
94	Scalp agulhado aço inox n° 27g cx c/100	6	cx	R$	59,84	R$	58,04	R$	57,15	R$	175,03	R$	58,34	R$	350,06
95	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/100	5500	cx	R$	0,49	R$	0,48	R$	0,47	R$	1,44	R$	0,48	R$	2.640,00
96	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/100	3000	cx	R$	0,79	R$	0,77	R$	0,75	R$	2,31	R$	0,77	R$	2.310,00
97	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/100	2100	cx	R$	0,45	R$	0,44	R$	0,43	R$	1,32	R$	0,44	R$	924,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Rubrica

98	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/100	2100	cx	R$ 1,39	R$ 1,35	R$ 1,33	R$ 4,07	R$ 1,36	R$ 2.849,00
99	Solução de manitol 20% 250ml c/48	20	cx	R$ 957,50	R$ 928,78	R$ 914,41	R$ 2.800,69	R$ 933,56	R$ 18.671,27
100	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6 pct c/10	30	pc	R$ 11,57	R$ 11,22	R$ 11,05	R$ 33,84	R$ 11,28	R$ 338,40
101	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8 pct c/10	30	pc	R$ 13,57	R$ 13,16	R$ 12,96	R$ 39,69	R$ 13,23	R$ 396,90
102	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 12 pct c/10	100	pc	R$ 99,74	R$ 96,75	R$ 95,25	R$ 291,74	R$ 97,25	R$ 9.724,67
103	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 14 pct c/10	100	pc	R$ 99,74	R$ 96,75	R$ 95,25	R$ 291,74	R$ 97,25	R$ 9.724,67
104	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 16 pct c/10	100	pc	R$ 99,74	R$ 96,75	R$ 95,25	R$ 291,74	R$ 97,25	R$ 9.724,67
105	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 18 pct c/10	100	pc	R$ 36,80	R$ 35,70	R$ 35,14	R$ 107,64	R$ 35,88	R$ 3.588,00
106	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 20 pct c/10	100	pc	R$ 52,50	R$ 50,93	R$ 50,14	R$ 153,57	R$ 51,19	R$ 5.119,00
107	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc	R$ 17,56	R$ 17,03	R$ 16,77	R$ 51,36	R$ 17,12	R$ 273,92
108	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14 pct c/10	30	pc	R$ 15,95	R$ 15,47	R$ 15,23	R$ 46,65	R$ 15,55	R$ 466,50
109	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc	R$ 19,55	R$ 18,96	R$ 18,67	R$ 57,18	R$ 19,06	R$ 571,80
110	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8 pct c/10	16	pc	R$ 13,37	R$ 12,97	R$ 12,77	R$ 39,11	R$ 13,04	R$ 208,59
111	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08 pct c/10	16	pc	R$ 10,16	R$ 9,86	R$ 9,70	R$ 29,72	R$ 9,91	R$ 158,51
112	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc	R$ 14,76	R$ 14,32	R$ 14,10	R$ 43,18	R$ 14,39	R$ 230,29
113	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14 pct c/10	16	pc	R$ 16,43	R$ 15,94	R$ 15,69	R$ 48,06	R$ 16,02	R$ 256,32
114	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc	R$ 19,75	R$ 19,16	R$ 18,86	R$ 57,77	R$ 19,26	R$ 577,70
115	Sonda retal plástica esteril n° 14 pct c/10	16	pc	R$ 26,63	R$ 25,83	R$ 25,43	R$ 77,89	R$ 25,96	R$ 415,41
116	Sonda uretral n° 06 pct c/10	20	pc	R$ 18,86	R$ 18,29	R$ 18,01	R$ 55,16	R$ 18,39	R$ 367,73
117	Sonda uretral n° 12 pct c/10	30	pc	R$ 17,93	R$ 17,39	R$ 17,12	R$ 52,44	R$ 17,48	R$ 524,40
118	Sonda uretral n° 14 pct c/10	30	pc	R$ 21,94	R$ 21,28	R$ 20,95	R$ 64,17	R$ 21,39	R$ 641,70
119	Sonda uretral n° 16 pct c/10	40	pc	R$ 25,74	R$ 24,97	R$ 24,58	R$ 75,29	R$ 25,10	R$ 1.003,87
120	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	410	cx	R$ 23,27	R$ 22,57	R$ 22,22	R$ 68,06	R$ 22,69	R$ 9.301,53
121	Tubo de látex 200 com 15mts	200	un	R$ 418,92	R$ 406,35	R$ 400,07	R$ 1.225,34	R$ 408,45	R$ 81.689,33
	MATERIAIS DE RAIO X								
122	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	20	cx	R$ 285,26	R$ 276,70	R$ 271,00	R$ 832,96	R$ 277,65	R$ 5.553,07
123	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	20	cx	R$ 594,47	R$ 576,64	R$ 564,75	R$ 1.735,86	R$ 578,62	R$ 11.572,40
124	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	20	cx	R$ 787,96	R$ 764,32	R$ 748,56	R$ 2.300,84	R$ 766,95	R$ 15.338,93
125	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	20	cx	R$ 1.442,28	R$ 1.399,01	R$ 1.370,17	R$ 4.211,46	R$ 1.403,82	R$ 28.076,40
126	Fixador automático para raios x 40lts	60	un	R$ 937,57	R$ 909,44	R$ 890,69	R$ 2.737,70	R$ 912,57	R$ 54.754,00
127	Dosímetro radiológico individual	40	un	R$ 323,00	R$ 313,31	R$ 306,85	R$ 943,16	R$ 314,39	R$ 12.575,47
128	Óculos plumbífero proteção para raio x	5	un	R$ 950,00	R$ 921,50	R$ 902,50	R$ 2.774,00	R$ 924,67	R$ 4.623,33
129	Avental plumbífero 0,90x060m	10	un	R$ 1.350,00	R$ 1.309,50	R$ 1.282,50	R$ 3.942,00	R$ 1.314,00	R$ 13.140,00
130	Luvas plumbífero e acompanhamento 0,25mmpb	10	un	R$ 711,00	R$ 689,67	R$ 675,45	R$ 2.076,12	R$ 692,04	R$ 6.920,40
131	Protetor de gônadas plumbífero 0,45m x 0,60m	10	un	R$ 952,00	R$ 923,44	R$ 904,40	R$ 2.779,84	R$ 926,61	R$ 9.266,13
132	Protetor de tireoide plumbífero 0,50mmPb	10	un	R$ 534,00	R$ 517,98	R$ 507,30	R$ 1.559,28	R$ 519,76	R$ 5.197,60
133	Revelador automático de filme raios x 40lts	60	un	R$ 1.855,21	R$ 1.799,55	R$ 1.762,45	R$ 5.417,21	R$ 1.805,74	R$ 108.344,20
	LABORATÓRIO								
134	Diaton DS 20l	60	un	R$ 275,10	R$ 266,85	R$ 261,35	R$ 803,30	R$ 267,77	R$ 16.066,00
135	Espátulas de Ayres não esteril madeira pc c/100	16	pc	R$ 13,97	R$ 13,55	R$ 13,27	R$ 40,79	R$ 13,60	R$ 217,55
136	Escova ervical genecologica descataveis não esteril pc c/100	16	pc	R$ 75,80	R$ 73,53	R$ 72,01	R$ 221,34	R$ 73,78	R$ 1.180,48

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES

137	Espéculo vaginal descataveis não esteril médio	600	un	R$	2,80	R$	2,72	R$	2,66	R$	8,18	R$	2,73	R$	1.636,00
138	Espéculo vaginal descataveis não esteril pequeno	600	un	R$	2,69	R$	2,61	R$	2,56	R$	7,86	R$	2,62	R$	1.572,00
139	Espéculo vaginal descataveis não esteril grande	300	un	R$	4,19	R$	4,06	R$	3,98	R$	12,23	R$	4,08	R$	1.223,00
140	Estante plástico para 12 tubos de ensaio	4	un	R$	51,00	R$	49,47	R$	48,45	R$	148,92	R$	49,64	R$	198,56
141	Estante plástico para 36 tubos de ensaio	4	un	R$	62,60	R$	60,72	R$	59,47	R$	182,79	R$	60,93	R$	243,72
142	Fixador citológico 100ml	160	fr	R$	27,92	R$	27,08	R$	26,52	R$	81,52	R$	27,17	R$	4.347,73
143	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	48	kit	R$	133,66	R$	129,65	R$	126,98	R$	390,29	R$	130,10	R$	6.244,64
144	Kit Aslo 60 teste	30	kit	R$	277,32	R$	269,00	R$	263,45	R$	809,77	R$	269,92	R$	8.097,70
145	Kit ASO	30	kit	R$	173,06	R$	167,87	R$	164,41	R$	505,34	R$	168,45	R$	5.053,40
146	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	673	kit	R$	79,80	R$	77,41	R$	75,81	R$	233,02	R$	77,67	R$	52.274,15
147	Kit Billirrubina total	20	kit	R$	270,66	R$	262,54	R$	257,13	R$	790,33	R$	263,44	R$	5.268,87
148	Kit Colesterol HDL 50ml	48	kit	R$	69,82	R$	67,73	R$	66,33	R$	203,88	R$	67,96	R$	3.262,08
149	Kit Colesterol liquiform 100ml	48	kit	R$	209,46	R$	203,18	R$	198,99	R$	611,63	R$	203,88	R$	9.786,08
150	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	4	kit	R$	332,77	R$	322,79	R$	316,13	R$	971,69	R$	323,90	R$	1.295,59
151	Kit Creatinina K liquiform 100ml	48	kit	R$	109,72	R$	106,43	R$	104,23	R$	320,38	R$	106,79	R$	5.126,08
152	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit	R$	9,61	R$	9,32	R$	9,13	R$	28,06	R$	9,35	R$	18.706,67
153	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit	R$	11,59	R$	11,24	R$	11,01	R$	33,84	R$	11,28	R$	33.840,00
154	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	1200	kit	R$	15,06	R$	14,61	R$	14,31	R$	43,98	R$	14,66	R$	17.592,00
155	Kit Glicose liquiform 500ml	48	kit	R$	135,65	R$	131,58	R$	128,87	R$	396,10	R$	132,03	R$	6.337,60
156	Kit p/ amilase	10	kit	R$	596,46	R$	578,57	R$	566,64	R$	1.741,67	R$	580,56	R$	5.805,57
157	Kit Pcr p/ 120 teste	24	kit	R$	209,46	R$	203,18	R$	198,99	R$	611,63	R$	203,88	R$	4.893,04
158	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	24	kit	R$	188,58	R$	182,92	R$	179,15	R$	550,65	R$	183,55	R$	4.405,20
159	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	36	kit	R$	213,44	R$	207,04	R$	202,77	R$	623,25	R$	207,75	R$	7.479,00
160	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	36	kit	R$	213,44	R$	207,04	R$	202,77	R$	623,25	R$	207,75	R$	7.479,00
161	Kit triglicerídios liquiform 100ml	48	kit	R$	508,68	R$	493,42	R$	483,25	R$	1.485,35	R$	495,12	R$	23.765,60
162	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	280	cx	R$	13,97	R$	13,55	R$	13,27	R$	40,79	R$	13,60	R$	3.807,07
163	Lâminas ponta fosca cx c/100	48	cx	R$	23,94	R$	23,22	R$	22,74	R$	69,90	R$	23,30	R$	1.118,40
164	Lanceta teste do pezinho cx c/100	50	cx	R$	37,91	R$	36,77	R$	36,01	R$	110,69	R$	36,90	R$	1.844,83
165	Liq.turk diluição contagem 2lt	10	fr	R$	17,93	R$	17,39	R$	17,03	R$	52,35	R$	17,45	R$	174,50
166	Lugol forte 2% 500ml	4	fr	R$	266,22	R$	258,23	R$	252,91	R$	777,36	R$	259,12	R$	1.036,48
167	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	8	un	R$	215,45	R$	208,99	R$	204,68	R$	629,12	R$	209,71	R$	1.677,65
168	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	8	un	R$	330,56	R$	320,64	R$	314,03	R$	965,23	R$	321,74	R$	2.573,95
169	Óleo para microscopia otica 100ml	12	fr	R$	352,75	R$	342,17	R$	335,11	R$	1.030,03	R$	343,34	R$	4.120,12
170	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	un	R$	7,99	R$	7,75	R$	7,59	R$	23,33	R$	7,78	R$	62,21
171	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	un	R$	643,37	R$	624,07	R$	611,20	R$	1.878,64	R$	626,21	R$	6.262,13
172	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	un	R$	643,37	R$	624,07	R$	611,20	R$	1.878,64	R$	626,21	R$	6.262,13
173	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	un	R$	643,37	R$	624,07	R$	611,20	R$	1.878,64	R$	626,21	R$	6.262,13
174	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	un	R$	643,37	R$	624,07	R$	611,20	R$	1.878,64	R$	626,21	R$	6.262,13
175	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	un	R$	643,37	R$	624,07	R$	611,20	R$	1.878,64	R$	626,21	R$	6.262,13

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M

176	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	un	R$ 643,37	R$ 624,07	R$ 611,20	R$ 1.878,64	R$ 626,21	R$ 6.262,13
177	Pipetador greaduado de 100 a 1000mcl	10	un	R$ 31,10	R$ 30,17	R$ 29,55	R$ 90,82	R$ 30,27	R$ 302,73
178	Pipetas pláticas descartveis para VHS	100	un	R$ 643,37	R$ 624,07	R$ 611,20	R$ 1.878,64	R$ 626,21	R$ 62.621,33
179	Pipetas volumétricas 10ml	12	un	R$ 39,94	R$ 38,74	R$ 37,94	R$ 116,62	R$ 38,87	R$ 466,48
180	Pipetas volumétricas 20ml	12	un	R$ 144,20	R$ 139,87	R$ 136,99	R$ 421,06	R$ 140,35	R$ 1.684,24
181	Pipetas volumétricas 25ml	12	un	R$ 144,20	R$ 139,87	R$ 136,99	R$ 421,06	R$ 140,35	R$ 1.684,24
182	Pipetas volumétricas 5ml	12	un	R$ 144,20	R$ 139,87	R$ 136,99	R$ 421,06	R$ 140,35	R$ 1.684,24
183	Ponteira amarelas para pipetas pc c/1000un	12	pc	R$ 23,53	R$ 22,82	R$ 22,35	R$ 68,70	R$ 22,90	R$ 274,80
184	Ponteira azul para pipetas pc c/1000un	12	pc	R$ 29,87	R$ 28,97	R$ 28,38	R$ 87,22	R$ 29,07	R$ 348,88
185	Reag. vdrl 1x5,5ml	20	un	R$ 144,20	R$ 139,87	R$ 136,99	R$ 421,06	R$ 140,35	R$ 2.807,07
186	Reagente diluente ABX minidil 20 litros	20	un	R$ 421,27	R$ 408,63	R$ 400,21	R$ 1.230,11	R$ 410,04	R$ 8.200,73
187	Reagente lisante ABX minilyse 1litro	40	un	R$ 309,75	R$ 300,46	R$ 294,26	R$ 904,47	R$ 301,49	R$ 12.059,60
188	Reagente de limpeza ABX miniclean 1 litro	40	un	R$ 91,47	R$ 88,73	R$ 86,90	R$ 267,10	R$ 89,03	R$ 3.561,33
189	Soro anti A 10ml	36	fr	R$ 83,78	R$ 81,27	R$ 79,59	R$ 244,64	R$ 81,55	R$ 2.935,68
190	Soro anti B 10ml	36	fr	R$ 67,82	R$ 65,79	R$ 64,43	R$ 198,04	R$ 66,01	R$ 2.376,48
191	Soro anti D 10ml	36	fr	R$ 67,82	R$ 65,79	R$ 64,43	R$ 198,04	R$ 66,01	R$ 2.376,48
192	Tira para urina tubo c/150	30	tb	R$ 141,98	R$ 137,72	R$ 134,88	R$ 414,58	R$ 138,19	R$ 4.145,80
193	Tubo de coleta de sangue a vácuo c/ reagente fluoreto + EDTA 13x75mm 4ml Cx c/100	400	cx	R$ 84,78	R$ 82,24	R$ 80,54	R$ 247,56	R$ 82,52	R$ 33.008,00
194	Teste Rápido Troponina qualitativo cx c/25	48	cx	R$ 170,00	R$ 164,90	R$ 161,50	R$ 496,40	R$ 165,47	R$ 7.942,40
195	Teste Rápido Sangue Oculto nas fezes cx c/25	20	cx	R$ 40,50	R$ 39,29	R$ 38,48	R$ 118,27	R$ 39,42	R$ 788,47
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2500	un	R$ 1,98	R$ 1,92	R$ 1,88	R$ 5,78	R$ 1,93	R$ 4.816,67
197	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2500	un	R$ 1,18	R$ 1,14	R$ 1,12	R$ 3,44	R$ 1,15	R$ 2.866,67
198	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2500	un	R$ 1,57	R$ 1,52	R$ 1,49	R$ 4,58	R$ 1,53	R$ 3.816,67
199	Tubo Gel Separador 5ml Cx c/100	200	cx	R$ 168,34	R$ 163,29	R$ 159,92	R$ 491,55	R$ 163,85	R$ 32.770,00
	MEDICAMENTOS								
200	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml ampola 5ml cx c/100	150	cx	R$ 332,48	R$ 322,51	R$ 315,86	R$ 970,85	R$ 323,62	R$ 48.542,50
201	Adenosina 3Mg Ampola 2Ml Injetável cx c/50Un	10	cx	R$ 1.017,50	R$ 986,98	R$ 966,63	R$ 2.971,11	R$ 990,37	R$ 9.903,70
202	Adrenalina injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	12	cx	R$ 299,23	R$ 290,25	R$ 284,27	R$ 873,75	R$ 291,25	R$ 3.495,00
203	Amicacina injetavel 250mg/ml ampola 2ml cx c/50	50	cx	R$ 650,00	R$ 630,50	R$ 617,50	R$ 1.898,00	R$ 632,67	R$ 31.633,33
204	Amiodarona 50Mg/Ml 3Ml C/100Un	10	cx	R$ 399,00	R$ 387,03	R$ 379,05	R$ 1.165,08	R$ 388,36	R$ 3.883,60
205	Clindamicina 150mg/ml 1 ampola com 4ml cx c/50	50	cx	R$ 397,00	R$ 385,09	R$ 377,15	R$ 1.159,24	R$ 386,41	R$ 19.320,67
206	Água destilada 10ml cx c/200	1100	cx	R$ 256,00	R$ 248,32	R$ 243,20	R$ 747,52	R$ 249,17	R$ 274.090,67
207	Aminofilina soluçao Injetável 240mg/ml ampola10ml cx c/100	8	cx	R$ 1.196,91	R$ 1.161,00	R$ 1.137,06	R$ 3.494,97	R$ 1.164,99	R$ 9.319,92
208	Amiodarona injetavel 50mg/ml/ ampola 3ml cx c/100	10	cx	R$ 565,21	R$ 548,25	R$ 536,95	R$ 1.650,41	R$ 550,14	R$ 5.501,37
209	Ampicilina injetável 1g ampola s/dil.cx c/50	10	cx	R$ 415,59	R$ 403,12	R$ 394,81	R$ 1.213,52	R$ 404,51	R$ 4.045,07
210	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	70	cx	R$ 997,42	R$ 967,50	R$ 947,55	R$ 2.912,47	R$ 970,82	R$ 67.957,63
211	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	36	cx	R$ 829,52	R$ 804,63	R$ 788,04	R$ 2.422,19	R$ 807,40	R$ 29.066,28
212	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	25	cx	R$ 776,48	R$ 753,19	R$ 737,66	R$ 2.267,33	R$ 755,78	R$ 18.894,42

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
RUBRICA

213	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	25	cx	R$ 1.321,93	R$ 1.282,27	R$ 1.255,83	R$ 3.860,03	R$ 1.286,68	R$ 32.166,92
214	Bicarbonato de sódio injetavél 10ml cx c/50	10	cx	R$ 66,50	R$ 64,51	R$ 63,18	R$ 194,19	R$ 64,73	R$ 647,30
215	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	424	fr	R$ 7,48	R$ 7,26	R$ 7,11	R$ 21,85	R$ 7,28	R$ 3.088,13
216	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	228	fr	R$ 6,37	R$ 6,18	R$ 6,05	R$ 18,60	R$ 6,20	R$ 1.413,60
217	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	100	cx	R$ 166,23	R$ 161,24	R$ 157,92	R$ 485,39	R$ 161,80	R$ 16.179,67
218	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetavél 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	200	cx	R$ 415,59	R$ 403,12	R$ 394,81	R$ 1.213,52	R$ 404,51	R$ 80.901,33
219	Cefalotina sódica injetavél ampola 1.0g cx c/50	200	cx	R$ 377,36	R$ 366,04	R$ 358,49	R$ 1.101,89	R$ 367,30	R$ 73.459,33
220	Ceftriaxona injetável ampola1g cx c/50	200	cx	R$ 482,09	R$ 467,63	R$ 457,99	R$ 1.407,71	R$ 469,24	R$ 93.847,33
221	Cimetidina 150mg/ml soluçao injetável ampola 2ml cx c/120	120	cx	R$ 598,45	R$ 580,50	R$ 568,53	R$ 1.747,48	R$ 582,49	R$ 69.899,20
222	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml com 50ml	400	un	R$ 8,13	R$ 7,89	R$ 7,72	R$ 23,74	R$ 7,91	R$ 3.165,33
223	Ciprofloxacino 2Mg/Ml 200Ml Solução Inj	3050	un	R$ 26,00	R$ 25,22	R$ 24,70	R$ 75,92	R$ 25,31	R$ 77.185,33
224	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	60	cx	R$ 406,73	R$ 394,53	R$ 386,39	R$ 1.187,65	R$ 395,88	R$ 23.753,00
225	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável ampola 4ml cx c/40	40	cx	R$ 403,03	R$ 390,94	R$ 382,88	R$ 1.176,85	R$ 392,28	R$ 15.691,33
226	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	130	cx	R$ 29,92	R$ 29,02	R$ 28,42	R$ 87,36	R$ 29,12	R$ 3.785,60
227	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	80	cx	R$ 311,70	R$ 302,35	R$ 296,12	R$ 910,17	R$ 303,39	R$ 24.271,20
228	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	200	un	R$ 8,31	R$ 8,06	R$ 7,89	R$ 24,26	R$ 8,09	R$ 1.617,33
229	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	24	cx	R$ 359,07	R$ 348,30	R$ 341,12	R$ 1.048,49	R$ 349,50	R$ 8.387,92
230	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml cx c/50	50	cx	R$ 199,49	R$ 193,51	R$ 189,52	R$ 582,52	R$ 194,17	R$ 9.708,67
231	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	150	cx	R$ 332,48	R$ 322,51	R$ 315,86	R$ 970,85	R$ 323,62	R$ 48.542,50
232	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	250	cx	R$ 498,78	R$ 483,82	R$ 473,84	R$ 1.456,44	R$ 485,48	R$ 121.370,00
233	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	200	cx	R$ 324,16	R$ 314,44	R$ 307,95	R$ 946,55	R$ 315,52	R$ 63.103,33
234	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos cx c/30	32	cx	R$ 290,91	R$ 282,18	R$ 276,36	R$ 849,45	R$ 283,15	R$ 9.060,80
235	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	300	cx	R$ 415,59	R$ 403,12	R$ 394,81	R$ 1.213,52	R$ 404,51	R$ 121.352,00
236	Fleet enema liquido 133ml	120	cx	R$ 238,00	R$ 230,86	R$ 226,10	R$ 694,96	R$ 231,65	R$ 27.798,40
237	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel cx c/50	30	cx	R$ 232,73	R$ 225,75	R$ 221,09	R$ 679,57	R$ 226,52	R$ 6.795,70
238	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	R$ 332,48	R$ 322,51	R$ 315,86	R$ 970,85	R$ 323,62	R$ 19.417,00
239	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	200	cx	R$ 305,87	R$ 296,69	R$ 290,58	R$ 893,14	R$ 297,71	R$ 59.542,67
240	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25 subcutânea	36	cx	R$ 349,10	R$ 338,63	R$ 331,65	R$ 1.019,38	R$ 339,79	R$ 12.232,56
241	Hidralazina injetavés 20mg/ml cx/50	10	cx	R$ 540,27	R$ 524,06	R$ 513,26	R$ 1.577,59	R$ 525,86	R$ 5.258,63
242	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	48	cx	R$ 837,34	R$ 812,22	R$ 795,47	R$ 2.445,03	R$ 815,01	R$ 39.120,48
243	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	32	cx	R$ 893,69	R$ 866,88	R$ 849,01	R$ 2.609,58	R$ 869,86	R$ 27.835,52
244	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	48	cx	R$ 174,55	R$ 169,31	R$ 165,82	R$ 509,68	R$ 169,89	R$ 8.154,88
245	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	100	cx	R$ 1.336,55	R$ 1.296,45	R$ 1.269,72	R$ 3.902,72	R$ 1.300,91	R$ 130.090,67
246	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	100	cx	R$ 457,16	R$ 443,45	R$ 434,30	R$ 1.334,91	R$ 444,97	R$ 44.497,00
247	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	R$ 465,47	R$ 451,51	R$ 442,20	R$ 1.359,18	R$ 453,06	R$ 27.183,60
248	Ringer lactato 500ml cx c/24	400	cx	R$ 478,76	R$ 464,40	R$ 454,82	R$ 1.397,98	R$ 465,99	R$ 186.397,33

PREF. MUN. DE PEDRO DOS CRENTES

249	Ringer simples 500ml cx c/24	100	cx	R$ 184,53	R$ 178,99	R$ 175,30	R$ 538,82	R$ 179,61	R$ 17.960,67
250	Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200	160	cx	R$ 272,63	R$ 264,45	R$ 259,00	R$ 796,08	R$ 265,36	R$ 42.457,60
251	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	100	cx	R$ 33,26	R$ 32,26	R$ 31,60	R$ 97,12	R$ 32,37	R$ 3.237,33
252	Solução fisiologia 0,9% 100ml	4500	un	R$ 8,39	R$ 8,14	R$ 7,97	R$ 24,50	R$ 8,17	R$ 36.750,00
253	Solução fisiologia 0,9% 250ml	4000	un	R$ 14,82	R$ 14,38	R$ 14,08	R$ 28,90	R$ 9,63	R$ 38.533,33
254	Solução fisiologia 0,9% 500ml	4000	un	R$ 14,54	R$ 14,10	R$ 13,81	R$ 42,45	R$ 14,15	R$ 56.600,00
255	Solução glicosada 5% 100ml	3100	un	R$ 5,87	R$ 5,69	R$ 5,58	R$ 17,14	R$ 5,71	R$ 17.711,33
256	Solução glicosada 5% 250ml	2300	un	R$ 10,80	R$ 10,48	R$ 10,26	R$ 31,54	R$ 10,51	R$ 24.180,67
257	Solução glicosada 5% 500ml	1000	un	R$ 15,58	R$ 15,11	R$ 14,80	R$ 45,49	R$ 15,16	R$ 15.163,33
258	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	16	cx	R$ 206,13	R$ 199,95	R$ 195,82	R$ 601,90	R$ 200,63	R$ 3.210,13
259	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx	R$ 299,23	R$ 290,25	R$ 284,27	R$ 873,75	R$ 291,25	R$ 8.155,00
260	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	15	cx	R$ 398,97	R$ 387,00	R$ 379,02	R$ 1.164,99	R$ 388,33	R$ 5.824,95
261	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	15	cx	R$ 648,33	R$ 628,88	R$ 615,91	R$ 1.893,12	R$ 631,04	R$ 9.465,60
262	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50g	200	un	R$ 16,61	R$ 16,11	R$ 15,78	R$ 48,50	R$ 16,17	R$ 3.233,33
263	Sulfato de atropina soluçao Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100	48	cx	R$ 199,49	R$ 193,51	R$ 189,52	R$ 582,52	R$ 194,17	R$ 9.320,32
264	Sulfato de magnésio 10% 10ml, injetavel ampola cx c/200	20	cx	R$ 517,65	R$ 502,12	R$ 491,77	R$ 1.511,54	R$ 503,85	R$ 10.076,93
265	Tenoxicam 20Mg com Água Injeção 2Ml 50Amp	72	cx	R$ 446,50	R$ 433,11	R$ 424,18	R$ 1.303,79	R$ 434,60	R$ 31.290,96
266	Transamin injetavel 50ml cx c/100	52	cx	R$ 407,28	R$ 395,06	R$ 386,92	R$ 1.189,26	R$ 396,42	R$ 20.613,84
	INSTRUMENTOS HOSPITALARES								
267	Medidor de Glicemia Sanguínea	45	un	R$ 151,61	R$ 147,06	R$ 147,06	R$ 445,73	R$ 148,58	R$ 6.685,95
268	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscopio	98	un	R$ 197,50	R$ 191,58	R$ 191,58	R$ 580,66	R$ 193,55	R$ 18.968,23
269	Aparelho nebulizador compressor adulto completo	30	un	R$ 266,22	R$ 258,23	R$ 258,23	R$ 782,68	R$ 260,89	R$ 7.826,80
270	Aparelho nebulizador compressor infantil completo	30	un	R$ 308,38	R$ 299,13	R$ 299,13	R$ 906,64	R$ 302,21	R$ 9.066,40
271	Aparelho detector fetal portátil digital c/ visor LCD colorido bateria e carregador para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	30	un	R$ 1.546,01	R$ 1.499,63	R$ 1.499,63	R$ 4.545,27	R$ 1.515,09	R$ 45.452,70
272	Otoscópio profissional led fibra	50	un	R$ 466,10	R$ 452,12	R$ 452,12	R$ 1.370,34	R$ 456,78	R$ 22.839,00
273	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	60	un	R$ 299,23	R$ 290,25	R$ 290,25	R$ 879,73	R$ 293,24	R$ 17.594,60
274	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	260	un	R$ 23,94	R$ 23,22	R$ 23,22	R$ 70,38	R$ 23,46	R$ 6.099,60
	INSTRUMENTAL CIRURGICO								
275	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	8	par	R$ 49,54	R$ 48,05	R$ 47,06	R$ 144,65	R$ 48,22	R$ 385,73
276	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	8	par	R$ 84,30	R$ 81,77	R$ 80,09	R$ 246,16	R$ 82,05	R$ 656,43
277	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	un	R$ 255,02	R$ 247,37	R$ 242,27	R$ 744,66	R$ 248,22	R$ 2.482,20
278	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	un	R$ 387,79	R$ 376,16	R$ 368,40	R$ 1.132,35	R$ 377,45	R$ 3.774,50
279	Cabo para bisturi aço inox nº 4	40	un	R$ 31,62	R$ 30,67	R$ 30,04	R$ 92,33	R$ 30,78	R$ 1.230,07
280	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	un	R$ 699,72	R$ 678,73	R$ 664,73	R$ 2.043,18	R$ 681,06	R$ 13.621,20
281	Cuba inox redonda 160ml	20	un	R$ 54,79	R$ 53,15	R$ 52,05	R$ 159,99	R$ 53,33	R$ 1.066,60

PREF. MUN. DE PEDRO DOS CRENTES
Fls: 206

282	Cuba inox para assepsia 150ml	20	un	R$ 65,63	R$ 63,66	R$ 62,35	R$ 191,64	R$ 63,88	R$ 1.277,60
283	Cuba inox redonda 340ml	20	un	R$ 82,20	R$ 79,73	R$ 78,09	R$ 240,02	R$ 80,01	R$ 1.600,13
284	Cuba inox rim 740ml	20	un	R$ 145,51	R$ 141,14	R$ 138,23	R$ 424,88	R$ 141,63	R$ 2.832,53
285	Pinça adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	un	R$ 43,08	R$ 41,79	R$ 40,93	R$ 125,80	R$ 41,93	R$ 838,67
286	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	40	un	R$ 100,12	R$ 97,12	R$ 95,11	R$ 292,35	R$ 97,45	R$ 3.898,00
287	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	un	R$ 105,98	R$ 102,80	R$ 100,68	R$ 309,46	R$ 103,15	R$ 2.063,07
288	Pinça anatômica dissecção 20 cm com serrilha em aço inox	16	un	R$ 68,50	R$ 66,45	R$ 65,08	R$ 200,03	R$ 66,68	R$ 1.066,83
289	Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox	30	un	R$ 44,23	R$ 42,90	R$ 42,02	R$ 129,15	R$ 43,05	R$ 1.291,50
290	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	30	un	R$ 44,23	R$ 42,90	R$ 42,02	R$ 129,15	R$ 43,05	R$ 1.291,50
291	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	160	un	R$ 56,88	R$ 55,17	R$ 54,04	R$ 166,09	R$ 55,36	R$ 8.858,13
292	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	un	R$ 113,18	R$ 109,78	R$ 107,52	R$ 330,48	R$ 110,16	R$ 1.321,92
293	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	20	un	R$ 77,35	R$ 75,03	R$ 73,48	R$ 225,86	R$ 75,29	R$ 1.505,73
294	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	20	un	R$ 42,36	R$ 41,09	R$ 40,24	R$ 123,69	R$ 41,23	R$ 824,60
295	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	un	R$ 40,38	R$ 39,17	R$ 38,36	R$ 117,91	R$ 39,30	R$ 786,07
296	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	un	R$ 88,54	R$ 85,88	R$ 84,11	R$ 258,53	R$ 86,18	R$ 861,77
297	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	un	R$ 68,50	R$ 66,45	R$ 65,08	R$ 200,03	R$ 66,68	R$ 666,77
298	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	10	un	R$ 69,34	R$ 67,26	R$ 65,87	R$ 202,47	R$ 67,49	R$ 674,90
299	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	10	un	R$ 73,18	R$ 70,98	R$ 69,52	R$ 213,68	R$ 71,23	R$ 712,27
300	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	30	un	R$ 88,50	R$ 85,85	R$ 84,08	R$ 258,43	R$ 86,14	R$ 2.584,30
301	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	30	un	R$ 99,73	R$ 96,74	R$ 94,74	R$ 291,21	R$ 97,07	R$ 2.912,10
302	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	30	un	R$ 60,07	R$ 58,27	R$ 57,07	R$ 175,41	R$ 58,47	R$ 1.754,10
303	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	30	un	R$ 63,23	R$ 61,33	R$ 60,07	R$ 184,63	R$ 61,54	R$ 1.846,30
304	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	30	un	R$ 79,03	R$ 76,66	R$ 75,08	R$ 230,77	R$ 76,92	R$ 2.307,70
305	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	40	un	R$ 103,54	R$ 100,43	R$ 98,36	R$ 302,33	R$ 100,78	R$ 4.031,07
306	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	30	un	R$ 71,65	R$ 69,50	R$ 68,07	R$ 209,22	R$ 69,74	R$ 2.092,20
307	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	40	un	R$ 83,15	R$ 80,66	R$ 78,99	R$ 242,80	R$ 80,93	R$ 3.237,33
308	Pinça mixter 22 cm (hemostatica)	10	un	R$ 292,96	R$ 284,17	R$ 278,31	R$ 855,44	R$ 285,15	R$ 2.851,47
309	Pinça mixter 24 cm (hemostatica)	10	un	R$ 336,06	R$ 325,98	R$ 319,26	R$ 981,30	R$ 327,10	R$ 3.271,00
310	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	un	R$ 134,88	R$ 130,83	R$ 128,14	R$ 393,85	R$ 131,28	R$ 1.312,83
311	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	10	un	R$ 113,81	R$ 110,40	R$ 108,12	R$ 332,33	R$ 110,78	R$ 1.107,77
312	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	20	un	R$ 120,13	R$ 116,53	R$ 114,12	R$ 350,78	R$ 116,93	R$ 2.338,53
313	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	20	un	R$ 124,34	R$ 120,61	R$ 118,12	R$ 363,07	R$ 121,02	R$ 2.420,47
314	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	10	un	R$ 113,81	R$ 110,40	R$ 108,12	R$ 332,33	R$ 110,78	R$ 1.107,77
315	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	20	un	R$ 120,13	R$ 116,53	R$ 114,12	R$ 350,78	R$ 116,93	R$ 2.338,53
316	Pinça coração em aço inox 16 cm	20	un	R$ 91,68	R$ 88,93	R$ 87,10	R$ 267,71	R$ 89,24	R$ 1.784,73
317	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	un	R$ 109,18	R$ 105,90	R$ 103,72	R$ 318,80	R$ 106,27	R$ 3.400,58
318	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	un	R$ 89,58	R$ 86,89	R$ 85,10	R$ 261,57	R$ 87,19	R$ 3.487,60
319	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	40	un	R$ 98,84	R$ 95,87	R$ 93,90	R$ 288,61	R$ 96,20	R$ 3.848,13
320	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	un	R$ 105,17	R$ 102,01	R$ 99,91	R$ 307,09	R$ 102,36	R$ 4.094,53
321	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	30	un	R$ 164,39	R$ 159,46	R$ 156,17	R$ 480,02	R$ 160,01	R$ 4.800,20
322	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	10	un	R$ 173,15	R$ 167,96	R$ 164,49	R$ 505,60	R$ 168,53	R$ 1.685,38

PREF. MUN. DE PEDRO CRENTES

323	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	un	R$ 135,26	R$ 131,20	R$ 128,50	R$ 394,96	R$ 131,65	R$ 3.949,60
324	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	12	un	R$ 135,26	R$ 131,20	R$ 128,50	R$ 394,96	R$ 131,65	R$ 1.579,84
325	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	un	R$ 135,26	R$ 131,20	R$ 128,50	R$ 394,96	R$ 131,65	R$ 3.949,60
326	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox	16	un	R$ 622,45	R$ 603,78	R$ 591,33	R$ 1.817,56	R$ 605,85	R$ 9.693,65
327	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço nox	10	un	R$ 1.192,90	R$ 1.157,11	R$ 1.133,26	R$ 3.483,27	R$ 1.161,09	R$ 11.610,90
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA								
328	Ácido acetilsalicilico 100mg comprimidos cx c/200	20	cx	R$ 71,82	R$ 69,67	R$ 68,23	R$ 209,72	R$ 69,91	R$ 1.398,13
329	Ácido fólico 5mg comprimido cx c/100	110	cx	R$ 9,97	R$ 9,67	R$ 9,47	R$ 29,11	R$ 9,70	R$ 1.067,37
330	Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml cx c/50	200	cx	R$ 197,50	R$ 191,58	R$ 187,63	R$ 576,71	R$ 192,24	R$ 38.447,33
331	Albendazol 400mg comprimido cx c/100	160	cx	R$ 109,72	R$ 106,43	R$ 104,23	R$ 320,38	R$ 106,79	R$ 17.086,93
332	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	R$ 1.645,75	R$ 1.596,38	R$ 1.563,46	R$ 4.805,59	R$ 1.601,86	R$ 160.186,33
333	Amoxicilina 500mg cápsula fracionados cx c/840	100	cx	R$ 770,81	R$ 747,69	R$ 732,27	R$ 2.250,77	R$ 750,26	R$ 75.025,67
334	Atenolol 50mg comprimido cx c/600	60	cx	R$ 131,66	R$ 127,71	R$ 125,08	R$ 384,45	R$ 128,15	R$ 7.689,00
335	Azitromicina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	R$ 738,10	R$ 715,96	R$ 701,20	R$ 2.155,26	R$ 718,42	R$ 43.105,20
336	Captopril 25mg comprimido cx c/500	400	cx	R$ 99,74	R$ 96,75	R$ 94,75	R$ 291,24	R$ 97,08	R$ 38.832,00
337	Carbonato de calcio 500mg comprimido cx c/60	40	cx	R$ 6,00	R$ 5,82	R$ 5,70	R$ 17,52	R$ 5,84	R$ 233,60
338	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	R$ 1.595,88	R$ 1.548,00	R$ 1.516,09	R$ 4.659,97	R$ 1.553,32	R$ 155.332,33
339	Cefalexina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	R$ 748,07	R$ 725,63	R$ 710,67	R$ 2.184,37	R$ 728,12	R$ 43.687,40
340	Cimetidina 200mg comprimido cx c/500	60	cx	R$ 648,32	R$ 628,87	R$ 615,90	R$ 1.893,09	R$ 631,03	R$ 37.861,80
341	Complexo B comprimido cx c/500	100	cx	R$ 119,69	R$ 116,10	R$ 113,71	R$ 349,50	R$ 116,50	R$ 11.650,00
342	Complexo B xarope uso oral 100ml cx c/50	40	cx	R$ 428,89	R$ 416,02	R$ 407,45	R$ 1.252,36	R$ 417,45	R$ 16.698,13
343	Dexametasona creme 1mg/g tubo c/10g	5000	un	R$ 5,99	R$ 5,81	R$ 5,69	R$ 17,49	R$ 5,83	R$ 29.150,00
344	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml 120ml cx c/50	80	cx	R$ 6,98	R$ 6,77	R$ 6,63	R$ 20,38	R$ 6,79	R$ 543,47
345	Dexametasona 4mg comprimido cx c/30	40	cx	R$ 24,00	R$ 23,28	R$ 22,80	R$ 70,08	R$ 23,36	R$ 934,40
346	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml cx c/50	200	cx	R$ 289,25	R$ 280,57	R$ 274,79	R$ 844,61	R$ 281,54	R$ 56.307,33
347	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml cx c/100	200	cx	R$ 394,98	R$ 383,13	R$ 375,23	R$ 1.153,34	R$ 384,45	R$ 76.889,33
348	Dipirona 500mg comprimido cx c/500	200	cx	R$ 219,43	R$ 212,85	R$ 208,46	R$ 640,74	R$ 213,58	R$ 42.716,00
349	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg cx c/21	10	cx	R$ 25,51	R$ 24,74	R$ 24,23	R$ 74,48	R$ 24,83	R$ 248,27
350	Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido cx c/450	100	cx	R$ 1.023,36	R$ 992,66	R$ 972,19	R$ 2.988,21	R$ 996,07	R$ 99.607,00
351	Furosemida 40mg comprimido cx c/500	100	cx	R$ 99,74	R$ 96,75	R$ 94,75	R$ 291,24	R$ 97,08	R$ 9.708,00
352	Glibenclamida 5mg comprimido cx c/400	500	cx	R$ 39,89	R$ 38,69	R$ 37,90	R$ 116,48	R$ 38,83	R$ 19.413,33
353	Hidroclorotiazida 25mg comprimido cx c/500	800	cx	R$ 49,87	R$ 48,37	R$ 47,38	R$ 145,62	R$ 48,54	R$ 38.832,00
354	Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml cx c/50	80	cx	R$ 349,09	R$ 338,62	R$ 331,64	R$ 1.019,35	R$ 339,78	R$ 27.182,67
355	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx c/50	100	cx	R$ 299,23	R$ 290,25	R$ 284,27	R$ 873,75	R$ 291,25	R$ 29.125,00
356	Ibuprofeno 600mg comprimidos cx c/500	70	cx	R$ 249,36	R$ 241,88	R$ 236,89	R$ 728,13	R$ 242,71	R$ 16.989,70
357	Ivermectina 6mg embalagem econômica cx c/200	15	cx	R$ 390,98	R$ 379,25	R$ 371,43	R$ 1.141,66	R$ 380,55	R$ 5.708,30
358	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos cx c/21	20	cx	R$ 23,71	R$ 23,00	R$ 22,52	R$ 69,23	R$ 23,08	R$ 461,53
359	Losartana potassica 50mg comprimido cx c/450	950	cx	R$ 107,72	R$ 104,49	R$ 102,33	R$ 314,54	R$ 104,85	R$ 99.604,33

PREF. MUN. PMS
Fls. 1288
Rubrica
CONTROLE DE CRENTES

360	Maleato de enalapril 10mg comprimido cx c/500	200	cx	R$ 99,74	R$ 96,75	R$ 94,75	R$ 291,24	R$ 97,08	R$ 19.416,00
361	Maleato de enalapril 20mg comprimido cx c/500	500	cx	R$ 109,72	R$ 106,43	R$ 104,23	R$ 320,38	R$ 106,79	R$ 53.396,67
362	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx c/50	10	cx	R$ 227,41	R$ 220,59	R$ 216,04	R$ 664,04	R$ 221,35	R$ 2.213,47
363	Mebendazol 100mg comprimido cx c/50	25	cx	R$ 35,90	R$ 34,82	R$ 34,11	R$ 104,83	R$ 34,94	R$ 873,58
364	Metformina 850mg comprimido cx c/600	950	cx	R$ 299,23	R$ 290,25	R$ 284,27	R$ 873,75	R$ 291,25	R$ 276.687,50
365	Metildopa 250mg comprimido cx c/500	20	cx	R$ 977,47	R$ 948,15	R$ 928,60	R$ 2.854,22	R$ 951,41	R$ 19.028,13
366	Metildopa 500mg comprimido cx c/500	30	cx	R$ 1.346,52	R$ 1.306,12	R$ 1.279,19	R$ 3.931,83	R$ 1.310,61	R$ 39.318,30
367	Metronidazol 5% creme vaginal com aplicador 50g cx c/50	30	cx	R$ 1.196,90	R$ 1.160,99	R$ 1.137,06	R$ 3.494,95	R$ 1.164,98	R$ 34.949,50
368	Metronidazol 250mg comprimido embalagem econômica cx c/600	40	cx	R$ 323,17	R$ 313,47	R$ 307,01	R$ 943,65	R$ 314,55	R$ 12.582,00
369	Miconazol creme vaginal 20mg/80g cx c/50	40	cx	R$ 1.142,05	R$ 1.107,79	R$ 1.084,95	R$ 3.334,79	R$ 1.111,60	R$ 44.463,87
370	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g cx c/100	100	cx	R$ 598,45	R$ 580,50	R$ 568,53	R$ 1.747,48	R$ 582,49	R$ 58.249,33
371	Nifedipino 10mg comprimido cx c/500	150	cx	R$ 149,62	R$ 145,13	R$ 142,14	R$ 436,89	R$ 145,63	R$ 21.844,50
372	Nifedipino 20mg comprimido cx c/500	300	cx	R$ 179,54	R$ 174,15	R$ 170,56	R$ 524,25	R$ 174,75	R$ 52.425,00
373	Nistatina solução oral 100.000 50ml cx c/50	10	cx	R$ 847,81	R$ 822,38	R$ 805,42	R$ 2.475,61	R$ 825,20	R$ 8.252,03
374	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g cx/50	40	cx	R$ 842,83	R$ 817,55	R$ 800,69	R$ 2.461,07	R$ 820,36	R$ 32.814,27
375	Paracetamol 500mg comprimido embalagem econômica cx c/500	80	cx	R$ 678,25	R$ 657,90	R$ 644,34	R$ 1.980,49	R$ 660,16	R$ 52.813,07
376	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx	R$ 104,74	R$ 101,60	R$ 99,50	R$ 305,84	R$ 101,95	R$ 8.155,73
377	Prednisona 20mg comprimido cx c/100	20	cx	R$ 59,84	R$ 58,04	R$ 56,85	R$ 174,73	R$ 58,24	R$ 1.164,87
378	Prednisona 5mg comprimido cx c/600	15	cx	R$ 179,54	R$ 174,15	R$ 170,56	R$ 524,25	R$ 174,75	R$ 2.621,25
379	Propranolol 40mg comprimido cx c/500	60	cx	R$ 99,74	R$ 96,75	R$ 94,75	R$ 291,24	R$ 97,08	R$ 5.824,80
380	Salbutamol xarope 0.4mg/ml 100ml cx c/50	6	cx	R$ 299,23	R$ 290,25	R$ 284,27	R$ 873,75	R$ 291,25	R$ 1.747,50
381	Secnidazol 1000mg comprimido cx c/200	40	cx	R$ 414,92	R$ 402,47	R$ 394,17	R$ 1.211,56	R$ 403,85	R$ 16.154,13
382	Soro oral 27,9g cx c/50	50	cx	R$ 199,48	R$ 193,50	R$ 189,51	R$ 582,49	R$ 194,16	R$ 9.708,17
383	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido cx c/200	30	cx	R$ 135,65	R$ 131,58	R$ 128,87	R$ 396,10	R$ 132,03	R$ 3.961,00
384	Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml cx c/50	30	cx	R$ 539,10	R$ 522,93	R$ 512,15	R$ 1.574,18	R$ 524,73	R$ 15.741,80
385	Sulfato ferroso 125mg /ml 30ml gts cx c/50	20	cx	R$ 129,66	R$ 125,77	R$ 123,18	R$ 378,61	R$ 126,20	R$ 2.524,07
386	Sulfato ferroso 40mg compimido embalagem econômica cx c/600	60	cx	R$ 143,63	R$ 139,32	R$ 136,45	R$ 419,40	R$ 139,80	R$ 8.388,00
387	Vitamina C 200mg/ml gts 20ml cx c/50	20	cx	R$ 149,62	R$ 145,13	R$ 142,14	R$ 436,89	R$ 145,63	R$ 2.912,60
388	Losartana potassica 50mg + Hidroclorotiazida 25mg cx c/30cpr	100	cx	R$ 63,00	R$ 61,11	R$ 59,85	R$ 183,96	R$ 61,32	R$ 6.132,00
									R$ 8.263.305,85

SÃO PEDRO DOS CRENTES -MA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 2605 Rubrica

Joquebede Nerês de Carvalho Alves
Membro da Comissão de Contratação

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 210
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Lei federal art, 23 § 1º 14,133/2021 / art, 5º do decreto municipal nº, 029/2023)

Descrição do objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o exercício financeiro de 2026,

Agente responsável pela cotação: JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls.
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls: 212
Rubrica

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	MED	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V. P SOMA	P. MEDIO	P.M.X QUANT
INSUMOS HOSPITALARES									
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	180	pc	R$ 13,97	R$ 13,55	R$ 13,34	R$ 40,86	R$ 13,62	R$ 2.451,60
02	Água destilada para autoclave 5lt	750	lt	R$ 35,00	R$ 33,95	R$ 33,43	R$ 102,38	R$ 34,13	R$ 25.595,00
03	Água oxigenada - 10 volume 1lt	400	lt	R$ 17,95	R$ 17,41	R$ 17,14	R$ 52,50	R$ 17,50	R$ 7.000,00
04	Agulha hipodérmica descartavéis 13x0,45 cx c/100	80	cx	R$ 18,28	R$ 17,73	R$ 17,46	R$ 53,47	R$ 17,82	R$ 1.425,87
05	Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,70 cx c/100	70	cx	R$ 18,28	R$ 17,73	R$ 17,46	R$ 53,47	R$ 17,82	R$ 1.247,63
06	Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,80 cx c/100	80	cx	R$ 18,00	R$ 17,46	R$ 17,19	R$ 52,65	R$ 17,55	R$ 1.404,00
07	Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,20 cx c/100	80	cx	R$ 19,95	R$ 19,35	R$ 19,05	R$ 58,35	R$ 19,45	R$ 1.556,00
08	Agulha descartavéis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22g x 3 1/2 cx c/25	10	cx	R$ 374,04	R$ 362,82	R$ 357,21	R$ 1.094,07	R$ 364,69	R$ 3.646,90
09	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23g x 3 1/2 cx c/25	35	cx	R$ 374,04	R$ 362,82	R$ 357,21	R$ 1.094,07	R$ 364,69	R$12.764,15
10	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25g 90mm cx c/25	70	cx	R$ 374,04	R$ 362,82	R$ 357,21	R$ 1.094,07	R$ 364,69	R$ 25.528,30
11	Álcool liquido 70% 1lt	5700	lt	R$ 17,95	R$ 17,41	R$ 17,14	R$ 52,50	R$ 17,50	R$ 99.750,00
12	Algodão hidrófilo rolo 500g	1000	un	R$ 29,93	R$ 29,03	R$ 28,58	R$ 87,54	R$ 29,18	R$ 29.180,00
13	Almotolia plástico transparente com bico 250ml	350	un	R$ 4,99	R$ 4,84	R$ 4,77	R$ 14,60	R$ 4,87	R$ 1.703,33

14	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	R$ 19,96	R$ 19,36	R$ 19,06	R$ 58,38	R$ 19,46	R$ 151.788,00
15	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	R$ 24,59	R$ 23,85	R$ 23,48	R$ 71,92	R$ 23,97	R$ 186.992,00
16	Atadura gessada rápida 10cmx3mt	980	un	R$ 103,74	R$ 100,63	R$ 99,07	R$ 303,44	R$ 101,15	R$ 99.123,73
17	Atadura gessada rápida 15cmx3mt	980	un	R$ 149,62	R$ 145,13	R$ 142,89	R$ 437,64	R$ 145,88	R$ 142.962,40
18	Atadura gessada rápida 20cmx4mt	980	un	R$ 317,16	R$ 307,65	R$ 302,89	R$ 927,70	R$ 309,23	R$ 303.048,67
19	Bobina para esterilização 10cmx100mt	300	rl	R$ 111,71	R$ 108,36	R$ 106,68	R$ 326,75	R$ 108,92	R$ 32.675,00
20	Bobina para esterilização 30cmx100mt	180	rl	R$ 339,12	R$ 328,95	R$ 323,86	R$ 991,93	R$ 330,64	R$ 59.515,80
21	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	un	R$ 7,98	R$ 7,74	R$ 7,62	R$ 23,34	R$ 7,78	R$ 3.890,00
22	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	10	cx	R$ 299,93	R$ 290,93	R$ 286,43	R$ 877,29	R$ 292,43	R$ 2.924,30
23	Campo operatório 45x50 30g pct c/50	500	pc	R$ 133,45	R$ 129,45	R$ 127,44	R$ 390,34	R$ 130,11	R$ 65.056,67
24	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone infantil	500	un	R$ 4,30	R$ 4,17	R$ 4,11	R$ 12,58	R$ 4,19	R$ 2.096,67
25	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone adulto	1000	un	R$ 5,33	R$ 5,17	R$ 5,09	R$ 15,59	R$ 5,20	R$ 5.196,67
26	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	40	cx	R$ 179,54	R$ 174,15	R$ 171,46	R$ 525,15	R$ 175,05	R$ 7.002,00
27	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	230	cx	R$ 179,54	R$ 174,15	R$ 171,46	R$ 525,15	R$ 175,05	R$ 40.261,50
28	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	290	cx	R$ 179,54	R$ 174,15	R$ 171,46	R$ 525,15	R$ 175,05	R$ 50.764,50
29	Clamps umbilical em polietileno pc c/100	15	pc	R$ 91,76	R$ 89,01	R$ 87,63	R$ 268,40	R$ 89,47	R$ 1.342,00
30	Clorexidina 2% 1lt	1000	un	R$ 48,60	R$ 47,14	R$ 46,41	R$ 142,15	R$ 47,38	R$ 47.383,33
31	Coletor de materiais perfurocortante em papelão 20lts	6000	un	R$ 22,14	R$ 21,48	R$ 21,14	R$ 64,76	R$ 21,59	R$ 129.520,00
32	Compressa de gaze não estéril 7.5x7.5cm - 13 fios pc c/500	600	pc	R$ 53,06	R$ 51,47	R$ 50,67	R$ 155,20	R$ 51,73	R$ 31.040,00
33	Detergente enzimático 5 enzimas 5lt	960	lt	R$ 87,50	R$ 84,88	R$ 83,56	R$ 255,94	R$ 85,31	R$ 81.900,80

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2542 Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 214
Rubrica

34	Dreno sucção sanfonado 3,2mm 500ml	100	un	R$ 49,00	R$ 47,53	R$ 46,80	R$ 143,33	R$ 47,78	R$ 4.777,67
35	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	un	R$ 15,50	R$ 15,04	R$ 14,80	R$ 45,34	R$ 15,11	R$ 302,27
36	Dreno penrose estéril látex nº 2 pc c/12	16	pc	R$ 55,44	R$ 53,78	R$ 52,95	R$ 162,17	R$ 54,06	R$ 864,91
37	Equipo macro gotas simples	3000	un	R$ 2,90	R$ 2,81	R$ 2,77	R$ 8,48	R$ 2,83	R$ 8.480,00
38	Equipo para transfusão de sangue	200	un	R$ 8,18	R$ 7,93	R$ 7,81	R$ 23,92	R$ 7,97	R$ 1.594,67
39	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m	4500	un	R$ 19,94	R$ 19,34	R$ 19,04	R$ 58,32	R$ 19,44	R$ 87.480,00
40	Extensor para infusão multi vias 02 vias	800	un	R$ 2,09	R$ 2,03	R$ 2,00	R$ 6,12	R$ 2,04	R$ 1.632,00
41	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/24	40	cx	R$ 873,74	R$ 847,53	R$ 834,42	R$ 2.555,69	R$ 851,90	R$ 34.075,87
42	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/24	40	cx	R$ 873,74	R$ 847,53	R$ 834,42	R$ 2.555,69	R$ 851,90	R$ 34.075,87
43	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/24	40	cx	R$ 873,74	R$ 847,53	R$ 834,42	R$ 2.555,69	R$ 851,90	R$ 34.075,87
44	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/24	100	cx	R$ 873,74	R$ 847,53	R$ 834,42	R$ 2.555,69	R$ 851,90	R$ 85.189,67
45	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	30	cx	R$ 131,66	R$ 127,71	R$ 125,74	R$ 385,11	R$ 128,37	R$ 3.851,10
46	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx	R$ 131,66	R$ 127,71	R$ 125,74	R$ 385,11	R$ 128,37	R$ 3.851,10
47	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	30	cx	R$ 131,66	R$ 127,71	R$ 125,74	R$ 385,11	R$ 128,37	R$ 3.851,10
48	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	80	cx	R$ 95,00	R$ 92,15	R$ 90,73	R$ 277,88	R$ 92,63	R$ 7.410,13
49	Fio de nylon c/ag nº 1 cx c/24	70	cx	R$ 95,00	R$ 92,15	R$ 90,73	R$ 277,88	R$ 92,63	R$ 6.483,87
50	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	120	cx	R$ 95,00	R$ 92,15	R$ 90,73	R$ 277,88	R$ 92,63	R$ 11.115,20
51	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	160	cx	R$ 95,00	R$ 92,15	R$ 90,73	R$ 277,88	R$ 92,63	R$ 14.820,27
52	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	80	cx	R$ 95,00	R$ 92,15	R$ 90,73	R$ 277,88	R$ 92,63	R$ 7.410,13
53	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	80	cx	R$ 95,00	R$ 92,15	R$ 90,73	R$ 277,88	R$ 92,63	R$ 7.410,13
54	Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24	32	cx	R$ 125,68	R$ 121,91	R$ 120,02	R$ 367,61	R$ 122,54	R$ 3.921,17
55	Fio de polipropileno c/ag nº 1 cx c/24	32	cx	R$ 125,68	R$ 121,91	R$ 120,02	R$ 367,61	R$ 122,54	R$ 3.921,17
56	Fio de polipropileno c/ag nº 2 cx c/24	32	cx	R$ 125,68	R$ 121,91	R$ 120,02	R$ 367,61	R$ 122,54	R$ 3.921,17

57	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 0 cx c/24	100	cx	R$ 295,24	R$ 286,38	R$ 281,95	R$ 863,57	R$ 287,86	R$ 28.785,67
58	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 1 cx c/24	100	cx	R$ 295,24	R$ 286,38	R$ 281,95	R$ 863,57	R$ 287,86	R$ 28.785,67
59	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 2 cx c/24	100	cx	R$ 295,24	R$ 286,38	R$ 281,95	R$ 863,57	R$ 287,86	R$ 28.785,67
60	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 3 cx c/24	20	cx	R$ 295,24	R$ 286,38	R$ 281,95	R$ 863,57	R$ 287,86	R$ 5.757,13
61	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 4 cx c/24	10	cx	R$ 295,24	R$ 286,38	R$ 281,95	R$ 863,57	R$ 287,86	R$ 2.878,57
62	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 5 cx c/24	10	cx	R$ 295,24	R$ 286,38	R$ 281,95	R$ 863,57	R$ 287,86	R$ 2.878,57
63	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 0 cx c/24	160	cx	R$ 249,36	R$ 241,88	R$ 238,14	R$ 729,38	R$ 243,13	R$ 38.900,27
64	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 1 cx c/24	160	cx	R$ 249,36	R$ 241,88	R$ 238,14	R$ 729,38	R$ 243,13	R$ 38.900,27
65	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 2 cx c/24	160	cx	R$ 249,36	R$ 241,88	R$ 238,14	R$ 729,38	R$ 243,13	R$ 38.900,27
66	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 3 cx c/24	20	cx	R$ 249,36	R$ 241,88	R$ 238,14	R$ 729,38	R$ 243,13	R$ 4.862,53
67	Fita metrica emborrachada 1,50mt	110	un	R$ 14,42	R$ 13,99	R$ 13,77	R$ 42,18	R$ 14,06	R$ 1.546,60
68	Fita autoclave papel crepe 19mmx30m	150	un	R$ 10,21	R$ 9,90	R$ 9,75	R$ 29,86	R$ 9,95	R$ 1.493,00
69	Fitas de glicemia medição glicose cx c/50	240	cx	R$ 69,82	R$ 67,73	R$ 66,68	R$ 204,23	R$ 68,08	R$ 16.338,40
70	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	210	lt	R$ 59,65	R$ 57,86	R$ 56,97	R$ 174,48	R$ 58,16	R$ 12.213,60
71	Kit máscara infantil inalador para nebulizador	180	un	R$ 44,88	R$ 43,53	R$ 42,86	R$ 131,27	R$ 43,76	R$ 7.876,20
72	Kit máscara adulto inalador para nebulizador	180	un	R$ 44,88	R$ 43,53	R$ 42,86	R$ 131,27	R$ 43,76	R$ 7.876,20
73	kit válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	50	un	R$ 359,00	R$ 348,23	R$ 342,85	R$ 1.050,08	R$ 350,03	R$ 17.501,33
74	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100	130	cx	R$ 65,00	R$ 63,05	R$ 62,08	R$ 190,13	R$ 63,38	R$ 8.238,97
75	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100	80	cx	R$ 65,00	R$ 63,05	R$ 62,08	R$ 190,13	R$ 63,38	R$ 5.070,13
76	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	3500	par	R$ 3,98	R$ 3,86	R$ 3,80	R$ 11,64	R$ 3,88	R$ 13.580,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 257 Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 32
Rubrica

77	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	6500	par	R$ 3,98	R$ 3,86	R$ 3,80	R$ 11,64	R$ 3,88	R$ 25.220,00
78	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	1200	par	R$ 3,98	R$ 3,86	R$ 3,80	R$ 11,64	R$ 3,88	R$ 4.656,00
79	Luvas para procedimentos látex não estéril M cx c/100	2000	cx	R$ 39,89	R$ 38,69	R$ 38,09	R$ 116,67	R$ 38,89	R$ 77.780,00
80	Luvas para procedimentos látex não estéril P cx c/100	2000	cx	R$ 39,89	R$ 38,69	R$ 38,09	R$ 116,67	R$ 38,89	R$ 77.780,00
81	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	250	cx	R$ 16,50	R$ 16,01	R$ 15,76	R$ 48,27	R$ 16,09	R$ 4.022,50
82	Mascara descartável tripla c/elástico cx c100	1200	cx	R$ 29,93	R$ 29,03	R$ 28,58	R$ 87,54	R$ 29,18	R$ 35.016,00
83	Máscara de oxigênio descartável com elástico adulto	100	un	R$ 13,75	R$ 13,34	R$ 13,13	R$ 40,22	R$ 13,41	R$ 1.340,67
84	Máscara de oxigênio descartável com elástico infantil	100	un	R$ 11,10	R$ 10,77	R$ 10,60	R$ 32,47	R$ 10,82	R$ 1.082,33
85	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	300	fr	R$ 13,72	R$ 13,31	R$ 13,10	R$ 40,13	R$ 13,38	R$ 4.013,00
86	Óculos de proteção em acrílico incolor lentes em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos.	400	un	R$ 9,97	R$ 9,67	R$ 9,52	R$ 29,16	R$ 9,72	R$ 3.888,00
87	Papel para ECG 216mmx30mm	60	rl	R$ 47,88	R$ 46,44	R$ 45,73	R$ 140,05	R$ 46,68	R$ 2.801,00
88	Papel para ECG 80mmx30mm	80	rl	R$ 39,89	R$ 38,69	R$ 38,09	R$ 116,67	R$ 38,89	R$ 3.111,20
89	Pinça de cherron em aço estéril 24cm	100	un	R$ 8,50	R$ 8,25	R$ 8,12	R$ 24,87	R$ 8,29	R$ 829,00
90	Saco de lixo leitoso 100 litros pc c/100	300	pc	R$ 117,70	R$ 114,17	R$ 112,40	R$ 344,27	R$ 114,76	R$ 34.427,00
91	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pc c/50	140	pc	R$ 39,89	R$ 38,69	R$ 38,09	R$ 116,67	R$ 38,89	R$ 5.444,60
92	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 23g cx c/100	170	cx	R$ 59,84	R$ 58,04	R$ 57,15	R$ 175,03	R$ 58,34	R$ 9.918,37
93	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 25g cx c/100	330	cx	R$ 59,84	R$ 58,04	R$ 57,15	R$ 175,03	R$ 58,34	R$ 19.253,30
94	Scalp agulhado aço inox n° 27g cx c/100	6	cx	R$ 59,84	R$ 58,04	R$ 57,15	R$ 175,03	R$ 58,34	R$ 350,06
95	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/100	5500	cx	R$ 0,49	R$ 0,48	R$ 0,47	R$ 1,44	R$ 0,48	R$ 2.640,00
96	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/100	3000	cx	R$ 0,79	R$ 0,77	R$ 0,75	R$ 2,31	R$ 0,77	R$ 2.310,00

97	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/100	2100	cx	R$ 0,45	R$ 0,44	R$ 0,43	R$ 1,32	R$ 0,44	R$ 924,00
98	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/100	2100	cx	R$ 1,39	R$ 1,35	R$ 1,33	R$ 4,07	R$ 1,36	R$ 2.849,00
99	Solução de manitol 20% 250ml c/48	20	cx	R$ 957,50	R$ 928,78	R$ 914,41	R$ 2.800,69	R$ 933,56	R$ 18.671,27
100	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6 pct c/10	30	pc	R$ 11,57	R$ 11,22	R$ 11,05	R$ 33,84	R$ 11,28	R$ 338,40
101	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8 pct c/10	30	pc	R$ 13,57	R$ 13,16	R$ 12,96	R$ 39,69	R$ 13,23	R$ 396,90
102	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 12 pct c/10	100	pc	R$ 99,74	R$ 96,75	R$ 95,25	R$ 291,74	R$ 97,25	R$ 9.724,67
103	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 14 pct c/10	100	pc	R$ 99,74	R$ 96,75	R$ 95,25	R$ 291,74	R$ 97,25	R$ 9.724,67
104	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 16 pct c/10	100	pc	R$ 99,74	R$ 96,75	R$ 95,25	R$ 291,74	R$ 97,25	R$ 9.724,67
105	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 18 pct c/10	100	pc	R$ 36,80	R$ 35,70	R$ 35,14	R$ 107,64	R$ 35,88	R$ 3.588,00
106	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 20 pct c/10	100	pc	R$ 52,50	R$ 50,93	R$ 50,14	R$ 153,57	R$ 51,19	R$ 5.119,00
107	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc	R$ 17,56	R$ 17,03	R$ 16,77	R$ 51,36	R$ 17,12	R$ 273,92
108	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14 pct c/10	30	pc	R$ 15,95	R$ 15,47	R$ 15,23	R$ 46,65	R$ 15,55	R$ 466,50
109	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc	R$ 19,55	R$ 18,96	R$ 18,67	R$ 57,18	R$ 19,06	R$ 571,80
110	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8 pct c/10	16	pc	R$ 13,37	R$ 12,97	R$ 12,77	R$ 39,11	R$ 13,04	R$ 208,59
111	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08 pct c/10	16	pc	R$ 10,16	R$ 9,86	R$ 9,70	R$ 29,72	R$ 9,91	R$ 158,51
112	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc	R$ 14,76	R$ 14,32	R$ 14,10	R$ 43,18	R$ 14,39	R$ 230,29
113	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14 pct c/10	16	pc	R$ 16,43	R$ 15,94	R$ 15,69	R$ 48,06	R$ 16,02	R$ 256,32
114	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc	R$ 19,75	R$ 19,16	R$ 18,86	R$ 57,77	R$ 19,26	R$ 577,70
115	Sonda retal plástica esteril n° 14 pct c/10	16	pc	R$ 26,63	R$ 25,83	R$ 25,43	R$ 77,89	R$ 25,96	R$ 415,41
116	Sonda uretral n° 06 pct c/10	20	pc	R$ 18,86	R$ 18,29	R$ 18,01	R$ 55,16	R$ 18,39	R$ 367,73
117	Sonda uretral n° 12 pct c/10	30	pc	R$ 17,93	R$ 17,39	R$ 17,12	R$ 52,44	R$ 17,48	R$ 524,40

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 254 Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 218
Rubrica

118	Sonda uretral nº 14 pct c/10	30	pc	R$ 21,94	R$ 21,28	R$ 20,95	R$ 64,17	R$ 21,39	R$ 641,70
119	Sonda uretral nº 16 pct c/10	40	pc	R$ 25,74	R$ 24,97	R$ 24,58	R$ 75,29	R$ 25,10	R$ 1.004,38
120	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	410	cx	R$ 23,27	R$ 22,57	R$ 22,22	R$ 68,06	R$ 22,69	R$ 9.301,53
121	Tubo de látex 200 com 15mts	200	un	R$ 418,92	R$ 406,35	R$ 400,07	R$ 1.225,34	R$ 408,45	R$ 81.689,33
	MATERIAIS DE RAIO X								
122	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	20	cx	R$ 285,26	R$ 276,70	R$ 271,00	R$ 832,96	R$ 277,65	R$ 5.553,07
123	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	20	cx	R$ 594,47	R$ 576,64	R$ 564,75	R$ 1.735,86	R$ 578,62	R$ 11.572,40
124	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	20	cx	R$ 787,96	R$ 764,32	R$ 748,56	R$ 2.300,84	R$ 766,95	R$ 15.338,93
125	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	20	cx	R$ 1.442,28	R$ 1.399,01	R$ 1.370,17	R$ 4.211,46	R$ 1.403,82	R$ 28.076,40
126	Fixador automático para raios x 40lts	60	un	R$ 937,57	R$ 909,44	R$ 890,69	R$ 2.737,70	R$ 912,57	R$ 54.754,00
127	Dosímetro radiológico individual	40	un	R$ 323,00	R$ 313,31	R$ 306,85	R$ 943,16	R$ 314,39	R$ 12.575,47
128	Óculos plumbífero proteção para raio x	5	un	R$ 950,00	R$ 921,50	R$ 902,50	R$ 2.774,00	R$ 924,67	R$ 4.623,33
129	Avental plumbífero 0,90x060m	10	un	R$ 1.350,00	R$ 1.309,50	R$ 1.282,50	R$ 3.942,00	R$ 1.314,00	R$ 13.140,00
130	Luvas plumbífero e acompanhamento 0,25mmpb	10	un	R$ 711,00	R$ 689,67	R$ 675,45	R$ 2.076,12	R$ 692,04	R$ 6.920,40
131	Protetor de gônadas plumbífero 0,45m x 0,60m	10	un	R$ 952,00	R$ 923,44	R$ 904,40	R$ 2.779,84	R$ 926,61	R$ 9.266,13
132	Protetor de tireoide plumbífero 0,50mmPb	10	un	R$ 534,00	R$ 517,98	R$ 507,30	R$ 1.559,28	R$ 519,76	R$ 5.197,60
133	Revelador automático de filme raios x 40lts	60	un	R$ 1.855,21	R$ 1.799,55	R$ 1.762,45	R$ 5.417,21	R$ 1.805,74	R$ 108.344,20
	LABORATÓRIO								
134	Diaton DS 20l	60	un	R$ 275,10	R$ 266,85	R$ 261,35	R$ 803,30	R$ 267,77	R$ 16.066,00
135	Espátulas de Ayres não esteril madeira pc c/100	16	pc	R$ 13,97	R$ 13,55	R$ 13,27	R$ 40,79	R$ 13,60	R$ 217,55
136	Escova ervical genecologica descataveis não esteril pc c/100	16	pc	R$ 75,80	R$ 73,53	R$ 72,01	R$ 221,34	R$ 73,78	R$ 1.180,48
137	Espéculo vaginal descataveis não esteril médio	600	un	R$ 2,80	R$ 2,72	R$ 2,66	R$ 8,18	R$ 2,73	R$ 1.636,00

138	Espéculo vaginal descataveis não esteril pequeno	600	un	R$ 2,69	R$ 2,61	R$ 2,56	R$ 7,86	R$ 2,62	R$ 1.572,00
139	Espéculo vaginal descataveis não esteril grande	300	un	R$ 4,19	R$ 4,06	R$ 3,98	R$ 12,23	R$ 4,08	R$ 1.223,00
140	Estante plástico para 12 tubos de ensaio	4	un	R$ 51,00	R$ 49,47	R$ 48,45	R$ 148,92	R$ 49,64	R$ 198,56
141	Estante plástico para 36 tubos de ensaio	4	un	R$ 62,60	R$ 60,72	R$ 59,47	R$ 182,79	R$ 60,93	R$ 243,72
142	Fixador citológico 100ml	160	fr	R$ 27,92	R$ 27,08	R$ 26,52	R$ 81,52	R$ 27,17	R$ 4.347,73
143	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	48	kit	R$ 133,66	R$ 129,65	R$ 126,98	R$ 390,29	R$ 130,10	R$ 6.244,64
144	Kit Aslo 60 teste	30	kit	R$ 277,32	R$ 269,00	R$ 263,45	R$ 809,77	R$ 269,92	R$ 8.097,70
145	Kit ASO	30	kit	R$ 173,06	R$ 167,87	R$ 164,41	R$ 505,34	R$ 168,45	R$ 5.053,40
146	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	673	kit	R$ 79,80	R$ 77,41	R$ 75,81	R$ 233,02	R$ 77,67	R$ 52.274,15
147	Kit Billirrubina total	20	kit	R$ 270,66	R$ 262,54	R$ 257,13	R$ 790,33	R$ 263,44	R$ 5.268,87
148	Kit Colesterol HDL 50ml	48	kit	R$ 69,82	R$ 67,73	R$ 66,33	R$ 203,88	R$ 67,96	R$ 3.262,08
149	Kit Colesterol liquiform 100ml	48	kit	R$ 209,46	R$ 203,18	R$ 198,99	R$ 611,63	R$ 203,88	R$ 9.786,08
150	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	4	kit	R$ 332,77	R$ 322,79	R$ 316,13	R$ 971,69	R$ 323,90	R$ 1.295,59
151	Kit Creatinina K liquiform 100ml	48	kit	R$ 109,72	R$ 106,43	R$ 104,23	R$ 320,38	R$ 106,79	R$ 5.126,08
152	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit	R$ 9,61	R$ 9,32	R$ 9,13	R$ 28,06	R$ 9,35	R$ 18.706,67
153	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit	R$ 11,59	R$ 11,24	R$ 11,01	R$ 33,84	R$ 11,28	R$ 33.840,00
154	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	1200	kit	R$ 15,06	R$ 14,61	R$ 14,31	R$ 43,98	R$ 14,66	R$ 17.592,00
155	Kit Glicose liquiform 500ml	48	kit	R$ 135,65	R$ 131,58	R$ 128,87	R$ 396,10	R$ 132,03	R$ 6.337,60
156	Kit p/ amilase	10	kit	R$ 596,46	R$ 578,57	R$ 566,64	R$ 1.741,67	R$ 580,56	R$ 5.805,57
157	Kit Pcr p/ 120 teste	24	kit	R$ 209,46	R$ 203,18	R$ 198,99	R$ 611,63	R$ 203,88	R$ 4.893,04

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2469
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
FIS
P. M

158	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	24	kit	R$ 188,58	R$ 182,92	R$ 179,15	R$ 550,65	R$ 183,55	R$	4.405,20
159	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	36	kit	R$ 213,44	R$ 207,04	R$ 202,77	R$ 623,25	R$ 207,75	R$	7.479,00
160	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	36	kit	R$ 213,44	R$ 207,04	R$ 202,77	R$ 623,25	R$ 207,75	R$	7.479,00
161	Kit triglicerídios liquiform 100ml	48	kit	R$ 508,68	R$ 493,42	R$ 483,25	R$ 1.485,35	R$ 495,12	R$	23.765,60
162	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	280	cx	R$ 13,97	R$ 13,55	R$ 13,27	R$ 40,79	R$ 13,60	R$	3.807,07
163	Lâminas ponta fosca cx c/100	48	cx	R$ 23,94	R$ 23,22	R$ 22,74	R$ 69,90	R$ 23,30	R$	1.118,40
164	Lanceta teste do pezinho cx c/100	50	cx	R$ 37,91	R$ 36,77	R$ 36,01	R$ 110,69	R$ 36,90	R$	1.844,83
165	Liq.turk diluição contagem 2lt	10	fr	R$ 17,93	R$ 17,39	R$ 17,03	R$ 52,35	R$ 17,45	R$	174,50
166	Lugol forte 2% 500ml	4	fr	R$ 266,22	R$ 258,23	R$ 252,91	R$ 777,36	R$ 259,12	R$	1.036,48
167	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	8	un	R$ 215,45	R$ 208,99	R$ 204,68	R$ 629,12	R$ 209,71	R$	1.677,65
168	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	8	un	R$ 330,56	R$ 320,64	R$ 314,03	R$ 965,23	R$ 321,74	R$	2.573,95
169	Óleo para microscopia otica 100ml	12	fr	R$ 352,75	R$ 342,17	R$ 335,11	R$ 1.030,03	R$ 343,34	R$	4.120,12
170	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	un	R$ 7,99	R$ 7,75	R$ 7,59	R$ 23,33	R$ 7,78	R$	62,21
171	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	un	R$ 643,37	R$ 624,07	R$ 611,20	R$ 1.878,64	R$ 626,21	R$	6.262,13
172	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	un	R$ 643,37	R$ 624,07	R$ 611,20	R$ 1.878,64	R$ 626,21	R$	6.262,13
173	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	un	R$ 643,37	R$ 624,07	R$ 611,20	R$ 1.878,64	R$ 626,21	R$	6.262,13
174	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	un	R$ 643,37	R$ 624,07	R$ 611,20	R$ 1.878,64	R$ 626,21	R$	6.262,13
175	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	un	R$ 643,37	R$ 624,07	R$ 611,20	R$ 1.878,64	R$ 626,21	R$	6.262,13
176	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	un	R$ 643,37	R$ 624,07	R$ 611,20	R$ 1.878,64	R$ 626,21	R$	6.262,13
177	Pipetador greaduado de 100 a 1000mcl	10	un	R$ 31,10	R$ 30,17	R$ 29,55	R$ 90,82	R$ 30,27	R$	302,73
178	Pipetas pláticas descartveis para VHS	100	un	R$ 643,37	R$ 624,07	R$ 611,20	R$ 1.878,64	R$ 626,21	R$	62.621,33
179	Pipetas volumétricas 10ml	12	un	R$ 39,94	R$ 38,74	R$ 37,94	R$ 116,62	R$ 38,87	R$	466,48
180	Pipetas volumétricas 20ml	12	un	R$ 144,20	R$ 139,87	R$ 136,99	R$ 421,06	R$ 140,35	R$	1.684,24

181	Pipetas volumétricas 25ml	12	un	R$ 144,20	R$ 139,87	R$ 136,99	R$ 421,06	R$ 140,35	R$ 1.684,24
182	Pipetas volumétricas 5ml	12	un	R$ 144,20	R$ 139,87	R$ 136,99	R$ 421,06	R$ 140,35	R$ 1.684,24
183	Ponteira amarelas para pipetas pc c/1000un	12	pc	R$ 23,53	R$ 22,82	R$ 22,35	R$ 68,70	R$ 22,90	R$ 274,80
184	Ponteira azul para pipetas pc c/1000un	12	pc	R$ 29,87	R$ 28,97	R$ 28,38	R$ 87,22	R$ 29,07	R$ 348,88
185	Reag. vdrl 1x5,5ml	20	un	R$ 144,20	R$ 139,87	R$ 136,99	R$ 421,06	R$ 140,35	R$ 2.807,07
186	Reagente diluente ABX minidil 20 litros	20	un	R$ 421,27	R$ 408,63	R$ 400,21	R$ 1.230,11	R$ 410,04	R$ 8.200,73
187	Reagente lisante ABX minilyse 1litro	40	un	R$ 309,75	R$ 300,46	R$ 294,26	R$ 904,47	R$ 301,49	R$ 12.059,60
188	Reagente de limpeza ABX miniclean 1 litro	40	un	R$ 91,47	R$ 88,73	R$ 86,90	R$ 267,10	R$ 89,03	R$ 3.561,33
189	Soro anti A 10ml	36	fr	R$ 83,78	R$ 81,27	R$ 79,59	R$ 244,64	R$ 81,55	R$ 2.935,68
190	Soro anti B 10ml	36	fr	R$ 67,82	R$ 65,79	R$ 64,43	R$ 198,04	R$ 66,01	R$ 2.376,48
191	Soro anti D 10ml	36	fr	R$ 67,82	R$ 65,79	R$ 64,43	R$ 198,04	R$ 66,01	R$ 2.376,48
192	Tira para urina tubo c/150	30	tb	R$ 141,98	R$ 137,72	R$ 134,88	R$ 414,58	R$ 138,19	R$ 4.145,80
193	Tubo de coleta de sangue a vácuo c/ reagente fluoreto + EDTA 13x75mm 4ml Cx c/100	400	cx	R$ 84,78	R$ 82,24	R$ 80,54	R$ 247,56	R$ 82,52	R$ 33.008,00
194	Teste Rápido Troponina qualitativo cx c/25	48	cx	R$ 170,00	R$ 164,90	R$ 161,50	R$ 496,40	R$ 165,47	R$ 7.942,40
195	Teste Rápido Sangue Oculto nas fezes cx c/25	20	cx	R$ 40,50	R$ 39,29	R$ 38,48	R$ 118,27	R$ 39,42	R$ 788,47
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2500	un	R$ 1,98	R$ 1,92	R$ 1,88	R$ 5,78	R$ 1,93	R$ 4.816,67
197	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2500	un	R$ 1,18	R$ 1,14	R$ 1,12	R$ 3,44	R$ 1,15	R$ 2.866,67
198	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2500	un	R$ 1,57	R$ 1,52	R$ 1,49	R$ 4,58	R$ 1,53	R$ 3.816,67
199	Tubo Gel Separador 5ml Cx c/100	200	cx	R$ 168,34	R$ 163,29	R$ 159,92	R$ 491,55	R$ 163,85	R$ 32.770,00
							R$ -	R$ -	R$
	MEDICAMENTOS								

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2927 Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 2

200	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml ampola 5ml cx c/100	150	cx	R$ 332,48	R$ 322,51	R$ 315,86	R$ 970,85	R$ 323,62	R$ 48.542,50
201	Adenosina 3Mg Ampola 2Ml Injetável cx c/50Un	10	cx	R$ 1.017,50	R$ 986,98	R$ 966,63	R$ 2.971,11	R$ 990,37	R$ 9.903,70
202	Adrenalina injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	12	cx	R$ 299,23	R$ 290,25	R$ 284,27	R$ 873,75	R$ 291,25	R$ 3.495,00
203	Amicacina injetavel 250mg/ml ampola 2ml cx c/50	50	cx	R$ 650,00	R$ 630,50	R$ 617,50	R$ 1.898,00	R$ 632,67	R$ 31.633,33
204	Amiodarona 50Mg/Ml 3Ml C/100Un	10	cx	R$ 399,00	R$ 387,03	R$ 379,05	R$ 1.165,08	R$ 388,36	R$ 3.883,60
205	Clindamicina 150mg/ml 1 ampola com 4ml cx c/50	50	cx	R$ 397,00	R$ 385,09	R$ 377,15	R$ 1.159,24	R$ 386,41	R$ 19.320,67
206	Água destilada 10ml cx c/200	1100	cx	R$ 256,00	R$ 248,32	R$ 243,20	R$ 747,52	R$ 249,17	R$ 274.090,67
207	Aminofilina soluçao Injetável 240mg/ml ampola10ml cx c/100	8	cx	R$ 1.196,91	R$ 1.161,00	R$ 1.137,06	R$ 3.494,97	R$ 1.164,99	R$ 9.319,92
208	Amiodarona injetavel 50mg/ml/ ampola 3ml cx c/100	10	cx	R$ 565,21	R$ 548,25	R$ 536,95	R$ 1.650,41	R$ 550,14	R$ 5.501,37
209	Ampicilina injetável 1g ampola s/dil.cx c/50	10	cx	R$ 415,59	R$ 403,12	R$ 394,81	R$ 1.213,52	R$ 404,51	R$ 4.045,07
210	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	70	cx	R$ 997,42	R$ 967,50	R$ 947,55	R$ 2.912,47	R$ 970,82	R$ 67.957,63
211	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	36	cx	R$ 829,52	R$ 804,63	R$ 788,04	R$ 2.422,19	R$ 807,40	R$ 29.066,28
212	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	25	cx	R$ 776,48	R$ 753,19	R$ 737,66	R$ 2.267,33	R$ 755,78	R$ 18.894,42
213	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	25	cx	R$ 1.321,93	R$ 1.282,27	R$ 1.255,83	R$ 3.860,03	R$ 1.286,68	R$ 32.166,92
214	Bicarbonato de sódio injetavél 10ml cx c/50	10	cx	R$ 66,50	R$ 64,51	R$ 63,18	R$ 194,19	R$ 64,73	R$ 647,30
215	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	424	fr	R$ 7,48	R$ 7,26	R$ 7,11	R$ 21,85	R$ 7,28	R$ 3.088,13
216	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	228	fr	R$ 6,37	R$ 6,18	R$ 6,05	R$ 18,60	R$ 6,20	R$ 1.413,60
217	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	100	cx	R$ 166,23	R$ 161,24	R$ 157,92	R$ 485,39	R$ 161,80	R$ 16.179,67
218	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetavél 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	200	cx	R$ 415,59	R$ 403,12	R$ 394,81	R$ 1.213,52	R$ 404,51	R$ 80.901,33

219	Cefalotina sódica injetavél ampola 1.0g cx c/50	200	cx	R$ 377,36	R$ 366,04	R$ 358,49	R$ 1.101,89	R$ 367,30	R$ 73.459,33
220	Ceftriaxona injetável ampola1g cx c/50	200	cx	R$ 482,09	R$ 467,63	R$ 457,99	R$ 1.407,71	R$ 469,24	R$ 93.847,33
221	Cimetidina 150mg/ml soluçao injetável ampola 2ml cx c/120	120	cx	R$ 598,45	R$ 580,50	R$ 568,53	R$ 1.747,48	R$ 582,49	R$ 69.899,20
222	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml com 50ml	400	un	R$ 8,13	R$ 7,89	R$ 7,72	R$ 23,74	R$ 7,91	R$ 3.165,33
223	Ciprofloxacino 2Mg/Ml 200Ml Solução Inj	3050	un	R$ 26,00	R$ 25,22	R$ 24,70	R$ 75,92	R$ 25,31	R$ 77.185,33
224	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	60	cx	R$ 406,73	R$ 394,53	R$ 386,39	R$ 1.187,65	R$ 395,88	R$ 23.753,00
225	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável ampola 4ml cx c/40	40	cx	R$ 403,03	R$ 390,94	R$ 382,88	R$ 1.176,85	R$ 392,28	R$ 15.691,33
226	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	130	cx	R$ 29,92	R$ 29,02	R$ 28,42	R$ 87,36	R$ 29,12	R$ 3.785,60
227	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	80	cx	R$ 311,70	R$ 302,35	R$ 296,12	R$ 910,17	R$ 303,39	R$ 24.271,20
228	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	200	un	R$ 8,31	R$ 8,06	R$ 7,89	R$ 24,26	R$ 8,09	R$ 1.617,33
229	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	24	cx	R$ 359,07	R$ 348,30	R$ 341,12	R$ 1.048,49	R$ 349,50	R$ 8.387,92
230	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml cx c/50	50	cx	R$ 199,49	R$ 193,51	R$ 189,52	R$ 582,52	R$ 194,17	R$ 9.708,67
231	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	150	cx	R$ 332,48	R$ 322,51	R$ 315,86	R$ 970,85	R$ 323,62	R$ 48.542,50
232	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	250	cx	R$ 498,78	R$ 483,82	R$ 473,84	R$ 1.456,44	R$ 485,48	R$ 121.370,00
233	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	200	cx	R$ 324,16	R$ 314,44	R$ 307,95	R$ 946,55	R$ 315,52	R$ 63.103,33
234	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos cx c/30	32	cx	R$ 290,91	R$ 282,18	R$ 276,36	R$ 849,45	R$ 283,15	R$ 9.060,80
235	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	300	cx	R$ 415,59	R$ 403,12	R$ 394,81	R$ 1.213,52	R$ 404,51	R$ 121.352,00
236	Fleet enema liquido 133ml	120	cx	R$ 238,00	R$ 230,86	R$ 226,10	R$ 694,96	R$ 231,65	R$ 27.798,40

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 223 Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2484

237	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel cx c/50	30	cx	R$ 232,73	R$ 225,75	R$ 221,09	R$ 679,57	R$ 226,52	R$ 6.795,70
238	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	R$ 332,48	R$ 322,51	R$ 315,86	R$ 970,85	R$ 323,62	R$ 19.417,00
239	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	200	cx	R$ 305,87	R$ 296,69	R$ 290,58	R$ 893,14	R$ 297,71	R$ 59.542,67
240	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25 subcutânea	36	cx	R$ 349,10	R$ 338,63	R$ 331,65	R$ 1.019,38	R$ 339,79	R$ 12.232,56
241	Hidralazina injetavés 20mg/ml cx/50	10	cx	R$ 540,27	R$ 524,06	R$ 513,26	R$ 1.577,59	R$ 525,86	R$ 5.258,63
242	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	48	cx	R$ 837,34	R$ 812,22	R$ 795,47	R$ 2.445,03	R$ 815,01	R$ 39.120,48
243	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	32	cx	R$ 893,69	R$ 866,88	R$ 849,01	R$ 2.609,58	R$ 869,86	R$ 27.835,52
244	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	48	cx	R$ 174,55	R$ 169,31	R$ 165,82	R$ 509,68	R$ 169,89	R$ 8.154,88
245	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	100	cx	R$ 1.336,55	R$ 1.296,45	R$ 1.269,72	R$ 3.902,72	R$ 1.300,91	R$ 130.090,67
246	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	100	cx	R$ 457,16	R$ 443,45	R$ 434,30	R$ 1.334,91	R$ 444,97	R$ 44.497,00
247	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	R$ 465,47	R$ 451,51	R$ 442,20	R$ 1.359,18	R$ 453,06	R$ 27.183,60
248	Ringer lactato 500ml cx c/24	400	cx	R$ 478,76	R$ 464,40	R$ 454,82	R$ 1.397,98	R$ 465,99	R$ 186.397,33
249	Ringer simples 500ml cx c/24	100	cx	R$ 184,53	R$ 178,99	R$ 175,30	R$ 538,82	R$ 179,61	R$ 17.960,67
250	Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200	160	cx	R$ 272,63	R$ 264,45	R$ 259,00	R$ 796,08	R$ 265,36	R$ 42.457,60
251	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	100	cx	R$ 33,26	R$ 32,26	R$ 31,60	R$ 97,12	R$ 32,37	R$ 3.237,33
252	Solução fisiologia 0,9% 100ml	4500	un	R$ 8,39	R$ 8,14	R$ 7,97	R$ 24,50	R$ 8,17	R$ 36.750,00
253	Solução fisiologia 0,9% 250ml	4000	un	R$ 14,82	R$ 14,38	R$ 14,08	R$ 28,90	R$ 9,63	R$ 38.533,33
254	Solução fisiologia 0,9% 500ml	4000	un	R$ 14,54	R$ 14,10	R$ 13,81	R$ 42,45	R$ 14,15	R$ 56.600,00
255	Solução glicosada 5% 100ml	3100	un	R$ 5,87	R$ 5,69	R$ 5,58	R$ 17,14	R$ 5,71	R$ 17.711,33
256	Solução glicosada 5% 250ml	2300	un	R$ 10,80	R$ 10,48	R$ 10,26	R$ 31,54	R$ 10,51	R$ 24.180,67
257	Solução glicosada 5% 500ml	1000	un	R$ 15,58	R$ 15,11	R$ 14,80	R$ 45,49	R$ 15,16	R$ 15.163,33
258	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	16	cx	R$ 206,13	R$ 199,95	R$ 195,82	R$ 601,90	R$ 200,63	R$ 3.210,13

259	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx	R$ 299,23	R$ 290,25	R$ 284,27	R$ 873,75	R$ 291,25	R$ 8.155,00
260	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	15	cx	R$ 398,97	R$ 387,00	R$ 379,02	R$ 1.164,99	R$ 388,33	R$ 5.824,95
261	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	15	cx	R$ 648,33	R$ 628,88	R$ 615,91	R$ 1.893,12	R$ 631,04	R$ 9.465,60
262	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50g	200	un	R$ 16,61	R$ 16,11	R$ 15,78	R$ 48,50	R$ 16,17	R$ 3.233,33
263	Sulfato de atropina soluçao Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100	48	cx	R$ 199,49	R$ 193,51	R$ 189,52	R$ 582,52	R$ 194,17	R$ 9.320,32
264	Sulfato de magnésio 10% 10ml, injetavel ampola cx c/200	20	cx	R$ 517,65	R$ 502,12	R$ 491,77	R$ 1.511,54	R$ 503,85	R$ 10.076,93
265	Tenoxicam 20Mg com Água Injeção 2Ml 50Amp	72	cx	R$ 446,50	R$ 433,11	R$ 424,18	R$ 1.303,79	R$ 434,60	R$ 31.290,96
266	Transamin injetavel 50ml cx c/100	52	cx	R$ 407,28	R$ 395,06	R$ 386,92	R$ 1.189,26	R$ 396,42	R$ 20.613,84
	INSTRUMENTOS HOSPITALARES								
267	Medidor de Glicemia Sanguínea	45	un	R$ 151,61	R$ 147,06	R$ 147,06	R$ 445,73	R$ 148,58	R$ 6.685,95
268	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscopio	98	un	R$ 197,50	R$ 191,58	R$ 191,58	R$ 580,66	R$ 193,55	R$ 18.968,23
269	Aparelho nebulizador compressor adulto completo	30	un	R$ 266,22	R$ 258,23	R$ 258,23	R$ 782,68	R$ 260,89	R$ 7.826,80
270	Aparelho nebulizador compressor infantil completo	30	un	R$ 308,38	R$ 299,13	R$ 299,13	R$ 906,64	R$ 302,21	R$ 9.066,40
271	Aparelho detector fetal portátil digital c/ visor LCD colorido bateria e carregador para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	30	un	R$ 1.546,01	R$ 1.499,63	R$ 1.499,63	R$ 4.545,27	R$ 1.515,09	R$ 45.452,70
272	Otoscópio profissional led fibra	50	un	R$ 466,10	R$ 452,12	R$ 452,12	R$ 1.370,34	R$ 456,78	R$ 22.839,00
273	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	60	un	R$ 299,23	R$ 290,25	R$ 290,25	R$ 879,73	R$ 293,24	R$ 17.594,60

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 223
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 926
Rubrica

274	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	260	un	R$ 23,94	R$ 23,22	R$ 23,22	R$ 70,38	R$ 23,46	R$ 6.099,60
	INSTRUMENTAL CIRURGICO								
275	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	8	par	R$ 49,54	R$ 48,05	R$ 47,06	R$ 144,65	R$ 48,22	R$ 385,73
276	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	8	par	R$ 84,30	R$ 81,77	R$ 80,09	R$ 246,16	R$ 82,05	R$ 656,43
277	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	un	R$ 255,02	R$ 247,37	R$ 242,27	R$ 744,66	R$ 248,22	R$ 2.482,20
278	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	un	R$ 387,79	R$ 376,16	R$ 368,40	R$ 1.132,35	R$ 377,45	R$ 3.774,50
279	Cabo para bisturi aço inox nº 4	40	un	R$ 31,62	R$ 30,67	R$ 30,04	R$ 92,33	R$ 30,78	R$ 1.231,07
280	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	un	R$ 699,72	R$ 678,73	R$ 664,73	R$ 2.043,18	R$ 681,06	R$ 13.621,20
281	Cuba inox redonda 160ml	20	un	R$ 54,79	R$ 53,15	R$ 52,05	R$ 159,99	R$ 53,33	R$ 1.066,60
282	Cuba inox para assepsia 150ml	20	un	R$ 65,63	R$ 63,66	R$ 62,35	R$ 191,64	R$ 63,88	R$ 1.277,60
283	Cuba inox redonda 340ml	20	un	R$ 82,20	R$ 79,73	R$ 78,09	R$ 240,02	R$ 80,01	R$ 1.600,13
284	Cuba inox rim 740ml	20	un	R$ 145,51	R$ 141,14	R$ 138,23	R$ 424,88	R$ 141,63	R$ 2.832,53
285	Pinça adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	un	R$ 43,08	R$ 41,79	R$ 40,93	R$ 125,80	R$ 41,93	R$ 838,67
286	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	40	un	R$ 100,12	R$ 97,12	R$ 95,11	R$ 292,35	R$ 97,45	R$ 3.898,00
287	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	un	R$ 105,98	R$ 102,80	R$ 100,68	R$ 309,46	R$ 103,15	R$ 2.063,07
288	Pinça anatômica dissecção 20 cm com serrilha em aço inox	16	un	R$ 68,50	R$ 66,45	R$ 65,08	R$ 200,03	R$ 66,68	R$ 1.066,83
289	Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox	30	un	R$ 44,23	R$ 42,90	R$ 42,02	R$ 129,15	R$ 43,05	R$ 1.291,50
290	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	30	un	R$ 44,23	R$ 42,90	R$ 42,02	R$ 129,15	R$ 43,05	R$ 1.291,50

291	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	160	un	R$ 56,88	R$ 55,17	R$ 54,04	R$ 166,09	R$ 55,36	R$ 8.858,13
292	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	un	R$ 113,18	R$ 109,78	R$ 107,52	R$ 330,48	R$ 110,16	R$ 1.321,92
293	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	20	un	R$ 77,35	R$ 75,03	R$ 73,48	R$ 225,86	R$ 75,29	R$ 1.505,73
294	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	20	un	R$ 42,36	R$ 41,09	R$ 40,24	R$ 123,69	R$ 41,23	R$ 824,60
295	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	un	R$ 40,38	R$ 39,17	R$ 38,36	R$ 117,91	R$ 39,30	R$ 786,07
296	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	un	R$ 88,54	R$ 85,88	R$ 84,11	R$ 258,53	R$ 86,18	R$ 861,77
297	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	un	R$ 68,50	R$ 66,45	R$ 65,08	R$ 200,03	R$ 66,68	R$ 666,77
298	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	10	un	R$ 69,34	R$ 67,26	R$ 65,87	R$ 202,47	R$ 67,49	R$ 674,90
299	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	10	un	R$ 73,18	R$ 70,98	R$ 69,52	R$ 213,68	R$ 71,23	R$ 712,27
300	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	30	un	R$ 88,50	R$ 85,85	R$ 84,08	R$ 258,43	R$ 86,14	R$ 2.584,30
301	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	30	un	R$ 99,73	R$ 96,74	R$ 94,74	R$ 291,21	R$ 97,07	R$ 2.912,10
302	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	30	un	R$ 60,07	R$ 58,27	R$ 57,07	R$ 175,41	R$ 58,47	R$ 1.754,10
303	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	30	un	R$ 63,23	R$ 61,33	R$ 60,07	R$ 184,63	R$ 61,54	R$ 1.846,30
304	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	30	un	R$ 79,03	R$ 76,66	R$ 75,08	R$ 230,77	R$ 76,92	R$ 2.307,70
305	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	40	un	R$ 103,54	R$ 100,43	R$ 98,36	R$ 302,33	R$ 100,78	R$ 4.031,07
306	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	30	un	R$ 71,65	R$ 69,50	R$ 68,07	R$ 209,22	R$ 69,74	R$ 2.092,20
307	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	40	un	R$ 83,15	R$ 80,66	R$ 78,99	R$ 242,80	R$ 80,93	R$ 3.237,33
308	Pinça mixter 22 cm (hemostatica)	10	un	R$ 292,96	R$ 284,17	R$ 278,31	R$ 855,44	R$ 285,15	R$ 2.851,47
309	Pinça mixter 24 cm (hemostatica)	10	un	R$ 336,06	R$ 325,98	R$ 319,26	R$ 981,30	R$ 327,10	R$ 3.270,90
310	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	un	R$ 134,88	R$ 130,83	R$ 128,14	R$ 393,85	R$ 131,28	R$ 1.312,83
311	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	10	un	R$ 113,81	R$ 110,40	R$ 108,12	R$ 332,33	R$ 110,78	R$ 1.107,77
312	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	20	un	R$ 120,13	R$ 116,53	R$ 114,12	R$ 350,78	R$ 116,93	R$ 2.338,53

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 228
P.M
Rubrica

313	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	20	un	R$ 124,34	R$ 120,61	R$ 118,12	R$ 363,07	R$ 121,02	R$ 2.420,17
314	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	10	un	R$ 113,81	R$ 110,40	R$ 108,12	R$ 332,33	R$ 110,78	R$ 1.107,77
315	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	20	un	R$ 120,13	R$ 116,53	R$ 114,12	R$ 350,78	R$ 116,93	R$ 2.338,53
316	Pinça coração em aço inox 16 cm	20	un	R$ 91,68	R$ 88,93	R$ 87,10	R$ 267,71	R$ 89,24	R$ 1.784,73
317	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	un	R$ 109,18	R$ 105,90	R$ 103,72	R$ 318,80	R$ 106,27	R$ 3.400,53
318	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	un	R$ 89,58	R$ 86,89	R$ 85,10	R$ 261,57	R$ 87,19	R$ 3.487,60
319	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	40	un	R$ 98,84	R$ 95,87	R$ 93,90	R$ 288,61	R$ 96,20	R$ 3.848,13
320	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	un	R$ 105,17	R$ 102,01	R$ 99,91	R$ 307,09	R$ 102,36	R$ 4.094,53
321	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	30	un	R$ 164,39	R$ 159,46	R$ 156,17	R$ 480,02	R$ 160,01	R$ 4.800,20
322	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	10	un	R$ 173,15	R$ 167,96	R$ 164,49	R$ 505,60	R$ 168,53	R$ 1.685,33
323	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	un	R$ 135,26	R$ 131,20	R$ 128,50	R$ 394,96	R$ 131,65	R$ 3.949,60
324	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	12	un	R$ 135,26	R$ 131,20	R$ 128,50	R$ 394,96	R$ 131,65	R$ 1.579,84
325	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	un	R$ 135,26	R$ 131,20	R$ 128,50	R$ 394,96	R$ 131,65	R$ 3.949,60
326	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox	16	un	R$ 622,45	R$ 603,78	R$ 591,33	R$ 1.817,56	R$ 605,85	R$ 9.693,65
327	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço nox	10	un	R$ 1.192,90	R$ 1.157,11	R$ 1.133,26	R$ 3.483,27	R$ 1.161,09	R$ 11.610,90
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA								
328	Ácido acetilsalicilico 100mg comprimidos cx c/200	20	cx	R$ 71,82	R$ 69,67	R$ 68,23	R$ 209,72	R$ 69,91	R$ 1.398,13
329	Ácido fólico 5mg comprimido cx c/100	110	cx	R$ 9,97	R$ 9,67	R$ 9,47	R$ 29,11	R$ 9,70	R$ 1.067,37
330	Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml cx c/50	200	cx	R$ 197,50	R$ 191,58	R$ 187,63	R$ 576,71	R$ 192,24	R$ 38.447,33
331	Albendazol 400mg comprimido cx c/100	160	cx	R$ 109,72	R$ 106,43	R$ 104,23	R$ 320,38	R$ 106,79	R$ 17.086,93

332	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	R$ 1.645,75	R$ 1.596,38	R$ 1.563,46	R$ 4.805,59	R$ 1.601,86	R$ 160.186,33
333	Amoxicilina 500mg cápsula fracionados cx c/840	100	cx	R$ 770,81	R$ 747,69	R$ 732,27	R$ 2.250,77	R$ 750,26	R$ 75.025,67
334	Atenolol 50mg comprimido cx c/600	60	cx	R$ 131,66	R$ 127,71	R$ 125,08	R$ 384,45	R$ 128,15	R$ 7.689,00
335	Azitromicina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	R$ 738,10	R$ 715,96	R$ 701,20	R$ 2.155,26	R$ 718,42	R$ 43.105,20
336	Captopril 25mg comprimido cx c/500	400	cx	R$ 99,74	R$ 96,75	R$ 94,75	R$ 291,24	R$ 97,08	R$ 38.832,00
337	Carbonato de calcio 500mg comprimido cx c/60	40	cx	R$ 6,00	R$ 5,82	R$ 5,70	R$ 17,52	R$ 5,84	R$ 233,60
338	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	R$ 1.595,88	R$ 1.548,00	R$ 1.516,09	R$ 4.659,97	R$ 1.553,32	R$ 155.332,33
339	Cefalexina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	R$ 748,07	R$ 725,63	R$ 710,67	R$ 2.184,37	R$ 728,12	R$ 43.687,40
340	Cimetidina 200mg comprimido cx c/500	60	cx	R$ 648,32	R$ 628,87	R$ 615,90	R$ 1.893,09	R$ 631,03	R$ 37.861,80
341	Complexo B comprimido cx c/500	100	cx	R$ 119,69	R$ 116,10	R$ 113,71	R$ 349,50	R$ 116,50	R$ 11.650,00
342	Complexo B xarope uso oral 100ml cx c/50	40	cx	R$ 428,89	R$ 416,02	R$ 407,45	R$ 1.252,36	R$ 417,45	R$ 16.698,13
343	Dexametasona creme 1mg/g tubo c/10g	5000	un	R$ 5,99	R$ 5,81	R$ 5,69	R$ 17,49	R$ 5,83	R$ 29.150,00
344	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml 120ml cx c/50	80	cx	R$ 6,98	R$ 6,77	R$ 6,63	R$ 20,38	R$ 6,79	R$ 543,47
345	Dexametasona 4mg comprimido cx c/30	40	cx	R$ 24,00	R$ 23,28	R$ 22,80	R$ 70,08	R$ 23,36	R$ 934,40
346	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml cx c/50	200	cx	R$ 289,25	R$ 280,57	R$ 274,79	R$ 844,61	R$ 281,54	R$ 56.307,33
349	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml cx c/100	200	cx	R$ 394,98	R$ 383,13	R$ 375,23	R$ 1.153,34	R$ 384,45	R$ 76.889,33
348	Dipirona 500mg comprimido cx c/500	200	cx	R$ 219,43	R$ 212,85	R$ 208,46	R$ 640,74	R$ 213,58	R$ 42.716,00
349	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg cx c/21	10	cx	R$ 25,51	R$ 24,74	R$ 24,23	R$ 74,48	R$ 24,83	R$ 248,27
350	Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido cx c/450	100	cx	R$ 1.023,36	R$ 992,66	R$ 972,19	R$ 2.988,21	R$ 996,07	R$ 99.607,00
351	Furosemida 40mg comprimido cx	100	cx	R$ 99,74	R$	R$ 94,75	R$ 291,24	R$ 97,08	R$ 9.708,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2026 Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 130
P. M

	c/500				96,75				
352	Glibenclamida 5mg comprimido cx c/400	500	cx	R$ 39,89	R$ 38,69	R$ 37,90	R$ 116,48	R$ 38,83	R$ 19.413,33
353	Hidroclorotiazida 25mg comprimido cx c/500	800	cx	R$ 49,87	R$ 48,37	R$ 47,38	R$ 145,62	R$ 48,54	R$ 38.832,00
354	Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml cx c/50	80	cx	R$ 349,09	R$ 338,62	R$ 331,64	R$ 1.019,35	R$ 339,78	R$ 27.182,67
355	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx c/50	100	cx	R$ 299,23	R$ 290,25	R$ 284,27	R$ 873,75	R$ 291,25	R$ 29.125,00
356	Ibuprofeno 600mg comprimidos cx c/500	70	cx	R$ 249,36	R$ 241,88	R$ 236,89	R$ 728,13	R$ 242,71	R$ 16.989,70
357	Ivermectina 6mg embalagem econômica cx c/200	15	cx	R$ 390,98	R$ 379,25	R$ 371,43	R$ 1.141,66	R$ 380,55	R$ 5.708,30
358	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos cx c/21	20	cx	R$ 23,71	R$ 23,00	R$ 22,52	R$ 69,23	R$ 23,08	R$ 461,53
359	Losartana potassica 50mg comprimido cx c/450	950	cx	R$ 107,72	R$ 104,49	R$ 102,33	R$ 314,54	R$ 104,85	R$ 99.604,33
360	Maleato de enalapril 10mg comprimido cx c/500	200	cx	R$ 99,74	R$ 96,75	R$ 94,75	R$ 291,24	R$ 97,08	R$ 19.416,00
361	Maleato de enalapril 20mg comprimido cx c/500	500	cx	R$ 109,72	R$ 106,43	R$ 104,23	R$ 320,38	R$ 106,79	R$ 53.396,67
362	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx c/50	10	cx	R$ 227,41	R$ 220,59	R$ 216,04	R$ 664,04	R$ 221,35	R$ 2.213,47
363	Mebendazol 100mg comprimido cx c/50	25	cx	R$ 35,90	R$ 34,82	R$ 34,11	R$ 104,83	R$ 34,94	R$ 873,58
364	Metformina 850mg comprimido cx c/600	950	cx	R$ 299,23	R$ 290,25	R$ 284,27	R$ 873,75	R$ 291,25	R$ 276.687,50
365	Metildopa 250mg comprimido cx c/500	20	cx	R$ 977,47	R$ 948,15	R$ 928,60	R$ 2.854,22	R$ 951,41	R$ 19.028,13
366	Metildopa 500mg comprimido cx c/500	30	cx	R$ 1.346,52	R$ 1.306,12	R$ 1.279,19	R$ 3.931,83	R$ 1.310,61	R$ 39.318,30

367	Metronidazol 5% creme vaginal com aplicador 50g cx c/50	30	cx	R$ 1.196,90	R$ 1.160,99	R$ 1.137,06	R$ 3.494,95	R$ 1.164,98	R$ 34.949,50
368	Metronidazol 250mg comprimido embalagem econômica cx c/600	40	cx	R$ 323,17	R$ 313,47	R$ 307,01	R$ 943,65	R$ 314,55	R$ 12.582,00
369	Miconazol creme vaginal 20mg/80g cx c/50	40	cx	R$ 1.142,05	R$ 1.107,79	R$ 1.084,95	R$ 3.334,79	R$ 1.111,60	R$ 44.463,87
370	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g cx c/100	100	cx	R$ 598,45	R$ 580,50	R$ 568,53	R$ 1.747,48	R$ 582,49	R$ 58.249,33
371	Nifedipino 10mg comprimido cx c/500	150	cx	R$ 149,62	R$ 145,13	R$ 142,14	R$ 436,89	R$ 145,63	R$ 21.844,50
372	Nifedipino 20mg comprimido cx c/500	300	cx	R$ 179,54	R$ 174,15	R$ 170,56	R$ 524,25	R$ 174,75	R$ 52.425,00
373	Nistatina solução oral 100.000 50ml cx c/50	10	cx	R$ 847,81	R$ 822,38	R$ 805,42	R$ 2.475,61	R$ 825,20	R$ 8.252,03
374	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g cx/50	40	cx	R$ 842,83	R$ 817,55	R$ 800,69	R$ 2.461,07	R$ 820,36	R$ 32.814,27
375	Paracetamol 500mg comprimido embalagem econômica cx c/500	80	cx	R$ 678,25	R$ 657,90	R$ 644,34	R$ 1.980,49	R$ 660,16	R$ 52.813,07
376	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx	R$ 104,74	R$ 101,60	R$ 99,50	R$ 305,84	R$ 101,95	R$ 8.155,73
377	Prednisona 20mg comprimido cx c/100	20	cx	R$ 59,84	R$ 58,04	R$ 56,85	R$ 174,73	R$ 58,24	R$ 1.164,87
378	Prednisona 5mg comprimido cx c/600	15	cx	R$ 179,54	R$ 174,15	R$ 170,56	R$ 524,25	R$ 174,75	R$ 2.621,25
379	Propranolol 40mg comprimido cx c/500	60	cx	R$ 99,74	R$ 96,75	R$ 94,75	R$ 291,24	R$ 97,08	R$ 5.824,80
380	Salbutamol xarope 0.4mg/ml 100ml cx c/50	6	cx	R$ 299,23	R$ 290,25	R$ 284,27	R$ 873,75	R$ 291,25	R$ 1.747,50
381	Secnidazol 1000mg comprimido cx c/200	40	cx	R$ 414,92	R$ 402,47	R$ 394,17	R$ 1.211,56	R$ 403,85	R$ 16.154,13
382	Soro oral 27,9g cx c/50	50	cx	R$ 199,48	R$ 193,50	R$ 189,51	R$ 582,49	R$ 194,16	R$ 9.708,17

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 232
Rubrica

383	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido cx c/200	30	cx	R$ 135,65	R$ 131,58	R$ 128,87	R$ 396,10	R$ 132,03	R$ 3.961,00
384	Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml cx c/50	30	cx	R$ 539,10	R$ 522,93	R$ 512,15	R$ 1.574,18	R$ 524,73	R$ 15.741,80
385	Sulfato ferroso 125mg /ml 30ml gts cx c/50	20	cx	R$ 129,66	R$ 125,77	R$ 123,18	R$ 378,61	R$ 126,20	R$ 2.524,07
386	Sulfato ferroso 40mg compimido embalagem econômica cx c/600	60	cx	R$ 143,63	R$ 139,32	R$ 136,45	R$ 419,40	R$ 139,80	R$ 8.388,00
387	Vitamina C 200mg/ml gts 20ml cx c/50	20	cx	R$ 149,62	R$ 145,13	R$ 142,14	R$ 436,89	R$ 145,63	R$ 2.912,60
388	Losartana potassica 50mg + Hidroclorotiazida 25mg cx c/30cpr	100	cx	R$ 63,00	R$ 61,11	R$ 59,85	R$ 183,96	R$ 61,32	R$ 6.132,00
									R$ 8.263.305,85

Fontes consultadas: Consulta direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail,

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços,

Método aplicado: Média de três fornecedores com consulta, art, 6° do decreto municipal 029/2023,

Justificativa para a metodologia utilizada:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Média somam-se os valores pesquisados e o resultado é dividido pelo número de cotações, Frise-se que o cálculo da média, do desvio padrão, do coeficiente de variação e da mediana podem ser obtidos de forma simples, por meio de fórmulas existentes no Excel,

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art, 5º da IN nº 73/2020 ou IN nº 65/2021?

(x) sim ( )não

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art, 5 da IN nº 65/2021:
Foram encontradas tanto no Portal Nacional de Contratações públicas, Termos de referências similares ao objeto a ser contrato pela administração, Sendo assim optou-se conforme está disposto no art, 5º inc, I e IV do decreto municipal 029/2023,

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

(X) sim ( )não

Houve pesquisa com menos de três preços?

( ) sim (X)não

São Pedro dos Crentes/MA, 22 de dezembro de 2025

Joquebede N de Carvalho Alves

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Membra da equipe de apoio

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 283
Rubrica

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2321
Rubrica
PREF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ROMULO COSTA ARRUDA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Atendendo à solicitação do Secretário Municipal, AUTORIZO a essa Comissão, a formalizar o Processo Licitatório, referente a Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o exercício financeiro de 2026.

São Pedro dos Crentes – MA, 23 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 255
Rubrica

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025

AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEI, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCEDE A

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMO, MATERIAIS HOSPITALARES, RADIOLÓGICOS, LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SEUS PROGRAMAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO. EU, ERILENE SILVA PEREIRA, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERILENE SILVA PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 236 Rubrica

PORTARIA Nº 040/2025.

Constitui a Comissão de Contratação e designa servidor para atuação como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

O Município de **SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas funções, a saber:

I – **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 – **Agente de Contratação (Pregoeiro);**

II – **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 – **Membra da equipe de apoio;**

III- **ERILENE SILVA PEREIRA** - Matrícula nº 1143 – **Membra da equipe de apoio;**

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônico, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021, caso a Administração não contrate leiloeiro oficial.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação (Pregoeiro) contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Art. 5º A Comissão de Contratação terá seus trabalhos supervisionados e coordenados pela Coordenação de Licitações, com outras atribuições definidas em lei específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de janeiro de 2025.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA, em 07 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ISSN 2763-860X

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1458
Rubrica

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO,** em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d1402df029b051be7f2849308479c9c1

PORTARIA N.º 044/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com** contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL,** portador do CPF Nº. 074.640.593-60 e do RG de nº 051058372014-6 **SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e7566c5e0cacf7269d4d0381e40dd108

PORTARIA N.º 045/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO,** em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **15041220008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f0491c24bfe68fcebec0dd2eca20060b

PORTARIA Nº 040/2025 07 DE JANEIRO DE 2025

Constitui a Comissão de Contratação e designa servidor para atuação como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

O Município de **SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas funções, a saber:

I – **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 – **Agente de Contratação (Pregoeiro);**

II – **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 – **Membra da equipe de apoio;**

III- **ERILENE SILVA PEREIRA** - Matrícula nº 1143 – **Membra da equipe de apoio;**

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônico, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021, caso a Administração não contrate leiloeiro oficial.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação (Pregoeiro) contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Art. 5º A Comissão de Contratação terá seus trabalhos supervisionados e coordenados pela Coordenação de Licitações, com outras atribuições definidas em lei específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de janeiro de 2025.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

ISSN 2763-860X

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES 239

SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA, em 07 de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0b1f18c0ae97acd60c80c936daea19c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

LEI Nº 280 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 280 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

"FIXA O SUBSÍDIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES, EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os subsídios dos agentes políticos municipais para o período de 2025 a 2028, observado os 37, XI da Constituição Federal, e nos termos do art. 19, inciso III e art. 22, da Lei Orgânica, de acordo com os respectivos cargos, com vigência a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, ficam fixados em:
I – Prefeito Municipal, no valor mensal de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);
II – Vice-Prefeito, no valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
III – Secretário Municipal, Assessor Jurídico II e agentes públicos equiparados a Secretário, no valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais);
IV - Vereador perceberá mensalmente, R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);
§ 1º O total da remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, VII, da Constituição Federal).
§ 2º O subsídio individual do vereador ficará limitado ao percentual estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal em relação ao subsídio de Deputado Estadual, de acordo com a população do Município.
§ 3º O detentor do cargo de vice-prefeito, no exercício de outro cargo ou função na administração direta ou indireta do Município, deverá optar entre o subsídio fixado no inciso II do caput deste artigo e o subsídio ou vencimento do outro cargo, vedada qualquer forma de acumulação.
Art. 2º A cada período de 12 (doze) meses, é assegurado aos agentes políticos municipais descanso anual remunerado de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do direito ao recebimento base no valor do subsídio mensal, acrescido de 1/3 (um terço) do valor, consoante o disposto no art. 7º, XVII da Constituição da República e no art. 19, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º É assegurado reajuste anual dos subsídios no mesmo índice e no mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:
I – Para concessão do reajuste anual, o percentual não pode ser superior aos índices de inflação oficial (perda de poder aquisitivo da moeda). CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.
II – A extensão da revisão aos Vereadores deve estar prevista na lei que fixar a revisão geral anual aos servidores;
III – A lei que estabelecer a revisão geral anual aos servidores deve esclarecer explicitamente que se trata de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.
Art. 4º - Fica concedido o pagamento do 13º subsídio anual aos vereadores, no valor fixado no artigo 1º desta Lei.
Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, 09 de agosto de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: e728d420898e60ed49300850b7dbf026

LEI Nº 281 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 281 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E REENQUADRAMENTO DOS SEUS ATUAIS OCUPANTES NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica extinto o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, disposto na Lei Municipal nº 230/2022;
Art. 2º - Os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, que possuírem a habilitação profissional exigida, serão reenquadrados no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando a receber todas as vantagens financeiras deste cargo, com efeitos a partir da aprovação da Lei;
Art. 3º - É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, haja concluído o correspondente Curso de Técnico de Enfermagem e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MA;
Art. 4º - Para fins de progressão funcional, fica garantido, durante o reenquadramento, o tempo de serviço efetivamente prestado pelo servidor ocupante do cargo extinto.
Art. 5º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão das dotações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

ÓRGÃO: FMS – SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10
SUB FUNÇÃO: 301
PEOGRAMA: 0210
PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2.033
10.301.0210.2-033 – Manutenção e Custeio das Ações Primárias do Serviço Públicos em Saúde
NATUREZA DA DESPESA
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
3.500.000,00

FONTE DO RECURSO

621 200.000,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 210
Rubrica

Memorando 111/2025

Ao Senhor
Walbací Souza Silva
Diretor da Contabilidade
Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 194/2025**

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente memorando para solicitar informação sobre a existência, disponibilidade e valor de dotação orçamentária apta e suficiente para suportar a Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, com valor total de despesas estimada de R$ 8.282.011,55 (oito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, onze reais e cinquenta e cinco centavos), para o exercício fiscal de 2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de dezembro de 2025.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2811
Rubrica

Memorando nº 111/2025 - DC

São Pedro dos Crentes, 26 de dezembro de 2025.

SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro
Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 0194/2025**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de empresa para Fornecimento de medicamentos em geral, insumos e materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a Farmácia Básica para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de São Pedro dos Crentes e seus programas**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.302.0210.2-045 – Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor Estimativo **R$ 8.282.011,55**

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/O-6 T-MA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 242
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMO, MATERIAIS HOSPITALARES, RADIOLÓGICOS, LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SEUS PROGRAMAS.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 26 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 243 Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2026. conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do anexo i deste edital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	MED	V. UNIT	V. TOTAL
	INSUMOS HOSPITALARES				
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	180	pc	R$ 13,62	R$ 2.451,60
02	Água destilada para autoclave 5lt	750	lt	R$ 34,13	R$ 25.597,50
03	Água oxigenada - 10 volume 1lt	400	lt	R$ 17,50	R$ 7.000,00
04	Agulha hipodérmica descartavéis 13x0,45 cx c/100	80	cx	R$ 17,82	R$ 1.425,60
05	Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,70 cx c/100	70	cx	R$ 17,82	R$ 1.247,40
06	Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,80 cx c/100	80	cx	R$ 17,55	R$ 1.404,00
07	Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,20 cx c/100	80	cx	R$ 19,45	R$ 1.556,00
08	Agulha descartavéis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22g x 3 1/2 cx c/25	10	cx	R$ 364,69	R$ 3.646,90
09	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23g x 3 1/2 cx c/25	35	cx	R$ 364,69	R$ 12.764,15
10	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25g 90mm cx c/25	70	cx	R$ 364,69	R$ 25.528,30
11	Álcool liquido 70% 1lt	5700	lt	R$ 17,50	R$ 99.750,00
12	Algodão hidrófilo rolo 500g	1000	un	R$ 29,18	R$ 29.180,00
13	Almotolia plástico transparente com bico 250ml	350	un	R$ 4,87	R$ 1.704,50
14	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	R$ 19,46	R$ 151.788,00
15	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	R$ 23,97	R$ 186.966,00
16	Atadura gessada rápida 10cmx3mt	980	un	R$ 101,15	R$ 99.127,00
17	Atadura gessada rápida 15cmx3mt	980	un	R$ 145,88	R$ 142.962,40
18	Atadura gessada rápida 20cmx4mt	980	un	R$ 309,23	R$ 303.045,40
19	Bobina para esterilização 10cmx100mt	300	rl	R$ 108,92	R$ 32.676,00
20	Bobina para esterilização 30cmx100mt	180	rl	R$ 330,64	R$ 59.515,20
21	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	un	R$ 7,78	R$ 3.890,00
22	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	10	cx	R$ 292,43	R$ 2.924,30
23	Campo operatório 45x50 30g pct c/50	500	pc	R$ 130,11	R$ 65.055,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 2484 Rubrica

24	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone infantil	500	un	R$	4,19	R$	2.095,00
25	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone adulto	1000	un	R$	5,20	R$	5.200,00
26	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	40	cx	R$	175,05	R$	7.002,00
27	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	230	cx	R$	175,05	R$	40.261,50
28	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	290	cx	R$	175,05	R$	50.764,50
29	Clamps umbilical em polietileno pc c/100	15	pc	R$	89,47	R$	1.342,05
30	Clorexidina 2% 1lt	1000	un	R$	47,38	R$	47.380,00
31	Coletor de materiais perfurocortante em papelão 20lts	6000	un	R$	21,59	R$	129.540,00
32	Compressa de gaze não estéril 7.5x7.5cm - 13 fios pc c/500	600	pc	R$	51,73	R$	31.038,00
33	Detergente enzimático 5 enzimas 5lt	960	lt	R$	85,31	R$	81.897,60
34	Dreno sucção sanfonado 3,2mm 500ml	100	un	R$	47,78	R$	4.778,00
35	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	un	R$	15,11	R$	302,20
36	Dreno penrose estéril látex nº 2 pc c/12	16	pc	R$	54,06	R$	864,96
37	Equipo macro gotas simples	3000	un	R$	2,83	R$	8.490,00
38	Equipo para transfusão de sangue	200	un	R$	7,97	R$	1.594,00
39	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m	4500	un	R$	19,44	R$	87.480,00
40	Extensor para infusão multi vias 02 vias	800	un	R$	2,04	R$	1.632,00
41	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/24	40	cx	R$	851,90	R$	34.076,00
42	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/24	40	cx	R$	851,90	R$	34.076,00
43	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/24	40	cx	R$	851,90	R$	34.076,00
44	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/24	100	cx	R$	851,90	R$	85.190,00
45	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	30	cx	R$	128,37	R$	3.851,10
46	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx	R$	128,37	R$	3.851,10
47	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	30	cx	R$	128,37	R$	3.851,10
48	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	80	cx	R$	92,63	R$	7.410,40
49	Fio de nylon c/ag nº 1 cx c/24	70	cx	R$	92,63	R$	6.484,10
50	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	120	cx	R$	92,63	R$	11.115,60
51	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	160	cx	R$	92,63	R$	14.820,80
52	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	80	cx	R$	92,63	R$	7.410,40
53	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	80	cx	R$	92,63	R$	7.410,40
54	Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24	32	cx	R$	122,54	R$	3.921,28
55	Fio de polipropileno c/ag nº 1 cx c/24	32	cx	R$	122,54	R$	3.921,28
56	Fio de polipropileno c/ag nº 2 cx c/24	32	cx	R$	122,54	R$	3.921,28
57	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 0 cx c/24	100	cx	R$	287,86	R$	28.786,00
58	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 1 cx c/24	100	cx	R$	287,86	R$	28.786,00
59	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 2 cx c/24	100	cx	R$	287,86	R$	28.786,00
60	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 3 cx c/24	20	cx	R$	287,86	R$	5.757,20
61	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 4 cx c/24	10	cx	R$	287,86	R$	2.878,60
62	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 5 cx c/24	10	cx	R$	287,86	R$	2.878,60
63	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 0 cx c/24	160	cx	R$	243,13	R$	38.900,80

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2995
Rubrica

64	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 1 cx c/24	160	cx	R$	243,13	R$	38.900,80
65	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 2 cx c/24	160	cx	R$	243,13	R$	38.900,80
66	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 3 cx c/24	20	cx	R$	243,13	R$	4.862,60
67	Fita metrica emborrachada 1,50mt	110	un	R$	14,06	R$	1.546,60
68	Fita autoclave papel crepe 19mmx30m	150	un	R$	9,95	R$	1.492,50
69	Fitas de glicemia medição glicose cx c/50	240	cx	R$	68,08	R$	16.339,20
70	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	210	lt	R$	58,16	R$	12.213,60
71	Kit máscara infantil inalador para nebulizador	180	un	R$	43,76	R$	7.876,80
72	Kit máscara adulto inalador para nebulizador	180	un	R$	43,76	R$	7.876,80
73	kit válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	50	un	R$	350,03	R$	17.501,50
74	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100	130	cx	R$	63,38	R$	8.239,40
75	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100	80	cx	R$	63,38	R$	5.070,40
76	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	3500	par	R$	3,88	R$	13.580,00
77	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	6500	par	R$	3,88	R$	25.220,00
78	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	1200	par	R$	3,88	R$	4.656,00
79	Luvas para procedimentos látex não estéril M cx c/100	2000	cx	R$	38,89	R$	77.780,00
80	Luvas para procedimentos látex não estéril P cx c/100	2000	cx	R$	38,89	R$	77.780,00
81	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	250	cx	R$	16,09	R$	4.022,50
82	Mascara descartável tripla c/elástico cx c100	1200	cx	R$	29,18	R$	35.016,00
83	Máscara de oxigênio descartável com elástico adulto	100	un	R$	13,41	R$	1.341,00
84	Máscara de oxigênio descartável com elástico infantil	100	un	R$	10,82	R$	1.082,00
85	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	300	fr	R$	13,38	R$	4.014,00
86	Óculos de proteção em acrílico incolor lentes em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos.	400	un	R$	9,72	R$	3.888,00
87	Papel para ECG 216mmx30mm	60	rl	R$	46,68	R$	2.800,80
88	Papel para ECG 80mmx30mm	80	rl	R$	38,89	R$	3.111,20
89	Pinça de cherron em aço estéril 24cm	100	un	R$	8,29	R$	829,00
90	Saco de lixo leitoso 100 litros pc c/100	300	pc	R$	114,76	R$	34.428,00
91	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pc c/50	140	pc	R$	38,89	R$	5.444,60
92	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 23g cx c/100	170	cx	R$	58,34	R$	9.917,80
93	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 25g cx c/100	330	cx	R$	58,34	R$	19.252,20
94	Scalp agulhado aço inox n° 27g cx c/100	6	cx	R$	58,34	R$	350,04
95	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/100	5500	cx	R$	0,48	R$	2.640,00
96	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/100	3000	cx	R$	0,77	R$	2.310,00
97	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/100	2100	cx	R$	0,44	R$	924,00
98	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/100	2100	cx	R$	1,36	R$	2.856,00
99	Solução de manitol 20% 250ml c/48	20	cx	R$	933,56	R$	18.671,20
100	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6 pct c/10	30	pc	R$	11,28	R$	338,40
101	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8 pct c/10	30	pc	R$	13,23	R$	396,90

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2546

102	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 12 pct c/10	100	pc	R$	97,25	R$	9.725,00
103	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 14 pct c/10	100	pc	R$	97,25	R$	9.725,00
104	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 16 pct c/10	100	pc	R$	97,25	R$	9.725,00
105	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 18 pct c/10	100	pc	R$	35,88	R$	3.588,00
106	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 20 pct c/10	100	pc	R$	51,19	R$	5.119,00
107	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 12 pct c/10	16	pc	R$	17,12	R$	273,92
108	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 14 pct c/10	30	pc	R$	15,55	R$	466,50
109	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 16 pct c/10	30	pc	R$	19,06	R$	571,80
110	Sonda naso-gástrica longa látex esteril nº 8 pct c/10	16	pc	R$	13,04	R$	208,64
111	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 08 pct c/10	16	pc	R$	9,91	R$	158,56
112	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 12 pct c/10	16	pc	R$	14,39	R$	230,24
113	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 14 pct c/10	16	pc	R$	16,02	R$	256,32
114	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 16 pct c/10	30	pc	R$	19,26	R$	577,80
115	Sonda retal plástica esteril nº 14 pct c/10	16	pc	R$	25,96	R$	415,36
116	Sonda uretral nº 06 pct c/10	20	pc	R$	18,39	R$	367,80
117	Sonda uretral nº 12 pct c/10	30	pc	R$	17,48	R$	524,40
118	Sonda uretral nº 14 pct c/10	30	pc	R$	21,39	R$	641,70
119	Sonda uretral nº 16 pct c/10	40	pc	R$	25,10	R$	1.004,00
120	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	410	cx	R$	22,69	R$	9.302,90
121	Tubo de látex 200 com 15mts	200	un	R$	408,45	R$	81.690,00
	MATERIAIS DE RAIO X						
122	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	20	cx	R$	277,65	R$	5.553,00
123	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	20	cx	R$	578,62	R$	11.572,40
124	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	20	cx	R$	766,95	R$	15.339,00
125	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	20	cx	R$	1.403,82	R$	28.076,40
126	Fixador automático para raios x 40lts	60	un	R$	912,57	R$	54.754,20
127	Dosímetro radiológico individual	40	un	R$	314,39	R$	12.575,60
128	Óculos plumbífero proteção para raio x	5	un	R$	924,67	R$	4.623,35
129	Avental plumbífero 0,90x060m	10	un	R$	1.314,00	R$	13.140,00
130	Luvas plumbífero e acompanhamento 0,25mmpb	10	un	R$	692,04	R$	6.920,40
131	Protetor de gônadas plumbífero 0,45m x 0,60m	10	un	R$	926,61	R$	9.266,10
132	Protetor de tireoide plumbífero 0,50mmPb	10	un	R$	519,76	R$	5.197,60
133	Revelador automático de filme raios x 40lts	60	un	R$	1.805,74	R$	108.344,40
	LABORATÓRIO						
134	Diaton DS 20l	60	un	R$	267,77	R$	16.066,20
135	Espátulas de Ayres não esteril madeira pc c/100	16	pc	R$	13,60	R$	217,60
136	Escova ervical genecologica descataveis não esteril pc c/100	16	pc	R$	73,78	R$	1.180,48
137	Espéculo vaginal descataveis não esteril médio	600	un	R$	2,73	R$	1.638,00
138	Espéculo vaginal descataveis não esteril pequeno	600	un	R$	2,62	R$	1.572,00
139	Espéculo vaginal descataveis não esteril grande	300	un	R$	4,08	R$	1.224,00
140	Estante plástico para 12 tubos de ensaio	4	un	R$	49,64	R$	198,56

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2147
Rubrica

141	Estante plástico para 36 tubos de ensaio	4	un	R$	60,93	R$	243,72
142	Fixador citológico 100ml	160	fr	R$	27,17	R$	4.347,20
143	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	48	kit	R$	130,10	R$	6.244,80
144	Kit Aslo 60 teste	30	kit	R$	269,92	R$	8.097,60
145	Kit ASO	30	kit	R$	168,45	R$	5.053,50
146	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	673	kit	R$	77,67	R$	52.271,91
147	Kit Billirrubina total	20	kit	R$	263,44	R$	5.268,80
148	Kit Colesterol HDL 50ml	48	kit	R$	67,96	R$	3.262,08
149	Kit Colesterol liquiform 100ml	48	kit	R$	203,88	R$	9.786,24
150	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	4	kit	R$	323,90	R$	1.295,60
151	Kit Creatinina K liquiform 100ml	48	kit	R$	106,79	R$	5.125,92
152	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit	R$	9,35	R$	18.700,00
153	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit	R$	11,28	R$	33.840,00
154	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	1200	kit	R$	14,66	R$	17.592,00
155	Kit Glicose liquiform 500ml	48	kit	R$	132,03	R$	6.337,44
156	Kit p/ amilase	10	kit	R$	580,56	R$	5.805,60
157	Kit Pcr p/ 120 teste	24	kit	R$	203,88	R$	4.893,12
158	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	24	kit	R$	183,55	R$	4.405,20
159	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	36	kit	R$	207,75	R$	7.479,00
160	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	36	kit	R$	207,75	R$	7.479,00
161	Kit triglicerídios liquiform 100ml	48	kit	R$	495,12	R$	23.765,76
162	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	280	cx	R$	13,60	R$	3.808,00
163	Lâminas ponta fosca cx c/100	48	cx	R$	23,30	R$	1.118,40
164	Lanceta teste do pezinho cx c/100	50	cx	R$	36,90	R$	1.845,00
165	Liq.turk diluição contagem 2lt	10	fr	R$	17,45	R$	174,50
166	Lugol forte 2% 500ml	4	fr	R$	259,12	R$	1.036,48
167	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	8	un	R$	209,71	R$	1.677,68
168	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	8	un	R$	321,74	R$	2.573,92
169	Óleo para microscopia otica 100ml	12	fr	R$	343,34	R$	4.120,08
170	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	un	R$	7,78	R$	62,24
171	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
172	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
173	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
174	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
175	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
176	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
177	Pipetador greaduado de 100 a 1000mcl	10	un	R$	30,27	R$	302,70
178	Pipetas pláticas descartveis para VHS	100	un	R$	626,21	R$	62.621,00
179	Pipetas volumétricas 10ml	12	un	R$	38,87	R$	466,44
180	Pipetas volumétricas 20ml	12	un	R$	140,35	R$	1.684,20

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2948
Comissão

181	Pipetas volumétricas 25ml	12	un	R$	140,35	R$	1.684,20
182	Pipetas volumétricas 5ml	12	un	R$	140,35	R$	1.684,20
183	Ponteira amarelas para pipetas pc c/1000un	12	pc	R$	22,90	R$	274,80
184	Ponteira azul para pipetas pc c/1000un	12	pc	R$	29,07	R$	348,84
185	Reag. vdrl 1x5,5ml	20	un	R$	140,35	R$	2.807,00
186	Reagente diluente ABX minidil 20 litros	20	un	R$	410,04	R$	8.200,80
187	Reagente lisante ABX minilyse 1litro	40	un	R$	301,49	R$	12.059,60
188	Reagente de limpeza ABX miniclean 1 litro	40	un	R$	89,03	R$	3.561,20
189	Soro anti A 10ml	36	fr	R$	81,55	R$	2.935,80
190	Soro anti B 10ml	36	fr	R$	66,01	R$	2.376,36
191	Soro anti D 10ml	36	fr	R$	66,01	R$	2.376,36
192	Tira para urina tubo c/150	30	tb	R$	138,19	R$	4.145,70
193	Tubo de coleta de sangue a vácuo c/ reagente fluoreto + EDTA 13x75mm 4ml Cx c/100	400	cx	R$	82,52	R$	33.008,00
194	Teste Rápido Troponina qualitativo cx c/25	48	cx	R$	165,47	R$	7.942,56
195	Teste Rápido Sangue Oculto nas fezes cx c/25	20	cx	R$	39,42	R$	788,40
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2500	un	R$	1,93	R$	4.825,00
197	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2500	un	R$	1,15	R$	2.875,00
198	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2500	un	R$	1,53	R$	3.825,00
199	Tubo Gel Separador 5ml Cx c/100	200	cx	R$	163,85	R$	32.770,00
	MEDICAMENTOS						
200	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml ampola 5ml cx c/100	150	cx	R$	323,62	R$	48.543,00
201	Adenosina 3Mg Ampola 2Ml Injetável cx c/50Un	10	cx	R$	990,37	R$	9.903,70
202	Adrenalina injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	12	cx	R$	291,25	R$	3.495,00
203	Amicacina injetavel 250mg/ml ampola 2ml cx c/50	50	cx	R$	632,67	R$	31.633,50
204	Amiodarona 50Mg/Ml 3Ml C/100Un	10	cx	R$	388,36	R$	3.883,60
205	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml com 50ml	400	un	R$	7,91	R$	3.164,00
206	Clindamicina 150mg/ml 1 ampola com 4ml cx c/50	50	cx	R$	386,41	R$	19.320,50
207	Água destilada 10ml cx c/200	1100	cx	R$	249,17	R$	274.087,00
208	Aminofilina soluçao Injetável 240mg/ml ampola10ml cx c/100	8	cx	R$	1.164,99	R$	9.319,92
209	Amiodarona injetavel 50mg/ml/ ampola 3ml cx c/100	10	cx	R$	550,14	R$	5.501,40
210	Ampicilina injetável 1g ampola s/dil.cx c/50	10	cx	R$	404,51	R$	4.045,10
211	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	70	cx	R$	970,82	R$	67.957,40
212	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	36	cx	R$	807,40	R$	29.066,40
213	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	25	cx	R$	755,78	R$	18.894,50
214	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	25	cx	R$	1.286,68	R$	32.167,00
215	Bicarbonato de sódio injetavél 10ml cx c/50	10	cx	R$	64,73	R$	647,30
216	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	424	fr	R$	7,28	R$	3.086,72

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2049
Rubrica

217	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	228	fr	R$	6,20	R$	1.413,60
218	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	100	cx	R$	161,80	R$	16.180,00
219	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetavél 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	200	cx	R$	404,51	R$	80.902,00
220	Cefalotina sódica injetavél ampola 1.0g cx c/50	200	cx	R$	367,30	R$	73.460,00
221	Ceftriaxona injetável ampola1g cx c/50	200	cx	R$	469,24	R$	93.848,00
222	Cimetidina 150mg/ml soluçao injetável ampola 2ml cx c/120	120	cx	R$	582,49	R$	69.898,80
223	Ciprofloxacino 2Mg/Ml 200Ml Solução Inj	3050	un	R$	25,31	R$	77.195,50
224	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	60	cx	R$	395,88	R$	23.752,80
225	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável ampola 4ml cx c/40	40	cx	R$	392,28	R$	15.691,20
226	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	130	cx	R$	29,12	R$	3.785,60
227	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	80	cx	R$	303,39	R$	24.271,20
228	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	200	un	R$	8,09	R$	1.618,00
229	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	24	cx	R$	349,50	R$	8.388,00
230	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml cx c/50	50	cx	R$	194,17	R$	9.708,50
231	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	150	cx	R$	323,62	R$	48.543,00
232	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	250	cx	R$	485,48	R$	121.370,00
233	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	200	cx	R$	315,52	R$	63.104,00
234	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos cx c/30	32	cx	R$	283,15	R$	9.060,80
235	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	300	cx	R$	404,51	R$	121.353,00
236	Fleet enema liquido 133ml	120	cx	R$	231,65	R$	27.798,00
237	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel cx c/50	30	cx	R$	226,52	R$	6.795,60
238	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	R$	323,62	R$	19.417,20
239	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	200	cx	R$	297,71	R$	59.542,00
240	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25 subcutânea	36	cx	R$	339,79	R$	12.232,44
241	Hidralazina injetavés 20mg/ml cx/50	10	cx	R$	525,86	R$	5.258,60
242	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	48	cx	R$	815,01	R$	39.120,48
243	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	32	cx	R$	869,86	R$	27.835,52
244	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	48	cx	R$	169,89	R$	8.154,72
245	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	100	cx	R$	1.300,91	R$	130.091,00
246	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	100	cx	R$	444,97	R$	44.497,00
247	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	R$	453,06	R$	27.183,60
248	Ringer lactato 500ml cx c/24	400	cx	R$	465,99	R$	186.396,00
249	Ringer simples 500ml cx c/24	100	cx	R$	179,61	R$	17.961,00
250	Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200	160	cx	R$	265,36	R$	42.457,60
251	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	100	cx	R$	32,37	R$	3.237,00
252	Solução fisiologia 0,9% 100ml	4500	un	R$	8,17	R$	36.765,00
253	Solução fisiologia 0,9% 250ml	4000	un	R$	14,43	R$	57.720,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 255
Rubrica

254	Solução fisiologia 0,9% 500ml	4000	un	R$	14,15	R$	56.600,00
255	Solução glicosada 5% 100ml	3100	un	R$	5,71	R$	17.701,00
256	Solução glicosada 5% 250ml	2300	un	R$	10,51	R$	24.173,00
257	Solução glicosada 5% 500ml	1000	un	R$	15,16	R$	15.160,00
258	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	16	cx	R$	200,63	R$	3.210,08
259	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx	R$	291,25	R$	8.155,00
260	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	15	cx	R$	388,33	R$	5.824,95
261	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	15	cx	R$	631,04	R$	9.465,60
262	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50g	200	un	R$	16,17	R$	3.234,00
263	Sulfato de atropina soluçao Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100	48	cx	R$	194,17	R$	9.320,16
264	Sulfato de magnésio 10% 10ml, injetavel ampola cx c/200	20	cx	R$	503,85	R$	10.077,00
265	Tenoxicam 20Mg com Água Injeção 2Ml 50Amp	72	cx	R$	434,60	R$	31.291,20
266	Transamin injetavel 50ml cx c/100	52	cx	R$	396,42	R$	20.613,84
	INSTRUMENTOS HOSPITALARES						
267	Medidor de Glicemia Sanguínea	45	un	R$	148,58	R$	6.686,10
268	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscopio	98	un	R$	193,55	R$	18.967,90
269	Aparelho nebulizador compressor adulto completo	30	un	R$	260,89	R$	7.826,70
270	Aparelho nebulizador compressor infantil completo	30	un	R$	302,21	R$	9.066,30
271	Aparelho detector fetal portátil digital c/ visor LCD colorido bateria e earregador para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	30	un	R$	1.515,09	R$	45.452,70
272	Otoscópio profissional led fibra	50	un	R$	456,78	R$	22.839,00
273	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	60	un	R$	293,24	R$	17.594,40
274	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	260	un	R$	23,46	R$	6.099,60
	INSTRUMENTAL CIRURGICO						
275	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	8	par	R$	48,22	R$	385,76
276	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	8	par	R$	82,05	R$	656,40
277	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	un	R$	248,22	R$	2.482,20
278	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	un	R$	377,45	R$	3.774,50
279	Cabo para bisturi aço inox nº 4	40	un	R$	30,78	R$	1.231,20
280	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	un	R$	681,06	R$	13.621,20
281	Cuba inox redonda 160ml	20	un	R$	53,33	R$	1.066,60
282	Cuba inox para assepsia 150ml	20	un	R$	63,88	R$	1.277,60
283	Cuba inox redonda 340ml	20	un	R$	80,01	R$	1.600,20
284	Cuba inox rim 740ml	20	un	R$	141,63	R$	2.832,60

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 257
Rubrica

285	Pinça adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	un	R$	41,93	R$	838,60
286	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	40	un	R$	97,45	R$	3.898,00
287	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	un	R$	103,15	R$	2.063,00
288	Pinça anatômica dissecção 20 cm com serrilha em aço inox	16	un	R$	66,68	R$	1.066,88
289	Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox	30	un	R$	43,05	R$	1.291,50
290	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	30	un	R$	43,05	R$	1.291,50
291	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	160	un	R$	55,36	R$	8.857,60
292	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	un	R$	110,16	R$	1.321,92
293	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	20	un	R$	75,29	R$	1.505,80
294	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	20	un	R$	41,23	R$	824,60
295	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	un	R$	39,30	R$	786,00
296	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	un	R$	86,18	R$	861,80
297	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	un	R$	66,68	R$	666,80
298	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	10	un	R$	67,49	R$	674,90
299	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	10	un	R$	71,23	R$	712,30
300	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	30	un	R$	86,14	R$	2.584,20
301	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	30	un	R$	97,07	R$	2.912,10
302	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	30	un	R$	58,47	R$	1.754,10
303	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	30	un	R$	61,54	R$	1.846,20
304	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	30	un	R$	76,92	R$	2.307,60
305	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	40	un	R$	100,78	R$	4.031,20
306	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	30	un	R$	69,74	R$	2.092,20
307	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	40	un	R$	80,93	R$	3.237,20
308	Pinça mixter 22 cm (hemostatica)	10	un	R$	285,15	R$	2.851,50
309	Pinça mixter 24 cm (hemostatica)	10	un	R$	327,10	R$	3.271,00
310	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	un	R$	131,28	R$	1.312,80
311	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	10	un	R$	110,78	R$	1.107,80
312	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	20	un	R$	116,93	R$	2.338,60
313	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	20	un	R$	121,02	R$	2.420,40
314	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	10	un	R$	110,78	R$	1.107,80
315	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	20	un	R$	116,93	R$	2.338,60
316	Pinça coração em aço inox 16 cm	20	un	R$	89,24	R$	1.784,80
317	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	un	R$	106,27	R$	3.400,64
318	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	un	R$	87,19	R$	3.487,60
319	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	40	un	R$	96,20	R$	3.848,00
320	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	un	R$	102,36	R$	4.094,40
321	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	30	un	R$	160,01	R$	4.800,30
322	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	10	un	R$	168,53	R$	1.685,30
323	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	un	R$	131,65	R$	3.949,50

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 252

324	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	12	un	R$	131,65	R$	1.579,80
325	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	un	R$	131,65	R$	3.949,50
326	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox	16	un	R$	605,85	R$	9.693,60
327	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço nox	10	un	R$	1.161,09	R$	11.610,90
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA						
328	Ácido acetilsalicilico 100mg comprimidos cx c/200	20	cx	R$	69,91	R$	1.398,20
329	Ácido fólico 5mg comprimido cx c/100	110	cx	R$	9,70	R$	1.067,00
330	Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml cx c/50	200	cx	R$	192,24	R$	38.448,00
331	Albendazol 400mg comprimido cx c/100	160	cx	R$	106,79	R$	17.086,40
332	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	R$	1.601,86	R$	160.186,00
333	Amoxicilina 500mg cápsula fracionados cx c/840	100	cx	R$	750,26	R$	75.026,00
334	Atenolol 50mg comprimido cx c/600	60	cx	R$	128,15	R$	7.689,00
335	Azitromicina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	718,42	R$	43.105,20
336	Captopril 25mg comprimido cx c/500	400	cx	R$	97,08	R$	38.832,00
337	Carbonato de calcio 500mg comprimido cx c/60	40	cx	R$	5,84	R$	233,60
338	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	R$	1.553,32	R$	155.332,00
339	Cefalexina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	728,12	R$	43.687,20
340	Cimetidina 200mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	631,03	R$	37.861,80
341	Complexo B comprimido cx c/500	100	cx	R$	116,50	R$	11.650,00
342	Complexo B xarope uso oral 100ml cx c/50	40	cx	R$	417,45	R$	16.698,00
343	Dexametasona creme 1mg/g tubo c/10g	5000	un	R$	5,83	R$	29.150,00
344	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml 120ml cx c/50	80	cx	R$	6,79	R$	543,20
345	Dexametasona 4mg comprimido cx c/30	40	cx	R$	23,36	R$	934,40
346	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml cx c/50	200	cx	R$	281,54	R$	56.308,00
347	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml cx c/100	200	cx	R$	384,45	R$	76.890,00
348	Dipirona 500mg comprimido cx c/500	200	cx	R$	213,58	R$	42.716,00
349	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg cx c/21	10	cx	R$	24,83	R$	248,30
350	Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido cx c/450	100	cx	R$	996,07	R$	99.607,00
351	Furosemida 40mg comprimido cx c/500	100	cx	R$	97,08	R$	9.708,00
352	Glibenclamida 5mg comprimido cx c/400	500	cx	R$	38,83	R$	19.415,00
353	Hidroclorotiazida 25mg comprimido cx c/500	800	cx	R$	48,54	R$	38.832,00
354	Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml cx c/50	80	cx	R$	339,78	R$	27.182,40
355	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx c/50	100	cx	R$	291,25	R$	29.125,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 253
Rubrica

356	Ibuprofeno 600mg comprimidos cx c/500	70	cx	R$	242,41	R$	16.989,70
357	Ivermectina 6mg embalagem econômica cx c/200	15	cx	R$	380,55	R$	5.708,25
358	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos cx c/21	20	cx	R$	23,08	R$	461,60
359	Losartana potassica 50mg comprimido cx c/450	950	cx	R$	104,85	R$	99.607,50
360	Maleato de enalapril 10mg comprimido cx c/500	200	cx	R$	97,08	R$	19.416,00
361	Maleato de enalapril 20mg comprimido cx c/500	500	cx	R$	106,79	R$	53.395,00
362	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx c/50	10	cx	R$	221,35	R$	2.213,50
363	Mebendazol 100mg comprimido cx c/50	25	cx	R$	34,94	R$	873,50
364	Metformina 850mg comprimido cx c/600	950	cx	R$	291,25	R$	276.687,50
365	Metildopa 250mg comprimido cx c/500	20	cx	R$	951,41	R$	19.028,20
366	Metildopa 500mg comprimido cx c/500	30	cx	R$	1.310,61	R$	39.318,30
367	Metronidazol 5% creme vaginal com aplicador 50g cx c/50	30	cx	R$	1.164,98	R$	34.949,40
368	Metronidazol 250mg comprimido embalagem econômica cx c/600	40	cx	R$	314,55	R$	12.582,00
369	Miconazol creme vaginal 20mg/80g cx c/50	40	cx	R$	1.111,60	R$	44.464,00
370	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g cx c/100	100	cx	R$	582,49	R$	58.249,00
371	Nifedipino 10mg comprimido cx c/500	150	cx	R$	145,63	R$	21.844,50
372	Nifedipino 20mg comprimido cx c/500	300	cx	R$	174,75	R$	52.425,00
373	Nistatina solução oral 100.000 50ml cx c/50	10	cx	R$	825,20	R$	8.252,00
374	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g cx/50	40	cx	R$	820,36	R$	32.814,40
375	Paracetamol 500mg comprimido embalagem econômica cx c/500	80	cx	R$	660,16	R$	52.812,80
376	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx	R$	101,95	R$	8.156,00
377	Prednisona 20mg comprimido cx c/100	20	cx	R$	58,24	R$	1.164,80
378	Prednisona 5mg comprimido cx c/600	15	cx	R$	174,75	R$	2.621,25
379	Propranolol 40mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	97,08	R$	5.824,80
380	Salbutamol xarope 0.4mg/ml 100ml cx c/50	6	cx	R$	291,25	R$	1.747,50
381	Secnidazol 1000mg comprimido cx c/200	40	cx	R$	403,85	R$	16.154,00
382	Soro oral 27,9g cx c/50	50	cx	R$	194,16	R$	9.708,00
383	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido cx c/200	30	cx	R$	132,03	R$	3.960,90
384	Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml cx c/50	30	cx	R$	524,73	R$	15.741,90
385	Sulfato ferroso 125mg /ml 30ml gts cx c/50	20	cx	R$	126,20	R$	2.524,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2354 Rubrica

386	Sulfato ferroso 40mg compimido embalagem econômica cx c/600	60	cx	R$	139,80	R$	8.388,00
387	Vitamina C 200mg/ml gts 20ml cx c/50	20	cx	R$	145,63	R$	2.912,60
388	Losartana potassica 50mg + Hidroclorotiazida 25mg cx c/30cpr	100	cx	R$	61,32	R$	6.132,00
						R$	8.282.531,55

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2026. conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do anexo i deste edital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	MED	V. UNIT		V. TOTAL	
	INSUMOS HOSPITALARES						
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	180	pc	R$	13,62	R$	2.451,60
02	Água destilada para autoclave 5lt	750	lt	R$	34,13	R$	25.597,50
03	Água oxigenada - 10 volume 1lt	400	lt	R$	17,50	R$	7.000,00
04	Agulha hipodérmica descartavéis 13x0,45 cx c/100	80	cx	R$	17,82	R$	1.425,60
05	Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,70 cx c/100	70	cx	R$	17,82	R$	1.247,40
06	Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,80 cx c/100	80	cx	R$	17,55	R$	1.404,00
07	Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,20 cx c/100	80	cx	R$	19,45	R$	1.556,00
08	Agulha descartavéis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22g x 3 1/2 cx c/25	10	cx	R$	364,69	R$	3.646,90
09	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23g x 3 1/2 cx c/25	35	cx	R$	364,69	R$	12.764,15
10	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25g 90mm cx c/25	70	cx	R$	364,69	R$	25.528,30
11	Álcool liquido 70% 1lt	5700	lt	R$	17,50	R$	99.750,00
12	Algodão hidrófilo rolo 500g	1000	un	R$	29,18	R$	29.180,00
13	Almotolia plástico transparente com bico 250ml	350	un	R$	4,87	R$	1.704,50
14	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	R$	19,46	R$	151.788,00
15	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	R$	23,97	R$	186.966,00
16	Atadura gessada rápida 10cmx3mt	980	un	R$	101,15	R$	99.127,00
17	Atadura gessada rápida 15cmx3mt	980	un	R$	145,88	R$	142.962,40

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 255
Rubrica

18	Atadura gessada rápida 20cmx4mt	980	un	R$	309,23	R$	303.045,40
19	Bobina para esterilização 10cmx100mt	300	rl	R$	108,92	R$	32.676,00
20	Bobina para esterilização 30cmx100mt	180	rl	R$	330,64	R$	59.515,20
21	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	un	R$	7,78	R$	3.890,00
22	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	10	cx	R$	292,43	R$	2.924,30
23	Campo operatório 45x50 30g pct c/50	500	pc	R$	130,11	R$	65.055,00
24	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone infantil	500	un	R$	4,19	R$	2.095,00
25	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone adulto	1000	un	R$	5,20	R$	5.200,00
26	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	40	cx	R$	175,05	R$	7.002,00
27	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	230	cx	R$	175,05	R$	40.261,50
28	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	290	cx	R$	175,05	R$	50.764,50
29	Clamps umbilical em polietileno pc c/100	15	pc	R$	89,47	R$	1.342,05
30	Clorexidina 2% 1lt	1000	un	R$	47,38	R$	47.380,00
31	Coletor de materiais perfurocortante em papelão 20lts	6000	un	R$	21,59	R$	129.540,00
32	Compressa de gaze não estéril 7.5x7.5cm - 13 fios pc c/500	600	pc	R$	51,73	R$	31.038,00
33	Detergente enzimático 5 enzimas 5lt	960	lt	R$	85,31	R$	81.897,60
34	Dreno sucção sanfonado 3,2mm 500ml	100	un	R$	47,78	R$	4.778,00
35	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	un	R$	15,11	R$	302,20
36	Dreno penrose estéril látex nº 2 pc c/12	16	pc	R$	54,06	R$	864,96
37	Equipo macro gotas simples	3000	un	R$	2,83	R$	8.490,00
38	Equipo para transfusão de sangue	200	un	R$	7,97	R$	1.594,00
39	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m	4500	un	R$	19,44	R$	87.480,00
40	Extensor para infusão multi vias 02 vias	800	un	R$	2,04	R$	1.632,00
41	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/24	40	cx	R$	851,90	R$	34.076,00
42	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/24	40	cx	R$	851,90	R$	34.076,00
43	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/24	40	cx	R$	851,90	R$	34.076,00
44	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/24	100	cx	R$	851,90	R$	85.190,00
45	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	30	cx	R$	128,37	R$	3.851,10
46	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx	R$	128,37	R$	3.851,10
47	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	30	cx	R$	128,37	R$	3.851,10
48	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	80	cx	R$	92,63	R$	7.410,40
49	Fio de nylon c/ag nº 1 cx c/24	70	cx	R$	92,63	R$	6.484,10
50	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	120	cx	R$	92,63	R$	11.115,60
51	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	160	cx	R$	92,63	R$	14.820,80
52	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	80	cx	R$	92,63	R$	7.410,40
53	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	80	cx	R$	92,63	R$	7.410,40
54	Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24	32	cx	R$	122,54	R$	3.921,28
55	Fio de polipropileno c/ag nº 1 cx c/24	32	cx	R$	122,54	R$	3.921,28
56	Fio de polipropileno c/ag nº 2 cx c/24	32	cx	R$	122,54	R$	3.921,28

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2 [illegible]
Rubrica

57	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 0 cx c/24	100	cx	R$	287,86	R$	28.786,00
58	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 1 cx c/24	100	cx	R$	287,86	R$	28.786,00
59	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 2 cx c/24	100	cx	R$	287,86	R$	28.786,00
60	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 3 cx c/24	20	cx	R$	287,86	R$	5.757,20
61	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 4 cx c/24	10	cx	R$	287,86	R$	2.878,60
62	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 5 cx c/24	10	cx	R$	287,86	R$	2.878,60
63	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 0 cx c/24	160	cx	R$	243,13	R$	38.900,80
64	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 1 cx c/24	160	cx	R$	243,13	R$	38.900,80
65	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 2 cx c/24	160	cx	R$	243,13	R$	38.900,80
66	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 3 cx c/24	20	cx	R$	243,13	R$	4.862,60
67	Fita metrica emborrachada 1,50mt	110	un	R$	14,06	R$	1.546,60
68	Fita autoclave papel crepe 19mmx30m	150	un	R$	9,95	R$	1.492,50
69	Fitas de glicemia medição glicose cx c/50	240	cx	R$	68,08	R$	16.339,20
70	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	210	lt	R$	58,16	R$	12.213,60
71	Kit máscara infantil inalador para nebulizador	180	un	R$	43,76	R$	7.876,80
72	Kit máscara adulto inalador para nebulizador	180	un	R$	43,76	R$	7.876,80
73	kit válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	50	un	R$	350,03	R$	17.501,50
74	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100	130	cx	R$	63,38	R$	8.239,40
75	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100	80	cx	R$	63,38	R$	5.070,40
76	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	3500	par	R$	3,88	R$	13.580,00
77	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	6500	par	R$	3,88	R$	25.220,00
78	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	1200	par	R$	3,88	R$	4.656,00
79	Luvas para procedimentos látex não estéril M cx c/100	2000	cx	R$	38,89	R$	77.780,00
80	Luvas para procedimentos látex não estéril P cx c/100	2000	cx	R$	38,89	R$	77.780,00
81	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	250	cx	R$	16,09	R$	4.022,50
82	Mascara descartável tripla c/elástico cx c100	1200	cx	R$	29,18	R$	35.016,00
83	Máscara de oxigênio descartável com elástico adulto	100	un	R$	13,41	R$	1.341,00
84	Máscara de oxigênio descartável com elástico infantil	100	un	R$	10,82	R$	1.082,00
85	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	300	fr	R$	13,38	R$	4.014,00
86	Óculos de proteção em acrílico incolor lentes em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos.	400	un	R$	9,72	R$	3.888,00
87	Papel para ECG 216mmx30mm	60	rl	R$	46,68	R$	2.800,80
88	Papel para ECG 80mmx30mm	80	rl	R$	38,89	R$	3.111,20
89	Pinça de cherron em aço estéril 24cm	100	un	R$	8,29	R$	829,00
90	Saco de lixo leitoso 100 litros pc c/100	300	pc	R$	114,76	R$	34.428,00
91	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pc c/50	140	pc	R$	38,89	R$	5.444,60
92	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 23g cx c/100	170	cx	R$	58,34	R$	9.917,80
93	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 25g cx c/100	330	cx	R$	58,34	R$	19.252,20
94	Scalp agulhado aço inox n° 27g cx c/100	6	cx	R$	58,34	R$	350,04
95	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/100	5500	cx	R$	0,48	R$	2.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 247
Rubrica

96	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/100	3000	cx	R$	9,77	R$	29.310,00
97	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/100	2100	cx	R$	0,44	R$	924,00
98	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/100	2100	cx	R$	1,36	R$	2.856,00
99	Solução de manitol 20% 250ml c/48	20	cx	R$	933,56	R$	18.671,20
100	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6 pct c/10	30	pc	R$	11,28	R$	338,40
101	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8 pct c/10	30	pc	R$	13,23	R$	396,90
102	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 12 pct c/10	100	pc	R$	97,25	R$	9.725,00
103	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 14 pct c/10	100	pc	R$	97,25	R$	9.725,00
104	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 16 pct c/10	100	pc	R$	97,25	R$	9.725,00
105	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 18 pct c/10	100	pc	R$	35,88	R$	3.588,00
106	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 20 pct c/10	100	pc	R$	51,19	R$	5.119,00
107	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc	R$	17,12	R$	273,92
108	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14 pct c/10	30	pc	R$	15,55	R$	466,50
109	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc	R$	19,06	R$	571,80
110	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8 pct c/10	16	pc	R$	13,04	R$	208,64
111	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08 pct c/10	16	pc	R$	9,91	R$	158,56
112	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc	R$	14,39	R$	230,24
113	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14 pct c/10	16	pc	R$	16,02	R$	256,32
114	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc	R$	19,26	R$	577,80
115	Sonda retal plástica esteril n° 14 pct c/10	16	pc	R$	25,96	R$	415,36
116	Sonda uretral n° 06 pct c/10	20	pc	R$	18,39	R$	367,80
117	Sonda uretral n° 12 pct c/10	30	pc	R$	17,48	R$	524,40
118	Sonda uretral n° 14 pct c/10	30	pc	R$	21,39	R$	641,70
119	Sonda uretral n° 16 pct c/10	40	pc	R$	25,10	R$	1.004,00
120	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	410	cx	R$	22,69	R$	9.302,90
121	Tubo de látex 200 com 15mts	200	un	R$	408,45	R$	81.690,00
	MATERIAIS DE RAIO X						
122	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	20	cx	R$	277,65	R$	5.553,00
123	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	20	cx	R$	578,62	R$	11.572,40
124	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	20	cx	R$	766,95	R$	15.339,00
125	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	20	cx	R$	1.403,82	R$	28.076,40
126	Fixador automático para raios x 40lts	60	un	R$	912,57	R$	54.754,20
127	Dosímetro radiológico individual	40	un	R$	314,39	R$	12.575,60
128	Óculos plumbífero proteção para raio x	5	un	R$	924,67	R$	4.623,35
129	Avental plumbífero 0,90x060m	10	un	R$	1.314,00	R$	13.140,00
130	Luvas plumbífero e acompanhamento 0,25mmpb	10	un	R$	692,04	R$	6.920,40
131	Protetor de gônadas plumbífero 0,45m x 0,60m	10	un	R$	926,61	R$	9.266,10
132	Protetor de tireoide plumbífero 0,50mmPb	10	un	R$	519,76	R$	5.197,60
133	Revelador automático de filme raios x 40lts	60	un	R$	1.805,74	R$	108.344,40
	LABORATÓRIO						
134	Diaton DS 20l	60	un	R$	267,77	R$	16.066,20

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2835

135	Espátulas de Ayres não esteril madeira pc c/100	16	pc	R$	13,60	R$	217,60
136	Escova ervical genecologica descataveis não esteril pc c/100	16	pc	R$	73,78	R$	1.180,48
137	Espéculo vaginal descataveis não esteril médio	600	un	R$	2,73	R$	1.638,00
138	Espéculo vaginal descataveis não esteril pequeno	600	un	R$	2,62	R$	1.572,00
139	Espéculo vaginal descataveis não esteril grande	300	un	R$	4,08	R$	1.224,00
140	Estante plástico para 12 tubos de ensaio	4	un	R$	49,64	R$	198,56
141	Estante plástico para 36 tubos de ensaio	4	un	R$	60,93	R$	243,72
142	Fixador citológico 100ml	160	fr	R$	27,17	R$	4.347,20
143	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	48	kit	R$	130,10	R$	6.244,80
144	Kit Aslo 60 teste	30	kit	R$	269,92	R$	8.097,60
145	Kit ASO	30	kit	R$	168,45	R$	5.053,50
146	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	673	kit	R$	77,67	R$	52.271,91
147	Kit Billirrubina total	20	kit	R$	263,44	R$	5.268,80
148	Kit Colesterol HDL 50ml	48	kit	R$	67,96	R$	3.262,08
149	Kit Colesterol liquiform 100ml	48	kit	R$	203,88	R$	9.786,24
150	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	4	kit	R$	323,90	R$	1.295,60
151	Kit Creatinina K liquiform 100ml	48	kit	R$	106,79	R$	5.125,92
152	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit	R$	9,35	R$	18.700,00
153	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit	R$	11,28	R$	33.840,00
154	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	1200	kit	R$	14,66	R$	17.592,00
155	Kit Glicose liquiform 500ml	48	kit	R$	132,03	R$	6.337,44
156	Kit p/ amilase	10	kit	R$	580,56	R$	5.805,60
157	Kit Pcr p/ 120 teste	24	kit	R$	203,88	R$	4.893,12
158	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	24	kit	R$	183,55	R$	4.405,20
159	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	36	kit	R$	207,75	R$	7.479,00
160	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	36	kit	R$	207,75	R$	7.479,00
161	Kit triglicerídios liquiform 100ml	48	kit	R$	495,12	R$	23.765,76
162	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	280	cx	R$	13,60	R$	3.808,00
163	Lâminas ponta fosca cx c/100	48	cx	R$	23,30	R$	1.118,40
164	Lanceta teste do pezinho cx c/100	50	cx	R$	36,90	R$	1.845,00
165	Liq.turk diluição contagem 2lt	10	fr	R$	17,45	R$	174,50
166	Lugol forte 2% 500ml	4	fr	R$	259,12	R$	1.036,48
167	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	8	un	R$	209,71	R$	1.677,68
168	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	8	un	R$	321,74	R$	2.573,92
169	Óleo para microscopia otica 100ml	12	fr	R$	343,34	R$	4.120,08
170	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	un	R$	7,78	R$	62,24
171	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
172	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
173	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
174	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2516
Rubrica

175	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
176	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
177	Pipetador greaduado de 100 a 1000mcl	10	un	R$	30,27	R$	302,70
178	Pipetas pláticas descartveis para VHS	100	un	R$	626,21	R$	62.621,00
179	Pipetas volumétricas 10ml	12	un	R$	38,87	R$	466,44
180	Pipetas volumétricas 20ml	12	un	R$	140,35	R$	1.684,20
181	Pipetas volumétricas 25ml	12	un	R$	140,35	R$	1.684,20
182	Pipetas volumétricas 5ml	12	un	R$	140,35	R$	1.684,20
183	Ponteira amarelas para pipetas pc c/1000un	12	pc	R$	22,90	R$	274,80
184	Ponteira azul para pipetas pc c/1000un	12	pc	R$	29,07	R$	348,84
185	Reag. vdrl 1x5,5ml	20	un	R$	140,35	R$	2.807,00
186	Reagente diluente ABX minidil 20 litros	20	un	R$	410,04	R$	8.200,80
187	Reagente lisante ABX minilyse 1litro	40	un	R$	301,49	R$	12.059,60
188	Reagente de limpeza ABX miniclean 1 litro	40	un	R$	89,03	R$	3.561,20
189	Soro anti A 10ml	36	fr	R$	81,55	R$	2.935,80
190	Soro anti B 10ml	36	fr	R$	66,01	R$	2.376,36
191	Soro anti D 10ml	36	fr	R$	66,01	R$	2.376,36
192	Tira para urina tubo c/150	30	tb	R$	138,19	R$	4.145,70
193	Tubo de coleta de sangue a vácuo c/ reagente fluoreto + EDTA 13x75mm 4ml Cx c/100	400	cx	R$	82,52	R$	33.008,00
194	Teste Rápido Troponina qualitativo cx c/25	48	cx	R$	165,47	R$	7.942,56
195	Teste Rápido Sangue Oculto nas fezes cx c/25	20	cx	R$	39,42	R$	788,40
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2500	un	R$	1,93	R$	4.825,00
197	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2500	un	R$	1,15	R$	2.875,00
198	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2500	un	R$	1,53	R$	3.825,00
199	Tubo Gel Separador 5ml Cx c/100	200	cx	R$	163,85	R$	32.770,00
	MEDICAMENTOS						
200	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml ampola 5ml cx c/100	150	cx	R$	323,62	R$	48.543,00
201	Adenosina 3Mg Ampola 2Ml Injetável cx c/50Un	10	cx	R$	990,37	R$	9.903,70
202	Adrenalina injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	12	cx	R$	291,25	R$	3.495,00
203	Amicacina injetavel 250mg/ml ampola 2ml cx c/50	50	cx	R$	632,67	R$	31.633,50
204	Amiodarona 50Mg/Ml 3Ml C/100Un	10	cx	R$	388,36	R$	3.883,60
205	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml com 50ml	400	un	R$	7,91	R$	3.164,00
206	Clindamicina 150mg/ml 1 ampola com 4ml cx c/50	50	cx	R$	386,41	R$	19.320,50
207	Água destilada 10ml cx c/200	1100	cx	R$	249,17	R$	274.087,00
208	Aminofilina soluçao Injetável 240mg/ml ampola10ml cx c/100	8	cx	R$	1.164,99	R$	9.319,92
209	Amiodarona injetavel 50mg/ml/ ampola 3ml cx c/100	10	cx	R$	550,14	R$	5.501,40
210	Ampicilina injetável 1g ampola s/dil.cx c/50	10	cx	R$	404,51	R$	4.045,10
211	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	70	cx	R$	970,82	R$	67.957,40
212	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	36	cx	R$	807,40	R$	29.066,40

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 257
Rubrica

213	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	25	cx	R$	755,78	R$	18.894,50
214	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	25	cx	R$	1.286,68	R$	32.167,00
215	Bicarbonato de sódio injetavél 10ml cx c/50	10	cx	R$	64,73	R$	647,30
216	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	424	fr	R$	7,28	R$	3.086,72
217	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	228	fr	R$	6,20	R$	1.413,60
218	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	100	cx	R$	161,80	R$	16.180,00
219	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetavél 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	200	cx	R$	404,51	R$	80.902,00
220	Cefalotina sódica injetavél ampola 1.0g cx c/50	200	cx	R$	367,30	R$	73.460,00
221	Ceftriaxona injetável ampola1g cx c/50	200	cx	R$	469,24	R$	93.848,00
222	Cimetidina 150mg/ml soluçao injetável ampola 2ml cx c/120	120	cx	R$	582,49	R$	69.898,80
223	Ciprofloxacino 2Mg/Ml 200Ml Solução Inj	3050	un	R$	25,31	R$	77.195,50
224	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	60	cx	R$	395,88	R$	23.752,80
225	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável ampola 4ml cx c/40	40	cx	R$	392,28	R$	15.691,20
226	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	130	cx	R$	29,12	R$	3.785,60
227	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	80	cx	R$	303,39	R$	24.271,20
228	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	200	un	R$	8,09	R$	1.618,00
229	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	24	cx	R$	349,50	R$	8.388,00
230	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml cx c/50	50	cx	R$	194,17	R$	9.708,50
231	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	150	cx	R$	323,62	R$	48.543,00
232	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	250	cx	R$	485,48	R$	121.370,00
233	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	200	cx	R$	315,52	R$	63.104,00
234	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos cx c/30	32	cx	R$	283,15	R$	9.060,80
235	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	300	cx	R$	404,51	R$	121.353,00
236	Fleet enema liquido 133ml	120	cx	R$	231,65	R$	27.798,00
237	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel cx c/50	30	cx	R$	226,52	R$	6.795,60
238	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	R$	323,62	R$	19.417,20
239	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	200	cx	R$	297,71	R$	59.542,00
240	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25 subcutânea	36	cx	R$	339,79	R$	12.232,44
241	Hidralazina injetavés 20mg/ml cx/50	10	cx	R$	525,86	R$	5.258,60
242	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	48	cx	R$	815,01	R$	39.120,48
243	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	32	cx	R$	869,86	R$	27.835,52
244	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	48	cx	R$	169,89	R$	8.154,72
245	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	100	cx	R$	1.300,91	R$	130.091,00
246	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	100	cx	R$	444,97	R$	44.497,00
247	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	R$	453,06	R$	27.183,60

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 258
Rubrica

248	Ringer lactato 500ml cx c/24	400	cx	R$	465,99	R$	186.396,00
249	Ringer simples 500ml cx c/24	100	cx	R$	179,61	R$	17.961,00
250	Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200	160	cx	R$	265,36	R$	42.457,60
251	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	100	cx	R$	32,37	R$	3.237,00
252	Solução fisiologia 0,9% 100ml	4500	un	R$	8,17	R$	36.765,00
253	Solução fisiologia 0,9% 250ml	4000	un	R$	14,43	R$	57.720,00
254	Solução fisiologia 0,9% 500ml	4000	un	R$	14,15	R$	56.600,00
255	Solução glicosada 5% 100ml	3100	un	R$	5,71	R$	17.701,00
256	Solução glicosada 5% 250ml	2300	un	R$	10,51	R$	24.173,00
257	Solução glicosada 5% 500ml	1000	un	R$	15,16	R$	15.160,00
258	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	16	cx	R$	200,63	R$	3.210,08
259	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx	R$	291,25	R$	8.155,00
260	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	15	cx	R$	388,33	R$	5.824,95
261	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	15	cx	R$	631,04	R$	9.465,60
262	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50g	200	un	R$	16,17	R$	3.234,00
263	Sulfato de atropina soluçao Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100	48	cx	R$	194,17	R$	9.320,16
264	Sulfato de magnésio 10% 10ml, injetavel ampola cx c/200	20	cx	R$	503,85	R$	10.077,00
265	Tenoxicam 20Mg com Água Injeção 2Ml 50Amp	72	cx	R$	434,60	R$	31.291,20
266	Transamin injetavel 50ml cx c/100	52	cx	R$	396,42	R$	20.613,84
	INSTRUMENTOS HOSPITALARES						
267	Medidor de Glicemia Sanguínea	45	un	R$	148,58	R$	6.686,10
268	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscopio	98	un	R$	193,55	R$	18.967,90
269	Aparelho nebulizador compressor adulto completo	30	un	R$	260,89	R$	7.826,70
270	Aparelho nebulizador compressor infantil completo	30	un	R$	302,21	R$	9.066,30
271	Aparelho detector fetal portátil digital c/ visor LCD colorido bateria e earregador para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	30	un	R$	1.515,09	R$	45.452,70
272	Otoscópio profissional led fibra	50	un	R$	456,78	R$	22.839,00
273	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	60	un	R$	293,24	R$	17.594,40
274	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	260	un	R$	23,46	R$	6.099,60
	INSTRUMENTAL CIRURGICO						
275	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	8	par	R$	48,22	R$	385,76
276	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	8	par	R$	82,05	R$	656,40
277	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	un	R$	248,22	R$	2.482,20
278	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	un	R$	377,45	R$	3.774,50
279	Cabo para bisturi aço inox nº 4	40	un	R$	30,78	R$	1.231,20

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 259
Rubrica

280	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	un	R$	681,06	R$	13.621,20
281	Cuba inox redonda 160ml	20	un	R$	53,33	R$	1.066,60
282	Cuba inox para assepsia 150ml	20	un	R$	63,88	R$	1.277,60
283	Cuba inox redonda 340ml	20	un	R$	80,01	R$	1.600,20
284	Cuba inox rim 740ml	20	un	R$	141,63	R$	2.832,60
285	Pinça adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	un	R$	41,93	R$	838,60
286	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	40	un	R$	97,45	R$	3.898,00
287	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	un	R$	103,15	R$	2.063,00
288	Pinça anatômica dissecção 20 cm com serrilha em aço inox	16	un	R$	66,68	R$	1.066,88
289	Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox	30	un	R$	43,05	R$	1.291,50
290	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	30	un	R$	43,05	R$	1.291,50
291	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	160	un	R$	55,36	R$	8.857,60
292	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	un	R$	110,16	R$	1.321,92
293	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	20	un	R$	75,29	R$	1.505,80
294	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	20	un	R$	41,23	R$	824,60
295	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	un	R$	39,30	R$	786,00
296	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	un	R$	86,18	R$	861,80
297	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	un	R$	66,68	R$	666,80
298	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	10	un	R$	67,49	R$	674,90
299	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	10	un	R$	71,23	R$	712,30
300	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	30	un	R$	86,14	R$	2.584,20
301	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	30	un	R$	97,07	R$	2.912,10
302	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	30	un	R$	58,47	R$	1.754,10
303	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	30	un	R$	61,54	R$	1.846,20
304	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	30	un	R$	76,92	R$	2.307,60
305	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	40	un	R$	100,78	R$	4.031,20
306	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	30	un	R$	69,74	R$	2.092,20
307	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	40	un	R$	80,93	R$	3.237,20
308	Pinça mixter 22 cm (hemostatica)	10	un	R$	285,15	R$	2.851,50
309	Pinça mixter 24 cm (hemostatica)	10	un	R$	327,10	R$	3.271,00
310	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	un	R$	131,28	R$	1.312,80
311	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	10	un	R$	110,78	R$	1.107,80
312	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	20	un	R$	116,93	R$	2.338,60
313	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	20	un	R$	121,02	R$	2.420,40
314	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	10	un	R$	110,78	R$	1.107,80
315	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	20	un	R$	116,93	R$	2.338,60
316	Pinça coração em aço inox 16 cm	20	un	R$	89,24	R$	1.784,80
317	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	un	R$	106,27	R$	3.400,64
318	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	un	R$	87,19	R$	3.487,60

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 260
Rubrica

319	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	40	un	R$	96,20	R$	3.848,00
320	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	un	R$	102,36	R$	4.094,40
321	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	30	un	R$	160,01	R$	4.800,30
322	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	10	un	R$	168,53	R$	1.685,30
323	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	un	R$	131,65	R$	3.949,50
324	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	12	un	R$	131,65	R$	1.579,80
325	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	un	R$	131,65	R$	3.949,50
326	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox	16	un	R$	605,85	R$	9.693,60
327	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço nox	10	un	R$	1.161,09	R$	11.610,90
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA						
328	Ácido acetilsalicilico 100mg comprimidos cx c/200	20	cx	R$	69,91	R$	1.398,20
329	Ácido fólico 5mg comprimido cx c/100	110	cx	R$	9,70	R$	1.067,00
330	Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml cx c/50	200	cx	R$	192,24	R$	38.448,00
331	Albendazol 400mg comprimido cx c/100	160	cx	R$	106,79	R$	17.086,40
332	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	R$	1.601,86	R$	160.186,00
333	Amoxicilina 500mg cápsula fracionados cx c/840	100	cx	R$	750,26	R$	75.026,00
334	Atenolol 50mg comprimido cx c/600	60	cx	R$	128,15	R$	7.689,00
335	Azitromicina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	718,42	R$	43.105,20
336	Captopril 25mg comprimido cx c/500	400	cx	R$	97,08	R$	38.832,00
337	Carbonato de calcio 500mg comprimido cx c/60	40	cx	R$	5,84	R$	233,60
338	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	R$	1.553,32	R$	155.332,00
339	Cefalexina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	728,12	R$	43.687,20
340	Cimetidina 200mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	631,03	R$	37.861,80
341	Complexo B comprimido cx c/500	100	cx	R$	116,50	R$	11.650,00
342	Complexo B xarope uso oral 100ml cx c/50	40	cx	R$	417,45	R$	16.698,00
343	Dexametasona creme 1mg/g tubo c/10g	5000	un	R$	5,83	R$	29.150,00
344	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml 120ml cx c/50	80	cx	R$	6,79	R$	543,20
345	Dexametasona 4mg comprimido cx c/30	40	cx	R$	23,36	R$	934,40
346	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml cx c/50	200	cx	R$	281,54	R$	56.308,00
347	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml cx c/100	200	cx	R$	384,45	R$	76.890,00
348	Dipirona 500mg comprimido cx c/500	200	cx	R$	213,58	R$	42.716,00
349	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg cx c/21	10	cx	R$	24,83	R$	248,30
350	Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido cx c/450	100	cx	R$	996,07	R$	99.607,00
351	Furosemida 40mg comprimido cx c/500	100	cx	R$	97,08	R$	9.708,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2681
Rubrica

352	Glibenclamida 5mg comprimido cx c/400	500	cx	R$	38,83	R$	19.415,00
353	Hidroclorotiazida 25mg comprimido cx c/500	800	cx	R$	48,54	R$	38.832,00
354	Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml cx c/50	80	cx	R$	339,78	R$	27.182,40
355	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx c/50	100	cx	R$	291,25	R$	29.125,00
356	Ibuprofeno 600mg comprimidos cx c/500	70	cx	R$	242,71	R$	16.989,70
357	Ivermectina 6mg embalagem econômica cx c/200	15	cx	R$	380,55	R$	5.708,25
358	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos cx c/21	20	cx	R$	23,08	R$	461,60
359	Losartana potassica 50mg comprimido cx c/450	950	cx	R$	104,85	R$	99.607,50
360	Maleato de enalapril 10mg comprimido cx c/500	200	cx	R$	97,08	R$	19.416,00
361	Maleato de enalapril 20mg comprimido cx c/500	500	cx	R$	106,79	R$	53.395,00
362	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx c/50	10	cx	R$	221,35	R$	2.213,50
363	Mebendazol 100mg comprimido cx c/50	25	cx	R$	34,94	R$	873,50
364	Metformina 850mg comprimido cx c/600	950	cx	R$	291,25	R$	276.687,50
365	Metildopa 250mg comprimido cx c/500	20	cx	R$	951,41	R$	19.028,20
366	Metildopa 500mg comprimido cx c/500	30	cx	R$	1.310,61	R$	39.318,30
367	Metronidazol 5% creme vaginal com aplicador 50g cx c/50	30	cx	R$	1.164,98	R$	34.949,40
368	Metronidazol 250mg comprimido embalagem econômica cx c/600	40	cx	R$	314,55	R$	12.582,00
369	Miconazol creme vaginal 20mg/80g cx c/50	40	cx	R$	1.111,60	R$	44.464,00
370	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g cx c/100	100	cx	R$	582,49	R$	58.249,00
371	Nifedipino 10mg comprimido cx c/500	150	cx	R$	145,63	R$	21.844,50
372	Nifedipino 20mg comprimido cx c/500	300	cx	R$	174,75	R$	52.425,00
373	Nistatina solução oral 100.000 50ml cx c/50	10	cx	R$	825,20	R$	8.252,00
374	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g cx/50	40	cx	R$	820,36	R$	32.814,40
375	Paracetamol 500mg comprimido embalagem econômica cx c/500	80	cx	R$	660,16	R$	52.812,80
376	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx	R$	101,95	R$	8.156,00
377	Prednisona 20mg comprimido cx c/100	20	cx	R$	58,24	R$	1.164,80
378	Prednisona 5mg comprimido cx c/600	15	cx	R$	174,75	R$	2.621,25
379	Propranolol 40mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	97,08	R$	5.824,80
380	Salbutamol xarope 0.4mg/ml 100ml cx c/50	6	cx	R$	291,25	R$	1.747,50
381	Secnidazol 1000mg comprimido cx c/200	40	cx	R$	403,85	R$	16.154,00
382	Soro oral 27,9g cx c/50	50	cx	R$	194,16	R$	9.708,00
383	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido cx c/200	30	cx	R$	132,03	R$	3.960,90

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 202 Rubrica

384	Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml cx c/50	30	cx	R$	524,73	R$	15.741,90
385	Sulfato ferroso 125mg /ml 30ml gts cx c/50	20	cx	R$	126,20	R$	2.524,00
386	Sulfato ferroso 40mg compimido embalagem econômica cx c/600	60	cx	R$	139,80	R$	8.388,00
387	Vitamina C 200mg/ml gts 20ml cx c/50	20	cx	R$	145,63	R$	2.912,60
388	Losartana potassica 50mg + Hidroclorotiazida 25mg cx c/30cpr	100	cx	R$	61,32	R$	6.132,00
						R$	8.282.531,55

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2026. conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do anexo i deste edital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	MED	V. UNIT		V. TOTAL	
	INSUMOS HOSPITALARES						
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	180	pc	R$	13,62	R$	2.451,60
02	Água destilada para autoclave 5lt	750	lt	R$	34,13	R$	25.597,50
03	Água oxigenada - 10 volume 1lt	400	lt	R$	17,50	R$	7.000,00
04	Agulha hipodérmica descartavéis 13x0,45 cx c/100	80	cx	R$	17,82	R$	1.425,60
05	Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,70 cx c/100	70	cx	R$	17,82	R$	1.247,40
06	Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,80 cx c/100	80	cx	R$	17,55	R$	1.404,00
07	Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,20 cx c/100	80	cx	R$	19,45	R$	1.556,00
08	Agulha descartavéis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22g x 3 1/2 cx c/25	10	cx	R$	364,69	R$	3.646,90
09	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23g x 3 1/2 cx c/25	35	cx	R$	364,69	R$	12.764,15
10	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25g 90mm cx c/25	70	cx	R$	364,69	R$	25.528,30
11	Álcool liquido 70% 1lt	5700	lt	R$	17,50	R$	99.750,00
12	Algodão hidrófilo rolo 500g	1000	un	R$	29,18	R$	29.180,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 263
Rubrica

13	Almotolia plástico transparente com bico 250ml	350	un	R$	4,87	R$	1.704,50
14	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	R$	19,46	R$	151.788,00
15	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	R$	23,97	R$	186.966,00
16	Atadura gessada rápida 10cmx3mt	980	un	R$	101,15	R$	99.127,00
17	Atadura gessada rápida 15cmx3mt	980	un	R$	145,88	R$	142.962,40
18	Atadura gessada rápida 20cmx4mt	980	un	R$	309,23	R$	303.045,40
19	Bobina para esterilização 10cmx100mt	300	rl	R$	108,92	R$	32.676,00
20	Bobina para esterilização 30cmx100mt	180	rl	R$	330,64	R$	59.515,20
21	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	un	R$	7,78	R$	3.890,00
22	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	10	cx	R$	292,43	R$	2.924,30
23	Campo operatório 45x50 30g pct c/50	500	pc	R$	130,11	R$	65.055,00
24	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone infantil	500	un	R$	4,19	R$	2.095,00
25	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone adulto	1000	un	R$	5,20	R$	5.200,00
26	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	40	cx	R$	175,05	R$	7.002,00
27	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	230	cx	R$	175,05	R$	40.261,50
28	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	290	cx	R$	175,05	R$	50.764,50
29	Clamps umbilical em polietileno pc c/100	15	pc	R$	89,47	R$	1.342,05
30	Clorexidina 2% 1lt	1000	un	R$	47,38	R$	47.380,00
31	Coletor de materiais perfurocortante em papelão 20lts	6000	un	R$	21,59	R$	129.540,00
32	Compressa de gaze não estéril 7.5x7.5cm - 13 fios pc c/500	600	pc	R$	51,73	R$	31.038,00
33	Detergente enzimático 5 enzimas 5lt	960	lt	R$	85,31	R$	81.897,60
34	Dreno sucção sanfonado 3,2mm 500ml	100	un	R$	47,78	R$	4.778,00
35	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	un	R$	15,11	R$	302,20
36	Dreno penrose estéril látex nº 2 pc c/12	16	pc	R$	54,06	R$	864,96
37	Equipo macro gotas simples	3000	un	R$	2,83	R$	8.490,00
38	Equipo para transfusão de sangue	200	un	R$	7,97	R$	1.594,00
39	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m	4500	un	R$	19,44	R$	87.480,00
40	Extensor para infusão multi vias 02 vias	800	un	R$	2,04	R$	1.632,00
41	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/24	40	cx	R$	851,90	R$	34.076,00
42	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/24	40	cx	R$	851,90	R$	34.076,00
43	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/24	40	cx	R$	851,90	R$	34.076,00
44	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/24	100	cx	R$	851,90	R$	85.190,00
45	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	30	cx	R$	128,37	R$	3.851,10
46	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx	R$	128,37	R$	3.851,10
47	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	30	cx	R$	128,37	R$	3.851,10
48	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	80	cx	R$	92,63	R$	7.410,40
49	Fio de nylon c/ag nº 1 cx c/24	70	cx	R$	92,63	R$	6.484,10
50	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	120	cx	R$	92,63	R$	11.115,60
51	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	160	cx	R$	92,63	R$	14.820,80

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2614
Rubrica

52	Fio de nylon c/ag n° 4 cx c/24	80	cx	R$	92,63	R$	7.410,40
53	Fio de nylon c/ag n° 5 cx c/24	80	cx	R$	92,63	R$	7.410,40
54	Fio de polipropileno c/ag n° 0 cx c/24	32	cx	R$	122,54	R$	3.921,28
55	Fio de polipropileno c/ag n° 1 cx c/24	32	cx	R$	122,54	R$	3.921,28
56	Fio de polipropileno c/ag n° 2 cx c/24	32	cx	R$	122,54	R$	3.921,28
57	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 0 cx c/24	100	cx	R$	287,86	R$	28.786,00
58	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 1 cx c/24	100	cx	R$	287,86	R$	28.786,00
59	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 2 cx c/24	100	cx	R$	287,86	R$	28.786,00
60	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 3 cx c/24	20	cx	R$	287,86	R$	5.757,20
61	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 4 cx c/24	10	cx	R$	287,86	R$	2.878,60
62	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 5 cx c/24	10	cx	R$	287,86	R$	2.878,60
63	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 0 cx c/24	160	cx	R$	243,13	R$	38.900,80
64	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 1 cx c/24	160	cx	R$	243,13	R$	38.900,80
65	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 2 cx c/24	160	cx	R$	243,13	R$	38.900,80
66	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 3 cx c/24	20	cx	R$	243,13	R$	4.862,60
67	Fita metrica emborrachada 1,50mt	110	un	R$	14,06	R$	1.546,60
68	Fita autoclave papel crepe 19mmx30m	150	un	R$	9,95	R$	1.492,50
69	Fitas de glicemia medição glicose cx c/50	240	cx	R$	68,08	R$	16.339,20
70	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	210	lt	R$	58,16	R$	12.213,60
71	Kit máscara infantil inalador para nebulizador	180	un	R$	43,76	R$	7.876,80
72	Kit máscara adulto inalador para nebulizador	180	un	R$	43,76	R$	7.876,80
73	kit válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	50	un	R$	350,03	R$	17.501,50
74	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100	130	cx	R$	63,38	R$	8.239,40
75	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100	80	cx	R$	63,38	R$	5.070,40
76	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	3500	par	R$	3,88	R$	13.580,00
77	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	6500	par	R$	3,88	R$	25.220,00
78	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	1200	par	R$	3,88	R$	4.656,00
79	Luvas para procedimentos látex não estéril M cx c/100	2000	cx	R$	38,89	R$	77.780,00
80	Luvas para procedimentos látex não estéril P cx c/100	2000	cx	R$	38,89	R$	77.780,00
81	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	250	cx	R$	16,09	R$	4.022,50
82	Mascara descartável tripla c/elástico cx c100	1200	cx	R$	29,18	R$	35.016,00
83	Máscara de oxigênio descartável com elástico adulto	100	un	R$	13,41	R$	1.341,00
84	Máscara de oxigênio descartável com elástico infantil	100	un	R$	10,82	R$	1.082,00
85	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	300	fr	R$	13,38	R$	4.014,00
86	Óculos de proteção em acrílico incolor lentes em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos.	400	un	R$	9,72	R$	3.888,00
87	Papel para ECG 216mmx30mm	60	rl	R$	46,68	R$	2.800,80
88	Papel para ECG 80mmx30mm	80	rl	R$	38,89	R$	3.111,20
89	Pinça de cherron em aço estéril 24cm	100	un	R$	8,29	R$	829,00
90	Saco de lixo leitoso 100 litros pc c/100	300	pc	R$	114,76	R$	34.428,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2165
Rubrica

91	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pc c/50	140	pc	R$	38,89	R$	5.444,60
92	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 23g cx c/100	170	cx	R$	58,34	R$	9.917,80
93	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 25g cx c/100	330	cx	R$	58,34	R$	19.252,20
94	Scalp agulhado aço inox n° 27g cx c/100	6	cx	R$	58,34	R$	350,04
95	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/100	5500	cx	R$	0,48	R$	2.640,00
96	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/100	3000	cx	R$	0,77	R$	2.310,00
97	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/100	2100	cx	R$	0,44	R$	924,00
98	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/100	2100	cx	R$	1,36	R$	2.856,00
99	Solução de manitol 20% 250ml c/48	20	cx	R$	933,56	R$	18.671,20
100	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6 pct c/10	30	pc	R$	11,28	R$	338,40
101	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8 pct c/10	30	pc	R$	13,23	R$	396,90
102	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 12 pct c/10	100	pc	R$	97,25	R$	9.725,00
103	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 14 pct c/10	100	pc	R$	97,25	R$	9.725,00
104	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 16 pct c/10	100	pc	R$	97,25	R$	9.725,00
105	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 18 pct c/10	100	pc	R$	35,88	R$	3.588,00
106	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 20 pct c/10	100	pc	R$	51,19	R$	5.119,00
107	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc	R$	17,12	R$	273,92
108	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14 pct c/10	30	pc	R$	15,55	R$	466,50
109	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc	R$	19,06	R$	571,80
110	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8 pct c/10	16	pc	R$	13,04	R$	208,64
111	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08 pct c/10	16	pc	R$	9,91	R$	158,56
112	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc	R$	14,39	R$	230,24
113	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14 pct c/10	16	pc	R$	16,02	R$	256,32
114	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc	R$	19,26	R$	577,80
115	Sonda retal plástica esteril n° 14 pct c/10	16	pc	R$	25,96	R$	415,36
116	Sonda uretral n° 06 pct c/10	20	pc	R$	18,39	R$	367,80
117	Sonda uretral n° 12 pct c/10	30	pc	R$	17,48	R$	524,40
118	Sonda uretral n° 14 pct c/10	30	pc	R$	21,39	R$	641,70
119	Sonda uretral n° 16 pct c/10	40	pc	R$	25,10	R$	1.004,00
120	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	410	cx	R$	22,69	R$	9.302,90
121	Tubo de látex 200 com 15mts	200	un	R$	408,45	R$	81.690,00
	MATERIAIS DE RAIO X						
122	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	20	cx	R$	277,65	R$	5.553,00
123	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	20	cx	R$	578,62	R$	11.572,40
124	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	20	cx	R$	766,95	R$	15.339,00
125	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	20	cx	R$	1.403,82	R$	28.076,40
126	Fixador automático para raios x 40lts	60	un	R$	912,57	R$	54.754,20
127	Dosímetro radiológico individual	40	un	R$	314,39	R$	12.575,60
128	Óculos plumbífero proteção para raio x	5	un	R$	924,67	R$	4.623,35
129	Avental plumbífero 0,90x060m	10	un	R$	1.314,00	R$	13.140,00
130	Luvas plumbífero e acompanhamento 0,25mmpb	10	un	R$	692,04	R$	6.920,40

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 266
Rubrica

131	Protetor de gônadas plumbífero 0,45m x 0,60m	10	un	R$	926,61	R$	9.266,10
132	Protetor de tireoide plumbífero 0,50mmPb	10	un	R$	519,76	R$	5.197,60
133	Revelador automático de filme raios x 40lts	60	un	R$	1.805,74	R$	108.344,40
	LABORATÓRIO						
134	Diaton DS 20l	60	un	R$	267,77	R$	16.066,20
135	Espátulas de Ayres não esteril madeira pc c/100	16	pc	R$	13,60	R$	217,60
136	Escova ervical genecologica descataveis não esteril pc c/100	16	pc	R$	73,78	R$	1.180,48
137	Espéculo vaginal descataveis não esteril médio	600	un	R$	2,73	R$	1.638,00
138	Espéculo vaginal descataveis não esteril pequeno	600	un	R$	2,62	R$	1.572,00
139	Espéculo vaginal descataveis não esteril grande	300	un	R$	4,08	R$	1.224,00
140	Estante plástico para 12 tubos de ensaio	4	un	R$	49,64	R$	198,56
141	Estante plástico para 36 tubos de ensaio	4	un	R$	60,93	R$	243,72
142	Fixador citológico 100ml	160	fr	R$	27,17	R$	4.347,20
143	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	48	kit	R$	130,10	R$	6.244,80
144	Kit Aslo 60 teste	30	kit	R$	269,92	R$	8.097,60
145	Kit ASO	30	kit	R$	168,45	R$	5.053,50
146	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	673	kit	R$	77,67	R$	52.271,91
147	Kit Billirrubina total	20	kit	R$	263,44	R$	5.268,80
148	Kit Colesterol HDL 50ml	48	kit	R$	67,96	R$	3.262,08
149	Kit Colesterol liquiform 100ml	48	kit	R$	203,88	R$	9.786,24
150	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	4	kit	R$	323,90	R$	1.295,60
151	Kit Creatinina K liquiform 100ml	48	kit	R$	106,79	R$	5.125,92
152	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit	R$	9,35	R$	18.700,00
153	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit	R$	11,28	R$	33.840,00
154	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	1200	kit	R$	14,66	R$	17.592,00
155	Kit Glicose liquiform 500ml	48	kit	R$	132,03	R$	6.337,44
156	Kit p/ amilase	10	kit	R$	580,56	R$	5.805,60
157	Kit Pcr p/ 120 teste	24	kit	R$	203,88	R$	4.893,12
158	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	24	kit	R$	183,55	R$	4.405,20
159	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	36	kit	R$	207,75	R$	7.479,00
160	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	36	kit	R$	207,75	R$	7.479,00
161	Kit triglicerídios liquiform 100ml	48	kit	R$	495,12	R$	23.765,76
162	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	280	cx	R$	13,60	R$	3.808,00
163	Lâminas ponta fosca cx c/100	48	cx	R$	23,30	R$	1.118,40
164	Lanceta teste do pezinho cx c/100	50	cx	R$	36,90	R$	1.845,00
165	Liq.turk diluição contagem 2lt	10	fr	R$	17,45	R$	174,50
166	Lugol forte 2% 500ml	4	fr	R$	259,12	R$	1.036,48
167	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	8	un	R$	209,71	R$	1.677,68
168	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	8	un	R$	321,74	R$	2.573,92
169	Óleo para microscopia otica 100ml	12	fr	R$	343,34	R$	4.120,08

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2 047
Rubrica

170	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	un	R$	7,78	R$	62,24
171	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
172	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
173	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
174	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
175	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
176	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
177	Pipetador greaduado de 100 a 1000mcl	10	un	R$	30,27	R$	302,70
178	Pipetas pláticas descartveis para VHS	100	un	R$	626,21	R$	62.621,00
179	Pipetas volumétricas 10ml	12	un	R$	38,87	R$	466,44
180	Pipetas volumétricas 20ml	12	un	R$	140,35	R$	1.684,20
181	Pipetas volumétricas 25ml	12	un	R$	140,35	R$	1.684,20
182	Pipetas volumétricas 5ml	12	un	R$	140,35	R$	1.684,20
183	Ponteira amarelas para pipetas pc c/1000un	12	pc	R$	22,90	R$	274,80
184	Ponteira azul para pipetas pc c/1000un	12	pc	R$	29,07	R$	348,84
185	Reag. vdrl 1x5,5ml	20	un	R$	140,35	R$	2.807,00
186	Reagente diluente ABX minidil 20 litros	20	un	R$	410,04	R$	8.200,80
187	Reagente lisante ABX minilyse 1litro	40	un	R$	301,49	R$	12.059,60
188	Reagente de limpeza ABX miniclean 1 litro	40	un	R$	89,03	R$	3.561,20
189	Soro anti A 10ml	36	fr	R$	81,55	R$	2.935,80
190	Soro anti B 10ml	36	fr	R$	66,01	R$	2.376,36
191	Soro anti D 10ml	36	fr	R$	66,01	R$	2.376,36
192	Tira para urina tubo c/150	30	tb	R$	138,19	R$	4.145,70
193	Tubo de coleta de sangue a vácuo c/ reagente fluoreto + EDTA 13x75mm 4ml Cx c/100	400	cx	R$	82,52	R$	33.008,00
194	Teste Rápido Troponina qualitativo cx c/25	48	cx	R$	165,47	R$	7.942,56
195	Teste Rápido Sangue Oculto nas fezes cx c/25	20	cx	R$	39,42	R$	788,40
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2500	un	R$	1,93	R$	4.825,00
197	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2500	un	R$	1,15	R$	2.875,00
198	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2500	un	R$	1,53	R$	3.825,00
199	Tubo Gel Separador 5ml Cx c/100	200	cx	R$	163,85	R$	32.770,00
	MEDICAMENTOS						
200	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml ampola 5ml cx c/100	150	cx	R$	323,62	R$	48.543,00
201	Adenosina 3Mg Ampola 2Ml Injetável cx c/50Un	10	cx	R$	990,37	R$	9.903,70
202	Adrenalina injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	12	cx	R$	291,25	R$	3.495,00
203	Amicacina injetavel 250mg/ml ampola 2ml cx c/50	50	cx	R$	632,67	R$	31.633,50
204	Amiodarona 50Mg/Ml 3Ml C/100Un	10	cx	R$	388,36	R$	3.883,60
205	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml com 50ml	400	un	R$	7,91	R$	3.164,00
206	Clindamicina 150mg/ml 1 ampola com 4ml cx c/50	50	cx	R$	386,41	R$	19.320,50
207	Água destilada 10ml cx c/200	1100	cx	R$	249,17	R$	274.087,00
208	Aminofilina soluçao Injetável 240mg/ml ampola10ml cx c/100	8	cx	R$	1.164,99	R$	9.319,92

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2158 Rubrica

209	Amiodarona injetavel 50mg/ml/ ampola 3ml cx c/100	10	cx	R$	550,14	R$	5.501,40
210	Ampicilina injetável 1g ampola s/dil.cx c/50	10	cx	R$	404,51	R$	4.045,10
211	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	70	cx	R$	970,82	R$	67.957,40
212	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	36	cx	R$	807,40	R$	29.066,40
213	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	25	cx	R$	755,78	R$	18.894,50
214	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	25	cx	R$	1.286,68	R$	32.167,00
215	Bicarbonato de sódio injetavél 10ml cx c/50	10	cx	R$	64,73	R$	647,30
216	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	424	fr	R$	7,28	R$	3.086,72
217	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	228	fr	R$	6,20	R$	1.413,60
218	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	100	cx	R$	161,80	R$	16.180,00
219	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetavél 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	200	cx	R$	404,51	R$	80.902,00
220	Cefalotina sódica injetavél ampola 1.0g cx c/50	200	cx	R$	367,30	R$	73.460,00
221	Ceftriaxona injetável ampola1g cx c/50	200	cx	R$	469,24	R$	93.848,00
222	Cimetidina 150mg/ml soluçao injetável ampola 2ml cx c/120	120	cx	R$	582,49	R$	69.898,80
223	Ciprofloxacino 2Mg/Ml 200Ml Solução Inj	3050	un	R$	25,31	R$	77.195,50
224	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	60	cx	R$	395,88	R$	23.752,80
225	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável ampola 4ml cx c/40	40	cx	R$	392,28	R$	15.691,20
226	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	130	cx	R$	29,12	R$	3.785,60
227	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	80	cx	R$	303,39	R$	24.271,20
228	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	200	un	R$	8,09	R$	1.618,00
229	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	24	cx	R$	349,50	R$	8.388,00
230	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml cx c/50	50	cx	R$	194,17	R$	9.708,50
231	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	150	cx	R$	323,62	R$	48.543,00
232	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	250	cx	R$	485,48	R$	121.370,00
233	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	200	cx	R$	315,52	R$	63.104,00
234	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos cx c/30	32	cx	R$	283,15	R$	9.060,80
235	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	300	cx	R$	404,51	R$	121.353,00
236	Fleet enema liquido 133ml	120	cx	R$	231,65	R$	27.798,00
237	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel cx c/50	30	cx	R$	226,52	R$	6.795,60
238	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	R$	323,62	R$	19.417,20
239	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	200	cx	R$	297,71	R$	59.542,00
240	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25 subcutânea	36	cx	R$	339,79	R$	12.232,44
241	Hidralazina injetavés 20mg/ml cx/50	10	cx	R$	525,86	R$	5.258,60
242	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	48	cx	R$	815,01	R$	39.120,48

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2169
Rubrica

243	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	32	cx	R$	869,86	R$	27.835,52
244	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	48	cx	R$	169,89	R$	8.154,72
245	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	100	cx	R$	1.300,91	R$	130.091,00
246	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	100	cx	R$	444,97	R$	44.497,00
247	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	R$	453,06	R$	27.183,60
248	Ringer lactato 500ml cx c/24	400	cx	R$	465,99	R$	186.396,00
249	Ringer simples 500ml cx c/24	100	cx	R$	179,61	R$	17.961,00
250	Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200	160	cx	R$	265,36	R$	42.457,60
251	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	100	cx	R$	32,37	R$	3.237,00
252	Solução fisiologia 0,9% 100ml	4500	un	R$	8,17	R$	36.765,00
253	Solução fisiologia 0,9% 250ml	4000	un	R$	14,43	R$	57.720,00
254	Solução fisiologia 0,9% 500ml	4000	un	R$	14,15	R$	56.600,00
255	Solução glicosada 5% 100ml	3100	un	R$	5,71	R$	17.701,00
256	Solução glicosada 5% 250ml	2300	un	R$	10,51	R$	24.173,00
257	Solução glicosada 5% 500ml	1000	un	R$	15,16	R$	15.160,00
258	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	16	cx	R$	200,63	R$	3.210,08
259	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx	R$	291,25	R$	8.155,00
260	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	15	cx	R$	388,33	R$	5.824,95
261	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	15	cx	R$	631,04	R$	9.465,60
262	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50g	200	un	R$	16,17	R$	3.234,00
263	Sulfato de atropina soluçao Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100	48	cx	R$	194,17	R$	9.320,16
264	Sulfato de magnésio 10% 10ml, injetavel ampola cx c/200	20	cx	R$	503,85	R$	10.077,00
265	Tenoxicam 20Mg com Água Injeção 2Ml 50Amp	72	cx	R$	434,60	R$	31.291,20
266	Transamin injetavel 50ml cx c/100	52	cx	R$	396,42	R$	20.613,84
	INSTRUMENTOS HOSPITALARES						
267	Medidor de Glicemia Sanguínea	45	un	R$	148,58	R$	6.686,10
268	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscopio	98	un	R$	193,55	R$	18.967,90
269	Aparelho nebulizador compressor adulto completo	30	un	R$	260,89	R$	7.826,70
270	Aparelho nebulizador compressor infantil completo	30	un	R$	302,21	R$	9.066,30
271	Aparelho detector fetal portátil digital c/ visor LCD colorido bateria e earregador para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	30	un	R$	1.515,09	R$	45.452,70
272	Otoscópio profissional led fibra	50	un	R$	456,78	R$	22.839,00
273	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	60	un	R$	293,24	R$	17.594,40
274	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	260	un	R$	23,46	R$	6.099,60
	INSTRUMENTAL CIRURGICO						

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 274
Rubrica

275	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	8	par	R$	48,22	R$	385,76
276	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	8	par	R$	82,05	R$	656,40
277	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	un	R$	248,22	R$	2.482,20
278	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	un	R$	377,45	R$	3.774,50
279	Cabo para bisturi aço inox nº 4	40	un	R$	30,78	R$	1.231,20
280	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	un	R$	681,06	R$	13.621,20
281	Cuba inox redonda 160ml	20	un	R$	53,33	R$	1.066,60
282	Cuba inox para assepsia 150ml	20	un	R$	63,88	R$	1.277,60
283	Cuba inox redonda 340ml	20	un	R$	80,01	R$	1.600,20
284	Cuba inox rim 740ml	20	un	R$	141,63	R$	2.832,60
285	Pinça adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	un	R$	41,93	R$	838,60
286	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	40	un	R$	97,45	R$	3.898,00
287	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	un	R$	103,15	R$	2.063,00
288	Pinça anatômica dissecção 20 cm com serrilha em aço inox	16	un	R$	66,68	R$	1.066,88
289	Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox	30	un	R$	43,05	R$	1.291,50
290	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	30	un	R$	43,05	R$	1.291,50
291	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	160	un	R$	55,36	R$	8.857,60
292	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	un	R$	110,16	R$	1.321,92
293	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	20	un	R$	75,29	R$	1.505,80
294	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	20	un	R$	41,23	R$	824,60
295	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	un	R$	39,30	R$	786,00
296	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	un	R$	86,18	R$	861,80
297	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	un	R$	66,68	R$	666,80
298	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	10	un	R$	67,49	R$	674,90
299	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	10	un	R$	71,23	R$	712,30
300	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	30	un	R$	86,14	R$	2.584,20
301	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	30	un	R$	97,07	R$	2.912,10
302	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	30	un	R$	58,47	R$	1.754,10
303	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	30	un	R$	61,54	R$	1.846,20
304	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	30	un	R$	76,92	R$	2.307,60
305	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	40	un	R$	100,78	R$	4.031,20
306	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	30	un	R$	69,74	R$	2.092,20
307	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	40	un	R$	80,93	R$	3.237,20
308	Pinça mixter 22 cm (hemostatica)	10	un	R$	285,15	R$	2.851,50
309	Pinça mixter 24 cm (hemostatica)	10	un	R$	327,10	R$	3.271,00
310	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	un	R$	131,28	R$	1.312,80
311	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	10	un	R$	110,78	R$	1.107,80
312	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	20	un	R$	116,93	R$	2.338,60
313	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	20	un	R$	121,02	R$	2.420,40

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 272 Rubrica

314	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	10	un	R$	110,78	R$	1.107,80
315	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	20	un	R$	116,93	R$	2.338,60
316	Pinça coração em aço inox 16 cm	20	un	R$	89,24	R$	1.784,80
317	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	un	R$	106,27	R$	3.400,64
318	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	un	R$	87,19	R$	3.487,60
319	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	40	un	R$	96,20	R$	3.848,00
320	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	un	R$	102,36	R$	4.094,40
321	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	30	un	R$	160,01	R$	4.800,30
322	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	10	un	R$	168,53	R$	1.685,30
323	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	un	R$	131,65	R$	3.949,50
324	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	12	un	R$	131,65	R$	1.579,80
325	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	un	R$	131,65	R$	3.949,50
326	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox	16	un	R$	605,85	R$	9.693,60
327	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço nox	10	un	R$	1.161,09	R$	11.610,90
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA						
328	Ácido acetilsalicilico 100mg comprimidos cx c/200	20	cx	R$	69,91	R$	1.398,20
329	Ácido fólico 5mg comprimido cx c/100	110	cx	R$	9,70	R$	1.067,00
330	Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml cx c/50	200	cx	R$	192,24	R$	38.448,00
331	Albendazol 400mg comprimido cx c/100	160	cx	R$	106,79	R$	17.086,40
332	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	R$	1.601,86	R$	160.186,00
333	Amoxicilina 500mg cápsula fracionados cx c/840	100	cx	R$	750,26	R$	75.026,00
334	Atenolol 50mg comprimido cx c/600	60	cx	R$	128,15	R$	7.689,00
335	Azitromicina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	718,42	R$	43.105,20
336	Captopril 25mg comprimido cx c/500	400	cx	R$	97,08	R$	38.832,00
337	Carbonato de calcio 500mg comprimido cx c/60	40	cx	R$	5,84	R$	233,60
338	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	R$	1.553,32	R$	155.332,00
339	Cefalexina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	728,12	R$	43.687,20
340	Cimetidina 200mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	631,03	R$	37.861,80
341	Complexo B comprimido cx c/500	100	cx	R$	116,50	R$	11.650,00
342	Complexo B xarope uso oral 100ml cx c/50	40	cx	R$	417,45	R$	16.698,00
343	Dexametasona creme 1mg/g tubo c/10g	5000	un	R$	5,83	R$	29.150,00
344	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml 120ml cx c/50	80	cx	R$	6,79	R$	543,20
345	Dexametasona 4mg comprimido cx c/30	40	cx	R$	23,36	R$	934,40
346	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml cx c/50	200	cx	R$	281,54	R$	56.308,00
347	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml cx c/100	200	cx	R$	384,45	R$	76.890,00
348	Dipirona 500mg comprimido cx c/500	200	cx	R$	213,58	R$	42.716,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 272 Rubrica

349	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg cx c/21	10	cx	R$	24,83	R$	248,30
350	Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido cx c/450	100	cx	R$	996,07	R$	99.607,00
351	Furosemida 40mg comprimido cx c/500	100	cx	R$	97,08	R$	9.708,00
352	Glibenclamida 5mg comprimido cx c/400	500	cx	R$	38,83	R$	19.415,00
353	Hidroclorotiazida 25mg comprimido cx c/500	800	cx	R$	48,54	R$	38.832,00
354	Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml cx c/50	80	cx	R$	339,78	R$	27.182,40
355	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx c/50	100	cx	R$	291,25	R$	29.125,00
356	Ibuprofeno 600mg comprimidos cx c/500	70	cx	R$	242,71	R$	16.989,70
357	Ivermectina 6mg embalagem econômica cx c/200	15	cx	R$	380,55	R$	5.708,25
358	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos cx c/21	20	cx	R$	23,08	R$	461,60
359	Losartana potassica 50mg comprimido cx c/450	950	cx	R$	104,85	R$	99.607,50
360	Maleato de enalapril 10mg comprimido cx c/500	200	cx	R$	97,08	R$	19.416,00
361	Maleato de enalapril 20mg comprimido cx c/500	500	cx	R$	106,79	R$	53.395,00
362	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx c/50	10	cx	R$	221,35	R$	2.213,50
363	Mebendazol 100mg comprimido cx c/50	25	cx	R$	34,94	R$	873,50
364	Metformina 850mg comprimido cx c/600	950	cx	R$	291,25	R$	276.687,50
365	Metildopa 250mg comprimido cx c/500	20	cx	R$	951,41	R$	19.028,20
366	Metildopa 500mg comprimido cx c/500	30	cx	R$	1.310,61	R$	39.318,30
367	Metronidazol 5% creme vaginal com aplicador 50g cx c/50	30	cx	R$	1.164,98	R$	34.949,40
368	Metronidazol 250mg comprimido embalagem econômica cx c/600	40	cx	R$	314,55	R$	12.582,00
369	Miconazol creme vaginal 20mg/80g cx c/50	40	cx	R$	1.111,60	R$	44.464,00
370	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g cx c/100	100	cx	R$	582,49	R$	58.249,00
371	Nifedipino 10mg comprimido cx c/500	150	cx	R$	145,63	R$	21.844,50
372	Nifedipino 20mg comprimido cx c/500	300	cx	R$	174,75	R$	52.425,00
373	Nistatina solução oral 100.000 50ml cx c/50	10	cx	R$	825,20	R$	8.252,00
374	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g cx/50	40	cx	R$	820,36	R$	32.814,40
375	Paracetamol 500mg comprimido embalagem econômica cx c/500	80	cx	R$	660,16	R$	52.812,80
376	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx	R$	101,95	R$	8.156,00
377	Prednisona 20mg comprimido cx c/100	20	cx	R$	58,24	R$	1.164,80
378	Prednisona 5mg comprimido cx c/600	15	cx	R$	174,75	R$	2.621,25
379	Propranolol 40mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	97,08	R$	5.824,80
380	Salbutamol xarope 0.4mg/ml 100ml cx c/50	6	cx	R$	291,25	R$	1.747,50

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 273
Rubrica

381	Secnidazol 1000mg comprimido cx c/200	40	cx	R$	403,85	R$	16.154,00
382	Soro oral 27,9g cx c/50	50	cx	R$	194,16	R$	9.708,00
383	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido cx c/200	30	cx	R$	132,03	R$	3.960,90
384	Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml cx c/50	30	cx	R$	524,73	R$	15.741,90
385	Sulfato ferroso 125mg /ml 30ml gts cx c/50	20	cx	R$	126,20	R$	2.524,00
386	Sulfato ferroso 40mg compimido embalagem econômica cx c/600	60	cx	R$	139,80	R$	8.388,00
387	Vitamina C 200mg/ml gts 20ml cx c/50	20	cx	R$	145,63	R$	2.912,60
388	Losartana potassica 50mg + Hidroclorotiazida 25mg cx c/30cpr	100	cx	R$	61,32	R$	6.132,00
						R$	8.282.531,55

3.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

3.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

4.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

4.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 271
Rubrica

6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

6.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

6.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 275 Rubrica

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto 11.462, de 2023);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto 11.462, de 2023);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto 11.462, de 2023);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto 11.462, de 2023);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto 11.462, de 2023);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto 11.462, de 2023

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto 11.462, de 2023).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Decreto 11.462, de 2023).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto 11.462, de 2023).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto 11.462, de 2023).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto 11.462, de 2023).

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 276
Rubrica

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto

11.462, de 2023).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto 11.462, de 2023).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto 11.462, de 2023).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 277
Rubrica

análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 278
Rubrica

comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 279 Rubrica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas- e- negocios/pt-br/empreendedor;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 300 Rubrica

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

> **8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇAO

9.1 O custo estimado total da contratação é 8.282.531,55 (oito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 302
Rubrica

equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.27.2 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de Medicamentos comum da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

8.27.3 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de produtos para a saúde, da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

8.27.4 Apresentar Autorização Especial de Funcionamento (AE) especial da empresa licitante (somente para medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria 344/01), expedida pelo Ministério da Saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

8.27.5 Licença para Transporte de produtos farmacêuticos, nos temos da Portaria nº 1052/S/SVS/98, expedido pela autoridade sanitária do domicílio do licitante.

8.27.6 Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, conforme o caso.

8.27.7 Comprovação de LICENÇA SANITÁRIA do estabelecimento estadual e municipal;

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é 8.282.531,55 (oito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 302
Rubrica

obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.4.1 A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2026

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

São Pedro dos Crentes/MA 26 de dezembro 2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 303
Rubrica

AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretaria de Saúde

Aprovado por:
ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 3011 Rubrica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA	
MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025	
BASE LEGAL	O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI MUNICIPAL 385/2022, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAISNORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES, RADIOLÓGICOS, LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SEUS PROGRAMAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	***www.portaldecompraspublicas.com.br***
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14 de janeiro de 2026 14:00hr (Horário de Brasília)
VALOR ESTIMADO	**R$ 8.282.531,55(oito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , https://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **sala do Setor de Licitações,** situada na Av. Canaã,s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 305
Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

A **Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA,** por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, , nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 021, de 17 de novembro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica ***www.portaldecompraspublicas.com.br.***

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	14H:00M DO DIA 31/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	13H:59M DO DIA 09/01/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	13H:59M DO DIA 14/01/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14H:00M DO DIA 14/01/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	***www.portaldecompraspublicas.com.br***

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 306 Rubrica

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES, RADIOLÓGICOS, LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SEUS PROGRAMAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br.***

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 307

3.7. Por se tratar de licitação para contratação de itens com valor inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e, visando promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fica determinado a exclusividade par a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e EPP, sediadas neste município e/ou na regiã em observância ao art. 4º da Lei Municipal 385/2022. Todavia, não havendo a participação do número mínimo de 0 (três) empresas nas condições supracitadas, ou que os preços apresentados pelas mesmas sejam superiores a praticado no mercado, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências.

3.8. Fica limitado no âmbito regional as empresas que tenha sede em um dos municípios integrantes da mesorregião do S Maranhense, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, formada pelos municípios d Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso, São Pedrodos Crentes, Alt Parnaíba, Balsas, Feira Nova do Maranhão, Riachão, Tasso Fragoso, Benedito Leite, Fortaleza dos Nogueiras, Loret Nova Colinas, Sambaíba, São Domingos do Azeitão, São Félix de Balsas e São Raimundo das Mangabeiras (Art. 3 inciso II, da Lei Municipal 385/2022).

3.9. Para os itens com valor não superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas empresas de pequeno porte locais e regionais, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 385/2022.

3.10. Para atender os objetivos previstos no artigo 2º, desta lei e no artigo 47, da Lei Complementar Federal 123/2006, c benefícios referidos nesta lei deverão priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediada local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte (art. 5º da L Municipal 385/2022):

3.10.1. A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Sã Pedro dos Crentes – MA (Art. 5°, inciso I, da Lei Municipal 385/2022).

3.10.2. Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dc Crentes - MA, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá se dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquela sediadas na Mesorregião Sul Maranhense (Art. 5º, inciso II, da Lei Municipal 385/2022).

3.10.3. para a modalidade de pregão o limite previsto neste artigo, será verificado após a fase de lance verbais; (Art. 5º, inciso III, da Lei Municipal 385/2022).

3.11. Não poderão disputar esta licitação:

3.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.11.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 308
Rubrica

3.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.11.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.11.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.11.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 309

de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens e **8.9** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 310
Rubrica

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 311 Rubrica

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 312 Rubrica

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,10 (dez) centavo**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 313
Rubrica

vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 314 Pública

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 315 Rubrica

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (DOIS) dias úteis contados da solicitação.

7.10. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 378
Rubrica

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante

SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. 318 Rubrica PREF. MUNICIPAL

qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.5.2 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de Medicamentos comum da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

8.5.3 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de produtos para a saúde, da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

8.5.4 Apresentar Autorização Especial de Funcionamento (AE) especial da empresa licitante (somente para medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria 344/01), expedida pelo Ministério da Saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

8.5.5 Licença para Transporte de produtos farmacêuticos, nos temos da Portaria nº 1052/S/SVS/98, expedido pela autoridade sanitária do domicílio do licitante.

8.5.6 Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, conforme o caso.

8.5.7 Comprovação de LICENÇA SANITÁRIA do estabelecimento estadual e municipal;

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o

declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de

licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 21/2023.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 392 Rubrica

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que

sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - https://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br/

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e

circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 326 Rubrica

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ _ **https://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br/.**

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, 26 de dezembro de 2025

AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretaria de Saúde

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 32
Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2026. conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do anexo i deste edital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	MED	V. UNIT	V. TOTAL
	INSUMOS HOSPITALARES				
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	180	pc	R$ 13,62	R$ 2.451,60
02	Água destilada para autoclave 5lt	750	lt	R$ 34,13	R$ 25.597,50
03	Água oxigenada - 10 volume 1lt	400	lt	R$ 17,50	R$ [illegible]0,00
04	Agulha hipodérmica descartavéis 13x0,45 cx c/100	80	cx	R$ 17,82	R$ 1.425,60
05	Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,70 cx c/100	70	cx	R$ 17,82	R$ 1.247,40
06	Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,80 cx c/100	80	cx	R$ 17,55	R$ 1.404,00
07	Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,20 cx c/100	80	cx	R$ 19,45	R$ 1.556,00
08	Agulha descartavéis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22g x 3 1/2 cx c/25	10	cx	R$ 364,69	R$ 3.646,90
09	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23g x 3 1/2 cx c/25	35	cx	R$ 364,69	R$ 12.764,15
10	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25g 90mm cx c/25	70	cx	R$ 364,69	R$ 25.528,30
11	Álcool liquido 70% 1lt	5700	lt	R$ 17,50	R$ 99.750,00
12	Algodão hidrófilo rolo 500g	1000	un	R$ 29,18	R$ 29.180,00
13	Almotolia plástico transparente com bico 250ml	350	un	R$ 4,87	R$ 1.704,50
14	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	R$ 19,46	R$ 151.788,00
15	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	R$ 23,97	R$ 186.966,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 328
Rubrica

16	Atadura gessada rápida 10cmx3mt	980	un	R$	101,15	R$	99.127,00
17	Atadura gessada rápida 15cmx3mt	980	un	R$	145,88	R$	142.962,40
18	Atadura gessada rápida 20cmx4mt	980	un	R$	309,23	R$	303.045,40
19	Bobina para esterilização 10cmx100mt	300	rl	R$	108,92	R$	32.676,00
20	Bobina para esterilização 30cmx100mt	180	rl	R$	330,64	R$	59.515,20
21	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	un	R$	7,78	R$	3.890,00
22	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	10	cx	R$	292,43	R$	2.924,30
23	Campo operatório 45x50 30g pct c/50	500	pc	R$	130,11	R$	65.055,00
24	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone infantil	500	un	R$	4,19	R$	2.095,00
25	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone adulto	1000	un	R$	5,20	R$	5.200,00
26	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	40	cx	R$	175,05	R$	7.002,00
27	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	230	cx	R$	175,05	R$	40.261,50
28	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	290	cx	R$	175,05	R$	50.764,50
29	Clamps umbilical em polietileno pc c/100	15	pc	R$	89,47	R$	1.342,05
30	Clorexidina 2% 1lt	1000	un	R$	47,38	R$	47.380,00
31	Coletor de materiais perfurocortante em papelão 20lts	6000	un	R$	21,59	R$	129.540,00
32	Compressa de gaze não estéril 7.5x7.5cm - 13 fios pc c/500	600	pc	R$	51,73	R$	31.038,00
33	Detergente enzimático 5 enzimas 5lt	960	lt	R$	85,31	R$	81.897,60
34	Dreno sucção sanfonado 3,2mm 500ml	100	un	R$	47,78	R$	4.778,00
35	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	un	R$	15,11	R$	302,20
36	Dreno penrose estéril látex nº 2 pc c/12	16	pc	R$	54,06	R$	864,96
37	Equipo macro gotas simples	3000	un	R$	2,83	R$	8.490,00
38	Equipo para transfusão de sangue	200	un	R$	7,97	R$	1.594,00
39	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m	4500	un	R$	19,44	R$	87.480,00
40	Extensor para infusão multi vias 02 vias	800	un	R$	2,04	R$	1.632,00
41	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/24	40	cx	R$	851,90	R$	34.076,00
42	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/24	40	cx	R$	851,90	R$	34.076,00
43	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/24	40	cx	R$	851,90	R$	34.076,00
44	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/24	100	cx	R$	851,90	R$	85.190,00
45	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	30	cx	R$	128,37	R$	3.851,10
46	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx	R$	128,37	R$	3.851,10
47	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	30	cx	R$	128,37	R$	3.851,10
48	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	80	cx	R$	92,63	R$	7.410,40
49	Fio de nylon c/ag nº 1 cx c/24	70	cx	R$	92,63	R$	6.484,10
50	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	120	cx	R$	92,63	R$	11.115,60
51	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	160	cx	R$	92,63	R$	14.820,80
52	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	80	cx	R$	92,63	R$	7.410,40
53	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	80	cx	R$	92,63	R$	7.410,40
54	Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24	32	cx	R$	122,54	R$	3.921,28

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 329

55	Fio de polipropileno c/ag n° 1 cx c/24	32	cx	R$	122,54	R$	3.921,28
56	Fio de polipropileno c/ag n° 2 cx c/24	32	cx	R$	122,54	R$	3.921,28
57	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 0 cx c/24	100	cx	R$	287,86	R$	28.786,00
58	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 1 cx c/24	100	cx	R$	287,86	R$	28.786,00
59	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 2 cx c/24	100	cx	R$	287,86	R$	28.786,00
60	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 3 cx c/24	20	cx	R$	287,86	R$	5.757,20
61	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 4 cx c/24	10	cx	R$	287,86	R$	2.878,60
62	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 5 cx c/24	10	cx	R$	287,86	R$	2.878,60
63	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 0 cx c/24	160	cx	R$	243,13	R$	38.900,80
64	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 1 cx c/24	160	cx	R$	243,13	R$	38.900,80
65	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 2 cx c/24	160	cx	R$	243,13	R$	38.900,80
66	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 3 cx c/24	20	cx	R$	243,13	R$	4.862,60
67	Fita metrica emborrachada 1,50mt	110	un	R$	14,06	R$	1.546,60
68	Fita autoclave papel crepe 19mmx30m	150	un	R$	9,95	R$	1.492,50
69	Fitas de glicemia medição glicose cx c/50	240	cx	R$	68,08	R$	16.339,20
70	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	210	lt	R$	58,16	R$	12.213,60
71	Kit máscara infantil inalador para nebulizador	180	un	R$	43,76	R$	7.876,80
72	Kit máscara adulto inalador para nebulizador	180	un	R$	43,76	R$	7.876,80
73	kit válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	50	un	R$	350,03	R$	17.501,50
74	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100	130	cx	R$	63,38	R$	8.239,40
75	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100	80	cx	R$	63,38	R$	5.070,40
76	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	3500	par	R$	3,88	R$	13.580,00
77	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	6500	par	R$	3,88	R$	25.220,00
78	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	1200	par	R$	3,88	R$	4.656,00
79	Luvas para procedimentos látex não estéril M cx c/100	2000	cx	R$	38,89	R$	77.780,00
80	Luvas para procedimentos látex não estéril P cx c/100	2000	cx	R$	38,89	R$	77.780,00
81	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	250	cx	R$	16,09	R$	4.022,50
82	Mascara descartável tripla c/elástico cx c100	1200	cx	R$	29,18	R$	35.016,00
83	Máscara de oxigênio descartável com elástico adulto	100	un	R$	13,41	R$	1.341,00
84	Máscara de oxigênio descartável com elástico infantil	100	un	R$	10,82	R$	1.082,00
85	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	300	fr	R$	13,38	R$	4.014,00
86	Óculos de proteção em acrílico incolor lentes em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos.	400	un	R$	9,72	R$	3.888,00
87	Papel para ECG 216mmx30mm	60	rl	R$	46,68	R$	2.800,80
88	Papel para ECG 80mmx30mm	80	rl	R$	38,89	R$	3.111,20
89	Pinça de cherron em aço estéril 24cm	100	un	R$	8,29	R$	829,00
90	Saco de lixo leitoso 100 litros pc c/100	300	pc	R$	114,76	R$	34.428,00
91	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pc c/50	140	pc	R$	38,89	R$	5.444,60
92	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 23g cx c/100	170	cx	R$	58,34	R$	9.917,80
93	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 25g cx c/100	330	cx	R$	58,34	R$	19.252,20

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls 330 Rubrica

94	Scalp agulhado aço inox n° 27g cx c/100	6	cx	R$	58,34	R$	350,04
95	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/100	5500	cx	R$	0,48	R$	2.640,00
96	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/100	3000	cx	R$	0,77	R$	2.310,00
97	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/100	2100	cx	R$	0,44	R$	924,00
98	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/100	2100	cx	R$	1,36	R$	2.856,00
99	Solução de manitol 20% 250ml c/48	20	cx	R$	933,56	R$	18.671,20
100	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6 pct c/10	30	pc	R$	11,28	R$	338,40
101	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8 pct c/10	30	pc	R$	13,23	R$	396,90
102	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 12 pct c/10	100	pc	R$	97,25	R$	9.725,00
103	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 14 pct c/10	100	pc	R$	97,25	R$	9.725,00
104	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 16 pct c/10	100	pc	R$	97,25	R$	9.725,00
105	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 18 pct c/10	100	pc	R$	35,88	R$	3.588,00
106	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 20 pct c/10	100	pc	R$	51,19	R$	5.119,00
107	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc	R$	17,12	R$	273,92
108	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14 pct c/10	30	pc	R$	15,55	R$	466,50
109	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc	R$	19,06	R$	571,80
110	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8 pct c/10	16	pc	R$	13,04	R$	208,64
111	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08 pct c/10	16	pc	R$	9,91	R$	158,56
112	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc	R$	14,39	R$	230,24
113	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14 pct c/10	16	pc	R$	16,02	R$	256,32
114	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc	R$	19,26	R$	577,80
115	Sonda retal plástica esteril n° 14 pct c/10	16	pc	R$	25,96	R$	415,36
116	Sonda uretral n° 06 pct c/10	20	pc	R$	18,39	R$	367,80
117	Sonda uretral n° 12 pct c/10	30	pc	R$	17,48	R$	524,40
118	Sonda uretral n° 14 pct c/10	30	pc	R$	21,39	R$	641,70
119	Sonda uretral n° 16 pct c/10	40	pc	R$	25,10	R$	1.004,00
120	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	410	cx	R$	22,69	R$	9.302,90
121	Tubo de látex 200 com 15mts	200	un	R$	408,45	R$	81.690,00
	MATERIAIS DE RAIO X						
122	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	20	cx	R$	277,65	R$	5.553,00
123	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	20	cx	R$	578,62	R$	11.572,40
124	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	20	cx	R$	766,95	R$	15.339,00
125	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	20	cx	R$	1.403,82	R$	28.076,40
126	Fixador automático para raios x 40lts	60	un	R$	912,57	R$	54.754,20
127	Dosímetro radiológico individual	40	un	R$	314,39	R$	12.575,60
128	Óculos plumbífero proteção para raio x	5	un	R$	924,67	R$	4.623,35
129	Avental plumbífero 0,90x060m	10	un	R$	1.314,00	R$	13.140,00
130	Luvas plumbífero e acompanhamento 0,25mmpb	10	un	R$	692,04	R$	6.920,40
131	Protetor de gônadas plumbífero 0,45m x 0,60m	10	un	R$	926,61	R$	9.266,10
132	Protetor de tireoide plumbífero 0,50mmPb	10	un	R$	519,76	R$	5.197,60
133	Revelador automático de filme raios x 40lts	60	un	R$	1.805,74	R$	108.344,40

	LABORATÓRIO						
134	Diaton DS 20l	60	un	R$	267,77	R$	16.066,20
135	Espátulas de Ayres não esteril madeira pc c/100	16	pc	R$	13,60	R$	217,60
136	Escova ervical genecologica descataveis não esteril pc c/100	16	pc	R$	73,78	R$	1.180,48
137	Espéculo vaginal descataveis não esteril médio	600	un	R$	2,73	R$	1.638,00
138	Espéculo vaginal descataveis não esteril pequeno	600	un	R$	2,62	R$	1.572,00
139	Espéculo vaginal descataveis não esteril grande	300	un	R$	4,08	R$	1.224,00
140	Estante plástico para 12 tubos de ensaio	4	un	R$	49,64	R$	198,56
141	Estante plástico para 36 tubos de ensaio	4	un	R$	60,93	R$	243,72
142	Fixador citológico 100ml	160	fr	R$	27,17	R$	4.347,20
143	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	48	kit	R$	130,10	R$	6.244,80
144	Kit Aslo 60 teste	30	kit	R$	269,92	R$	8.097,60
145	Kit ASO	30	kit	R$	168,45	R$	5[illegible]3,50
146	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	673	kit	R$	77,67	R$	52.271,91
147	Kit Billirrubina total	20	kit	R$	263,44	R$	5.268,80
148	Kit Colesterol HDL 50ml	48	kit	R$	67,96	R$	3.262,08
149	Kit Colesterol liquiform 100ml	48	kit	R$	203,88	R$	9.786,24
150	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	4	kit	R$	323,90	R$	1.295,60
151	Kit Creatinina K liquiform 100ml	48	kit	R$	106,79	R$	5.125,92
152	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit	R$	9,35	R$	18.700,00
153	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit	R$	11,28	R$	33.840,00
154	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	1200	kit	R$	14,66	R$	17.592,00
155	Kit Glicose liquiform 500ml	48	kit	R$	132,03	R$	6.337,44
156	Kit p/ amilase	10	kit	R$	580,56	R$	5[illegible]5,60
157	Kit Pcr p/ 120 teste	24	kit	R$	203,88	R$	4.893,12
158	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	24	kit	R$	183,55	R$	4.405,20
159	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	36	kit	R$	207,75	R$	7.479,00
160	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	36	kit	R$	207,75	R$	7.479,00
161	Kit triglicerídios liquiform 100ml	48	kit	R$	495,12	R$	23.765,76
162	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	280	cx	R$	13,60	R$	3.808,00
163	Lâminas ponta fosca cx c/100	48	cx	R$	23,30	R$	1.118,40
164	Lanceta teste do pezinho cx c/100	50	cx	R$	36,90	R$	1.845,00
165	Liq.turk diluição contagem 2lt	10	fr	R$	17,45	R$	174,50
166	Lugol forte 2% 500ml	4	fr	R$	259,12	R$	1.036,48
167	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	8	un	R$	209,71	R$	1.677,68
168	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	8	un	R$	321,74	R$	2.573,92
169	Óleo para microscopia otica 100ml	12	fr	R$	343,34	R$	4.120,08
170	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	un	R$	7,78	R$	62,24
171	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
172	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 392 Rubrica

173	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
174	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
175	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
176	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
177	Pipetador greaduado de 100 a 1000mcl	10	un	R$	30,27	R$	302,70
178	Pipetas pláticas descartveis para VHS	100	un	R$	626,21	R$	62.621,00
179	Pipetas volumétricas 10ml	12	un	R$	38,87	R$	466,44
180	Pipetas volumétricas 20ml	12	un	R$	140,35	R$	1.684,20
181	Pipetas volumétricas 25ml	12	un	R$	140,35	R$	1.684,20
182	Pipetas volumétricas 5ml	12	un	R$	140,35	R$	1.684,20
183	Ponteira amarelas para pipetas pc c/1000un	12	pc	R$	22,90	R$	274,80
184	Ponteira azul para pipetas pc c/1000un	12	pc	R$	29,07	R$	348,84
185	Reag. vdrl 1x5,5ml	20	un	R$	140,35	R$	2.807,00
186	Reagente diluente ABX minidil 20 litros	20	un	R$	410,04	R$	8.200,80
187	Reagente lisante ABX minilyse 1litro	40	un	R$	301,49	R$	12.059,60
188	Reagente de limpeza ABX miniclean 1 litro	40	un	R$	89,03	R$	3.561,20
189	Soro anti A 10ml	36	fr	R$	81,55	R$	2.935,80
190	Soro anti B 10ml	36	fr	R$	66,01	R$	2.376,36
191	Soro anti D 10ml	36	fr	R$	66,01	R$	2.376,36
192	Tira para urina tubo c/150	30	tb	R$	138,19	R$	4.145,70
193	Tubo de coleta de sangue a vácuo c/ reagente fluoreto + EDTA 13x75mm 4ml Cx c/100	400	cx	R$	82,52	R$	33.008,00
194	Teste Rápido Troponina qualitativo cx c/25	48	cx	R$	165,47	R$	7.942,56
195	Teste Rápido Sangue Oculto nas fezes cx c/25	20	cx	R$	39,42	R$	788,40
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2500	un	R$	1,93	R$	4.825,00
197	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2500	un	R$	1,15	R$	2.875,00
198	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2500	un	R$	1,53	R$	3.825,00
199	Tubo Gel Separador 5ml Cx c/100	200	cx	R$	163,85	R$	32.770,00
	MEDICAMENTOS						
200	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml ampola 5ml cx c/100	150	cx	R$	323,62	R$	48.543,00
201	Adenosina 3Mg Ampola 2Ml Injetável cx c/50Un	10	cx	R$	990,37	R$	9.903,70
202	Adrenalina injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	12	cx	R$	291,25	R$	3.495,00
203	Amicacina injetavel 250mg/ml ampola 2ml cx c/50	50	cx	R$	632,67	R$	31.633,50
204	Amiodarona 50Mg/Ml 3Ml C/100Un	10	cx	R$	388,36	R$	3.883,60
205	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml com 50ml	400	un	R$	7,91	R$	3.164,00
206	Clindamicina 150mg/ml 1 ampola com 4ml cx c/50	50	cx	R$	386,41	R$	19.320,50
207	Água destilada 10ml cx c/200	1100	cx	R$	249,17	R$	274.087,00
208	Aminofilina soluçao Injetável 240mg/ml ampola10ml cx c/100	8	cx	R$	1.164,99	R$	9.319,92
209	Amiodarona injetavel 50mg/ml/ ampola 3ml cx c/100	10	cx	R$	550,14	R$	5.501,40
210	Ampicilina injetável 1g ampola s/dil.cx c/50	10	cx	R$	404,51	R$	4.045,10
211	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx	70	cx	R$	970,82	R$	67.957,40

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 333 Rubrica

	c/50						
212	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	36	cx	R$	807,40	R$	29.066,40
213	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	25	cx	R$	755,78	R$	18.894,50
214	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	25	cx	R$	1.286,68	R$	32.167,00
215	Bicarbonato de sódio injetavél 10ml cx c/50	10	cx	R$	64,73	R$	647,30
216	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	424	fr	R$	7,28	R$	3.086,72
217	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	228	fr	R$	6,20	R$	1.413,60
218	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	100	cx	R$	161,80	R$	16.180,00
219	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetavél 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	200	cx	R$	404,51	R$	80.902,00
220	Cefalotina sódica injetavél ampola 1.0g cx c/50	200	cx	R$	367,30	R$	73.460,00
221	Ceftriaxona injetável ampola1g cx c/50	200	cx	R$	469,24	R$	93.848,00
222	Cimetidina 150mg/ml soluçao injetável ampola 2ml cx c/120	120	cx	R$	582,49	R$	69.898,80
223	Ciprofloxacino 2Mg/Ml 200Ml Solução Inj	3050	un	R$	25,31	R$	77.195,50
224	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	60	cx	R$	395,88	R$	23.752,80
225	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável ampola 4ml cx c/40	40	cx	R$	392,28	R$	15.691,20
226	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	130	cx	R$	29,12	R$	3.785,60
227	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	80	cx	R$	303,39	R$	24.271,20
228	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	200	un	R$	8,09	R$	1.618,00
229	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	24	cx	R$	349,50	R$	8.388,00
230	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml cx c/50	50	cx	R$	194,17	R$	9.708,50
231	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	150	cx	R$	323,62	R$	48.543,00
232	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	250	cx	R$	485,48	R$	121.370,00
233	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	200	cx	R$	315,52	R$	63.104,00
234	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos cx c/30	32	cx	R$	283,15	R$	9.060,80
235	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	300	cx	R$	404,51	R$	121.353,00
236	Fleet enema liquido 133ml	120	cx	R$	231,65	R$	27.798,00
237	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel cx c/50	30	cx	R$	226,52	R$	6.795,60
238	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	R$	323,62	R$	19.417,20
239	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	200	cx	R$	297,71	R$	59.542,00
240	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25 subcutânea	36	cx	R$	339,79	R$	12.232,44
241	Hidralazina injetavés 20mg/ml cx/50	10	cx	R$	525,86	R$	5.258,60
242	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	48	cx	R$	815,01	R$	39.120,48
243	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	32	cx	R$	869,86	R$	27.835,52
244	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	48	cx	R$	169,89	R$	8.154,72

P. M
Fls. 338
Rubrica

245	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	100	cx	R$	1.300,91	R$	130.091,00
246	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	100	cx	R$	444,97	R$	44.497,00
247	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	R$	453,06	R$	27.183,60
248	Ringer lactato 500ml cx c/24	400	cx	R$	465,99	R$	186.396,00
249	Ringer simples 500ml cx c/24	100	cx	R$	179,61	R$	17.961,00
250	Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200	160	cx	R$	265,36	R$	42.457,60
251	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	100	cx	R$	32,37	R$	3.237,00
252	Solução fisiologia 0,9% 100ml	4500	un	R$	8,17	R$	36.765,00
253	Solução fisiologia 0,9% 250ml	4000	un	R$	14,43	R$	57.720,00
254	Solução fisiologia 0,9% 500ml	4000	un	R$	14,15	R$	56.600,00
255	Solução glicosada 5% 100ml	3100	un	R$	5,71	R$	17.701,00
256	Solução glicosada 5% 250ml	2300	un	R$	10,51	R$	24.173,00
257	Solução glicosada 5% 500ml	1000	un	R$	15,16	R$	15.160,00
258	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	16	cx	R$	200,63	R$	3.210,08
259	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx	R$	291,25	R$	8.155,00
260	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	15	cx	R$	388,33	R$	5.824,95
261	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	15	cx	R$	631,04	R$	9.465,60
262	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50g	200	un	R$	16,17	R$	3.234,00
263	Sulfato de atropina soluçao Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100	48	cx	R$	194,17	R$	9.320,16
264	Sulfato de magnésio 10% 10ml, injetavel ampola cx c/200	20	cx	R$	503,85	R$	10.077,00
265	Tenoxicam 20Mg com Água Injeção 2Ml 50Amp	72	cx	R$	434,60	R$	31.291,20
266	Transamin injetavel 50ml cx c/100	52	cx	R$	396,42	R$	20.613,84
	INSTRUMENTOS HOSPITALARES						
267	Medidor de Glicemia Sanguínea	45	un	R$	148,58	R$	6.686,10
268	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscopio	98	un	R$	193,55	R$	18.967,90
269	Aparelho nebulizador compressor adulto completo	30	un	R$	260,89	R$	7.826,70
270	Aparelho nebulizador compressor infantil completo	30	un	R$	302,21	R$	9.066,30
271	Aparelho detector fetal portátil digital c/ visor LCD colorido bateria e earregador para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	30	un	R$	1.515,09	R$	45.452,70
272	Otoscópio profissional led fibra	50	un	R$	456,78	R$	22.839,00
273	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	60	un	R$	293,24	R$	17.594,40
274	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	260	un	R$	23,46	R$	6.099,60
	INSTRUMENTAL CIRURGICO						
275	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	8	par	R$	48,22	R$	385,76
276	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	8	par	R$	82,05	R$	656,40

277	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	un	R$	248,22	R$	2.482,20
278	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	un	R$	377,45	R$	3.774,50
279	Cabo para bisturi aço inox nº 4	40	un	R$	30,78	R$	1.231,20
280	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	un	R$	681,06	R$	13.621,20
281	Cuba inox redonda 160ml	20	un	R$	53,33	R$	1.066,60
282	Cuba inox para assepsia 150ml	20	un	R$	63,88	R$	1.277,60
283	Cuba inox redonda 340ml	20	un	R$	80,01	R$	1.600,20
284	Cuba inox rim 740ml	20	un	R$	141,63	R$	2.832,60
285	Pinça adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	un	R$	41,93	R$	838,60
286	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	40	un	R$	97,45	R$	3.898,00
287	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	un	R$	103,15	R$	2.063,00
288	Pinça anatômica dissecção 20 cm com serrilha em aço inox	16	un	R$	66,68	R$	1.066,88
289	Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox	30	un	R$	43,05	R$	1.291,50
290	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	30	un	R$	43,05	R$	1.291,50
291	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	160	un	R$	55,36	R$	8.857,60
292	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	un	R$	110,16	R$	1.321,92
293	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	20	un	R$	75,29	R$	1.505,80
294	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	20	un	R$	41,23	R$	824,60
295	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	un	R$	39,30	R$	786,00
296	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	un	R$	86,18	R$	861,80
297	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	un	R$	66,68	R$	666,80
298	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	10	un	R$	67,49	R$	674,90
299	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	10	un	R$	71,23	R$	712,30
300	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	30	un	R$	86,14	R$	2.584,20
301	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	30	un	R$	97,07	R$	2.912,10
302	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	30	un	R$	58,47	R$	1.754,10
303	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	30	un	R$	61,54	R$	1.846,20
304	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	30	un	R$	76,92	R$	2.307,60
305	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	40	un	R$	100,78	R$	4.031,20
306	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	30	un	R$	69,74	R$	2.092,20
307	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	40	un	R$	80,93	R$	3.237,20
308	Pinça mixter 22 cm (hemostatica)	10	un	R$	285,15	R$	2.851,50
309	Pinça mixter 24 cm (hemostatica)	10	un	R$	327,10	R$	3.271,00
310	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	un	R$	131,28	R$	1.312,80
311	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	10	un	R$	110,78	R$	1.107,80
312	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	20	un	R$	116,93	R$	2.338,60
313	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	20	un	R$	121,02	R$	2.420,40
314	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	10	un	R$	110,78	R$	1.107,80
315	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	20	un	R$	116,93	R$	2.338,60

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 356 Rubrica

316	Pinça coração em aço inox 16 cm	20	un	R$	89,24	R$	1.784,80
317	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	un	R$	106,27	R$	3.400,64
318	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	un	R$	87,19	R$	3.487,60
319	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	40	un	R$	96,20	R$	3.848,00
320	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	un	R$	102,36	R$	4.094,40
321	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	30	un	R$	160,01	R$	4.800,30
322	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	10	un	R$	168,53	R$	1.685,30
323	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	un	R$	131,65	R$	3.949,50
324	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	12	un	R$	131,65	R$	1.579,80
325	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	un	R$	131,65	R$	3.949,50
326	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox	16	un	R$	605,85	R$	9.693,60
327	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço nox	10	un	R$	1.161,09	R$	11.610,90
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA						
328	Ácido acetilsalicilico 100mg comprimidos cx c/200	20	cx	R$	69,91	R$	1.398,20
329	Ácido fólico 5mg comprimido cx c/100	110	cx	R$	9,70	R$	1.067,00
330	Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml cx c/50	200	cx	R$	192,24	R$	38.448,00
331	Albendazol 400mg comprimido cx c/100	160	cx	R$	106,79	R$	17.086,40
332	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	R$	1.601,86	R$	160.186,00
333	Amoxicilina 500mg cápsula fracionados cx c/840	100	cx	R$	750,26	R$	75.026,00
334	Atenolol 50mg comprimido cx c/600	60	cx	R$	128,15	R$	7.689,00
335	Azitromicina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	718,42	R$	43.105,20
336	Captopril 25mg comprimido cx c/500	400	cx	R$	97,08	R$	38.832,00
337	Carbonato de calcio 500mg comprimido cx c/60	40	cx	R$	5,84	R$	233,60
338	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	R$	1.553,32	R$	155.332,00
339	Cefalexina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	728,12	R$	43.687,20
340	Cimetidina 200mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	631,03	R$	37.861,80
341	Complexo B comprimido cx c/500	100	cx	R$	116,50	R$	11.650,00
342	Complexo B xarope uso oral 100ml cx c/50	40	cx	R$	417,45	R$	16.698,00
343	Dexametasona creme 1mg/g tubo c/10g	5000	un	R$	5,83	R$	29.150,00
344	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml 120ml cx c/50	80	cx	R$	6,79	R$	543,20
345	Dexametasona 4mg comprimido cx c/30	40	cx	R$	23,36	R$	934,40
346	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml cx c/50	200	cx	R$	281,54	R$	56.308,00
347	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml cx c/100	200	cx	R$	384,45	R$	76.890,00
348	Dipirona 500mg comprimido cx c/500	200	cx	R$	213,58	R$	42.716,00
349	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg cx c/21	10	cx	R$	24,83	R$	248,30

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 337

350	Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido cx c/450	100	cx	R$	996,07	R$	99.607,00
351	Furosemida 40mg comprimido cx c/500	100	cx	R$	97,08	R$	9.708,00
352	Glibenclamida 5mg comprimido cx c/400	500	cx	R$	38,83	R$	19.415,00
353	Hidroclorotiazida 25mg comprimido cx c/500	800	cx	R$	48,54	R$	38.832,00
354	Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml cx c/50	80	cx	R$	339,78	R$	27.182,40
355	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx c/50	100	cx	R$	291,25	R$	29.125,00
356	Ibuprofeno 600mg comprimidos cx c/500	70	cx	R$	242,71	R$	16.989,70
357	Ivermectina 6mg embalagem econômica cx c/200	15	cx	R$	380,55	R$	5.708,25
358	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos cx c/21	20	cx	R$	23,08	R$	461,60
359	Losartana potassica 50mg comprimido cx c/450	950	cx	R$	104,85	R$	99.607,50
360	Maleato de enalapril 10mg comprimido cx c/500	200	cx	R$	97,08	R$	19.416,00
361	Maleato de enalapril 20mg comprimido cx c/500	500	cx	R$	106,79	R$	53.395,00
362	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx c/50	10	cx	R$	221,35	R$	2.213,50
363	Mebendazol 100mg comprimido cx c/50	25	cx	R$	34,94	R$	873,50
364	Metformina 850mg comprimido cx c/600	950	cx	R$	291,25	R$	276.687,50
365	Metildopa 250mg comprimido cx c/500	20	cx	R$	951,41	R$	19.028,20
366	Metildopa 500mg comprimido cx c/500	30	cx	R$	1.310,61	R$	39.318,30
367	Metronidazol 5% creme vaginal com aplicador 50g cx c/50	30	cx	R$	1.164,98	R$	34.949,40
368	Metronidazol 250mg comprimido embalagem econômica cx c/600	40	cx	R$	314,55	R$	12.582,00
369	Miconazol creme vaginal 20mg/80g cx c/50	40	cx	R$	1.111,60	R$	44.464,00
370	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g cx c/100	100	cx	R$	582,49	R$	58.249,00
371	Nifedipino 10mg comprimido cx c/500	150	cx	R$	145,63	R$	21.844,50
372	Nifedipino 20mg comprimido cx c/500	300	cx	R$	174,75	R$	52.425,00
373	Nistatina solução oral 100.000 50ml cx c/50	10	cx	R$	825,20	R$	8.252,00
374	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g cx/50	40	cx	R$	820,36	R$	32.814,40
375	Paracetamol 500mg comprimido embalagem econômica cx c/500	80	cx	R$	660,16	R$	52.812,80
376	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx	R$	101,95	R$	8.156,00
377	Prednisona 20mg comprimido cx c/100	20	cx	R$	58,24	R$	1.164,80
378	Prednisona 5mg comprimido cx c/600	15	cx	R$	174,75	R$	2.621,25
379	Propranolol 40mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	97,08	R$	5.824,80
380	Salbutamol xarope 0.4mg/ml 100ml cx c/50	6	cx	R$	291,25	R$	1.747,50
381	Secnidazol 1000mg comprimido cx c/200	40	cx	R$	403,85	R$	16.154,00
382	Soro oral 27,9g cx c/50	50	cx	R$	194,16	R$	9.708,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 338
Rubrica

383	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido cx c/200	30	cx	R$	132,03	R$	3.960,90
384	Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml cx c/50	30	cx	R$	524,73	R$	15.741,90
385	Sulfato ferroso 125mg /ml 30ml gts cx c/50	20	cx	R$	126,20	R$	2.524,00
386	Sulfato ferroso 40mg compimido embalagem econômica cx c/600	60	cx	R$	139,80	R$	8.388,00
387	Vitamina C 200mg/ml gts 20ml cx c/50	20	cx	R$	145,63	R$	2.912,60
388	Losartana potassica 50mg + Hidroclorotiazida 25mg cx c/30cpr	100	cx	R$	61,32	R$	6.132,00
						R$	8.282.531,55

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 339 Rubrica

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 340
Rubrica

indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto 11.462, de 2023);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto 11.462, de 2023);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto 11.462, de 2023);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto 11.462, de 2023);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto 11.462, de 2023);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto 11.462, de 2023

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto 11.462, de 2023).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Decreto 11.462, de 2023).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto 11.462, de 2023).

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 341 Rubrica

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto 11.462, de 2023).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto 11.462, de 2023).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto 11.462, de 2023).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto 11.462, de 2023).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto 11.462, de 2023).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 3 142
Rubrica

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo, ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a

análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 3 413

comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas- e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 345 Rubrica

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

> **8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou

equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.27.2 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de Medicamentos comum da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

8.27.3 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de produtos para a saúde, da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

8.27.4 Apresentar Autorização Especial de Funcionamento (AE) especial da empresa licitante (somente para medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria 344/01), expedida pelo Ministério da Saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

8.27.5 Licença para Transporte de produtos farmacêuticos, nos temos da Portaria nº 1052/S/SVS/98, expedido pela autoridade sanitária do domicílio do licitante.

8.27.6 Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, conforme o caso.

8.27.7 Comprovação de LICENÇA SANITÁRIA do estabelecimento estadual e municipal;

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é 8.282.531,55 (oito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 3147
Rúbrica

em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das

obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.4.1 A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2026

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

São Pedro dos Crentes/MA 26 de dezembro 2025

AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretaria de Saúde

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 3 2 6 9
Rubrica

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/SRP/SPC.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º , RESOLVE

6.25 registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto 11.462, de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../20....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE	
E-MAIL	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DOS CRENTES- MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distritale municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do locador.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo locador.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contrato ou instrumento equivalente ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula

Dos limites para as adesões

4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 354
Rubrica

contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem

prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 353
Rúbrica

registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 344 Rubrica

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 11.462, de 2023.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 355
Rubrica

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (. ....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 356
Rubrica

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 257
Rubrica

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo n° .....)
Pregão Eletrônico 008/2024 - SRP
CONTRATO Nº..../2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO DO (A)..... E .....

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº..... , neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 358 Rubrica

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (. …)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 359 Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 360
Setor de Licitação

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 364
Rúbrica

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES Fls. Rubrica
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 362 Rubrica

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 Multa:

11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 363 Rubrica

de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 364 Rubrica

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2026

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 365

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2 -


SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREF. MUN.
P. M
Fls.
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 366
Rubrica

Assunto: Parecer Técnico

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Medicamentos em Geral, Insumo, Materiais Hospitalares, Radiológicos, Laboratoriais e Medicamentos Para a Farmácia Básica Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município e Seus Programas, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

Protocolo: 194/2025/CPL/SPC

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Análise jurídica prévia. Análise da Minuta do Edital e seus anexos.

1 – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Medicamentos em Geral, Insumo, Materiais Hospitalares, Radiológicos, Laboratoriais e Medicamentos Para a Farmácia Básica Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município e Seus Programas, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.**

Compulsando os autos foram identificados os seguintes expedientes em seu bojo: CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; pesquisa de preços; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; portarias de designação dos servidores responsáveis no feito e minuta do Edital e seus anexos.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 267
Rubrica

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 53, § 1º, da Lei nº14.133/21. Este Parecer, portanto, tem o escopo assistir os atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumpre destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da Minuta de Edital e seus anexos, e se estão em conformidade com a Nova Lei de Licitações (14.133/21).

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Nesse sentido a lição doutrinária[1]:

> *"O exame a ser procedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico, no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se em outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição dos custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório".*

[1] MOREIRA, EgonBockman. GUIMARÃES, Fernando Vernalha. 2ª ed. A Lei Geral de Licitação – LGL e o Regime Diferenciado de Contratação - RDC. São Paulo: Método, 2015. p.262.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 368
Rubrica

Assim, este parecer tem por objeto prevenir a produção de atos irregulares e ilegais, que possam ser questionados e até mesmo anulados posteriormente. Ainda, a adoção dos ditames previstos na Lei nº 14.133/21 por esta municipalidade, significa o afastamento de condições que causem prejuízos aos cofres públicos, pois permitirá a melhor contratação decorrente da mais ampla e legítima competitividade.

3 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Medicamentos em Geral, Insumo, Materiais Hospitalares, Radiológicos, Laboratoriais e Medicamentos Para a Farmácia Básica Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município e Seus Programas, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.**

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 14.133/2021 dispõe que pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 369
Rubrica

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 29).

O procedimento da licitação deve seguir etapas e requisitos para que seja válido. A Lei 14.133/21 estabelece o rito, os atos e os requisitos necessários para todos os processos licitatórios, *ad litteram:*

> *"Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*
>
> *I - preparatória;*
>
> *II - de divulgação do edital de licitação;*
>
> *III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;*
>
> *IV - de julgamento;*
>
> *V - de habilitação;*
>
> *VI - recursal;*
>
> *VII - de homologação. [...]"*

4 – DA REGULARIDADE PROCESSUAL

O processo administrativo em epígrafe está instruído com a CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; minuta do Edital e seus anexos.

Depreende-se que a licitação deve ser realizada em um processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, logo, trata-se de um processo administrativo formal, exigência legal que deve ser prontamente atendida no processo em epígrafe.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 408
Rubrica

Ademais, verifica-se, então, que a presença de todos estes elementos acima mencionados guardam a devida observância às prescrições da Lei nº 14.133/21.

5 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

Modalidade Pregão Concorrência do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Medicamentos em Geral, Insumo, Materiais Hospitalares, Radiológicos, Laboratoriais e Medicamentos Para a Farmácia Básica Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município e Seus Programas, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.**

6 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Destaca-se que, por ocasião da futura contratação, em se tratando de registro de preços, torna-se necessária a comprovação da dotação orçamentária para custeio da despesa correspondente somente na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme prevê o art. 8º do Decreto Municipal Art. nº 004/2024.

7 – DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Ressalta-se que deve estar acostada aos autos a portaria de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

8 – DA MINUTA DO EDITAL

Por oportuno, o exame jurídico das minutas do edital constitui-se exercício de análise lógica e não pode abster-se do exame de consciência das normas, prazos e documentos apresentados. Toshio Mukai tem o mesmo entendimento, expresso na obra do "Curso Avançado de Licitações e Contratos Públicos",*in verbis*:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 402
Rubrica

> *"forçoso ver-se, pois, que elaborado o edital e estando definido o conteúdo desejável e adequado a licitação que se pretende instaurar, impõe-se remeter todo o processo e as minutas de instrumento convocatório e contrato ao exame do órgão jurídico da entidade licitadora para, à luz das disposições legais retro-mencionadas, verificar se não há alguma omissão ou o estabelecimento de exigências que, no caso especifico, venham a oportunizar futuros questionamentos a até mesmo a anulação de todo o certame".*

Nesse sentido, necessário se faz mencionar o artigo 25 e parágrafos da Lei nº14.133/21, no qual traz à baila que o edital de licitação deverá atender a uma série de especificidades, vejamos:

> "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.
> § 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
> § 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
> § 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.
> § 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:
> I - obtenção do licenciamento ambiental;
> II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.
> § 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 12/02 Rúbrica
SÃO PEDRO P. M Fls. Rúbrica

> prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.
> § 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
> § 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:
> I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
> II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
> § 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
> I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
> II - oriundos ou egressos do sistema prisional."

Após proceder-se à análise de suas peças é percebido que a minuta do aludido Edital e seus anexos elaborados pela Diretoria Administrativa estão delineados de acordo com a legislação, razão pela qual não se verifica, a princípio, a existência de motivo que justifique reparos, modificações ou exclusões.

9 – DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, a minuta do futuro contrato deverá contemplar, no que couber, as cláusulas necessárias a que se refere o artigo 92 da aludida legislação, algumas são de previsão obrigatória (sua ausência descaracteriza o contrato administrativo e importa nulidade da avença), enquanto outras são dispensáveis.

Com efeito, são obrigatórias as cláusulas correspondentes aos incisos I ao XIX. As demais ou são dispensáveis ou são

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 108 Rubrica

facultativos, devendo ser previstas de acordo com a natureza e peculiaridade de cada contrato. [2]

Deste modo, o contrato deverá prever, minimamente, o objeto e seus elementos característicos; o regime de execução ou a forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento; os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica não observa infringências legais na confecção do aludido contrato com base na minuta analisada.

10 – CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto, e nos termos do que estabelece o artigo 53, §1º, da Lei nº14.133/21 **a Procuradoria do Município conclui pela viabilidade jurídica do procedimento.**

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Pedro dos Crentes - MA, 24 de dezembro de 2025.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 011/2025
OAB/MA nº 13.572

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos. 11 ed. São Paulo; Dialética, 2005. p. 497/498.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 103 Rubrica

PROCESSO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025**

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro de 2025.

ILUSTRÍSSIM0 SENHOR
CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
PROCURADOR GERAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

Ilustríssimo Procurador,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o procedimento da fase preparatória do processo administrativo, juntamente com a Minuta do Edital e do Contrato referente ao Processo Administrativo 194/2025, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato continuo seja proferido parecer jurídico sobre a legalidade e/ou vícios dos supracitados documentos, a fim de atendermos o que se rege na legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor.

Ante o exposto, a Comissão de Contratação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 0006 Rubrica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025	
BASE LEGAL	**O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI MUNICIPAL 385/2022, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAISNORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES, RADIOLÓGICOS, LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SEUS PROGRAMAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	*www.portaldecompraspublicas.com.br*
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**14 de janeiro de 2026** **14:00hr (Horário de Brasília)**
VALOR ESTIMADO	**R$ 8.282.531,55(oito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais** **e cinquenta e cinco centavos).**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico*www.portaldecompraspublicas.com.br* , https://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **sala do Setor de Licitações,** situada na Av. Canaã,s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 4 07
Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

A **Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, , nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 021, de 17 de novembro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica *www.portaldecompraspublicas.com.br.*

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	14H:00M DO DIA 31/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	13H:59M DO DIA 09/01/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	13H:59M DO DIA 14/01/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14H:00M DO DIA 14/01/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	*www.portaldecompraspublicas.com.br*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 408
Rubrica

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES, RADIOLÓGICOS, LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SEUS PROGRAMAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br.***

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 109
Rubrica

3.7. Por se tratar de licitação para contratação de itens com valor inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fica determinado a exclusividade para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e EPP, sediadas neste município e/ou na região, em observância ao art. 4º da Lei Municipal 385/2022. Todavia, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, ou que os preços apresentados pelas mesmas sejam superiores ao praticado no mercado, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências.

3.8. Fica limitado no âmbito regional as empresas que tenha sede em um dos municípios integrantes da mesorregião do Sul Maranhense, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, formada pelos municípios de Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso, São Pedrodos Crentes, Alto Parnaíba, Balsas, Feira Nova do Maranhão, Riachão, Tasso Fragoso, Benedito Leite, Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Nova Colinas, Sambaíba, São Domingos do Azeitão, São Félix de Balsas e São Raimundo das Mangabeiras (Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal 385/2022).

3.9. Para os itens com valor não superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 385/2022.

3.10. Para atender os objetivos previstos no artigo 2º, desta lei e no artigo 47, da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte (art. 5º da Lei Municipal 385/2022):

3.10.1. A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes – MA (Art. 5°, inciso I, da Lei Municipal 385/2022).

3.10.2. Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes - MA, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas na Mesorregião Sul Maranhense (Art. 5º, inciso II, da Lei Municipal 385/2022).

3.10.3. para a modalidade de pregão o limite previsto neste artigo, será verificado após a fase de lances verbais; (Art. 5º, inciso III, da Lei Municipal 385/2022).

3.11. Não poderão disputar esta licitação:

3.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.11.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 470
Rubrica

3.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.11.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.11.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.11.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 0178
Rubrica

de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens ~~e 8.9~~ deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 172
Rubrica

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1183
Rubrica

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 04
Rubrica

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,10 (dez) centavo**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 435
Rubrica

vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 0116
Rubrica

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 9317
Rubrica

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (DOIS) dias úteis contados da solicitação.

7.10. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 418
Rubrica

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 119
Rubrica

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 120
Rubrica

qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 0 99
Rubrica

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.5.2 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de Medicamentos comum da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

8.5.3 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de produtos para a saúde, da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

8.5.4 Apresentar Autorização Especial de Funcionamento (AE) especial da empresa licitante (somente para medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria 344/01), expedida pelo Ministério da Saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

8.5.5 Licença para Transporte de produtos farmacêuticos, nos temos da Portaria nº 1052/S/SVS/98, expedido pela autoridade sanitária do domicílio do licitante.

8.5.6 Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, conforme o caso.

8.5.7 Comprovação de LICENÇA SANITÁRIA do estabelecimento estadual e municipal;

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1792
Rubrica

declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1293
Rubrica

icitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 21/2023.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 124
Rubrica

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1225
Rubrica

sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - https://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br/

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 426
Rubrica

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 4207
Rubrica

circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 138 Rubrica

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ _ **https://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br/.**

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, 30 de dezembro de 2025

AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretaria de Saúde

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 429
Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2026. conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do anexo i deste edital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	MED	V. UNIT	V. TOTAL
	INSUMOS HOSPITALARES				
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	180	pc	R$ 13,62	R$ 2.451,60
02	Água destilada para autoclave 5lt	750	lt	R$ 34,13	R$ 25.597,50
03	Água oxigenada - 10 volume 1lt	400	lt	R$ 17,50	R$ 7.000,00
04	Agulha hipodérmica descartavéis 13x0,45 cx c/100	80	cx	R$ 17,82	R$ 1.425,60
05	Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,70 cx c/100	70	cx	R$ 17,82	R$ 1.247,40
06	Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,80 cx c/100	80	cx	R$ 17,55	R$ 1.404,00
07	Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,20 cx c/100	80	cx	R$ 19,45	R$ 1.556,00
08	Agulha descartavéis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22g x 3 1/2 cx c/25	10	cx	R$ 364,69	R$ 3.646,90
09	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23g x 3 1/2 cx c/25	35	cx	R$ 364,69	R$ 12.764,15
10	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25g 90mm cx c/25	70	cx	R$ 364,69	R$ 25.528,30
11	Álcool liquido 70% 1lt	5700	lt	R$ 17,50	R$ 99.750,00
12	Algodão hidrófilo rolo 500g	1000	un	R$ 29,18	R$ 29.180,00
13	Almotolia plástico transparente com bico 250ml	350	un	R$ 4,87	R$ 1.704,50
14	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	R$ 19,46	R$ 151.788,00
15	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	R$ 23,97	R$ 186.966,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1130 Rubrica

16	Atadura gessada rápida 10cmx3mt	980	un	R$	101,15	R$	99.127,00
17	Atadura gessada rápida 15cmx3mt	980	un	R$	145,88	R$	142.962,40
18	Atadura gessada rápida 20cmx4mt	980	un	R$	309,23	R$	303.045,40
19	Bobina para esterilização 10cmx100mt	300	rl	R$	108,92	R$	32.676,00
20	Bobina para esterilização 30cmx100mt	180	rl	R$	330,64	R$	59.515,20
21	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	un	R$	7,78	R$	3.890,00
22	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	10	cx	R$	292,43	R$	2.924,30
23	Campo operatório 45x50 30g pct c/50	500	pc	R$	130,11	R$	65.055,00
24	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone infantil	500	un	R$	4,19	R$	2.095,00
25	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone adulto	1000	un	R$	5,20	R$	5.200,00
26	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	40	cx	R$	175,05	R$	7.002,00
27	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	230	cx	R$	175,05	R$	40.261,50
28	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	290	cx	R$	175,05	R$	50.764,50
29	Clamps umbilical em polietileno pc c/100	15	pc	R$	89,47	R$	1.342,05
30	Clorexidina 2% 1lt	1000	un	R$	47,38	R$	47.380,00
31	Coletor de materiais perfurocortante em papelão 20lts	6000	un	R$	21,59	R$	129.540,00
32	Compressa de gaze não estéril 7.5x7.5cm - 13 fios pc c/500	600	pc	R$	51,73	R$	31.038,00
33	Detergente enzimático 5 enzimas 5lt	960	lt	R$	85,31	R$	81.897,60
34	Dreno sucção sanfonado 3,2mm 500ml	100	un	R$	47,78	R$	4.778,00
35	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	un	R$	15,11	R$	302,20
36	Dreno penrose estéril látex nº 2 pc c/12	16	pc	R$	54,06	R$	864,96
37	Equipo macro gotas simples	3000	un	R$	2,83	R$	8.490,00
38	Equipo para transfusão de sangue	200	un	R$	7,97	R$	1.594,00
39	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m	4500	un	R$	19,44	R$	87.480,00
40	Extensor para infusão multi vias 02 vias	800	un	R$	2,04	R$	1.632,00
41	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/24	40	cx	R$	851,90	R$	34.076,00
42	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/24	40	cx	R$	851,90	R$	34.076,00
43	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/24	40	cx	R$	851,90	R$	34.076,00
44	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/24	100	cx	R$	851,90	R$	85.190,00
45	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	30	cx	R$	128,37	R$	3.851,10
46	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx	R$	128,37	R$	3.851,10
47	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	30	cx	R$	128,37	R$	3.851,10
48	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	80	cx	R$	92,63	R$	7.410,40
49	Fio de nylon c/ag nº 1 cx c/24	70	cx	R$	92,63	R$	6.484,10
50	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	120	cx	R$	92,63	R$	11.115,60
51	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	160	cx	R$	92,63	R$	14.820,80
52	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	80	cx	R$	92,63	R$	7.410,40
53	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	80	cx	R$	92,63	R$	7.410,40
54	Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24	32	cx	R$	122,54	R$	3.921,28

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1231

55	Fio de polipropileno c/ag n° 1 cx c/24	32	cx	R$	122,54	R$	3.921,28
56	Fio de polipropileno c/ag n° 2 cx c/24	32	cx	R$	122,54	R$	3.921,28
57	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 0 cx c/24	100	cx	R$	287,86	R$	28.786,00
58	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 1 cx c/24	100	cx	R$	287,86	R$	28.786,00
59	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 2 cx c/24	100	cx	R$	287,86	R$	28.786,00
60	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 3 cx c/24	20	cx	R$	287,86	R$	5.757,20
61	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 4 cx c/24	10	cx	R$	287,86	R$	2.878,60
62	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 5 cx c/24	10	cx	R$	287,86	R$	2.878,60
63	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 0 cx c/24	160	cx	R$	243,13	R$	38.900,80
64	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 1 cx c/24	160	cx	R$	243,13	R$	38.900,80
65	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 2 cx c/24	160	cx	R$	243,13	R$	38.900,80
66	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 3 cx c/24	20	cx	R$	243,13	R$	4.862,60
67	Fita metrica emborrachada 1,50mt	110	un	R$	14,06	R$	1.546,60
68	Fita autoclave papel crepe 19mmx30m	150	un	R$	9,95	R$	1.492,50
69	Fitas de glicemia medição glicose cx c/50	240	cx	R$	68,08	R$	16.339,20
70	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	210	lt	R$	58,16	R$	12.213,60
71	Kit máscara infantil inalador para nebulizador	180	un	R$	43,76	R$	7.876,80
72	Kit máscara adulto inalador para nebulizador	180	un	R$	43,76	R$	7.876,80
73	kit válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	50	un	R$	350,03	R$	17.501,50
74	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100	130	cx	R$	63,38	R$	8.239,40
75	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100	80	cx	R$	63,38	R$	5.070,40
76	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	3500	par	R$	3,88	R$	13.580,00
77	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	6500	par	R$	3,88	R$	25.220,00
78	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	1200	par	R$	3,88	R$	4.656,00
79	Luvas para procedimentos látex não estéril M cx c/100	2000	cx	R$	38,89	R$	77.780,00
80	Luvas para procedimentos látex não estéril P cx c/100	2000	cx	R$	38,89	R$	77.780,00
81	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	250	cx	R$	16,09	R$	4.022,50
82	Mascara descartável tripla c/elástico cx c100	1200	cx	R$	29,18	R$	35.016,00
83	Máscara de oxigênio descartável com elástico adulto	100	un	R$	13,41	R$	1.341,00
84	Máscara de oxigênio descartável com elástico infantil	100	un	R$	10,82	R$	1.082,00
85	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	300	fr	R$	13,38	R$	4.014,00
86	Óculos de proteção em acrílico incolor lentes em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos.	400	un	R$	9,72	R$	3.888,00
87	Papel para ECG 216mmx30mm	60	rl	R$	46,68	R$	2.800,80
88	Papel para ECG 80mmx30mm	80	rl	R$	38,89	R$	3.111,20
89	Pinça de cherron em aço estéril 24cm	100	un	R$	8,29	R$	829,00
90	Saco de lixo leitoso 100 litros pc c/100	300	pc	R$	114,76	R$	34.428,00
91	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pc c/50	140	pc	R$	38,89	R$	5.444,60
92	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 23g cx c/100	170	cx	R$	58,34	R$	9.917,80
93	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 25g cx c/100	330	cx	R$	58,34	R$	19.252,20

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 432
Rubrica

94	Scalp agulhado aço inox n° 27g cx c/100	6	cx	R$	58,34	R$	350,04
95	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/100	5500	cx	R$	0,48	R$	2.640,00
96	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/100	3000	cx	R$	0,77	R$	2.310,00
97	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/100	2100	cx	R$	0,44	R$	924,00
98	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/100	2100	cx	R$	1,36	R$	2.856,00
99	Solução de manitol 20% 250ml c/48	20	cx	R$	933,56	R$	18.671,20
100	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6 pct c/10	30	pc	R$	11,28	R$	338,40
101	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8 pct c/10	30	pc	R$	13,23	R$	396,90
102	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 12 pct c/10	100	pc	R$	97,25	R$	9.725,00
103	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 14 pct c/10	100	pc	R$	97,25	R$	9.725,00
104	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 16 pct c/10	100	pc	R$	97,25	R$	9.725,00
105	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 18 pct c/10	100	pc	R$	35,88	R$	3.588,00
106	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 20 pct c/10	100	pc	R$	51,19	R$	5.119,00
107	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc	R$	17,12	R$	273,92
108	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14 pct c/10	30	pc	R$	15,55	R$	466,50
109	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc	R$	19,06	R$	571,80
110	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8 pct c/10	16	pc	R$	13,04	R$	208,64
111	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08 pct c/10	16	pc	R$	9,91	R$	158,56
112	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc	R$	14,39	R$	230,24
113	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14 pct c/10	16	pc	R$	16,02	R$	256,32
114	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc	R$	19,26	R$	577,80
115	Sonda retal plástica esteril n° 14 pct c/10	16	pc	R$	25,96	R$	415,36
116	Sonda uretral n° 06 pct c/10	20	pc	R$	18,39	R$	367,80
117	Sonda uretral n° 12 pct c/10	30	pc	R$	17,48	R$	524,40
118	Sonda uretral n° 14 pct c/10	30	pc	R$	21,39	R$	641,70
119	Sonda uretral n° 16 pct c/10	40	pc	R$	25,10	R$	1.004,00
120	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	410	cx	R$	22,69	R$	9.302,90
121	Tubo de látex 200 com 15mts	200	un	R$	408,45	R$	81.690,00
	MATERIAIS DE RAIO X						
122	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	20	cx	R$	277,65	R$	5.553,00
123	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	20	cx	R$	578,62	R$	11.572,40
124	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	20	cx	R$	766,95	R$	15.339,00
125	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	20	cx	R$	1.403,82	R$	28.076,40
126	Fixador automático para raios x 40lts	60	un	R$	912,57	R$	54.754,20
127	Dosímetro radiológico individual	40	un	R$	314,39	R$	12.575,60
128	Óculos plumbífero proteção para raio x	5	un	R$	924,67	R$	4.623,35
129	Avental plumbífero 0,90x060m	10	un	R$	1.314,00	R$	13.140,00
130	Luvas plumbífero e acompanhamento 0,25mmpb	10	un	R$	692,04	R$	6.920,40
131	Protetor de gônadas plumbífero 0,45m x 0,60m	10	un	R$	926,61	R$	9.266,10
132	Protetor de tireoide plumbífero 0,50mmPb	10	un	R$	519,76	R$	5.197,60
133	Revelador automático de filme raios x 40lts	60	un	R$	1.805,74	R$	108.344,40

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 433
Rubrica

	LABORATÓRIO						
134	Diaton DS 20l	60	un	R$	267,77	R$	16.066,20
135	Espátulas de Ayres não esteril madeira pc c/100	16	pc	R$	13,60	R$	217,60
136	Escova ervical genecologica descataveis não esteril pc c/100	16	pc	R$	73,78	R$	1.180,48
137	Espéculo vaginal descataveis não esteril médio	600	un	R$	2,73	R$	1.638,00
138	Espéculo vaginal descataveis não esteril pequeno	600	un	R$	2,62	R$	1.572,00
139	Espéculo vaginal descataveis não esteril grande	300	un	R$	4,08	R$	1.224,00
140	Estante plástico para 12 tubos de ensaio	4	un	R$	49,64	R$	198,56
141	Estante plástico para 36 tubos de ensaio	4	un	R$	60,93	R$	243,72
142	Fixador citológico 100ml	160	fr	R$	27,17	R$	4.347,20
143	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	48	kit	R$	130,10	R$	6.244,80
144	Kit Aslo 60 teste	30	kit	R$	269,92	R$	8.097,60
145	Kit ASO	30	kit	R$	168,45	R$	5.053,50
146	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	673	kit	R$	77,67	R$	52.271,91
147	Kit Billirrubina total	20	kit	R$	263,44	R$	5.268,80
148	Kit Colesterol HDL 50ml	48	kit	R$	67,96	R$	3.262,08
149	Kit Colesterol liquiform 100ml	48	kit	R$	203,88	R$	9.786,24
150	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	4	kit	R$	323,90	R$	1.295,60
151	Kit Creatinina K liquiform 100ml	48	kit	R$	106,79	R$	5.125,92
152	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit	R$	9,35	R$	18.700,00
153	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit	R$	11,28	R$	33.840,00
154	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	1200	kit	R$	14,66	R$	17.592,00
155	Kit Glicose liquiform 500ml	48	kit	R$	132,03	R$	6.337,44
156	Kit p/ amilase	10	kit	R$	580,56	R$	5.805,60
157	Kit Pcr p/ 120 teste	24	kit	R$	203,88	R$	4.893,12
158	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	24	kit	R$	183,55	R$	4.405,20
159	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	36	kit	R$	207,75	R$	7.479,00
160	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	36	kit	R$	207,75	R$	7.479,00
161	Kit triglicerídios liquiform 100ml	48	kit	R$	495,12	R$	23.765,76
162	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	280	cx	R$	13,60	R$	3.808,00
163	Lâminas ponta fosca cx c/100	48	cx	R$	23,30	R$	1.118,40
164	Lanceta teste do pezinho cx c/100	50	cx	R$	36,90	R$	1.845,00
165	Liq.turk diluição contagem 2lt	10	fr	R$	17,45	R$	174,50
166	Lugol forte 2% 500ml	4	fr	R$	259,12	R$	1.036,48
167	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	8	un	R$	209,71	R$	1.677,68
168	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	8	un	R$	321,74	R$	2.573,92
169	Óleo para microscopia otica 100ml	12	fr	R$	343,34	R$	4.120,08
170	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	un	R$	7,78	R$	62,24
171	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
172	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. Rubrica

173	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
174	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
175	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
176	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	un	R$	626,21	R$	6.262,10
177	Pipetador greaduado de 100 a 1000mcl	10	un	R$	30,27	R$	302,70
178	Pipetas pláticas descartveis para VHS	100	un	R$	626,21	R$	62.621,00
179	Pipetas volumétricas 10ml	12	un	R$	38,87	R$	466,44
180	Pipetas volumétricas 20ml	12	un	R$	140,35	R$	1.684,20
181	Pipetas volumétricas 25ml	12	un	R$	140,35	R$	1.684,20
182	Pipetas volumétricas 5ml	12	un	R$	140,35	R$	1.684,20
183	Ponteira amarelas para pipetas pc c/1000un	12	pc	R$	22,90	R$	274,80
184	Ponteira azul para pipetas pc c/1000un	12	pc	R$	29,07	R$	348,84
185	Reag. vdrl 1x5,5ml	20	un	R$	140,35	R$	2.807,00
186	Reagente diluente ABX minidil 20 litros	20	un	R$	410,04	R$	8.200,80
187	Reagente lisante ABX minilyse 1litro	40	un	R$	301,49	R$	12.059,60
188	Reagente de limpeza ABX miniclean 1 litro	40	un	R$	89,03	R$	3.561,20
189	Soro anti A 10ml	36	fr	R$	81,55	R$	2.935,80
190	Soro anti B 10ml	36	fr	R$	66,01	R$	2.376,36
191	Soro anti D 10ml	36	fr	R$	66,01	R$	2.376,36
192	Tira para urina tubo c/150	30	tb	R$	138,19	R$	4.145,70
193	Tubo de coleta de sangue a vácuo c/ reagente fluoreto + EDTA 13x75mm 4ml Cx c/100	400	cx	R$	82,52	R$	33.008,00
194	Teste Rápido Troponina qualitativo cx c/25	48	cx	R$	165,47	R$	7.942,56
195	Teste Rápido Sangue Oculto nas fezes cx c/25	20	cx	R$	39,42	R$	788,40
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2500	un	R$	1,93	R$	4.825,00
197	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2500	un	R$	1,15	R$	2.875,00
198	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2500	un	R$	1,53	R$	3.825,00
199	Tubo Gel Separador 5ml Cx c/100	200	cx	R$	163,85	R$	32.770,00
	MEDICAMENTOS						
200	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml ampola 5ml cx c/100	150	cx	R$	323,62	R$	48.543,00
201	Adenosina 3Mg Ampola 2Ml Injetável cx c/50Un	10	cx	R$	990,37	R$	9.903,70
202	Adrenalina injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	12	cx	R$	291,25	R$	3.495,00
203	Amicacina injetavel 250mg/ml ampola 2ml cx c/50	50	cx	R$	632,67	R$	31.633,50
204	Amiodarona 50Mg/Ml 3Ml C/100Un	10	cx	R$	388,36	R$	3.883,60
205	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml com 50ml	400	un	R$	7,91	R$	3.164,00
206	Clindamicina 150mg/ml 1 ampola com 4ml cx c/50	50	cx	R$	386,41	R$	19.320,50
207	Água destilada 10ml cx c/200	1100	cx	R$	249,17	R$	274.087,00
208	Aminofilina soluçao Injetável 240mg/ml ampola10ml cx c/100	8	cx	R$	1.164,99	R$	9.319,92
209	Amiodarona injetavel 50mg/ml/ ampola 3ml cx c/100	10	cx	R$	550,14	R$	5.501,40
210	Ampicilina injetável 1g ampola s/dil.cx c/50	10	cx	R$	404,51	R$	4.045,10
211	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx	70	cx	R$	970,82	R$	67.957,40

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 435
Rubrica

	c/50						
212	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	36	cx	R$	807,40	R$	29.066,40
213	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	25	cx	R$	755,78	R$	18.894,50
214	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	25	cx	R$	1.286,68	R$	32.167,00
215	Bicarbonato de sódio injetavél 10ml cx c/50	10	cx	R$	64,73	R$	647,30
216	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	424	fr	R$	7,28	R$	3.086,72
217	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	228	fr	R$	6,20	R$	1.413,60
218	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	100	cx	R$	161,80	R$	16.180,00
219	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetavél 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	200	cx	R$	404,51	R$	80.902,00
220	Cefalotina sódica injetavél ampola 1.0g cx c/50	200	cx	R$	367,30	R$	73.460,00
221	Ceftriaxona injetável ampola1g cx c/50	200	cx	R$	469,24	R$	93.848,00
222	Cimetidina 150mg/ml soluçao injetável ampola 2ml cx c/120	120	cx	R$	582,49	R$	69.898,80
223	Ciprofloxacino 2Mg/Ml 200Ml Solução Inj	3050	un	R$	25,31	R$	77.195,50
224	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	60	cx	R$	395,88	R$	23.752,80
225	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável ampola 4ml cx c/40	40	cx	R$	392,28	R$	15.691,20
226	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	130	cx	R$	29,12	R$	3.785,60
227	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	80	cx	R$	303,39	R$	24.271,20
228	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	200	un	R$	8,09	R$	1.618,00
229	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	24	cx	R$	349,50	R$	8.388,00
230	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml cx c/50	50	cx	R$	194,17	R$	9.708,50
231	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	150	cx	R$	323,62	R$	48.543,00
232	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	250	cx	R$	485,48	R$	121.370,00
233	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	200	cx	R$	315,52	R$	63.104,00
234	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos cx c/30	32	cx	R$	283,15	R$	9.060,80
235	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	300	cx	R$	404,51	R$	121.353,00
236	Fleet enema liquido 133ml	120	cx	R$	231,65	R$	27.798,00
237	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel cx c/50	30	cx	R$	226,52	R$	6.795,60
238	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	R$	323,62	R$	19.417,20
239	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	200	cx	R$	297,71	R$	59.542,00
240	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25 subcutânea	36	cx	R$	339,79	R$	12.232,44
241	Hidralazina injetavés 20mg/ml cx/50	10	cx	R$	525,86	R$	5.258,60
242	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	48	cx	R$	815,01	R$	39.120,48
243	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	32	cx	R$	869,86	R$	27.835,52
244	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	48	cx	R$	169,89	R$	8.154,72

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1336 Rubrica

245	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	100	cx	R$	1.300,91	R$	130.091,00
246	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	100	cx	R$	444,97	R$	44.497,00
247	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	R$	453,06	R$	27.183,60
248	Ringer lactato 500ml cx c/24	400	cx	R$	465,99	R$	186.396,00
249	Ringer simples 500ml cx c/24	100	cx	R$	179,61	R$	17.961,00
250	Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200	160	cx	R$	265,36	R$	42.457,60
251	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	100	cx	R$	32,37	R$	3.237,00
252	Solução fisiologia 0,9% 100ml	4500	un	R$	8,17	R$	36.765,00
253	Solução fisiologia 0,9% 250ml	4000	un	R$	14,43	R$	57.720,00
254	Solução fisiologia 0,9% 500ml	4000	un	R$	14,15	R$	56.600,00
255	Solução glicosada 5% 100ml	3100	un	R$	5,71	R$	17.701,00
256	Solução glicosada 5% 250ml	2300	un	R$	10,51	R$	24.173,00
257	Solução glicosada 5% 500ml	1000	un	R$	15,16	R$	15.160,00
258	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	16	cx	R$	200,63	R$	3.210,08
259	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx	R$	291,25	R$	8.155,00
260	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	15	cx	R$	388,33	R$	5.824,95
261	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	15	cx	R$	631,04	R$	9.465,60
262	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50g	200	un	R$	16,17	R$	3.234,00
263	Sulfato de atropina soluçao Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100	48	cx	R$	194,17	R$	9.320,16
264	Sulfato de magnésio 10% 10ml, injetavel ampola cx c/200	20	cx	R$	503,85	R$	10.077,00
265	Tenoxicam 20Mg com Água Injeção 2Ml 50Amp	72	cx	R$	434,60	R$	31.291,20
266	Transamin injetavel 50ml cx c/100	52	cx	R$	396,42	R$	20.613,84
	INSTRUMENTOS HOSPITALARES						
267	Medidor de Glicemia Sanguínea	45	un	R$	148,58	R$	6.686,10
268	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscopio	98	un	R$	193,55	R$	18.967,90
269	Aparelho nebulizador compressor adulto completo	30	un	R$	260,89	R$	7.826,70
270	Aparelho nebulizador compressor infantil completo	30	un	R$	302,21	R$	9.066,30
271	Aparelho detector fetal portátil digital c/ visor LCD colorido bateria e earregador para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	30	un	R$	1.515,09	R$	45.452,70
272	Otoscópio profissional led fibra	50	un	R$	456,78	R$	22.839,00
273	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	60	un	R$	293,24	R$	17.594,40
274	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	260	un	R$	23,46	R$	6.099,60
	INSTRUMENTAL CIRURGICO						
275	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	8	par	R$	48,22	R$	385,76
276	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	8	par	R$	82,05	R$	656,40

PREF. MUN. SÃO PEDRO
P. M
Fls. 1337
Rubrica

277	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	un	R$	248,22	R$	2.482,20
278	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	un	R$	377,45	R$	3.774,50
279	Cabo para bisturi aço inox nº 4	40	un	R$	30,78	R$	1.231,20
280	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	un	R$	681,06	R$	13.621,20
281	Cuba inox redonda 160ml	20	un	R$	53,33	R$	1.066,60
282	Cuba inox para assepsia 150ml	20	un	R$	63,88	R$	1.277,60
283	Cuba inox redonda 340ml	20	un	R$	80,01	R$	1.600,20
284	Cuba inox rim 740ml	20	un	R$	141,63	R$	2.832,60
285	Pinça adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	un	R$	41,93	R$	838,60
286	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	40	un	R$	97,45	R$	3.898,00
287	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	un	R$	103,15	R$	2.063,00
288	Pinça anatômica dissecção 20 cm com serrilha em aço inox	16	un	R$	66,68	R$	1.066,88
289	Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox	30	un	R$	43,05	R$	1.291,50
290	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	30	un	R$	43,05	R$	1.291,50
291	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	160	un	R$	55,36	R$	8.857,60
292	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	un	R$	110,16	R$	1.321,92
293	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	20	un	R$	75,29	R$	1.505,80
294	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	20	un	R$	41,23	R$	824,60
295	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	un	R$	39,30	R$	786,00
296	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	un	R$	86,18	R$	861,80
297	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	un	R$	66,68	R$	666,80
298	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	10	un	R$	67,49	R$	674,90
299	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	10	un	R$	71,23	R$	712,30
300	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	30	un	R$	86,14	R$	2.584,20
301	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	30	un	R$	97,07	R$	2.912,10
302	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	30	un	R$	58,47	R$	1.754,10
303	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	30	un	R$	61,54	R$	1.846,20
304	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	30	un	R$	76,92	R$	2.307,60
305	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	40	un	R$	100,78	R$	4.031,20
306	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	30	un	R$	69,74	R$	2.092,20
307	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	40	un	R$	80,93	R$	3.237,20
308	Pinça mixter 22 cm (hemostatica)	10	un	R$	285,15	R$	2.851,50
309	Pinça mixter 24 cm (hemostatica)	10	un	R$	327,10	R$	3.271,00
310	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	un	R$	131,28	R$	1.312,80
311	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	10	un	R$	110,78	R$	1.107,80
312	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	20	un	R$	116,93	R$	2.338,60
313	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	20	un	R$	121,02	R$	2.420,40
314	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	10	un	R$	110,78	R$	1.107,80
315	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	20	un	R$	116,93	R$	2.338,60

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M.
Fls. 138
Rubrica

316	Pinça coração em aço inox 16 cm	20	un	R$	89,24	R$	1.784,80
317	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	un	R$	106,27	R$	3.400,64
318	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	un	R$	87,19	R$	3.487,60
319	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	40	un	R$	96,20	R$	3.848,00
320	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	un	R$	102,36	R$	4.094,40
321	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	30	un	R$	160,01	R$	4.800,30
322	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	10	un	R$	168,53	R$	1.685,30
323	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	un	R$	131,65	R$	3.949,50
324	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	12	un	R$	131,65	R$	1.579,80
325	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	un	R$	131,65	R$	3.949,50
326	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox	16	un	R$	605,85	R$	9.693,60
327	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço nox	10	un	R$	1.161,09	R$	11.610,90
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA						
328	Ácido acetilsalicilico 100mg comprimidos cx c/200	20	cx	R$	69,91	R$	1.398,20
329	Ácido fólico 5mg comprimido cx c/100	110	cx	R$	9,70	R$	1.067,00
330	Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml cx c/50	200	cx	R$	192,24	R$	38.448,00
331	Albendazol 400mg comprimido cx c/100	160	cx	R$	106,79	R$	17.086,40
332	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	R$	1.601,86	R$	160.186,00
333	Amoxicilina 500mg cápsula fracionados cx c/840	100	cx	R$	750,26	R$	75.026,00
334	Atenolol 50mg comprimido cx c/600	60	cx	R$	128,15	R$	7.689,00
335	Azitromicina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	718,42	R$	43.105,20
336	Captopril 25mg comprimido cx c/500	400	cx	R$	97,08	R$	38.832,00
337	Carbonato de calcio 500mg comprimido cx c/60	40	cx	R$	5,84	R$	233,60
338	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	R$	1.553,32	R$	155.332,00
339	Cefalexina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	728,12	R$	43.687,20
340	Cimetidina 200mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	631,03	R$	37.861,80
341	Complexo B comprimido cx c/500	100	cx	R$	116,50	R$	11.650,00
342	Complexo B xarope uso oral 100ml cx c/50	40	cx	R$	417,45	R$	16.698,00
343	Dexametasona creme 1mg/g tubo c/10g	5000	un	R$	5,83	R$	29.150,00
344	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml 120ml cx c/50	80	cx	R$	6,79	R$	543,20
345	Dexametasona 4mg comprimido cx c/30	40	cx	R$	23,36	R$	934,40
346	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml cx c/50	200	cx	R$	281,54	R$	56.308,00
347	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml cx c/100	200	cx	R$	384,45	R$	76.890,00
348	Dipirona 500mg comprimido cx c/500	200	cx	R$	213,58	R$	42.716,00
349	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg cx c/21	10	cx	R$	24,83	R$	248,30

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1138
Pública

350	Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido cx c/450	100	cx	R$	996,07	R$	99.607,00
351	Furosemida 40mg comprimido cx c/500	100	cx	R$	97,08	R$	9.708,00
352	Glibenclamida 5mg comprimido cx c/400	500	cx	R$	38,83	R$	19.415,00
353	Hidroclorotiazida 25mg comprimido cx c/500	800	cx	R$	48,54	R$	38.832,00
354	Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml cx c/50	80	cx	R$	339,78	R$	27.182,40
355	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx c/50	100	cx	R$	291,25	R$	29.125,00
356	Ibuprofeno 600mg comprimidos cx c/500	70	cx	R$	242,71	R$	16.989,70
357	Ivermectina 6mg embalagem econômica cx c/200	15	cx	R$	380,55	R$	5.708,25
358	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos cx c/21	20	cx	R$	23,08	R$	461,60
359	Losartana potassica 50mg comprimido cx c/450	950	cx	R$	104,85	R$	99.607,50
360	Maleato de enalapril 10mg comprimido cx c/500	200	cx	R$	97,08	R$	19.416,00
361	Maleato de enalapril 20mg comprimido cx c/500	500	cx	R$	106,79	R$	53.395,00
362	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx c/50	10	cx	R$	221,35	R$	2.213,50
363	Mebendazol 100mg comprimido cx c/50	25	cx	R$	34,94	R$	873,50
364	Metformina 850mg comprimido cx c/600	950	cx	R$	291,25	R$	276.687,50
365	Metildopa 250mg comprimido cx c/500	20	cx	R$	951,41	R$	19.028,20
366	Metildopa 500mg comprimido cx c/500	30	cx	R$	1.310,61	R$	39.318,30
367	Metronidazol 5% creme vaginal com aplicador 50g cx c/50	30	cx	R$	1.164,98	R$	34.949,40
368	Metronidazol 250mg comprimido embalagem econômica cx c/600	40	cx	R$	314,55	R$	12.582,00
369	Miconazol creme vaginal 20mg/80g cx c/50	40	cx	R$	1.111,60	R$	44.464,00
370	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g cx c/100	100	cx	R$	582,49	R$	58.249,00
371	Nifedipino 10mg comprimido cx c/500	150	cx	R$	145,63	R$	21.844,50
372	Nifedipino 20mg comprimido cx c/500	300	cx	R$	174,75	R$	52.425,00
373	Nistatina solução oral 100.000 50ml cx c/50	10	cx	R$	825,20	R$	8.252,00
374	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g cx/50	40	cx	R$	820,36	R$	32.814,40
375	Paracetamol 500mg comprimido embalagem econômica cx c/500	80	cx	R$	660,16	R$	52.812,80
376	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx	R$	101,95	R$	8.156,00
377	Prednisona 20mg comprimido cx c/100	20	cx	R$	58,24	R$	1.164,80
378	Prednisona 5mg comprimido cx c/600	15	cx	R$	174,75	R$	2.621,25
379	Propranolol 40mg comprimido cx c/500	60	cx	R$	97,08	R$	5.824,80
380	Salbutamol xarope 0.4mg/ml 100ml cx c/50	6	cx	R$	291,25	R$	1.747,50
381	Secnidazol 1000mg comprimido cx c/200	40	cx	R$	403,85	R$	16.154,00
382	Soro oral 27,9g cx c/50	50	cx	R$	194,16	R$	9.708,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 140 Rubrica

383	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido cx c/200	30	cx	R$	132,03	R$	3.960,90
384	Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml cx c/50	30	cx	R$	524,73	R$	15.741,90
385	Sulfato ferroso 125mg /ml 30ml gts cx c/50	20	cx	R$	126,20	R$	2.524,00
386	Sulfato ferroso 40mg compimido embalagem econômica cx c/600	60	cx	R$	139,80	R$	8.388,00
387	Vitamina C 200mg/ml gts 20ml cx c/50	20	cx	R$	145,63	R$	2.912,60
388	Losartana potassica 50mg + Hidroclorotiazida 25mg cx c/30cpr	100	cx	R$	61,32	R$	6.132,00
						R$	8.282.531,55

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1844 Rubrica

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1702
Rubrica

indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto 11.462, de 2023);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto 11.462, de 2023);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto 11.462, de 2023);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto 11.462, de 2023);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto 11.462, de 2023);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto 11.462, de 2023

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto 11.462, de 2023).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Decreto 11.462, de 2023).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto 11.462, de 2023).

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 43
Rubrica

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto 11.462, de 2023).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto 11.462, de 2023).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto 11.462, de 2023).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto 11.462, de 2023).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto 11.462, de 2023).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 444
Rúbrica

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls.
Rubrica

análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 47 46
Rubrica

comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 13 Rubrica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas- e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 618
Rubrica

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 19
Rubrica

equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.27.2 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de Medicamentos comum da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

8.27.3 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de produtos para a saúde, da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

8.27.4 Apresentar Autorização Especial de Funcionamento (AE) especial da empresa licitante (somente para medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria 344/01), expedida pelo Ministério da Saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

8.27.5 Licença para Transporte de produtos farmacêuticos, nos temos da Portaria nº 1052/S/SVS/98, expedido pela autoridade sanitária do domicílio do licitante.

8.27.6 Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, conforme o caso.

8.27.7 Comprovação de LICENÇA SANITÁRIA do estabelecimento estadual e municipal;

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é 8.282.531,55 (oito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 150 Rubrica

obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.4.1 A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2026

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

São Pedro dos Crentes/MA 30 de dezembro 2025

AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretaria de Saúde

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1457 Rubrica

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/SRP/SPC.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º , RESOLVE

6.25 registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto 11.462, de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../20 ....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE	
E-MAIL	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DOS CRENTES- MA.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 0752
Rubrica

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distritale municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do locador.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo locador.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contrato ou instrumento equivalente ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula

Dos limites para as adesões

4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P M
Fls 453
Rubrica

contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls.
Rubrica

prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls.
Rubrica

registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1356
Rubrica

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 11.462, de 2023.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 457
Rubrica

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 138
Rubrica

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 459
Rubrica

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo n°.....)
Pregão Eletrônico 008/2024 - SRP
CONTRATO Nº ... /2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO DO (A) .....E .....

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede no(a)....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... , em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº .....e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 160 Rubrica

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 102 Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 62

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 463 Rubrica

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 1681 Rubrica

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 Multa:

11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 65 Rubrica

de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 46 Rubrica

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas e;

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2026

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 4167 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2 -

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01 577 844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 068
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 040/2024**, datada de **07 de janeiro de 2025**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa ABERTO e FECHADO , Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o exercício financeiro de 2026, com base na Lei nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº 004/2024, com aplicação subsidiária e as demais legislações aplicáveis.

O início da Sessão de Disputa de Preços será às **14hs00min do dia 14 de janeiro de 2025. LOCAL: https://portalcompraspublicas.com.br/.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes endereços: https://portalcompraspublicas.com.br/ e https://saopedrodoscrentes.ma.gov.br/ ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, situada na Rua Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, em dias úteis, de 08h00min às 12h00min das 14h00min ás 17h00min ou através do e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula: **CLÁUSULA III – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR **(CONTRATANTE)** E LEONARDO DE SOUSA SANTOS **(CONTRATADA)**.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 07e4d5d0e1de5b4d5b4b85987ed7d4a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO Nº 317/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - PONTO FACULTATIVO.

DECRETO Nº 317/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter – MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que Ano-Novo é renovação, mudança, expectativa e chegada de algo novo e de muitas realizações.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia **31 de dezembro de 2025**, véspera de Ano Novo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais como: **Saúde (Hospital), Limpeza Pública, Segurança Pública e SAAE** indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 4002ba7c6503989393206f0fd885848a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 072.006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.846.568/0001-75, sediada na Avenida São Raimundo, Nº 200 A, Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64.017-090, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, injetáveis, insumos para atenção básica, materiais médicos hospitalares, medicamentos para farmácia básica e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 30 de outubro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: bca53d7b33d2a7d33eadaeaf4d684517

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2025	Data/Hora de Abertura 14/01/2026 – 14h00min. Menor preço por item.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município e seus programas.	

São Pedro dos Crentes – MA, 30 de dezembro de 2025.
Semaias da Silva Morais – Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 933e9b49d828d6bae2ec1faad9f08095

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

1º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 2026.1402.01/2025/CPL - DISPENSA Nº 001/2025/CPL

1º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 2026.1402.01/2025/CPL
DISPENSA Nº 001/2025/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.1402/2025/CPL

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE SEERVIÇOS DE MOTORISTA PARA CONDUÇÃO DO VEICULO AUTOMOTOR DE PROPRIEDADE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E: PEDRO GABRIEL DIAS COELHO.

Pelo presente 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo a Carta contrato originário nº 2026.1402.01/2025 de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.837/0001-56

contratado: Prime Locação De Mao De Obra E Terceirização De Serviços ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.714.341/0001-30. assinatura do aditivo: 29 de dezembro de 2025. vigência: Fica ajustado entre as partes que o presente contrato permanecerá vigente, em caráter excepcional e temporário, por meio de aditivo contratual, até a conclusão e homologação do novo procedimento administrativo destinado à contratação do objeto ora pactuado. Paulino Neves/ma, 29 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal De Paulino neves/ma. Extrato De aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual nº 005 ao contrato nº. 029/2021. Pregão Eletronico nº. 005/2021. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de mao-de obra tercelrizada, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistencia social do municipio de Paulino Neves-ma. contratante: Edmar Rodrigues Cantanhede, secretário municipal de assistencia social e João Macedo Da Silva, chefe de gabinete da prefeitura municipal De Paulino Neves-ma. contratado: prime locação de mao de obra e terceirização de serviços ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.714.341/0001-30. assinatura do aditivo: 29 de dezembro de 2024. Vigência: fica ajustado entre as partes que o presente contrato permanecerá vigente, em caráter excepcional e temporário, por meio de aditivo contratual, até a conclusão e homologação do novo procedimento administrativo destinado à contratação do objeto ora pactuado. Paulino Neves/ma, 29 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Termo Aditivo - Aditivo Nº 003 AO CONTRATO Nº 013/2023 PE. Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA- Oriundo Do Pregao Eletronico 005/2023 PMPN/MA. Base Legal: lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: Terceiro Aditivo - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para atender a secretaria municipal de educação do municipio de paulino Neves-MA. Contratante: Secretaria Municipal De Educação. Contratado: Agnus Serviços LTDA - EPP. CNPJ: 04.699.670/0001-07. VIGÊNCIA: 10 (DEZ) Meses. Data Da Assinatura Do Termo De Aditivo: 29 De Dezembro De 2025. Ordenadores De Despesas: Nilce Nely Oliveira Bezerra - Secretária Municipal de Educação e JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 138/2025/SEMIE Homologação AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações, a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 05/2025/CPL.

HOMOLOGO, na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: E. N. BEZERRA EIRELI (ENERGIZA), inscrita no CNPJ n.º 27.884.369/0001-37 .O Objeto É A Construção de 50 (Cinquenta) Unidades Habitacionais No Município de No Município de São Domingos do Maranhão/Ma Através do Termo de Compromisso Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA, - DO VALOR GLOBAL Valor R$: 6.273.486,50 (seis milhões duzentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

São Domingos do Maranhão-MA, 23 de dezembro de 2025.
KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025/SEMAD

Adjudicação AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações, a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie Obeto. Construção de 50 (Cinquenta) Unidades Habitacionais No Município de No Município de São Domingos do Maranhão/Ma Através do Termo de Compromisso nº 974076/2024/Mcidades/Caixa, - do Valor Global Valor R$: 6.273.486,50 (seis milhões duzentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) em favor da empresa: E. N. BEZERRA EIRELI (ENERGIZA), inscrita no CNPJ n.º 27.884.369/0001-37,

São Domingos do Maranhão-MA, 23 de dezembro de 2025.
KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município e seus programas, conforme especificação no termo de referência, na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 14 de janeiro de 2026 às 14h00min.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de dezembro de 2025.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica no município de Senador Alexandre Costa-MA (Contrato de Repasse MCIDADES 981470/2025) no Município de Senador Alexandre Costa - MA.. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/01/2026, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 16/01/2026, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. Tipo De Licitação: Menor Preço. Obtenção E Consulta De Edital:

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeiturasac@gmail.com.

Senador Alexandre Costa-MA, 29 de dezembro de 2025.
ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DE ATA SRP 010/2025 - CONTRATO: Nº 207/2025 - SEPLAN CONTRATO Nº 207/2025 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64,CONTRATADO: TREVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.XXX.XXX/0001-30, com sede Na Avenida Ferradura, Nº 10, Quadra 11a, Bairro Cidade Nova, Cep: 65.927-000, Davinópolis - MA. OBJETO: Adesão Ata De Registro De Preços Nº 029/2025, Pregão Eletrônico Nº 022/2025, Processo: 049/2025, Originário Do Município De Carolina/MA, para a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SITIO NOVO/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 158.685,03 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, e três centavos). Demais informações, vide termo de contrato. Sitio Novo-Maranhão, 12 de dezembro de 2025. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DE ATA SRP 010/2025 - CONTRATO: Nº 208/2025 - SEMED CONTRATO Nº 208/2025 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61,CONTRATADO: TREVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.XXX.XXX/0001-30, com sede Na Avenida Ferradura, Nº 10, Quadra 11a, Bairro Cidade Nova, Cep: 65.927-000, Davinópolis - MA. OBJETO: Adesão Ata De Registro De Preços Nº 029/2025, Pregão Eletrônico Nº 022/2025, Processo: 049/2025, Originário Do Município De Carolina/MA, para a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SITIO NOVO/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 253.166,29 (Duzentos de cinquenta e três mil, cento e sessenta e seis reais, e vinte e nove centavos). Demais informações, vide termo de contrato. Sitio Novo-Maranhão, 12 de dezembro de 2025. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DE ATA SRP 010/2025 - CONTRATO: Nº 209/2025 - SEMUS CONTRATO Nº 209/2025 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-65,CONTRATADO: TREVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.XXX.XXX/0001-30, com sede Na Avenida Ferradura, Nº 10, Quadra 11a, Bairro Cidade Nova, Cep: 65.927-000, Davinópolis - MA. OBJETO: Adesão Ata De Registro De Preços Nº 029/2025, Pregão Eletrônico Nº 022/2025, Processo: 049/2025, Originário Do Município De Carolina/MA, para a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SITIO NOVO/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 219.392,14 (Duzentos de dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais, e quatorze centavos). Demais informações, vide termo de contrato. Sitio Novo Maranhão, 12 de dezembro de 2025. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DE ATA SRP 010/2025 - CONTRATO: Nº 210/2025 - SEDES CONTRATO Nº 210/2025 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social inscrito no CNPJ: 18.XXX.XXX/0001-86, CONTRATADO: TREVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.XXX.XXX/0001-30, com sede Na Avenida Ferradura, Nº 10, Quadra 11a, Bairro Cidade Nova, Cep: 65.927-000, Davinópolis - MA. OBJETO: Adesão Ata De Registro De Preços Nº 029/2025, Pregão Eletrônico Nº 022/2025, Processo: 049/2025, Originário Do Município De Carolina/MA, para a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SITIO NOVO/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 56.538,95 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais, e noventa e cinco centavos). Demais informações, vide termo de contrato. Sitio Novo-Maranhão, 12 de dezembro de 2025. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 138/2024 CONTRATANTE: município de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: W P SOUSA BRITO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.555.842/0001-78. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 005/2024 1. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 138/2024 por mais 06 (seis) meses, a partir de 02/07/2025 até 02/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 2. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R$ 3.059.599,96 (três milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) 3. Dotação Orçamentária: 15.451.0028.1014.0000: 4.4.90.51.00. 4. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo Tuntum - Maranhão, 30 de dezembro de 2025. Marcos Barros - Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura

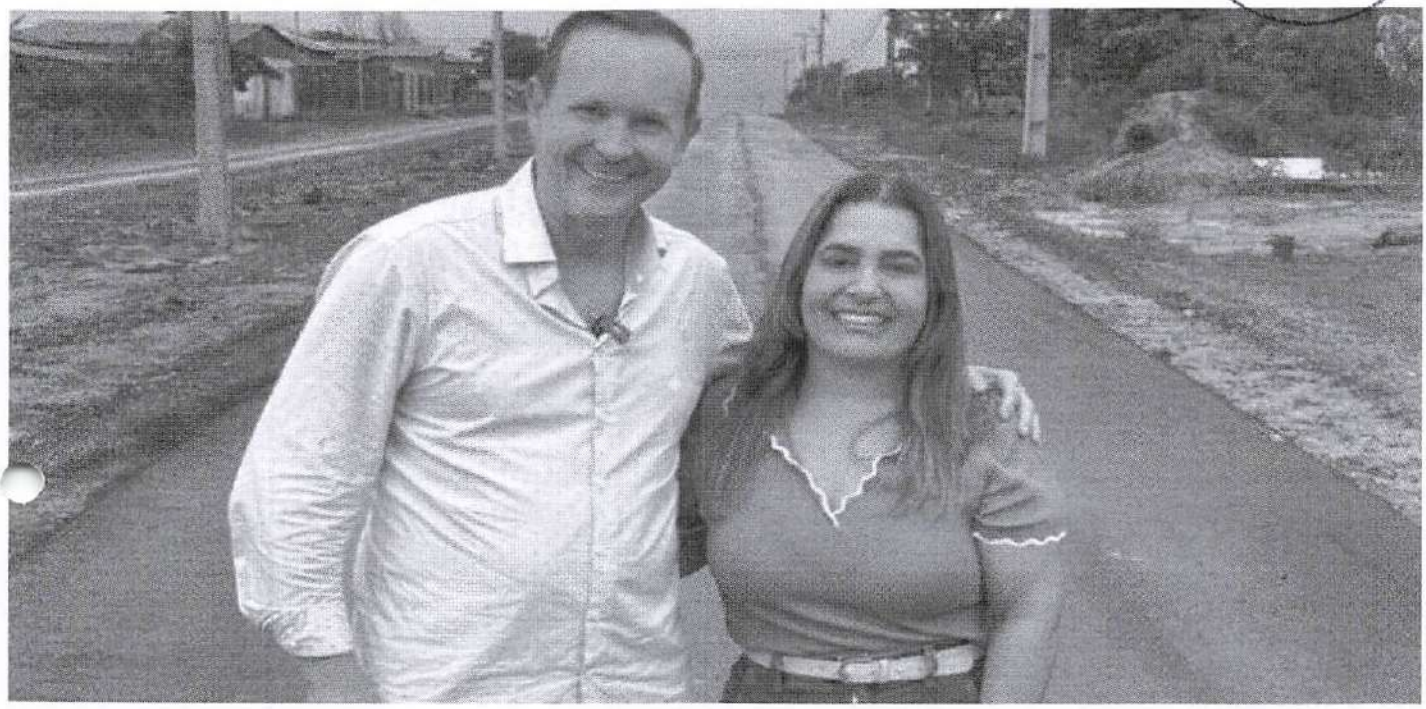
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2025

A Comissão de Contratação, por meio do Agente de Contratação, da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, torna público para conhecimento dos interessados que fara realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 143/2023, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global. Objeto: provisão de unidades habitacionais no município de Tuntum/MA, em atendimento ao extrato da proposta nº 039550/2025/MCIDADES/CAIXA Data da sessão: dia 13 de janeiro de 2026, às 09:00h (horário de Brasília), através do sistema eletrônico: https://www.licitanet.com.br/. Edital e Informações, por meio dos sítios eletrônicos: www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp; https://www.tuntum.ma.gov.br/licitacao.php; ou, no Setor de Licitações e Contratos, das 08:00 às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000; ou, ainda, através do e-mail: licitacoesecontratos@tuntum.ma.gov.br.

Tuntum - MA, 30 de dezembro de 2025.
ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Agente de Contratação

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 1314 Comissão

Márcio Honaiser visita Nova Avenida Primavera em Riachão, viabilizada com suas emendas



O deputado federal Márcio Honaiser, visitou as obras de pavimentação asfáltica da Avenida Primavera, que liga o centro da cidade de Riachão ao Balneário Frutuoso.

A obra que está sendo construída com recursos de uma emenda parlamentar de autoria do deputado Márcio Honaiser no valor de R$ 2 milhões.

"Mesmo com a chuva, estive com a prefeita Paula Coelho de Oliveira, vendo de perto o asfalto chegando na nova Avenida Primavera, graças aos recursos das nossas emendas! É sempre muito gratificante ver os recursos que destinamos aos municípios se tornarem ações concretas pelas pessoas. E aqui em Riachão, eu sei que tudo que eu envio para a gestão Paula Coelho e Uelton Canuto é investido do jeito certo!" ressaltou.

A nova via projetada para melhorar a mobilidade é fundamental para impulsionar a economia local valorizando os pontos turísticos da cidade.

A prefeita Paula Coelho, destacou a parceria com o deputado Márcio Honaiser, importante para alavancar o desenvolvimento de Riachão, valorizando á área cortada pela avenida, melhorando a vida das pessoas.

Por: https://diariosulmaranhense.com.br/

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrocrentes@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025	Data/Hora de Abertura 14/01/2026 – 14h00min. Menor preço por item.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município e seus programas.	

São Pedro dos Crentes – MA, 30 de dezembro de 2025. Semaias da Silva Morais – Pregoeiro Municipal.

ELLO CONTABILIDADE
Edmilson Cardoso
Responsável
SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL
Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

Lista de Licitação



10 Registros por pagina Buscar:

Cód.	Seq.	Modalidade | Nº/Ano	Secretaria	Objeto	Valor	Ações
689	689	PREGÃO ELETRÔNICO SRP | **012/2025**	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológ...	8.282.531,55	Ações
688	688	PREGÃO ELETRÔNICO | **032/2025**	Secretaria de Infraestrutura	Contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme condições,...	1.700.837,82	Ações
687	687	PREGÃO ELETRÔNICO | **031/2025**	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias d...	2.651.514,85	Ações
686	686	PREGÃO ELETRÔNICO | **030/2025**	Secretaria de Infraestrutura	Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme condições,...	3.932.740,16	Ações

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 0373
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP

São Pedro dos Crentes - MA, 02 de janeiro de 2026.

A ILUSTRÍSSIMA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.
WANESSA COELHO TAVEIRA ARRUDA
NESTA.

Assunto: Solicitação de Parecer Controle Interno sobre a Fase de Planejamento do Processo Licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES, RADIOLÓGICOS, LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SEUS PROGRAMAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Ilustríssima Controladora,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 012/2025** , Menor Preço Item , deflagrado no Processo Administrativo nº 194/2025, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato contínuo seja proferido parecer técnico preliminar da fase de planejamento do procedimento, sobre a legalidade e/ou vícios eventualmente ocorrido no aludido certame, a fim de atendermos o princípio da legalidade, transparência e congêneres, que regem a legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor e demais legislações.

Ante o exposto, a Comissão de Contratação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1781
Rubrica

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**Nº194/2025**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES, RADIOLÓGICOS, LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SEUS PROGRAMAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.	

I INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 012/2025 -SRP**, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES, RADIOLÓGICOS, LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SEUS PROGRAMAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. A documentação deu entrada nesta Controladoria para análise técnica obrigatória e posterior emissão de Parecer.

II DA MODALIDADE ADOTADA:

Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES, RADIOLÓGICOS, LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA A**

FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SEUS PROGRAMAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL, com base nos artigos indicados da Lei Federal nº 14.133/21 ,Decreto Federal DECRETO Nº 11.462/2023 e decreto Municipal 004/2024.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Alinhada aos princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o interesse particular, a Administração Pública, ordinariamente, adquire produtos ou serviços após prévia licitação, onde são escolhidas as propostas mais vantajosas ao ente público contratante. A Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI estabelece a regra de que no serviço público, a contratação de obras, serviços, compras e alienações ocorrerá mediante processo de licitação pública, devendo as exceções estarem expressamente prevista em lei.

A regulamentação para as licitações e contratações públicas foi recentemente inovada em âmbito nacional, por meio na promulgação da Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos- NLLCA. Entende-se que a licitação deve ser a regra em todas as contratações efetivadas pelo Poder Público, haja vista que se trata de um procedimento que se pauta pelo princípio da isonomia e que exige o envolvimento do maior número possível de interessados, visando propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.

O Sistema de Registro de Preços - SRP é uma modalidade de licitação que visa facilitar a aquisição de bens e serviços pela administração pública, permitindo a compra em larga escala a preços vantajosos para o órgão contratante. Ele se fundamenta em alguns princípios essenciais presentes na legislação, tais como:

O SRP possibilita a aquisição de produtos e serviços por preços mais vantajosos, uma vez que permite a compra em grande quantidade, agregando poder de negociação ao órgão público.

Ao utilizar o SRP, a administração pública otimiza seus recursos, reduzindo a burocracia

e os custos administrativos relacionados à realização de diversas licitações para aquisições semelhantes.

O processo de registro de preços, conforme previsto na Lei 14.133/21, é transparente e passível de controle por parte dos órgãos de fiscalização e da sociedade em geral, contribuindo para a lisura e a legalidade das contratações públicas.

O SRP está intimamente ligado ao planejamento das contratações públicas, uma vez que exige a elaboração de um estudo prévio e a definição clara dos itens a serem registrados, bem como dos quantitativos estimados e das condições de fornecimento.

Por meio do SRP, a administração pública pode realizar as aquisições de forma mais ágil, uma vez que já possui os preços e fornecedores cadastrados, bastando apenas emitir as ordens de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.

Além disso, a Lei 14.133/21 estabelece regras específicas para a utilização do SRP, como a definição de um órgão gerenciador responsável pela condução do processo, a participação de interessados em ata de registro de preços e a obrigatoriedade de realização de uma licitação para o registro. Assim como o decreto federal 11.462/2023 regulamenta o sistema de registro de preços.

Portanto, a fundamentação para a utilização do Sistema de Registro de Preços está diretamente relacionada aos princípios e dispositivos previstos na Lei 14.133/2021 e no decreto 11.462/2023 que visam garantir a eficiência, a economicidade e a transparência nas contratações públicas.

IV-DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

O processo foi instruído contendo os seguintes documentos:

- Documento de formalização da demanda, solicitando contratação de empresa especializada para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica do município de São Pedro dos Crentes-MA;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de Gerenciamento de Risco;
- Solicitação de pesquisa de preços direta com fornecedor para 04 empresas por email ;(art. 5° , iv, do decreto municipal 029/2023);
- Respostas 03 empresas da pesquisa de preços ;
- Mapa de apuração de preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!
P. M.
Fls. 478
Rubrica

- Documento de formalização de preço;
- Autorização de abertura de processo administrativo;
- Autuação;
- Portaria Nomeação;
- Memorando 0111/2025, encaminhado ao Diretor de Contabilidade, solicitando informação sobre a existência e disponibilidade de dotação orçamentária;
- Memorando 0111/2025, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo setor de contabilidade;
- Declaração de adequação orçamentária;
- Termo de Referência;
- Minuta do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 012/2025;
- Parecer jurídico, assinado pelo Procurador Geral do Município;
- Edital do Pregão Eletrônico –SRP nº 012/2025;
- Aviso de licitação: No Diário Oficial dos Município, Diário Oficial da União; portal da Transparência do Município e jornal);

Quanto a fase procedimental, primeiramente, ressalta-se que no caso em apreço há justificativa para realização da despesa, bem como, há dotação orçamentária suficiente para cobrir o pagamento pretendido, o que se verifica pelo espelho da dotação orçamentária constante dos autos.

Verificou-se, que o processo licitatório foi realizado com observância a todas as formalidades e atos necessários durante a fase interna, bem como de acordo com as disposições legais vigentes, em especial a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), decreto municipal 004/2024 que regulamenta o pregão eletronico e decreto federal 11.462/2023 que regulamenta o sistema de registro de preços.

No caso dos autos verifica-se que pesquisa de preço foi feita de forma direta com 03 fornecedores, sendo jusrtificado não terem encontrado contratos similares ou no portal pncp pesquisas com objetos similares conforme dispõe art. 5º , iv, do decreto municipal 029/2023.

Foi realizado, pela Procuradoria Municipal, análise de controle prévio da legalidade dos atos praticados no procedimento licitatório, da fase preparatória, atendendo prescrição contida no art. 53, §1º da Lei nº 14.133/21. Ainda, observa-se que deve ser designado representante(s) da Administração Pública para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato,

nos moldes do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Por fim, ressalta-se que foram devidamente cumpridos os requisitos legais para publicidade dos atos do procedimento licitatório da fase preparatória.

V- RECOMENDAÇÕES

Em análise ao procedimento de pesquisa de preços realizado no âmbito do processo licitatório em questão, verifica-se que não foram observados, de forma integral, os critérios estabelecidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e pela regulamentação correlata.

A legislação vigente estabelece que a pesquisa de preços deve ser realizada com base em um conjunto diversificado de fontes, com o objetivo de se obter valor de mercado mais fidedigno e compatível com a realidade econômica, não se limitando à consulta direta a fornecedores. Tal diretriz decorre dos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade da contratação pública.

Nesse sentido, a pesquisa de preços deve observar, em ordem de preferência, as seguintes fontes: (i) preços constantes de bancos de dados públicos e sistemas oficiais de custos, tais como Painel de Preços, SICAF e sistemas estaduais ou municipais; (ii) valores de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos nos últimos 12 (doze) meses; (iii) pesquisa direta com fornecedores, mediante cotações formais com, no mínimo, três fornecedores; (iv) preços divulgados em mídia especializada, listas de preços de fabricantes ou sítios eletrônicos especializados; e (v) dados oriundos da base nacional de notas fiscais eletrônicas, conforme regulamentação específica da SEGES/MGI.

No caso sob análise, constata-se que a pesquisa de preços foi realizada exclusivamente por meio de consulta direta a fornecedores, sem a utilização ou comprovação de consulta às demais fontes legalmente recomendadas, o que fragiliza a aferição do valor de mercado e compromete a robustez da estimativa de preços adotada.

Dessa forma, conclui-se que a pesquisa de preços não atendeu plenamente aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, razão pela qual recomenda-se que, em futuras contratações, a Administração observe a utilização combinada das fontes previstas na legislação, devidamente justificadas nos autos, a fim de assegurar a transparência, a conomicidade e a regularidade dos procedimentos licitatórios.

VI-CONCLUSÃO:

Com base na análise criteriosa realizada por esta Controladoria Interna, conclui-se que o Pregão Eletrônico (SRP) nº 012/2025 encontra-se, em linhas gerais, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 004/2024 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, que instituem normas gerais sobre licitações, pregão eletrônico e sistema de registro de preços no âmbito da Administração Pública. No âmbito do Processo Administrativo nº 138/2025, não foram identificadas discrepâncias capazes de configurar irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido das formalidades legais exigidas para a fase preparatória do certame, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º do Decreto Municipal nº 004/2024.

Ressalva-se, entretanto, a necessidade de observância integral às recomendações consignadas no corpo deste parecer, especialmente no que se refere ao aprimoramento dos procedimentos de pesquisa de preços e às exigências de publicidade previstas na legislação vigente, as quais deverão ser rigorosamente atendidas em futuras contratações, a fim de fortalecer a transparência, a economicidade e a segurança jurídica dos atos administrativos.

Diante do exposto, esta Controladoria Interna manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo licitatório supracitado, com recomendações, remetendo o presente parecer às considerações superiores.

São Pedro dos Crentes/MA, 02 de janeiro de 2026

Responsável pelo Controle Interno:

WANESSA COELHO TAVEIRA ARRUDA
ADVOGADA OAB/MA 15500
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 058/2024

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Registro de Preços Eletrônico - 012/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 487
Rúbrica

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	34.061.908/0001-27	05/01/2026 - 16:19:18	Impugnação - P354930	Indeferido 14/01/2026	Apresentação de Impugnação ao Edital - Número Interno P354930

Resposta: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Em análise à impugnação apresentada, que alega suposta diminuição da concorrência em razão do prazo de entrega previsto no edital, a Administração manifesta-se nos seguintes termos:
1. Da necessidade e razoabilidade do prazo
O prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entrega dos medicamentos, contado do recebimento da ordem de fornecimento, foi fixado com base na natureza essencial do objeto e na necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde, evitando desabastecimento das unidades hospitalares.
Trata-se de exigência diretamente relacionada ao interesse público, não decorrente de arbitrariedade, mas de demanda operacional concreta da Administração.
2. Da inexistência de restrição à competitividade
A exigência do prazo não impõe limitação geográfica nem favorecimento indevido, aplicando-se de forma objetiva e isonômica a todos os licitantes. A necessidade de estrutura logística adequada é compatível com o mercado de medicamentos e não configura violação aos princípios da competitividade, isonomia ou da busca da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3. Da compatibilidade com a Lei nº 14.133/2021
O edital observa os princípios do planejamento, eficiência e supremacia do interesse público, não havendo afronta ao art. 9º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que inexiste direcionamento, preferência ou restrição indevida à participação de licitantes.
4. Do risco de prejuízo à coletividade em caso de alteração do edital
Eventual modificação do prazo implicaria a necessidade de nova publicação do edital, acarretando atraso significativo no procedimento licitatório, o que poderia resultar em desabastecimento de medicamentos, com prejuízo direto à população atendida pela rede hospitalar.
5. Da possibilidade de ajuste excepcional do prazo
Ressalte-se que o prazo editalício não é absoluto, podendo ser excepcionalmente ajustado, mediante justificativa e avaliação da Administração, desde que não haja prejuízo ao abastecimento das unidades de saúde nem violação à isonomia entre os licitantes.
6. Conclusão
Diante do exposto, verifica-se que o prazo de entrega é razoável, proporcional e compatível com o interesse público, razão pela qual opina-se pelo indeferimento da impugnação, com a manutenção integral do edital.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/02/2026 às 16:32:48.
Código verificador: 1156612

ADVOGADOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 482
Rubrica

AO PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO(A) MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA)

012/2025

UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 34.061.908/0001-27, sediada na Avenida Itália, 60, Tibery, CEP 38405-056, Uberlândia (MG), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DA SÍNTESE DO PEDIDO

Considerando o interesse da empresa em participar da licitação supramencionada, houve a análise dos termos do edital e verificou-se que o prazo exigido para entrega não coaduna com o objetivo da licitação que é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Isso porque, o prazo é extremamente curto e não há no edital qualquer justificativa para tamanha urgência, sem contar que o pregão é registro de preços, ou seja, não há qualquer garantia de que haverá aquisição e, portanto, não se pode exigir que a empresa possua os produtos "aguardando em estoque".

Conforme se demonstrará a seguir, é imperiosa a modificação do prazo de entrega, para não haver prejuízo à competitividade e possibilitar a ampla participação, sendo coerente a estipulação de prazo de 20 dias.

1.1. DIMINUIÇÃO DA CONCORRÊNCIA POR ESTIPULAÇÃO DE PRAZOS IRRAZOÁVEIS

Observa-se que o edital prevê prazos que não coadunam com a razoabilidade, como a entrega do produto 24 horas após o recebimento da ordem de fornecimento. A fixação deste prazo para a entrega de itens, apresenta-se como uma exigência desarrazoada e manifestamente ilegal, pelos seguintes motivos:

A. Prejuízo à Competitividade e Violação a Princípios Legais

1. **Restrição Geográfica Indevida:** A exigência de um prazo de entrega tão curto, indiretamente impõe uma limitação geográfica à localização das licitantes, restringindo o universo de participantes do certame e, consequentemente, a competição. Somente empresas sediadas nas proximidades do órgão, ou aquelas que mantenham estoque de grande volume na região, teriam condições de cumprir o prazo.

2. **Violação de Princípios da Lei nº 14.133/2021:** A prática viola expressamente os princípios da competitividade e da igualdade, e o objetivo de obter a proposta mais vantajosa. Ao

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 183
Rubrica

restringir a participação, a Administração se priva de receber propostas de licitantes que, embora mais distantes, poderiam oferecer preços significativamente melhores.

3. **Vedação Legal a Preferências Indevidas:** O Art. 9º, I, "b" e "c", da Lei nº 14.133/2021 veda ao agente público a inclusão de situações que:
    - *"comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório"*;
    - *"estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes"*;
    - *"sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato"*. A exigência do prazo curto para a entrega se enquadra nessas vedações, visto que o tempo exato de entrega não é vital para o objeto e desfavorece licitantes de outras regiões.

B. Incompatibilidade do Prazo com a Logística e a Modalidade Licitatória (Registro de Preços)

1. **Dificuldade Logística Insuperável:** O fornecimento abrange, entre outros, equipamentos de grande porte. O transporte rodoviário de grandes volumes, partindo de regiões produtoras/distribuidoras (geralmente Sudeste ou Sul do Brasil) até o órgão, demanda, por si só, um prazo superior a 15 dias, dada a complexidade logística e a distância envolvida.
2. **Inexistência de Urgência Justificada:** O processo licitatório é na modalidade **Pregão para REGISTRO DE PREÇOS**. A Administração não apresentou no edital qualquer justificativa para a urgência incondicional no recebimento que ampare a fixação de um prazo tão curto, ainda mais sendo registro de preços. Havendo urgência, o procedimento licitatório deve ser de aquisição.
3. **Natureza da Ata de Registro de Preços (ARP):** A Ata de Registro de Preços não gera, para a Administração, a obrigação de contratar, mas apenas a expectativa de direito à aquisição. Exigir que a empresa vencedora possua os produtos em estoque para entrega em tempo exíguo, antes mesmo de ter a garantia de compra, é onerar indevidamente o licitante, o que é incoerente com o sistema e desnecessário para a Administração. O prazo razoável deve ser contado a partir da emissão da ordem de fornecimento, dando tempo à empresa de adquirir e movimentar os bens até o destino.

C. DO PARADOXO ADMINISTRATIVO: O PREJUÍZO DUPLO DA URGÊNCIA INJUSTIFICADA

A Administração precisa compreender que, ao estipular um prazo de entrega curto para itens de logística complexa, ela não obterá a proposta mais vantajosa. Pelo contrário, criará um paradoxo que gera dois problemas centrais para o próprio órgão:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 484
Rubrica

1. **Afastamento da Competitividade e Aquisição por Valor Superior:** A exigência restringe, na prática, a participação apenas a empresas locais ou que possuam vasto estoque na região. Isso afasta licitantes de outros estados que, mesmo com custos logísticos, poderiam oferecer preços significativamente menores. O resultado é um certame com baixa competitividade, levando a uma aquisição por valores superiores aos de mercado, ferindo diretamente o princípio da economicidade.

2. **Risco Iminente de Inexecução Contratual:** Mesmo que uma empresa de outra região vença o certame, é factível prever que ela terá dificuldades insuperáveis para cumprir o prazo. Fatalmente, a Administração se verá diante de sucessivos pedidos de prorrogação de prazo ou, pior, de recusa de entrega, "empacando" a execução contratual.

Ou seja, **a previsão de um prazo tão curto não garante a celeridade (pois não será cumprido) e ainda sabota o objetivo principal da licitação: obter o melhor preço**. A Administração cria uma regra que será inexequível na prática, mas que serviu para afastar licitantes que teriam preços melhores.

É mais razoável e vantajoso para o erário estipular um prazo coerente (como os 20 dias sugeridos), que permita a ampla participação e, consequentemente, a obtenção da proposta mais vantajosa, garantindo também a previsibilidade e o cumprimento efetivo da entrega.

Nota-se que não há no edital qualquer justificativa com relação ao prazo exíguo para entrega, portanto, não é viável que o órgão promovente mantenha o curto prazo estabelecido, pois não há qualquer previsão de irrestrita urgência no recebimento que justifique esse prazo curto.

Ora, no prazo definido em edital, apenas empresas sediadas muito próximas do órgão é que poderão participar, afrontando a competitividade e prejudicando a própria Administração em atender o objetivo da licitação que é obter a proposta mais vantajosa.

Mantendo-se o prazo previsto no edital restará comprometida a participação de possíveis licitantes que se encontrem mais distantes do Órgão contratante, beneficiando apenas as empresas próximas, o que não é permitido, conforme estabelece os artigos 5º e 9º da Lei de Licitações:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, **da eficácia**, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, **da economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

> Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 485
Rubrica

a) **comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório**, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) **estabeleçam preferências ou distinções** em razão da naturalidade, **da sede ou do domicílio dos licitantes;**
c) sejam **impertinentes ou irrelevantes para o objeto** específico do contrato; (grifos acrescidos)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já se manifestou sobre essa questão:

> DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇO. MENOR PREÇO POR ITEM. AQUISIÇÃO DE PNEUS. SEPARAÇÃO DE ITENS POR LOTES DE PRODUTOS NACIONAIS E IMPORTADOS. INDETERMINAÇÃO NA DEFINIÇÃO DO OBJETO. **PRAZO EXÍGUO PARA A ENTREGA. LIMITAÇÃO À COMPETITIVIDADE E À ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.** PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA. NÃO APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO. 1. O tratamento uniforme entre empresas e/ou produtos nacionais e estrangeiros é garantia constitucional, incidindo ao caso o princípio da isonomia em sua integralidade, donde, não se admite que alguma empresa estrangeira deixe de vencer um certame simplesmente por ser estrangeira. 2. Julga-se parcialmente procedente a Denúncia, posto que apresenta a falta de definição correta e clara do objeto da licitação e ofende, sobremaneira, o princípio fundamental da licitação, que é o do julgamento objetivo. 3. **O prazo de entrega não pode comprometer o caráter competitivo do certame, pois, o prazo exíguo, indiretamente impõe uma limitação geográfica à localização das licitantes, restringindo o universo de participantes do certame.** (TCE-MG - DEN: 1012169, Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA, Data de Julgamento: 24/05/2018, Data de Publicação: 08/06/2018) (grifos acrescidos)

Exigir cumprimento de prazos tão curtos afasta diversas licitantes que não possuem sede no município ou nos arredores, licitantes estes que com certeza possuem os melhores preços do Brasil.

Sem contar que, por ser registro de preços, a aquisição não é certa. Portanto, ao inserir prazo de entrega curto, o órgão promovente exige que a empresa possua os produtos em estoque, o que não é viável se nem mesmo o órgão sabe quando e se vai adquirir.

Sendo improcedente esta impugnação, a administração implicitamente estará somente autorizando a participação de empresas que fiquem aos arredores do órgão promovente. Ora, **ao promover licitação por pregão eletrônico, em tese, o órgão está possibilitando a ampla participação de empresas de todo o país a fim de obter mais propostas e o melhor preço**. Porém, o prazo de entrega não coaduna com essa sistemática e prejudica empresas distantes que fatalmente deixarão de participar pelo prazo ser incondizente com a distância.

Considerando o porte dos materiais (eletrodomésticos e mobiliário de grande volume), a modalidade (Registro de Preços, que pressupõe aquisição após a ordem) e a distância geográfica até o município, o prazo de entrega curto é comprovadamente irrazoável e restritivo.

Em contrapartida, a fixação de um prazo de **20 dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento é perfeitamente **coerente, razoável e suficiente** para viabilizar o

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 486
Rubrica

cumprimento das obrigações, sem incorrer em custos excessivos de logística *expressa* (que seriam repassados ao preço final, prejudicando a economicidade).

Desta forma, é imprescindível a previsão de prazo superior, com intuito de que o objeto e as obrigações que serão posteriormente pactuadas sejam devidamente cumpridos, sendo um prazo coerente de 20 dias.

2. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se a Vossa Senhoria:

1. O recebimento e o conhecimento da presente Impugnação, por ser tempestiva e legalmente fundamentada.

2. O julgamento da impugnação como **PROCEDENTE**, para que o prazo de entrega seja alterado para 20 dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, restabelecendo a competitividade e a isonomia do certame.

3. A comunicação obrigatória do julgamento e da eventual alteração do edital pelos e-mails: bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e producao@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Informa-se que, caso esta Impugnação não seja devidamente julgada e acolhida em seus termos, o caso será levado ao conhecimento do Tribunal de Contas competente, para as providências cabíveis.

Nestes termos, pede deferimento.

Uberlândia (MG), 5 de janeiro de 2026.

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600786574	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2300213068

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

UBERLANDIA
Local

8 MARÇO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10155829 em 13/03/2023 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 231352158 - 13/03/2023. Autenticação: AB5B704BF53EC271B7733A7C22E32487D27467. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/135.215-8 e o código de segurança mhfq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREF. MUN. DE PEDRO LEOPOLDO CRENTES
P. M
Fls. 488
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/135.215-8	MGE2300213068	13/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
932.423.526-53	WALISNEY DE FREITAS SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10155829 em 13/03/2023 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 231352158 - 13/03/2023. Autenticação: AB5B704BF53EC271B7733A7C22E32487D27467. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/135.215-8 e o código de segurança mhfq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 089
Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA. UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

WALISNEY DE FREITAS SILVA, nacionalidade brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 932.423.526-53 e portador do RG nº 6245218 SSP/MG, nascido em 04/01/1973, residente e domiciliado na Alameda José de Oliveira Guimarães, nº 51, Condomínio Jardim Imperial, bairro Jardim Holanda, município Uberlândia – Minas Gerais, CEP 38.412-324.

Sócio único da empresa **UDILIFE,** nome fantasia de **UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, inscrita CNPJ/MF nº 34.061.908/0001-27, devidamente registrada na junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o número 31600786574 em 28/06/2019, com sede na a Avenida Itália, número 60, bairro Tibery, na cidade de Uberlândia – MG, CEP 38.405-056. Resolve, assim, alterar o contrato social:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Cláusula primeira – A sociedade tem o nome empresarial de **UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** tem a sua sede na Avenida Itália, número 60, bairro Tibery, município Uberlândia - MG, CEP 38.405-056, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Cláusula segunda – A sociedade tem como objeto o comercio varejista e atacadista de artigos médicos, ortopédicos, maquinas, aparelhos e equipamentos de uso médico, odontológico, hospitalar e laboratório, equipamentos de informática, suprimentos de informática, telefônica, eletrônico, ferramentas elétricas, prestação de serviços a empresa e área medica, deposito de mercadorias armazéns e guarda moveis, agenciamento de negócios, aluguel de equipamentos científicos e hospitalares.

Cláusula terceira – A sociedade iniciou as suas atividades em 28/06/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta – O Capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representando por 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário R$ 1,00 (um real) cada, devidamente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10155829 em 13/03/2023 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 231352158 - 13/03/2023. Autenticação: AB5B704BF53EC271B7733A7C22E32487D27467. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/135.215-8 e o código de segurança mhfq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

integralizado em 23/02/2023(vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três) em moeda corrente do País assim subscritas:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
WALISNEY DE FREITAS SILVA	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula quinta – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Cláusula sexta – A sociedade é unipessoal de acordo com a lei 13.874/2019 que alterou o artigo 1.052 e seus parágrafos do código civil.

Cláusula sétima – A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **WALISNEY DE FREITAS SILVA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Clausula oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES R.M. Fls. 0196 Rubrica

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10155829 em 13/03/2023 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 231352158 - 13/03/2023. Autenticação: AB5B704BF53EC271B7733A7C22E32487D27467. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/135.215-8 e o código de segurança mhfq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 091

do exercício, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula decima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Clausula décima primeira – O único sócio administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "*pró-labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda – Falecendo ou interditado o único sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula décima terceira – O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quarta – Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contatado, assina o presente instrumento.

Uberlândia – MG, 08 de março de 2023.

WALISNEY DE FREITAS SILVA
Sócio/Administrador.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10155829 em 13/03/2023 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 231352158 - 13/03/2023. Autenticação: AB5B704BF53EC271B7733A7C22E32487D27467. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/135.215-8 e o código de segurança mhfq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 492
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/135.215-8	MGE2300213068	13/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
932.423.526-53	WALISNEY DE FREITAS SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10155829 em 13/03/2023 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 231352158 - 13/03/2023. Autenticação: AB5B704BF53EC271B7733A7C22E32487D27467. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/135.215-8 e o código de segurança mhfq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fls. 495

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de NIRE 3160078657-4 e protocolado sob o número 23/135.215-8 em 13/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10155829, em 13/03/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
932.423.526-53	WALISNEY DE FREITAS SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
932.423.526-53	WALISNEY DE FREITAS SILVA

Belo Horizonte. segunda-feira, 13 de março de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2023, às 18:07 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/135.215-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10155829 em 13/03/2023 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 231352158 - 13/03/2023. Autenticação: AB5B704BF53EC271B7733A7C22E32487D27467. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/135.215-8 e o código de segurança mhfq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 494
Rubrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 13 de março de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10155829 em 13/03/2023 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 231352158 - 13/03/2023. Autenticação: AB5B704BF53EC271B7733A7C22E32487D27467. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/135.215-8 e o código de segurança mhfq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 495
Rubrica

ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 34.061.908/0001-27, sediada na Avenida Itália, 60 -, Tibery, CEP 38405-056, neste ato representado pelo seu representante Walisney de Freitas Silva, inscrito no CPF n. 932.423.526-53, residente na Alameda José de Oliveira Guimarães, 51, Bairro Jardim Holanda, em Uberlândia/MG, 38412-324.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pela sua sócia administradora **BRUNA OLIVEIRA**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, Rio Grande do Sul, pelo nº 114.449A e do Paraná pelo nº 101184, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Uberlândia (MG), 22 de agosto de 2024.

WALISNEY DE FREITAS SILVA:93242352653

Assinado de forma digital por WALISNEY DE FREITAS SILVA:93242352653
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR MEGATRIANGULO INFORMATICA, ou=Presencial, ou=08806678000178, cn=WALISNEY DE FREITAS SILVA:93242352653
Dados: 2024.08.22 09:04:24 -03'00'

Walisney de Freitas Silva
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 496
Rubrica

ODONTO ALFA
Clínica Odontológica

PREFETURA: São Pedro dos crentes				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 497
Rubrica

	empresa ODONTO ALFA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.900.404/0001-56, por meio de seu representante legal Gustavo Nunes Andrade, vem, respeitosamente, encaminhar o relatório referente à contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de sã Pedro dos crentes conforme as especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e no Processo Administrativo nº			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
1	Prótese total mandibular	6	230	1.380
2	Prótese total maxilar	16	230	3.680
3	Prótese parcial mandibular removível	10	230	2.300
4	Prótese parcial maxilar removível	8	230	1.840
TOTAL:				9.200

O relatório anexo contém informações detalhadas sobre os serviços executados, quantidades produzidas, prazos cumpridos e demais elementos técnicos que comprovam a
execução regular das atividades contratadas

GUSTAVO NUNES ANDRADE
ODONTO ALFA LTDA
CNPJ 40.900.404/0001-56

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 498
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 499
Rubrica

ODONTO ALFA
Clínica Odontológica

À PREFEITURA: MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES MA

Assunto: Envio de Relatório – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 000/2025,

A empresa ODONTO ALFA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.900.404/0001-56, por meio de seu representante legal Gustavo Nunes Andrade, vem, respeitosamente, encaminhar o relatório referente à contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses conforme as especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico

NOME	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	VALOR UNITÁRIO
1 MARIA ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	230
2 MARIA ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍV	230
3 ALAÉSIO BARBOSA DE Oliveira	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	230
4 ALAÉSIO BARBOSA DE OLIVEIRA	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍV	230
5 ROSA MARIA FONSECA DA SILVA	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍV	230
6 ROSA MARIA FONSECA DA SILVA	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍV	230
7 MARINEIDE ARRUDA SOBRINHO	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍV	230
8 MARINEIDE ARRUDA SOBRINHO	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍV	230
9 MARIA ONEIDE MARTINS DA SILVA VA	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	230
10 MARIA ONEIDE MARTINS DA SILVA VA	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍV	230
11 ARLINDO DE MENEZES E SILVA	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	230
12 ARLINDO DE MENEZES E SILVA	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍV	230
13 ODÉDE DE SOUSA MIRANDA	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍV	230
14 ODÉDE DE SOUSA MIRANDA	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR	230
15 JOÃO JOSÉ MARTINS DA SILVA	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR	230
16 JOÃO JOSÉ MARTINS DA SILVA	PRÓTESE TOTAL MANDIBULA	230
17 MARIA DE JESUS BARBOSA LIMA	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	230
18 MARIA DE JESUS BARBOSA LIMA	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍV	230
19 EDILENE COUTINHO DA SILVA	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	230
20 EDILENE COUTINHO DA SILVA	PRÓTESE TOTAL MANDIBULA	230
21 VALDIRENE DE SOUSA ARRUDA	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	230
22 VALDIRENE DE SOUSA ARRUDA	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	230
23 GENIVAL MARTINS CORREIA	PRÓTESE TOTAL MANDIBULA	230
24 GENIVAL MARTINS CORREIA	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	230
25 EUSICLÉIA DA CONCEIÇÃO CASTRO	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	230
26 EUSICLÉIA DA CONCEIÇÃO CASTRO	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	230
27CREUSA DOS SANTOS SOUSA	PRÓTESE TOTAL MANDIBULA	230
28 CREUSA DOS SANTOS SOUSA	PRÓTESE TOTAL MANDIBULA	230
29 DOMINGOS RODRIGUES DE SOUSA	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	230
30 DOMINGOS RODRIGUES DE SOUSA	PRÓTESE TOTAL MANDIBULA	230
31 MARIA NOÉMIA RAMOS DE SOUSA	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	230
32 MARIA NOÉMIA RAMOS DE SOUSA	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍV	230
33 VICENTE FERNANDES DA SILVA	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍV	230
34 VICENTE FERNANDES DA SILVA	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍV	230
35 AQUILES RODRIGUES DOS SANTO	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍV	230
36 AQUILES RODRIGUES DOS SANTO	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍV	230
37 MAURO COUTINHO BARROS	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍV	230
38 MAURO COUTINHO BARROS	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍV	230
39 HELENO FRANCISCO M. DE CONCEI	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍV	230
40 HELENO FRANCISCO M. DE CONCE	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍV	230
[illegible]	VALOR T	9.200

GUSTAVO NUNES ANDRADE
ODONTO ALFA LTDA
CNPJ 40.900.404/0001-56

ATA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Registro de Preços Eletrônico - 012/2025



Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 11:10:28	PC	THEOTO	180	R$12,26	R$ 2.206,80	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:45	pc	THEOTO	180	R$6,67	R$ 1.200,60	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	pc	ESTILO	180	R$13,62	R$ 2.451,60	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:13:25	Abaixador de lingua	ESTILO	180	R$6,81	R$ 1.225,80	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	pc	Missner	180	R$13,62	R$ 2.451,60	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	pc	ESTILO/ESTI LO ARTEFATOS	180	R$13,62	R$ 2.451,60	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	pc	MEDIX	180	R$6,81	R$ 1.225,80	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	C/100	ESTILO	180	R$11,61	R$ 2.089,80	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	180	R$13,62	R$ 2.451,60	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Abaixador de lingua (es	MEDIX/MEDIX	180	R$12,94	R$ 2.329,20	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	pc	ESTILO	180	R$13,62	R$ 2.451,60	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 19:07:50	DIVERSOS	estilo	180	R$13,00	R$ 2.340,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	pc	THEOTO	180	R$13,62	R$ 2.451,60	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	pc	ESTILO	180	R$5,31	R$ 955,80	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:04:45	Abaixador de lingua de madeira	MEDIX BRASIL	180	R$12,26	R$ 2.206,80	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/02/2026 às 16:26:35.
Código verificador: 1156578



MEGASUPRIMENTOS LTDA	23.066.393/0001-31	14/01/2026 - 09:36:06	Abaixador de lingua	MEDIX	180	R$13,62	R$ 2.451,60	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	MEDIX	MEDIX	180	R$7,20	R$ 1.296,00	Sim

0002 - Água destilada para autoclave 5lt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 11:10:58	LT	ASFER	750	R$30,72	R$ 23.040,00	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:45	lt	ASFER	750	R$16,72	R$ 12.540,00	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	lt	REYMER	750	R$34,13	R$ 25.597,50	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:13:51	Água destilada para autoclave 5lt	REYMER	750	R$17,07	R$ 12.802,50	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	lt	Cristófoli	750	R$34,13	R$ 25.597,50	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	lt	BAXTER / BAXTER HOSPITALAR	750	R$34,13	R$ 25.597,50	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	lt	SS PLUS	750	R$30,72	R$ 23.040,00	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	5LTS	SOFTWATER	750	R$17,07	R$ 12.802,50	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	CINORD	CINORD	750	R$34,13	R$ 25.597,50	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Água destilada para auto	FORTSAN /FORTS AN	750	R$32,42	R$ 24.315,00	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	lt	ASFER	750	R$34,13	R$ 25.597,50	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 19:10:50	DIVERSOS	destil	750	R$34,00	R$ 25.500,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	lt	SSPLUS	750	R$34,13	R$ 25.597,50	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	lt	BAXTER	750	R$13,31	R$ 9.982,50	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:05:20	Água destilada para autoclave 5lt	FORT QUIMICA LTDA	750	R$30,72	R$ 23.040,00	Sim
MEGASUPRIMENTOS LTDA	23.066.393/0001-31	14/01/2026 - 09:36:06	Água destilada para autoclave 5lt	FORTSAN	750	R$34,13	R$ 25.597,50	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	REYMER	REYMER	750	R$17,44	R$ 13.080,00	Sim

0003 - Água oxigenada - 10 volume 1lt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 11:11:42	LT	RIOQUIMICA	400	R$15,75	R$ 6.300,00	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:45	lt	RIOQUIMICA	400	R$8,58	R$ 3.432,00	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	lt	RIOQUIMICA	400	R$17,50	R$ 7.000,00	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:14:13	Água oxigenada	RIOQUIMICA	400	R$8,75	R$ 3.500,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	lt	Farmax	400	R$17,50	R$ 7.000,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	lt	FARMAX/ FARMAX S.A.	400	R$17,50	R$ 7.000,00	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	lt	RIO QUIMICA	400	R$15,75	R$ 6.300,00	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	1LT	RIOQUIMICA	400	R$10,98	R$ 4.392,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/02/2026 às 16:26:35.
Código verificador: 1156578



APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	400	R$17,50	R$ 7.000,00	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Água oxigenada - 10 volu	RIOQUIMICA /RIOQUIMI CA	400	R$16,63	R$ 6.652,00	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	lt	RIOQUIMICA	400	R$17,50	R$ 7.000,00	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 19:11:37	DIVERSOS	lg agua	400	R$17,00	R$ 6.800,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	lt	FARMAX	400	R$17,50	R$ 7.000,00	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	lt	FARMAX	400	R$6,82	R$ 2.728,00	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:05:57	Água oxigenada - 10 volume 1lt	RIOQUIMICA	400	R$15,75	R$ 6.300,00	Sim
MEGASUPRIMENTOS LTDA	23.066.393/0001-31	14/01/2026 - 09:36:06	Água oxigenada - 10 volume 1lt	RIOQUIMICA	400	R$17,50	R$ 7.000,00	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	VICPHARMA	VICPHARMA	400	R$10,22	R$ 4.088,00	Sim

0004 - Agulha hipodérmica descartavéis 13x0,45 cx c/100

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 11:12:19	CX	SR	80	R$16,04	R$ 1.283,20	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:45	cx	SR	80	R$8,73	R$ 698,40	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	cx	MEDIX	80	R$17,82	R$ 1.425,60	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:14:35	Agulha hipodórmica	SOLIDOR	80	R$8,91	R$ 712,80	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	cx	Descarpack	80	R$17,82	R$ 1.425,60	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	cx	DESCARPACK / DESCARPACK	80	R$17,82	R$ 1.425,60	Sim
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	28.767.124/0001-16	13/01/2026 - 09:04:04	MEDIX	MEDIX	80	R$17,82	R$ 1.425,60	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	cx	PROCARE	80	R$16,04	R$ 1.283,20	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	C/100	DESCARPACK	80	R$12,60	R$ 1.008,00	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	SR	SR	80	R$17,82	R$ 1.425,60	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Agulha hipodérmica desca	ABL/ABL	80	R$16,93	R$ 1.354,40	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	cx	LABOR IMPORT	80	R$17,82	R$ 1.425,60	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 19:12:17	DIVERSOS	uniqmed	80	R$17,00	R$ 1.360,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	cx	SALDANHA RODRIGUES	80	R$17,82	R$ 1.425,60	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	cx	INJEX	80	R$6,95	R$ 556,00	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:08:08	Agulha hipodérmica descartavéis 13x0,45	SALDANHA RODRIGUES	80	R$16,04	R$ 1.283,20	Sim
MEGASUPRIMENTOS LTDA	23.066.393/0001-31	14/01/2026 - 09:36:06	Agulha hipodérmica descartavéis 13x0,45	MEDIX	80	R$17,82	R$ 1.425,60	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/02/2026 às 16:26:35.
Código verificador: 1156578

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 303

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	MEDIX	MEDIX	80	R$12,00	R$ 960,00	Sim

0005 - Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,70 cx c/100

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 11:12:42	CX	SR	70	R$16,04	R$ 1.122,80	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:45	cx	SR	70	R$8,73	R$ 611,10	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	cx	MEDIX	70	R$17,82	R$ 1.247,40	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:14:57	Agulha hipodérmica	SOLIDOR	70	R$8,91	R$ 623,70	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	cx	Descarpack	70	R$17,82	R$ 1.247,40	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	cx	DESCARPACK / DESCARPACK	70	R$17,82	R$ 1.247,40	Sim
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME	28.767.124/0001-16	13/01/2026 - 09:04:25	MEDIX	MEDIX	70	R$17,82	R$ 1.247,40	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	cx	PROCARE	70	R$16,04	R$ 1.122,80	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	C/100	DESCARPACK	70	R$12,60	R$ 882,00	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	SR	SR	70	R$17,82	R$ 1.247,40	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Agulha hipodérmica desca	MEDIX/MEDIX	70	R$16,93	R$ 1.185,10	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	cx	LABOR IMPORT	70	R$17,82	R$ 1.247,40	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 19:13:34	DIVERSOS	uniqmed	70	R$17,00	R$ 1.190,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	cx	SALDANHA RODRIGUES	70	R$17,82	R$ 1.247,40	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	cx	INJEX	70	R$6,95	R$ 486,50	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:08:36	Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,7	SALDANHA RODRIGUES	70	R$16,04	R$ 1.122,80	Sim
MEGASUPRIMENTOS LTDA	23.066.393/0001-31	14/01/2026 - 09:36:06	Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,70	MEDIX	70	R$17,82	R$ 1.247,40	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	MEDIX	MEDIX	70	R$12,00	R$ 840,00	Sim

0006 - Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,80 cx c/100

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 11:13:34	CX	SR	80	R$15,80	R$ 1.264,00	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:45	cx	SR	80	R$8,60	R$ 688,00	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	cx	MEDIX	80	R$17,55	R$ 1.404,00	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:15:21	Agulha hipodérmica	SOLIDOR	80	R$8,78	R$ 702,40	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	cx	Descarpack	80	R$17,55	R$ 1.404,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/02/2026 às 16:26:35.
Código verificador: 1156578



J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	cx	DESCARPACK / DESCARPACK	80	R$17,55	R$ 1.404,00	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	cx	PROCARE	80	R$15,80	R$ 1.264,00	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	C/100	DESCARPACK	80	R$12,60	R$ 1.008,00	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	SR	SR	80	R$17,55	R$ 1.404,00	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Agulha hipodérmica desca	TKL/TKL	80	R$16,67	R$ 1.333,60	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	cx	LABOR IMPORT	80	R$17,55	R$ 1.404,00	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 19:13:52	DIVERSOS	uniqmed	80	R$17,00	R$ 1.360,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	cx	SALDANHA RODRIGUES	80	R$17,55	R$ 1.404,00	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	cx	INJEX	80	R$6,84	R$ 547,20	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:08:51	Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,80	SALDANHA RODRIGUES	80	R$15,80	R$ 1.264,00	Sim
MEGASUPRIMENTOS LTDA	23.066.393/0001-31	14/01/2026 - 09:36:06	Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,80	MEDIX	80	R$17,55	R$ 1.404,00	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	MEDIX	MEDIX	80	R$12,00	R$ 960,00	Sim

0007 - Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,20 cx c/100

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 11:14:00	CX	SR	80	R$17,51	R$ 1.400,80	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:45	cx	SR	80	R$9,53	R$ 762,40	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	cx	MEDIX	80	R$19,45	R$ 1.556,00	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:15:45	Agulha hipodérmica	SOLIDOR	80	R$9,73	R$ 778,40	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	cx	Descarpack	80	R$19,45	R$ 1.556,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	cx	DESCARPACK / DESCARPACK	80	R$19,45	R$ 1.556,00	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	cx	PROCARE	80	R$17,51	R$ 1.400,80	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	C/100	DESCARPACK	80	R$12,60	R$ 1.008,00	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	SR	SR	80	R$19,45	R$ 1.556,00	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Agulha hipodérmica desca	TKL/TKL	80	R$18,48	R$ 1.478,40	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	cx	LABOR IMPORT	80	R$19,45	R$ 1.556,00	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 19:14:24	DIVERSOS	uniqmed	80	R$17,00	R$ 1.360,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	cx	SALDANHA RODRIGUES	80	R$19,45	R$ 1.556,00	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	cx	INJEX	80	R$7,59	R$ 607,20	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:09:06	Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,20	SALDANHA RODRIGUES	80	R$17,51	R$ 1.400,80	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/02/2026 às 16:26:35.
Código verificador: 1156578

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS FERREIROS
Fls. 507
Rubrica

MEGASUPRIMENTOS LTDA	23.066.393/0001-31	14/01/2026 - 09:36:06	Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,20	MEDIX	80	R$19,45	R$ 1.556,00	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	MEDIX	MEDIX	80	R$12,00	R$ 960,00	Sim

0008 - Agulha descartavéis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22g x 3 1/2 cx c/25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 11:16:28	CX	SR	10	R$328,22	R$ 3.282,20	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:45	cx	SR	10	R$178,70	R$ 1.787,00	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	cx	UNIEVER	10	R$364,69	R$ 3.646,90	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:16:20	Agulha descartavéis para raqui	UNISSIS	10	R$182,35	R$ 1.823,50	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	cx	Unisis	10	R$364,69	R$ 3.646,90	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	cx	KDL/ZHEJI ANG KINDLY	10	R$364,69	R$ 3.646,90	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	cx	DESCARPACK	10	R$328,22	R$ 3.282,20	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	C/25	PROCARE	10	R$257,40	R$ 2.574,00	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	UNISIS	UNISIS	10	R$364,69	R$ 3.646,90	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Agulha descartavéis pa	PROCARE /PROCA RE	10	R$346,46	R$ 3.464,60	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	cx	LABOR IMPORT	10	R$364,69	R$ 3.646,90	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 19:14:47	DIVERSOS	uniqmed	10	R$350,00	R$ 3.500,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	cx	LABOR IMPORT	10	R$364,69	R$ 3.646,90	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	cx	INJEX	10	R$142,23	R$ 1.422,30	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:11:28	Agulha desc p raqui spinal 22G X 3 1/2	LABOR IMPORT	10	R$328,22	R$ 3.282,20	Sim
POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	16.743.543/0001-39	14/01/2026 - 10:30:39	22g	Procare	10	R$364,00	R$ 3.640,00	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	KDL	KDL	10	R$178,50	R$ 1.785,00	Sim

0009 - Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23g x 3 1/2 cx c/25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 11:16:58	CX	SR	35	R$328,22	R$ 11.487,70	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:46	cx	SR	35	R$178,70	R$ 6.254,50	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	cx	UNIEVER	35	R$364,69	R$ 12.764,15	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:16:45	Agulha descartavéis raqui	UNISSIS	35	R$182,35	R$ 6.382,25	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	cx	Unisis	35	R$364,69	R$ 12.764,15	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	cx	KDL/ZHEJI ANG KINDLY	35	R$364,69	R$ 12.764,15	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/02/2026 às 16:26:35.
Código verificador: 1156578

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 506
Pública

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	cx	DESCARPACK	35	R$328,22	R$ 11.487,70	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	C/25	PROCARE	35	R$257,40	R$ 9.009,00	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	UNISIS	UNISIS	35	R$364,69	R$ 12.764,15	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Agulha descartavéis ra	PROCARE /PROCA RE	35	R$346,46	R$ 12.126,10	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	cx	LABOR IMPORT	35	R$364,69	R$ 12.764,15	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 19:15:26	DIVERSOS	uniqmed	35	R$360,00	R$ 12.600,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	cx	LABOR IMPORT	35	R$364,69	R$ 12.764,15	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	cx	INJEX	35	R$142,23	R$ 4.978,05	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:12:12	Agulha desc p raqui spinal 23G X 3 1/2	LABOR IMPORT	35	R$328,22	R$ 11.487,70	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	KDL	KDL	35	R$132,00	R$ 4.620,00	Sim

0010 - Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25g 90mm cx c/25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 11:17:23	CX	SR	70	R$328,22	R$ 22.975,40	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:46	cx	SR	70	R$178,70	R$ 12.509,00	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	cx	UNIEVER	70	R$364,69	R$ 25.528,30	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:17:07	Agulha descartavéis raqui	UNISSIS	70	R$182,35	R$ 12.764,50	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	cx	Unisis	70	R$364,69	R$ 25.528,30	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	cx	KDL/ZHEJI ANG KINDLY	70	R$364,69	R$ 25.528,30	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	cx	DESCARPACK	70	R$328,22	R$ 22.975,40	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	C/25	PROCARE	70	R$257,40	R$ 18.018,00	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	UNISIS	UNISIS	70	R$364,69	R$ 25.528,30	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Agulha descartavéis ra	PROCARE /PROCA RE	70	R$346,46	R$ 24.252,20	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	cx	LABOR IMPORT	70	R$364,69	R$ 25.528,30	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 19:15:47	DIVERSOS	uniqmed	70	R$340,00	R$ 23.800,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	cx	LABOR IMPORT	70	R$364,69	R$ 25.528,30	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	cx	INJEX	70	R$142,23	R$ 9.956,10	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:13:19	Agulha desc p raqui spinal 25G 90MM	LABOR IMPORT	70	R$328,22	R$ 22.975,40	Sim
POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	16.743.543/0001-39	14/01/2026 - 10:35:17	25g	Procare	70	R$364,00	R$ 25.480,00	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	KDL	KDL	70	R$178,50	R$ 12.495,00	Sim

0011 - Álcool liquido 70% 1lt

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/02/2026 às 16:26:35.
Código verificador: 1156578

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M.
Fls. 107
Rubrica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 11:18:10	LT	SAFRA	5.700	R$15,75	R$ 89.775,00	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:46	lt	SAFRA	5.700	R$8,58	R$ 48.906,00	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	lt	AUDAXCO	5.700	R$17,50	R$ 99.750,00	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:17:45	Álcool liquido 70% 1lt	J. FERES	5.700	R$8,75	R$ 49.875,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	lt	Itajá	5.700	R$17,50	R$ 99.750,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	lt	ITAJA/JALLES MACHADO S/A	5.700	R$17,50	R$ 99.750,00	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	lt	JALLES	5.700	R$8,75	R$ 49.875,00	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	1LT	ITAJÁ	5.700	R$12,60	R$ 71.820,00	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	FLAMAGEL	FLAMAGEL	5.700	R$17,50	R$ 99.750,00	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Álcool liquido 70% 1lt	BELLOBELLA /BELLOBEL LA	5.700	R$16,63	R$ 94.791,00	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	lt	START	5.700	R$17,50	R$ 99.750,00	Sim
G.O MEDICAL LTDA	56.795.674/0001-84	13/01/2026 - 16:36:24	UND	J.FERES	5.700	R$5,54	R$ 31.578,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	lt	FARMAX	5.700	R$17,50	R$ 99.750,00	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 20:07:09	DIVERSOS	sol	5.700	R$17,00	R$ 96.900,00	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	lt	TUPI	5.700	R$6,82	R$ 38.874,00	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:15:40	Álcool liquido 70% 1lt	SUPER SOL	5.700	R$15,75	R$ 89.775,00	Sim
MEGASUPRIMENTOS LTDA	23.066.393/0001-31	14/01/2026 - 09:36:06	Álcool liquido 70% 1lt	RETIRO	5.700	R$17,50	R$ 99.750,00	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	PROLINK	PROLINK	5.700	R$9,06	R$ 51.642,00	Sim

0012 - Algodão hidrófilo rolo 500g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 14:13:32	UND	FAROL	1.000	R$26,26	R$ 26.260,00	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:46	un	FAROL	1.000	R$14,30	R$ 14.300,00	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	un	CREME	1.000	R$29,18	R$ 29.180,00	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:18:11	Algodão hidrófilo rolo 500g	MELHORMED	1.000	R$14,59	R$ 14.590,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	un	Cremer	1.000	R$29,18	R$ 29.180,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	un	NATHY/ERS INDUSTRIA E	1.000	R$29,18	R$ 29.180,00	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	un	CREMER	1.000	R$14,59	R$ 14.590,00	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	500G	NATHY	1.000	R$29,15	R$ 29.150,00	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	NATHY	NATHY	1.000	R$29,18	R$ 29.180,00	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Algodão hidrófilo rolo 5	CREMER/CREMER	1.000	R$27,72	R$ 27.720,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/02/2026 às 16:26:35.
Código verificador: 1156578



T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	un	NATHY	1.000	R$29,18	R$ 29.180,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	un	ERS IND E COM	1.000	R$29,18	R$ 29.180,00	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 20:07:42	DIVERSOS	globo	1.000	R$29,00	R$ 29.000,00	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	un	CREMER	1.000	R$11,38	R$ 11.380,00	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:17:05	Algodão hidrófilo rolo 500g	ERS INDUSTRIA	1.000	R$26,26	R$ 26.260,00	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	POLAX	POLAX	1.000	R$22,92	R$ 22.920,00	Sim

0013 - Almotolia plástico transparente com bico 250ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 14:13:59	UND	JPROLAB	350	R$4,38	R$ 1.533,00	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:46	un	J.PROLAB	350	R$2,39	R$ 836,50	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	un	CRAL PLAST	350	R$4,87	R$ 1.704,50	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:18:35	Almotolia plástico transparente	J. PROLAB	350	R$2,44	R$ 854,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	un	Creative Color	350	R$4,87	R$ 1.704,50	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	un	J Prolab/J PROLAB INDUSTRIA	350	R$4,87	R$ 1.704,50	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	un	DESCARPACK	350	R$4,38	R$ 1.533,00	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	250ML	JP	350	R$4,86	R$ 1.701,00	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	J.PROLAB	J.PROLAB	350	R$4,87	R$ 1.704,50	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Almotolia plástico trans	GG PLASTCO/GG PLASTCO	350	R$4,63	R$ 1.620,50	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	un	PROLAB	350	R$4,87	R$ 1.704,50	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	un	ELORIN	350	R$4,87	R$ 1.704,50	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 20:08:16	DIVERSOS	wiq	350	R$4,50	R$ 1.575,00	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	un	CIRURGICA BRASIL	350	R$1,90	R$ 665,00	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:17:19	Almotolia plástico transparente com bico	J.PROLAB	350	R$4,38	R$ 1.533,00	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	JPROLAB	JPROLAB	350	R$4,87	R$ 1.704,50	Sim

0014 - Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 14:14:29	PC	ORTOFEN	7.800	R$17,51	R$ 136.578,00	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:46	pc	ORTOFEN	7.800	R$9,54	R$ 74.412,00	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	pc	BIOTEXTIL	7.800	R$19,46	R$ 151.788,00	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:18:55	Atadura de crepe	ANAPOLIS	7.800	R$9,73	R$ 75.894,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/02/2026 às 16:26:35.
Código verificador: 1156578

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 510

O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	pc	Cremer	7.800	R$19,46	R$ 151.788,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	pc	ANAPOLIS / ANAPOLIS INDUSTRIA	7.800	R$19,46	R$ 151.788,00	Sim
PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	53.976.974/0001-71	13/01/2026 - 11:36:23	TEXPHARMA	TEXPHARMA	7.800	R$19,46	R$ 151.788,00	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	pc	CREMER	7.800	R$17,51	R$ 136.578,00	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	C/12	ORTOFEN	7.800	R$9,73	R$ 75.894,00	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	ANAPOLIS	ANAPOLIS	7.800	R$19,46	R$ 151.788,00	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Atadura de crepe 15cmx1,	ULTRA TEXTIL/ULTRA TEXTIL	7.800	R$18,49	R$ 144.222,00	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	pc	TEXCARE	7.800	R$19,46	R$ 151.788,00	Sim
KALK DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.144.389/0001-42	13/01/2026 - 17:35:07	TEXCARE	TEXCARE	7.800	R$19,45	R$ 151.710,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	pc	BIO TEXTIL	7.800	R$19,46	R$ 151.788,00	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 20:09:03	DIVERSOS	cysne	7.800	R$19,00	R$ 148.200,00	Sim
IAS TRADE LTDA	58.675.417/0001-34	13/01/2026 - 21:05:40	ERIMAX	ERIMAX	7.800	R$19,46	R$ 151.788,00	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	pc	NEVE	7.800	R$7,59	R$ 59.202,00	Sim
UNI CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	60.344.437/0001-74	14/01/2026 - 07:57:20	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	UNICARE	7.800	R$10,00	R$ 78.000,00	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:17:32	Atadura de crepe 15cmx1,80ml pc c/12	TEXCARE	7.800	R$17,51	R$ 136.578,00	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	ECOMAX/KASMED	ECOMAX/KASMED	7.800	R$19,46	R$ 151.788,00	Sim

0015 - Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 14:14:56	PC	ORTOFEN	7.800	R$21,57	R$ 168.246,00	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:46	pc	ORTOFEN	7.800	R$11,75	R$ 91.650,00	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	pc	BIOTEXTIL	7.800	R$23,97	R$ 186.966,00	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:19:16	Atadura de crepe	ANAPOLIS	7.800	R$11,99	R$ 93.522,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	pc	Needs	7.800	R$23,97	R$ 186.966,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	pc	ANAPOLIS / ANAPOLIS INDUSTRIA	7.800	R$23,97	R$ 186.966,00	Sim
PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	53.976.974/0001-71	13/01/2026 - 11:35:59	TEXPHARMA	TEXPHARMA	7.800	R$23,97	R$ 186.966,00	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	pc	CREMER	7.800	R$21,57	R$ 168.246,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/02/2026 às 16:26:35.
Código verificador: 1156578



BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	C/12	ORTOFEN	7.800	R$17,10	R$ 133.380,00	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	ANAPOLIS	ANAPOLIS	7.800	R$23,97	R$ 186.966,00	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Atadura de crepe 20cmx1,	ULTRA TEXTIL/ULTRA TEXTIL	7.800	R$22,77	R$ 177.606,00	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	pc	TEXCARE	7.800	R$23,97	R$ 186.966,00	Sim
KALK DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.144.389/0001-42	13/01/2026 - 17:35:08	TEXCARE	TEXCARE	7.800	R$23,96	R$ 186.888,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	pc	BIO TEXTIL	7.800	R$23,97	R$ 186.966,00	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 20:09:35	DIVERSOS	cysne	7.800	R$19,00	R$ 148.200,00	Sim
IAS TRADE LTDA	58.675.417/0001-34	13/01/2026 - 21:06:06	ERIMAX	ERIMAX	7.800	R$23,97	R$ 186.966,00	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	pc	NEVE	7.800	R$9,35	R$ 72.930,00	Sim
UNI CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	60.344.437/0001-74	14/01/2026 - 07:57:20	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	UNICARE	7.800	R$12,00	R$ 93.600,00	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:17:45	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	TEXCARE	7.800	R$21,57	R$ 168.246,00	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	MEDIX	MEDIX	7.800	R$19,68	R$ 153.504,00	Sim

0016 - Atadura gessada rápida 10cmx3mt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 14:15:35	UND	ORTOFEN	980	R$91,04	R$ 89.219,20	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:46	un	ORTOFEN	980	R$49,56	R$ 48.568,80	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	un	POLAR FIX	980	R$101,15	R$ 99.127,00	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:19:41	Atadura gessada	CREMER	980	R$50,58	R$ 49.568,40	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	un	Cremer	980	R$101,15	R$ 99.127,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	un	POLAR FIX / POLAR FIX	980	R$101,15	R$ 99.127,00	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	un	CREMER	980	R$50,58	R$ 49.568,40	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	C/ 20	ORTOFEN	980	R$92,34	R$ 90.493,20	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	POLAR FIX	POLAR FIX	980	R$101,15	R$ 99.127,00	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Atadura gessada rápida 1	ORTOFEN /ORTOF EN	980	R$96,09	R$ 94.168,20	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	un	POLARFIX	980	R$101,15	R$ 99.127,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	un	CREMER	980	R$101,15	R$ 99.127,00	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 20:10:13	DIVERSOS	cysne	980	R$100,00	R$ 98.000,00	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	un	POLAR FIX	980	R$39,45	R$ 38.661,00	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:20:16	Atadura gessada rápida 10cmx3mt	POLAR FIX	980	R$91,04	R$ 89.219,20	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/02/2026 às 16:26:35.
Código verificador: 1156578

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
512
Fls.
Rubrica

MEGASUPRIMENTOS LTDA	23.066.393/0001-31	14/01/2026 - 09:36:06	Atadura gessada rápida 10cmx3mt	ORTOM	980	R$101,15	R$ 99.127,00	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	ORTOFEN	ORTOFEN	980	R$101,15	R$ 99.127,00	Sim

0017 - Atadura gessada rápida 15cmx3mt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 14:16:06	UN	ORTOFEN	980	R$131,29	R$ 128.664,20	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:46	un	ORTOFEN	980	R$71,48	R$ 70.050,40	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	un	POLAR FIX	980	R$145,88	R$ 142.962,40	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:19:59	Atadura gessada	CREMER	980	R$72,94	R$ 71.481,20	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	un	Cremer	980	R$145,88	R$ 142.962,40	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	un	POLAR FIX / POLAR FIX	980	R$145,88	R$ 142.962,40	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	un	CREMER	980	R$131,29	R$ 128.664,20	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	C/ 20	ORTOFEN	980	R$135,91	R$ 133.191,80	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	POLAR FIX	POLAR FIX	980	R$145,88	R$ 142.962,40	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Atadura gessada rápida 1	ORTOFEN /ORTOF EN	980	R$138,59	R$ 135.818,20	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	un	POLARFIX	980	R$145,88	R$ 142.962,40	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	un	CREMER	980	R$145,88	R$ 142.962,40	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 20:10:38	DIVERSOS	cysne	980	R$145,00	R$ 142.100,00	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	un	POLAR FIX	980	R$56,89	R$ 55.752,20	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:20:31	Atadura gessada rápida 15cmx3mt	POLAR FIX	980	R$131,29	R$ 128.664,20	Sim
MEGASUPRIMENTOS LTDA	23.066.393/0001-31	14/01/2026 - 09:36:06	Atadura gessada rápida 15cmx3mt	ORTOM	980	R$145,88	R$ 142.962,40	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	ORTOFEN	ORTOFEN	980	R$145,88	R$ 142.962,40	Sim

0018 - Atadura gessada rápida 20cmx4mt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 14:16:51	UN	ORTOFEN	980	R$278,31	R$ 272.743,80	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:46	un	ORTOFEN	980	R$151,52	R$ 148.489,60	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	un	POLAR FIX	980	R$309,23	R$ 303.045,40	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:20:25	Atadura gessada	CREMER	980	R$154,62	R$ 151.527,60	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	un	Cremer	980	R$309,23	R$ 303.045,40	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	un	POLAR FIX / POLAR FIX	980	R$309,23	R$ 303.045,40	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	un	CREMER	980	R$278,31	R$ 272.743,80	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	C/ 20	ORTOFEN	980	R$228,74	R$ 224.165,20	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/02/2026 às 16:26:35.
Código verificador: 1156578



APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	POLAR FIX	POLAR FIX	980	R$309,23	R$ 303.049,40	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Atadura gessada rápida 2	ORTOFEN /ORTOF EN	980	R$293,77	R$ 287.894,60	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	un	POLARFIX	980	R$309,23	R$ 303.045,40	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	un	CREMER	980	R$309,23	R$ 303.045,40	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 20:10:59	DIVERSOS	cysne	980	R$300,00	R$ 294.000,00	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	un	POLAR FIX	980	R$120,60	R$ 118.188,00	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:20:50	Atadura gessada rápida 20cmx4mt	POLAR FIX	980	R$278,31	R$ 272.743,80	Sim
MEGASUPRIMENTOS LTDA	23.066.393/0001-31	14/01/2026 - 09:36:06	Atadura gessada rápida 20cmx4mt	ORTOM	980	R$309,23	R$ 303.045,40	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	ORTOFEN	ORTOFEN	980	R$309,23	R$ 303.045,40	Sim

0019 - Bobina para esterilização 10cmx100mt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 14:17:41	RL	FLEX COPEL	300	R$98,03	R$ 29.409,00	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:46	rl	FLEX COPEL	300	R$53,37	R$ 16.011,00	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	rl	MEDIGAUZE	300	R$108,92	R$ 32.676,00	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:20:50	Bobina para esterilizaç ão	PACKGC	300	R$54,46	R$ 16.338,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	rl	Pollitex	300	R$108,92	R$ 32.676,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	rl	MEDGAUZE/INDUSTRIA	300	R$108,92	R$ 32.676,00	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	rl	ALLPRIME	300	R$54,46	R$ 16.338,00	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	10CMX100MT	HOSPFLEX	300	R$106,90	R$ 32.070,00	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	INJEX	INJEX	300	R$108,92	R$ 32.676,00	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Bobina para esterilizaçã	MEDSTERIL /MEDSTER IL	300	R$103,47	R$ 31.041,00	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	rl	HOSPFLEX	300	R$108,92	R$ 32.676,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	rl	VEDA MAX	300	R$108,92	R$ 32.676,00	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 20:12:33	DIVERSOS	pack gc	300	R$100,00	R$ 30.000,00	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	rl	INJEX	300	R$42,48	R$ 12.744,00	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:21:09	Bobina para esterilização 10cmx100mt	MEDGAUZE	300	R$98,03	R$ 29.409,00	Sim
MEGASUPRIMENTOS LTDA	23.066.393/0001-31	14/01/2026 - 09:36:06	Bobina para esterilização 10cmx100mt	HOSPFLEX	300	R$108,92	R$ 32.676,00	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	CIEX	CIEX	300	R$108,92	R$ 32.676,00	Sim

0020 - Bobina para esterilização 30cmx100mt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/02/2026 às 16:26:35.
Código verificador: 1156578

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M.
Fls. 394
Rubrica

Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 14:18:12	RL	FLEX COPEL	180	R$297,58	R$ 53.564,40	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:46	rl	FLEX COPEL	180	R$162,01	R$ 29.161,80	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	rl	MEDIGAUZE	180	R$330,64	R$ 59.515,20	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:21:12	Bobina para esterilizaç ão	PACKGC	180	R$165,32	R$ 29.757,60	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	rl	Hospflex	180	R$330,64	R$ 59.515,20	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	rl	MEDGAUZE/INDUSTRIA	180	R$330,64	R$ 59.515,20	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	rl	ALLPRIME	180	R$297,58	R$ 53.564,40	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	30CMX100MT	HOSPFLEX	180	R$330,60	R$ 59.508,00	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	INJEX	INJEX	180	R$330,64	R$ 59.515,20	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Bobina para esterilizaçã	HARBO MEDICAL/HARBO MEDICAL	180	R$314,11	R$ 56.539,80	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	rl	HOSPFLEX	180	R$330,64	R$ 59.515,20	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	rl	VEDA MAX	180	R$330,64	R$ 59.515,20	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 20:12:52	DIVERSOS	pck gc	180	R$300,00	R$ 54.000,00	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	rl	INJEX	180	R$128,95	R$ 23.211,00	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:21:21	Bobina para esterilização 30cmx100mt	MEDGAUZE	180	R$297,58	R$ 53.564,40	Sim
MEGASUPRIMENTOS LTDA	23.066.393/0001-31	14/01/2026 - 09:36:06	Bobina para esterilização 30cmx100mt	HOSPFLEX	180	R$330,64	R$ 59.515,20	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	CIEX	CIEX	180	R$330,64	R$ 59.515,20	Sim

0021 - Bolsa coletora estéril de urina 2000ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 14:19:18	UN	LABOR IMPORT	500	R$7,00	R$ 3.500,00	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:46	un	LABOR IMPORT	500	R$3,81	R$ 1.905,00	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	un	MEDIX	500	R$7,78	R$ 3.890,00	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:24:09	Bolsa coletora estéril	MEDIX	500	R$3,89	R$ 1.945,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	un	Labor Import	500	R$7,78	R$ 3.890,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	un	JOÃOMED/JIA NGSU KANGJIN	500	R$7,78	R$ 3.890,00	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	un	DESCARPACK	500	R$7,00	R$ 3.500,00	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	2000ML	DESCARPACK	500	R$5,76	R$ 2.880,00	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	TKL	TKL	500	R$7,78	R$ 3.890,00	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Bolsa coletora estéril d	TKL/TKL	500	R$7,39	R$ 3.695,00	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	un	MEDSONDA	500	R$7,78	R$ 3.890,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/02/2026 às 16:26:35.
Código verificador: 1156578

HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	un	VEDA MAX	500	R$7,78	R$ 3.890,00	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 20:42:43	DIVERSOS	des	500	R$7,70	R$ 3.850,00	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	un	PHARMATEX	500	R$3,03	R$ 1.515,00	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:25:39	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	MEDIX BRASIL	500	R$7,00	R$ 3.500,00	Sim
MEGASUPRIMENTOS LTDA	23.066.393/0001-31	14/01/2026 - 09:36:06	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	LABORIMPORT	500	R$7,78	R$ 3.890,00	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	MEDIX	MEDIX	500	R$7,78	R$ 3.890,00	Sim

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 44/5
Rubrica

0022 - Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 14:19:46	CX	CONVATEC	10	R$263,19	R$ 2.631,90	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:46	cx	CONVATEC	10	R$143,29	R$ 1.432,90	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	cx	CONVATEC	10	R$292,43	R$ 2.924,30	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:24:52	Bolsa de colostomia recortável	CONVATEC	10	R$146,22	R$ 1.462,20	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:03	cx	Casex	10	R$292,43	R$ 2.924,30	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:01	cx	CONVATEC/CONVATEC LIMITED	10	R$292,43	R$ 2.924,30	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:52	cx	CONVATEC	10	R$263,19	R$ 2.631,90	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:31	C/10	MASTERWIN	10	R$292,42	R$ 2.924,20	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	CONVATEC	CONVATEC	10	R$292,43	R$ 2.924,30	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:48:59	Bolsa de colostomia reco	CONVATEC /CONVAT EC	10	R$277,81	R$ 2.778,10	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	cx	MEDFLEX	10	R$292,43	R$ 2.924,30	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	cx	TKL IMPORT	10	R$292,43	R$ 2.924,30	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 20:43:55	diversos	convatec	10	R$292,40	R$ 2.924,00	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	cx	CONVATEC	10	R$114,05	R$ 1.140,50	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 08:25:54	Bolsa de colostomia recortável drenável	MARK MED	10	R$263,19	R$ 2.631,90	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	CONVATEC	CONVATEC	10	R$275,40	R$ 2.754,00	Sim

0023 - Campo operatório 45x50 30g pct c/50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 14:20:14	PC	ORTOFEN	500	R$117,00	R$ 58.500,00	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:46	pc	ORTOFEN	500	R$63,75	R$ 31.875,00	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	pc	ANAPOLIS	500	R$130,11	R$ 65.055,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/02/2026 às 16:26:35.
Código verificador: 1156578

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/02/2026 às 16:26:35.
Código verificador: 1156578

PEDRO A...
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M.
Fls. 332
Rubrica

MEGASUPRIMENTOS LTDA	23.066.393/0001-31	14/01/2026 - 09:36:06	Fio de nylon c/ag n° 0 cx c/24	MEDIX	80	R$92,63	R$ 7.410,40	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	TECHNOFIO	TECHNOFIO	80	R$92,63	R$ 7.410,40	Sim

0049 - Fio de nylon c/ag n° 1 cx c/24

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 15:19:52	CX	PROCARE	70	R$83,37	R$ 5.835,90	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:46	cx	PROCARE	70	R$45,39	R$ 3.177,30	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	cx	SUPERMEDY	70	R$92,63	R$ 6.484,10	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:41:22	Fio de nylon	TECHNOFIO	70	R$46,32	R$ 3.242,40	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:05	cx	Shalon	70	R$92,63	R$ 6.484,10	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:02	cx	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	70	R$92,63	R$ 6.484,10	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:53	cx	SHALON	70	R$78,74	R$ 5.511,80	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:32	N° 1	SHALON	70	R$75,60	R$ 5.292,00	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	SHALON	SHALON	70	R$92,63	R$ 6.484,10	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:49:00	Fio de nylon c/ag n° 1	DONATI FIOS/DONATI FIOS	70	R$88,00	R$ 6.160,00	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	cx	SHALON	70	R$92,63	R$ 6.484,10	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	cx	SHALON MEDICAL	70	R$92,63	R$ 6.484,10	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 21:06:45	diversos	shalon	70	R$92,60	R$ 6.482,00	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	cx	SHALON	70	R$36,13	R$ 2.529,10	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 09:05:04	Fio de nylon c/ag n° 1 cx	TECNOFIO	70	R$83,37	R$ 5.835,90	Sim
MEGASUPRIMENTOS LTDA	23.066.393/0001-31	14/01/2026 - 09:36:06	Fio de nylon c/ag n° 1 cx c/24	MEDIX	70	R$92,63	R$ 6.484,10	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	TECHNOFIO	TECHNOFIO	70	R$92,63	R$ 6.484,10	Sim

0050 - Fio de nylon c/ag n° 2 cx c/24

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 15:20:31	CX	PROCARE	120	R$83,37	R$ 10.004,40	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:46	cx	PROCARE	120	R$45,39	R$ 5.446,80	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	cx	SUPERMEDY	120	R$92,63	R$ 11.115,60	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:41:46	Fio de nylon	TECHNOFIO	120	R$46,32	R$ 5.558,40	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:05	cx	Shalon	120	R$92,63	R$ 11.115,60	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:02	cx	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	120	R$92,63	R$ 11.115,60	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:53	cx	SHALON	120	R$46,32	R$ 5.558,40	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/02/2026 às 16:26:35.
Código verificador: 1156578

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 534
Rubrica

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:32	N° 2	SHALON	120	R$75,60	R$ 9.072,00	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	SHALON	SHALON	120	R$92,63	R$ 11.115,60	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:49:00	Fio de nylon c/ag n° 2	DONATI FIOS/DONATI FIOS	120	R$88,00	R$ 10.560,00	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	cx	SHALON	120	R$92,63	R$ 11.115,60	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	cx	SHALON MEDICAL	120	R$92,63	R$ 11.115,60	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 21:07:17	diversos	shalon	120	R$92,60	R$ 11.112,00	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	cx	SHALON	120	R$36,13	R$ 4.335,60	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 09:04:53	Fio de nylon c/ag n° 2	TECNOFIO	120	R$83,37	R$ 10.004,40	Sim
MEGASUPRIMENTOS LTDA	23.066.393/0001-31	14/01/2026 - 09:36:06	Fio de nylon c/ag n° 2 cx c/24	MEDIX	120	R$92,63	R$ 11.115,60	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	TECHNOFIO	TECHNOFIO	120	R$92,63	R$ 11.115,60	Sim

0051 - Fio de nylon c/ag n° 3 cx c/24

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 15:25:37	CX	pro	160	R$83,37	R$ 13.339,20	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:46	cx	PROCARE	160	R$45,39	R$ 7.262,40	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	cx	SUPERMEDY	160	R$92,63	R$ 14.820,80	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:42:44	Fio de nylon	TECHNOFIO	160	R$46,32	R$ 7.411,20	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:05	cx	Shalon	160	R$92,63	R$ 14.820,80	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:02	cx	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	160	R$92,63	R$ 14.820,80	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:53	cx	SHALON	160	R$78,74	R$ 12.598,40	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:32	N° 3	SHALON	160	R$75,60	R$ 12.096,00	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	SHALON	SHALON	160	R$92,63	R$ 14.820,80	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:49:00	Fio de nylon c/ag n° 3	DONATI FIOS/DONATI FIOS	160	R$88,00	R$ 14.080,00	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	cx	SHALON	160	R$92,63	R$ 14.820,80	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	cx	SHALON MEDICAL	160	R$92,63	R$ 14.820,80	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 21:07:56	diversos	shalon	160	R$92,60	R$ 14.816,00	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	cx	SHALON	160	R$36,13	R$ 5.780,80	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 09:07:46	Fio de nylon c/ag n° 3	TECNOFIO	160	R$83,37	R$ 13.339,20	Sim
MEGASUPRIMENTOS LTDA	23.066.393/0001-31	14/01/2026 - 09:36:06	Fio de nylon c/ag n° 3 cx c/24	MEDIX	160	R$92,63	R$ 14.820,80	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	TECHNOFIO	TECHNOFIO	160	R$92,63	R$ 14.820,80	Sim

0052 - Fio de nylon c/ag n° 4 cx c/24

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/02/2026 às 16:26:35.
Código verificador: 1156578

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES P M Fls. 535 Rubrica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 15:26:11	CX	PROCARE	80	R$83,37	R$ 6.669,60	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:46	cx	PROCARE	80	R$45,39	R$ 3.631,20	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	cx	SUPERMEDY	80	R$92,63	R$ 7.410,40	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:43:03	Fio de nylon	TECHNOFIO	80	R$46,32	R$ 3.705,60	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:05	cx	Shalon	80	R$92,63	R$ 7.410,40	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:02	cx	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	80	R$92,63	R$ 7.410,40	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:53	cx	SHALON	80	R$46,32	R$ 3.705,60	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:32	Nº 4	SHALON	80	R$75,60	R$ 6.048,00	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	SHALON	SHALON	80	R$92,63	R$ 7.410,40	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:49:00	Fio de nylon c/ag nº 4	DONATI FIOS/DONATI FIOS	80	R$88,00	R$ 7.040,00	Sim
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	13/01/2026 - 16:17:13	cx	SHALON	80	R$92,63	R$ 7.410,40	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	13/01/2026 - 19:44:22	cx	SHALON MEDICAL	80	R$92,63	R$ 7.410,40	Sim
COELHO E BARBOSA LTDA	54.441.797/0001-91	13/01/2026 - 21:08:20	diversos	shalon	80	R$92,60	R$ 7.408,00	Sim
TOPMED LTDA	49.049.883/0001-13	14/01/2026 - 00:13:00	cx	SHALON	80	R$36,13	R$ 2.890,40	Sim
J. R. MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	14/01/2026 - 09:08:02	Fio de nylon c/ag nº 4 cx	TECNOFIO	80	R$83,37	R$ 6.669,60	Sim
MEGASUPRIMENTOS LTDA	23.066.393/0001-31	14/01/2026 - 09:36:07	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	MEDIX	80	R$92,63	R$ 7.410,40	Sim
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	14/01/2026 - 13:09:04	TECHNOFIO	TECHNOFIO	80	R$92,63	R$ 7.410,40	Sim

0053 - Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aleandro Gonçalves Passarinho	00.795.813/0001-15	05/01/2026 - 15:27:09	CX	PROCARE	80	R$83,37	R$ 6.669,60	Sim
DISTRIBUIDOR A RESOLV LTDA	38.455.736/0001-27	07/01/2026 - 16:16:46	cx	PROCARE	80	R$45,39	R$ 3.631,20	Sim
D R REPRESENTACOES LTDA	04.954.908/0001-95	08/01/2026 - 17:43:13	cx	SUPERMEDY	80	R$92,63	R$ 7.410,40	Sim
SANTE HOSPITALAR EIRELI	37.467.850/0001-04	09/01/2026 - 10:43:22	Fio de nylon	TECHNOFIO	80	R$46,32	R$ 3.705,60	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	12/01/2026 - 15:23:05	cx	Shalon	80	R$92,63	R$ 7.410,40	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	12/01/2026 - 17:10:02	cx	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	80	R$92,63	R$ 7.410,40	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	13/01/2026 - 15:24:53	cx	SHALON	80	R$46,32	R$ 3.705,60	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-61	13/01/2026 - 15:31:32	Nº 5	SHALON	80	R$75,60	R$ 6.048,00	Sim
APEX FARMA LTDA	46.600.357/0001-01	13/01/2026 - 15:41:31	SHALON	SHALON	80	R$92,63	R$ 7.410,40	Sim
NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.735.532/0001-04	13/01/2026 - 15:49:00	Fio de nylon c/ag nº 5	DONATI FIOS/DONATI FIOS	80	R$88,00	R$ 7.040,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/02/2026 às 16:26:35.
Código verificador: 1156578